



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 0155/19 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."

CONCORRÊNCIA Nº. 007/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 30/12/19

Edital: 30/12/19

Publicação: 31/12/2019

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 04/02/2020

Parecer Jurídico nº. 076/20 de 04/02/2020

Homologada: 04.02.2020

CONTRATADA:

CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA-ME



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.730/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

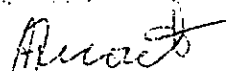
Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 16 de setembro de 2019.


Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.644/2019, de 22 de março de 2019 a partir de 16 de setembro 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Setembro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO MINEIROS em 11/09/2019
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador 84C26EFB no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/fam-mg/>
Responsável: 
6341



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - 11/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

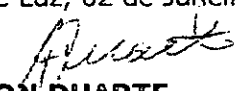
Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL dos
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/01/2020.
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador 2187-2836 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: _____
Matriculad: _____

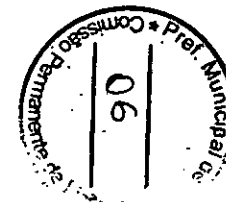
CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais**
- "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte**
(LC nº 123/06)



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37

Solicitação Nr.: 4043/2019

Data: 09/12/2019

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 51 - PROG. DOACAO MAT. CONST./P/ MORAD. POPUL
Órgão: 6 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMILIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.
Código da Dotação: 06.02.1.092.4.4.90.51.02.00.00.00 (584/2019)
Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (5617)	30.760,3500	30.760,35
				Preço Total:	30.760,35

Solicitante: ROBERTO BASILIO

Luz, 9 de Dezembro de 2019.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/12/2019 a 09/12/2019)

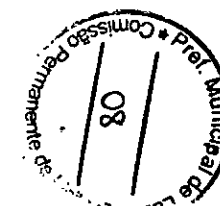
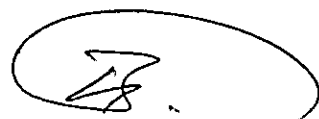
Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 1803/2019 Data: 09/12/2019

Fornecedor: 1647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

1	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL	SV		1,000	30.760,3500	30.760,35	Sim ***
---	-----------------------------	----	--	-------	-------------	-----------	---------

Total do Fornecedor:	30.760,35
Total Itens Vencedores:	30.760,35
Total da Coleta:	30.760,35





CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

MEMORIAL DESCRITIVO



1. Serviços Preliminares:

1.1 Instalação da Obra:

1.1.1 Ficarão a cargo exclusivo da Proponente, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

1.2 Limpeza do Terreno

1.2.1 Deverá a Proponente executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento, deverá ser consultada a priori a Fiscalização.

1.3 Locação:

1.4.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

1.4.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As cotas do piso acabado deverão estar no mínimo 23 cm (vinte e três centímetros) acima do nível do platô correspondente.
- b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar 23 cm (vinte e três centímetros) acima da cota média do meio fio frontal do lote.
- c) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

2 Fundações:

2.1 Regularização do Terreno:

2.1.1 Deverá ser providenciada pela Proponente a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

2.1.2 Os taludes de obras deverão receber acabamento normal (Quando exigidos).

2.1.3 Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização (Quando exigidos).

2.2 Fundações

As fundações deverão ser executadas em sapatas corridas 25 x 30 cm, obedecendo ao Projeto estrutural fornecido pela Contratada.

2.2.1 Estacas – As fundações em estacas serão constituídas de estacas executadas a trado, com diâmetro nominal de 15 cm (quinze centímetros) e profundidade tal que penetre no mínimo 0,60 m (sessenta centímetros) em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral e, em caso de terreno arenoso, deverão ser executadas com profundidade mínima



CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

de 2,00 m (dois metros) para estacas do banheiro. Serão executados, bem como seus prolongamentos, em canaleta de concreto armado, fck = 13,5 Mpa, com a seguinte ferragem:

- a) Sobre as estacas ou sobre seus prolongamentos deverão ser executadas cintas baldrame 15 x 20 cm em concreto armado, fck = 15 Mpa, com 03 (três) barras de aço Ø 5,0 mm (cinco milímetros), e estribo de 4.2 mm (quatro vírgula dois milímetros) CA 60 a cada 10 cm (dez centímetros) de espaçamento.

Deverá ser observado que a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30 cm (trinta centímetros).

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20 cm (vinte centímetros), molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

OBSERVAÇÕES PARA FUNDAÇÕES:

01. Todas as valas deverão ser apiloadas.

02. As tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.

3 Estrutura

Deverá ser executada estrutura com vigas de respaldo sobre todas as paredes, concreto fck = 15 MPa, na espessura da parede, conforme projeto, tendo 2 barras de aço Ø 6,3mm e estribos Ø 5,16 mm a cada 20cm.

3.1. Vergas e Contra vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas e contra vergas de concreto fck = 15 MPa, na espessura da parede e altura mínima de 15 cm (quinze centímetros), contendo (duas) barras de aço Ø 5,16 mm (cinco vírgula dezesseis milímetros) CA-50, prolongando-se 30 cm (trinta centímetros) cada lado do vão a cobrir.

3.2 Forro

O forro deverá ser em laje pré-fabricada, somente nos banheiros: vigotas pré-fabricadas e lajotas cerâmicas, capeadas com concreto fck= 13,5 MPa com 4 cm (quatro centímetros) de espessura nos banheiros a serem construídos, colocada dentro das especificações do fabricante.

4 Paredes de Alvenaria:

4.1. Tijolos cerâmicos - peças de 10x20x30cm, de primeira qualidade, bem curados, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

4.1.1. Argamassa – para assentamento dos blocos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8; revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 1,5 cm (um centímetro e meio).

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

4.2. Execução das Alvenarias:



CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de 10 cm (dez centímetros), assentados de forma a formar planos perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 1,5 cm (um vírgula cinco centímetros), rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 2,5 cm (dois vírgula cinco centímetros), ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 70 cm (setenta centímetros), embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas, quando existirem, deverão ser respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificações iguais de cinta de amarração superior das alvenarias de elevação.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

5 Cobertura

5.1. Estrutura de Madeira:

5.1.1. Madeira - deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras **parajú** de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

5.2. Telhas em cerâmica

A cobertura deverá ser executada em telha de cerâmica de 1ª qualidade, com cumeeira de cerâmica, com inclinação de acordo com a construção já existente no local.

6 Pisos

6.1. Lastro de brita e contra-piso:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira fck = 10,5 Mpa com espessura de 0.10m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triédros perfeitos.

6.2. Piso cimentado liso

Nas áreas internas, sobre o contrapiso de concreto, em todas as dependências, será executado piso em cerâmica PI4 – 40 x 40, e rodapé em cerâmica com espessura de 7 cm.

6.3. Concreto Simples Externo:



CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Em todo perímetro externo - passeios, deverá ser executado piso de concreto simples fck = 9,0 Mpa na espessura mínima de 10 cm (dez centímetros) e 0,70 m (setenta centímetros) de largura, aplicado sobre uma camada de brita compactada. Deverão ser previstas juntas de metro em metro, aproximadamente, utilizando-se para tanto régua de madeira de 12" x 2" ou lances alternados, os quais deverão, após a pega do concreto ser preenchidos.

7 Revestimento:

7.1. Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

7.1.1. Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

7.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum - CP II, dentro do prazo de validade.

7.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em qualquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígios de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

7.1.2.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os peitoris das janelas deverão ser granito, assentados com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.



CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES



7.2 – Revestimento em azulejo branco

Será executado nos banheiros, sobre emboço com mais de 15 dias de cura, na altura de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).

8 Instalações hidro-sanitárias

8.1. Água

8.1.1 – Deverá ser observado o projeto hidro-sanitário a ser elaborado pela contratada, bem como as normas da ABNT quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável e Ferro Galvanizado, desde o registro de pressão, até o chuveiro com diâmetro conforme projeto específico.

- Ligação definitiva da água aprovada pela COPASA.

8.1.2. Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

8.1.2.1 Nos locais previstos no Projeto Arquitetônico, deverão ser fixados os seguintes acessórios de louça: saboneteira, papeleira, cabide duplo.

8.1.2.2 Torneiras – No tanque deverá ser colocada torneira de acabamento cromado com adaptador e bico, na pia torneira de acabamento cromado longa e no lavatório torneira de acabamento cromado, conforme o projeto arquitetônico.

8.1.2.3 Bancadas - Nos locais previstos no Projeto Arquitetônico, deverão ser fixadas as bancadas de granito com cubas de inox.

8.1.2.4 Deverão serem colocadas lavatórios e vasos sanitários com caixa acoplada nos banheiros.

OBSERVAÇÃO: Os equipamentos em louça deverão ser todos na tonalidade branco.

8.2. Esgoto Sanitário

8.2.1. Deverão ser observadas as normas da ABNT quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados:

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

8.2.2. Ramais Externos – A rede será executada conforme as normas da ABNT e do projeto constará de:

8.2.2.1 Caixa de gordura de PVC

As caixas de gordura em PVC com dimensões de 120x60x50cm servirão ao propósito de permitir limpeza periódica, impedindo acúmulo na rede de sujeira e gordura. Proporcionam também a saída de água da caixa de gordura e recebem contribuições de outros ramais. Um aparato no meio da caixa de passagem impede que a caixa de gordura fique vazia e transmita a gordura para a rede sanitária.

8.2.2.2 Caixa de inspeção e passagem



CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

As caixas de concreto farão a interligação das redes de esgoto secundário, acompanhando a tubulação de saída dos vasos e caixas sifonadas, assim como o contorno do prédio até dar vazão final junto à rede pública.

As caixas de inspeção com caixa de gordura, para a saída da cozinha, obedecerão às dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulicas, com caimento suficiente para permitir o perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura.

8.2.2.3. As tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência, ou ser executada em ferro fundido.

9 Instalações Elétricas:

Toda instalação deverá ser executada de acordo com o projeto elétrico a ser elaborado pela contratada e as normas da ABNT. Deve ser entregue testada, ficando a Proponente responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto. Admite-se caso a normas da Concessionária o permitam, a instalação de dois medidores em cada poste de entrada.

A rede interna de distribuição será embutida na laje, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750 V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, de PVC, nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 20 cm (vinte centímetros) dos alizares das portas.

10 Esquadrias:

As esquadrias deverão ser assentadas nos locais de acordo com o projeto arquitetônico, sendo que seu número e especificação deverá obedecer rigorosamente ao orçamento.

10.1. Especificações

10.1.1 – Batentes – As portas internas e externas poderão ser colocadas em batentes de metálicos. Deverá ser utilizada peça na espessura da parede obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condição.

10.1.2 – Portas Externas – Deverá ser utilizada porta de veneziana, marca aliança, com execução compatível com as dimensões exigidas em projeto

10.1.3 – Portas Internas – As portas internas deverão ser de prancheta com marco de aço.



CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

10.1.4 – Janelas – As janelas poderão ser executadas em chapa veneziana marca aliança ou similar.

OBSERVAÇÕES

01. A pintura das esquadrias somente poderá ser feita após expressa autorização da Fiscalização do Proponente.

10.2. Ferragens e Esquadrias:

10.2.1 – Portas Externas – Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingueta e 03 (três) dobradiças de ferro zincado de 3 1/2" x 2 1/2".

10.2.2 – Portas Internas – quando previstas em orçamento de custo, usa-se a fechadura completa de embutir tipo gorge e 3 (três) dobradiças de ferro zincado.

10.2.3 – Janelas Basculantes – Alavanca de latão cromada.

10.2.4 – Janelas de Correr – Tipo metalon nas dimensões do projeto; puxador com trava de latão cromado de boa qualidade dotado de porta-cadeado.

11 Vidros

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparentes, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4 mm (quatro milímetros).

Seu assentamento deve ser feito com massa branca preparada com óleo de linhaça de primeira qualidade distribuído pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

12 Pintura:

12.1 Selador acrílico

Após lixamento, uma camada de líquido selador. Sobre superfícies emmassadas, serão executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de duas demãos).

12.2 Pintura em PVA acrílica

Os tetos, após emmassados, e as paredes externas, após selados com selador acrílico de primeira linha, serão pintados com tinta acrílica de primeira linha com no mínimo duas demãos, procurando o melhor rendimento para a tinta com menos demãos.

12.6 Pintura esmalte para esquadrias de madeira e metálicas

As esquadrias de madeira, portas prancheta e maciças, após emmassadas e seladas, serão pintadas com tinta esmalte, sendo aplicadas duas demãos. As esquadrias serão lixadas até o ponto de se tornarem lisas, homogêneas e sem frestas.

Observação:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

13 Urbanização

13.1 Passeio circundante

As calçadas, após compactação, nivelamento e regularização do terreno, receberão fina camadas de brita 01 e concreto com Fck de 110 kg/cm² na espessura de 6 cm, sendo que onde houver trânsito uma tela soldada será colocada para absorver os esforços de tração e a espessura passa



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes



CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

para 10 cm. Sobre o concreto será aplicada uma cimentação com cimento e areia na espessura mínima de 2,50 cm, e frisos a cada 1,5 m de distância.

13.2 Limpeza:

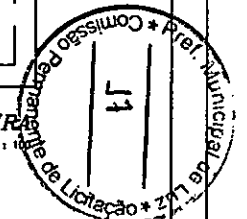
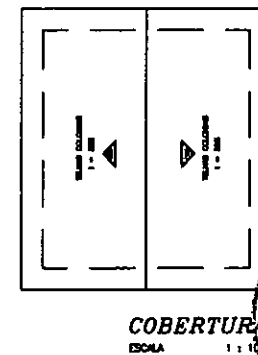
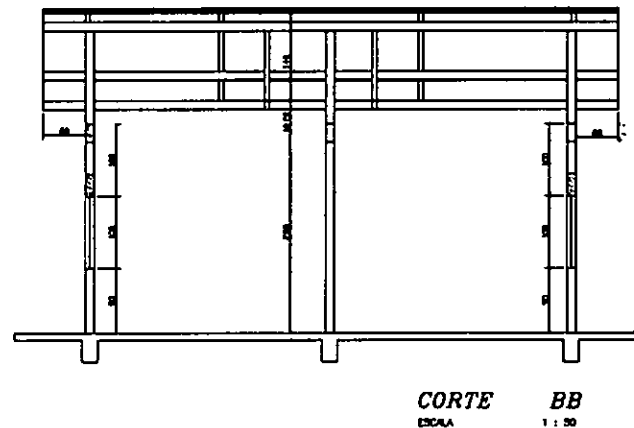
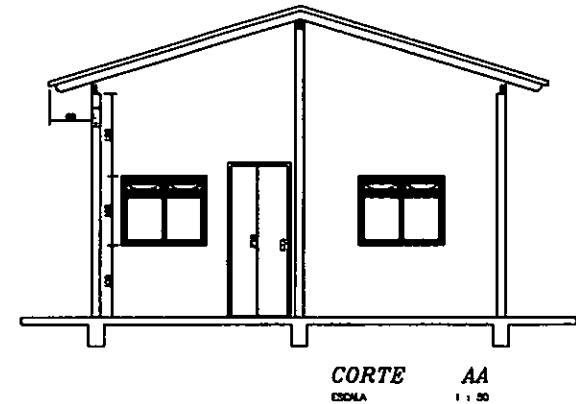
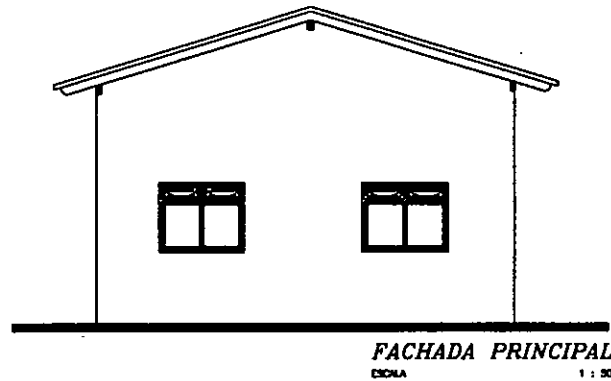
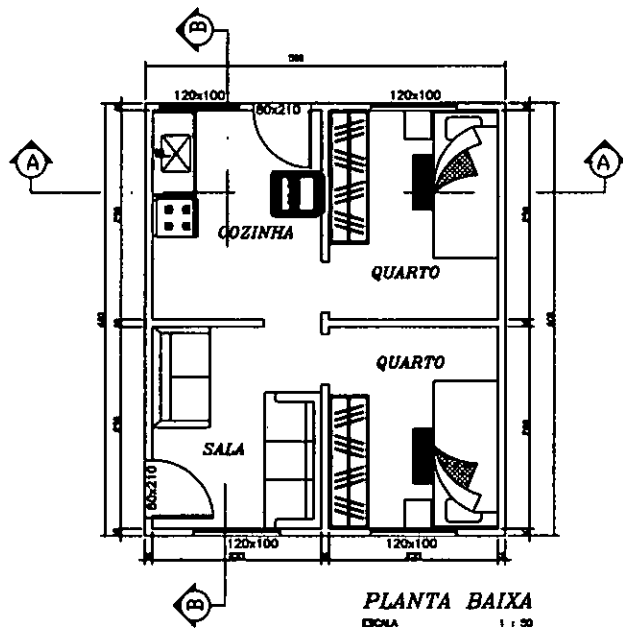
Após o término dos serviços acima especificados, a Proponente procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

14 Prazo de execução

A obra será executada dentro de um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da ordem de execução do serviço, conforme cronograma da obra.

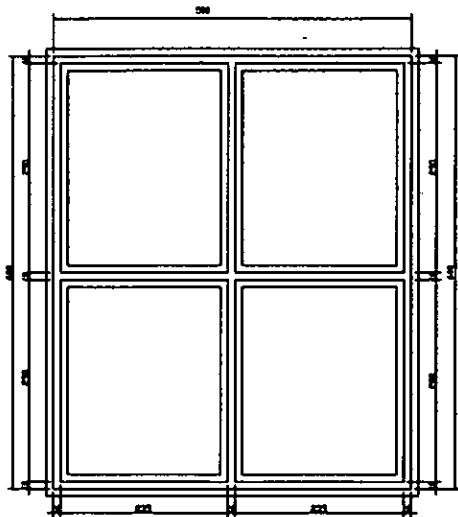
Luz, outubro de 2019.

Alair Lázaro de Araújo
CREA-MG 15.988/D



- A PLANTA DE SITUAÇÃO DEVERÁ OBEDECER AOS AFASTAMENTOS MÍNIMOS:
- 1) LOTE MÍNIMO DE 100,00 m²;
 - 2) AFASTAMENTO FRONTAL DE 3,0 METROS;
 - 3) AFASTAMENTOS LATERAL E FUNDOS DE 1,5 METROS;

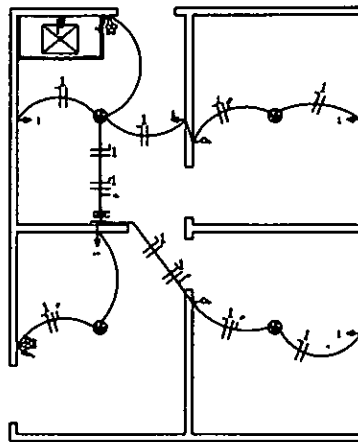
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RUA 16 DE MARÇO, 172 LUZ - MINAS GERAIS ALAN LAZARO DE BRASÃO CREA 11.528/D	PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO CASAS POPULARES	ÁREA 30,00 m ²
	DESENHO SÉRGIA	DATA: OUTUBRO/2018
R.T.	AILTON DUARTE Prefeito Municipal	ESCALA INDICADA FOLHA ÚNICA



PLANTA LOCAÇÃO - FUNDAÇÃO
escala 1/50



CORTE AB
escala 1/20



PROJETO ELÉTRICO
escala 1/50

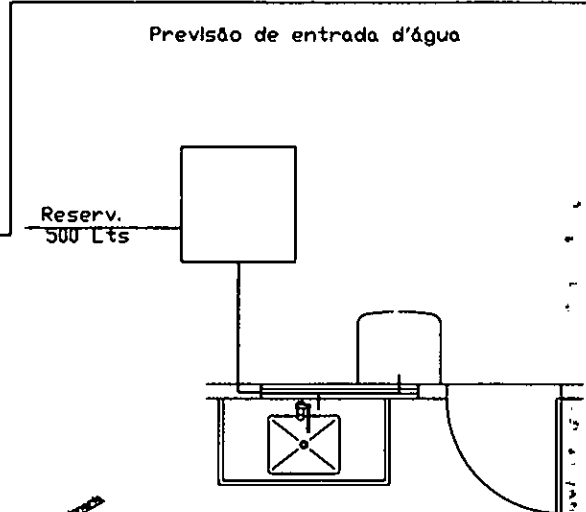
QUADRO DE CARGAS

CARGAS	QUANT.	UNIT. (KW)	TOTAL (KW)
PONTOS DE LUZ	04	60	240
TOMADAS	07	100	700
TOTAL			940

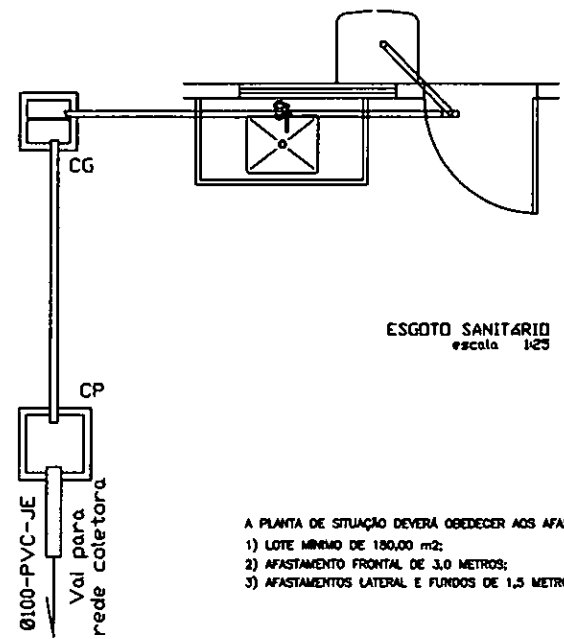
DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS

CIRCUITO	PROTEÇÃO	DIAGRAMA UNIFILAR
ABRIGAMENTO/COZINHA	DI. UNIPOLAR 40A	
1-TOMADAS E LUMINÁRIAS	DI. UNIPOLAR 10A	
2-RESERVA		

- SIMBOLOGIA
- ↑ Tomada a 2,00m do piso
 - ↑ Tomada a 1,30m do piso
 - ↑ Tomada a 0,30m do piso
 - Ponto de luz 110 do teto - 60w
 - Ponto de luz na parede - 60w
 - ⊞ Interruptor de duas alavancas
 - ⊞ Interruptor de uma alavanca e tomada
 - ⊞ Interruptor de duas alavancas e tomada
 - ⊞ Fios fase, neutro e retorno.
- Obs: As fiações nas paredes serão embutidas.



DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA



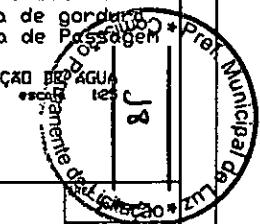
ESGOTO SANITÁRIO
escala 1/25

- A PLANTA DE SITUAÇÃO DEVERIA OBEDECER AOS AFASTAMENTOS MÍNIMOS:
- 1) LOTE MÍNIMO DE 180,00 m²;
 - 2) AFASTAMENTO FRONTAL DE 3,0 METROS;
 - 3) AFASTAMENTOS LATERAL E FUNDOS DE 1,5 METROS;

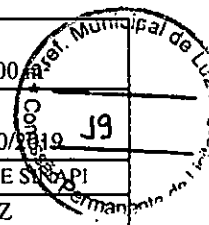
- TG Tanque em concreto
PC Pia de cozinha
CG Caixa de gordura
CP Caixa de Passagem

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
escala 1/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ AV. LAERTON PAULINELLI, 133 LUZ - Minas Gerais ALAIR LAZARO DE ALMEIDA CREA 11.988/D	PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO CASAS POPULARES		ESCALA INDICADA FOLHA ÚNICA
	DESENHO SÉRGIA	DATA: OUTUBRO/2019	
R.T.	ALTON DUARTE Prefeito Municipal	ROBERTO LUIZ BARBILHO PEREIRA Secretário Municipal de Obras Públicas	MUNICÍPIO LUZ-MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS ORÇAMENTO		CIDADE:	ÁREA
		LUZ-MG	30,00
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		Unid. Resp:	Data:
		Sec. de Obras	07/10/2019
OBRA/SERVIÇO:		PREÇO POR:	SETOP E SIAPI
		Casa Popular LUZ	



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Locação da obra incluindo mantagem de gabarito	m²	30,00	3,59	107,70
	Total da etapa 01				107,70
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação de valas e estacas em material de primeira	m³	2,95	40,77	120,17
2.2	Apiloamento de fundo de valas com maço de 20 kg	m²	9,25	13,79	127,56
2.3	Aterro apiloado em camada espessura de 20 cm	m³	7,20	30,94	222,77
	Total da etapa 02				470,50
3.0	FUNDAÇÃO				
3.1	Execução de estacas broca com Ø 15 cm	m	18,00	13,79	248,22
3.2	Aplicação de concreto ciclópico c/ 30% de pedra de mão em fundação	m³	2,95	241,46	711,70
3.3	Execução de forma para cintamento	m²	11,79	43,94	518,05
3.4	Ferragem para cintamento Ø de 8,00 a 4.2 mm	Kg	85,00	7,51	638,35
3.5	Concreto estrutural Fck 20,0 Mpa	m³	0,79	395,58	310,93
	Total da etapa 03				2.427,25
4.0	SUPERESTRUTURA - CINTA				
4.1	Execução de forma para cintamento de respaldo de alvenaria	m²	11,79	43,94	518,05
4.2	Ferragem para cintamento Ø de 8,00 a 4.2 mm	Kg	85,00	7,51	638,35
4.3	Concreto estrutural Fck 135,00 Mpa	m³	0,79	395,58	310,93
4.4	Laje pré-fabricada	m²	-	69,22	-
	Total da etapa 04				1.467,33
5.0	ALVENARIA				
5.1	Alvenaria em tijolo cerâmico 10x20x30 assentados em argamassa mista	m²	113,53	35,50	4.030,32
5.2	Verga e contra-verga em concreto	m	14,70	22,12	325,16
	Total da etapa 05				4.355,48
6.0	ESQUADRIAS METÁLICAS				
6.1	Porta de ferro em cantoneira 80x210	unid.	2,00	450,57	901,14
6.2	Porta de ferro tipo venaziana 70x210	unid.	2,00	401,75	803,50
6.3	Porta de ferro tipo venaziana 60x210	unid.	-	347,72	-
6.4	Janela em cantoneira 120x110	unid.	4,00	383,33	1.533,32
6.5	Caixilho de ferro basculante 60x40	unid.	-	199,61	-
	Total da etapa 06				3.237,96
7.0	VIDROS				
7.1	Vidro comum fantasia em caixilhos	m²	8,64	43,57	376,44
	Total da etapa 07				376,44
8.0	COBERTURA				
8.2	Estrutura de madeira para telha cerâmica	m²	44,64	68,00	3.035,52
8.3	Cobertura em telha cerâmica tipo plan	m²	44,64	38,33	1.711,05
8.4	Cumeeira cerâmica (celote)	m	7,20	19,92	143,42
	Total da etapa 08				4.890,00
9.0	REVESTIMENTO INTERNO				
9.1	Chapisco em argamassa mista cimento e areia traço 1:3	m²	150,33	3,50	526,16
9.2	Reboco em argamassa mista cimento, cal e areia no traço de 1:2:9	m²	142,23	21,01	2.988,25
9.3	Emboço em argamassa mista cimento, cal e areia no traço de 1:2:9	m²	8,10	20,21	163,70
9.4	Revestimento em azulejo 15x15 branco	m²	8,10	40,90	331,29
	Total da etapa 09				4.009,40
10.0	REVESTIMENTO EXTERNO				
10.1	Chapisco em argamassa mista cimento e areia traço 1:3	m²	76,73	3,50	268,56
10.2	Reboco em argamassa mista cimento, cal e areia no traço de 1:2:9	m²	76,73	21,01	1.612,10
	Total da etapa 10				1.880,65
11.0	PISO INTERNO				
11.1	Lastro de concreto espessura 5,00 cm	m²	30,00	25,60	768,00
11.2	Piso em cerâmica PEI 4 45x45	m²	30,00	34,89	1.046,70
11.3	Rodapé em cerâmica espessura de 10,00 cm	m	39,00	12,98	506,22
	Total da etapa 11				2.320,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS ORÇAMENTO	CIDADE:	ÁREA
	LUZ-MG	30,00 m ²
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Unid. Resp:	Data:
	Sec. de Obras	07/10/2019
OBRA/SERVIÇO:	PREÇO POR:	SETOP E SNAPI
		Casa Popular LUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
12.1	Tubo de PVC soldável com conexões 1/2"	m	12,00	2,26	27,12
12.2	Tubo de PVC soldável com conexões 3/4"	m	2,00	3,21	6,42
12.3	Registro de pressão	unid	-	11,30	-
12.4	Reservatório capacidade de 250 litros, com boia de 1/2"	unid	-	342,43	-
12.5	Tubo de PVC soldável com conexão 1 1/2"	m	-	20,62	-
12.6	Hidrômetro padrão COPASA	unid	1,00	107,57	107,57
	Total da etapa 12				141,11
13.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
13.1	Tubo de PVC branco para esgoto 40 mm	m	12,00	4,29	51,48
13.2	Tubo de PVC branco para esgoto 100 mm	m	12,00	11,31	135,72
13.3	Joelho de PVC branco para esgoto 40 mm	unid	5,00	4,44	22,20
13.4	Joelho de PVC branco para esgoto 100 mm	unid	1,00	9,40	9,40
13.5	Caixa sifonada PVC rígido	unid	-	23,77	-
13.6	Válvula de descarga com tubulação	unid	-	233,08	-
13.7	Caixa de inspeção em tijolo maciço de 1/2	unid	1,00	96,80	96,80
	Total da etapa 13				315,60
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
14.1	Fio islado PVC 2,5 mm ²	m	80,00	4,11	328,80
14.2	Fio islado PVC 6,0 mm ²	m	25,00	6,29	157,25
14.3	Interruptor simples uma tecla e tomada	unid	5,00	8,94	44,70
14.4	Tomada universal	unid	5,00	21,03	105,15
14.5	Padrão CEMIG completo	unid	1,00	783,79	783,79
14.6	Eletrodutos em mangueira de 1/2"	m	25,00	5,74	143,50
14.7	Caixa de ligação em chapa de aço 4x2	unid	10,00	1,38	13,80
	Total da etapa 14				1.576,99
15.0	EQUIPAMENTOS				
15.1	Lavatório em louça branca com acessórios	unid	-	296,99	-
15.2	Bacia sifonada em louça branca com acessórios	unid	-	339,91	-
15.3	Sabonateira de louça branca	unid	-	27,90	-
15.4	Cabide de louça branca (duplo)	unid	-	25,19	-
15.5	Porta papel de louça branca	unid	-	27,90	-
15.6	Tanque pré-fabricado em concreto	unid	-	303,45	-
15.7	Pia em marmorite com 1,50 metros	unid	-	193,00	-
	Total da etapa 15				-
16.0	PINTURA				
16.1	Pintura em látex PVA duas demão nas paredes internas	m ²	142,23	9,42	1.339,81
16.2	Pintura em látex PVA duas demão nas paredes externas	m ²	76,73	9,42	722,80
16.3	Esmalte sintético duas demão em esquadrias de ferro	m ²	26,00	21,66	563,16
	Total da etapa 16				2.625,76
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
17.1	Calçada protetora em concreto largura de 0.70 metros	m ²	19,60	25,60	501,76
17.2	Limpeza geral da obra	m ²	30,00	1,85	55,50
	Total da etapa 17				557,26
	Total Geral	m ²	30,00	1.025,34	30.760,35

Eng civil Alair Lázaro de Araújo
CREA MG 15.988/D

Ailton Duarte
Prefeito de Luz

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG



DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: Eng. Alair Lázaro de Araújo CREA: 15.988/D	OBRAS/SERVIÇOS: CASAS POPULARES	DATA: 07/10/2019
PREÇOS POR: Revistas especializadas e comércio específico		FOLHA: 1/1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		% Total
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	107,70	0,4	100,0	107,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	470,50	1,5	100,0	470,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
3.0	FUNDAÇÃO	2.427,25	7,9	100,0	2.427,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
4.0	SUPERESTRUTURA - CINTA	1.467,33	4,8	47,3	694,05	52,7	773,28	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
5.0	ALVENARIA	4.355,48	14,2	46,3	2.016,59	53,7	2.338,89	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
6.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	3.237,96	10,5	-	-	48,6	1.573,65	51,4	1.664,31	-	-	-	-	-	-	100,0
7.0	VIDROS	376,44	1,2	-	-	30,5	114,82	69,5	261,63	-	-	-	-	-	-	100,0
8.0	COBERTURA	4.890,00	15,9	-	-	-	-	28,5	1.393,65	71,5	3.496,35	-	-	-	-	100,0
9.0	REVESTIMENTO INTERNO	4.009,40	13,0	-	-	-	-	42,9	1.720,03	57,1	2.289,37	-	-	-	-	100,0
10.0	REVESTIMENTO EXTERNO	1.880,65	6,1	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0	1.880,65	-	-	100,0
11.0	PISO INTERNO	2.320,92	7,5	-	-	-	-	-	-	45,6	1.058,34	54,4	1.262,58	-	-	100,0
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	141,11	0,5	-	-	-	-	-	-	50,4	71,12	49,6	69,99	-	-	100,0
13.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	315,60	1,0	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0	315,60	-	-	100,0
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.576,99	5,1	-	-	-	-	-	-	100,0	1.576,99	-	-	-	-	100,0
15.0	EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	50,0	-	50,0	-	-	-	100,0
16.0	PINTURA	2.625,76	8,5	-	-	-	-	-	-	-	-	50,0	1.312,88	50,0	1.312,88	100,0
17.0	SERVIÇOS	557,26	1,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0	557,26	100,0
TOTAL		30.760,35	100,0	18,6	5.716,08	15,6	4.800,64	16,4	5.039,62	27,6	8.492,16	15,7	4.841,70	6,1	1.870,14	
TOTAL ACUMULADO				18,6	5.716,08	34,2	10.516,72	50,6	15.556,34	78,2	24.048,50	93,9	28.890,21	100,0	30.760,35	

Roberto Luiz Basilio Pereira
Secretário Municipal de Obras

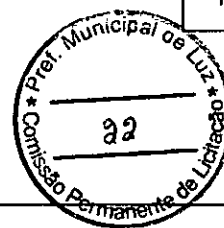
Ailton Duarte
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Processo Adm. nº: 155/2019 **Modalidade:** Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 90
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
584	06.02.1.092.4.4.90.51.00.00.00.00	APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULAR	4.4.90.51.02.00.00.00	30.760,35
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
Total previsto:				30.760,35

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)	30.760,3500	30.760,35
Total Geral ---->				30.760,3500	30.760,35

Luz, 30 de Dezembro de 2019.



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 155/2019
B - Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 90
F - Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
584	06.02.1.092.4.4.90.51.00.00.00	APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	4.4.90.51.02.00.00.00	30.760,35
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
Total Previsto :				30.760,35

Luz, 30 de Dezembro de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 155/2019
Data do Processo Adm.: 30/12/2019
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

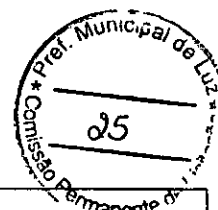
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019 DE 30.12.2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019 DE 30.12.2019

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Artigos: 2º, 6, inciso VIII, alínea a, 7º, 10 inciso II, alínea a, 22 c/c art. 45 § 1º inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ /MG**, torna público que realizará licitação **Processo nº.155/2019** na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 007/2019**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia civil, para execução de obras e serviços na construção de Casa Popular para família de Baixa renda.

De acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pelo Decreto Municipal Nº: 2.730/2019, de 11.09.2019, alterado para Decreto nº 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020.

A presente licitação é **exclusiva para Micro e Pequenas Empresas** nos termos do artigo 34, I da Lei Municipal Complementar nº 022/11 de 11.07.11 c/c os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

A CPL, torna público aos interessados, que estará reunida no dia **04 de Fevereiro de 2020, as 13:00 horas, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, Luz - MG**, a fim de receber, abrir e examinar os envelopes de documentação e, havendo condições legais, propostas de preços de empresas que pretenderem participar da Licitação na **Concorrência Pública n.º 007/2019**, do tipo Menor Preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por Preço global, conforme faculta a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal Nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº. 1.229/11 de 21.09.11 e suas alterações subseqüentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

1. DO EDITAL

1.1 – São partes integrantes deste Edital os seguintes projetos:

A - Projetos Executivo, composto por:

1.1.1 Planta baixa – ARQUITETONICO - 01 prancha

2.1.1 Planta locação –Fundação

B – Planilha Orçamentária em: **RS 30.760,35 (Trinta mil, setecentos e sessenta reais, trinta e cinco centavos).**

C- Cronograma Físico-Financeiro Geral da Obra - Execução 03 meses.

D – Memorial Descritivo

1.2 – Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Não Empregar Menor;
- Anexo III – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Credenciamento Específico;
- Anexo V – Modelo de Termo de Vistoria;
- Anexo VI - Declaração De Enquadramento Como Microempresa e EPP
- Anexo VII – Minuta de Contrato.
- Anexo VIII- Formulário de Retirada de Edital pela Internet
- Anexo IX- Termo de Renúncia – Habilitação





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



- Anexo X - Termo de Renúncia Proposta
- Anexo XI – projetos, planilha, cronograma, memorial descritivo

1.2 – Os componentes dos Projetos, Planilhas e outros poderão ser solicitados pelos Licitantes interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz, Minas Gerais, ou na **Secretaria de Obras**, sito à Rua Goiás nº 15, Sonda, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, com a funcionária **Sérgia Pereira**, podem ser solicitados por email: obras@luz.mg.gob.br

2. DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.** com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 supramencionado.

3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 – Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01)** e **PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02)** deverão ser entregues até às **13:00** do dia **04 de Fevereiro de 2020**, na Sala de Licitações que fica na Sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG, sito à Av Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras – CEP: 35.595.000.

3.2 – Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

3.3 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG** não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem a hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.

3.4 – Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade as condições definidas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste certame, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências previstas neste edital e seus anexos e, também:

a. Enquadradas na definição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 022/2011.

4.1.1 – A licitação poderá ocorrer com empresas **não enquadradas como MPE**, caso transcorrido determinado tempo sem que nenhuma MPE se apresente.

4.2 – **Não poderão participar desta licitação:**

4.2.1 – empresas sob processo de falência ou concordata;

4.2.2 – empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3 – empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas;

4.2.4 – Empresa, cujo(s) sócio(s) ou Responsável(eis) Técnico(s) tenha(m) participado da elaboração de qualquer dos projetos da obra licitada.

4.3 – **Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).**





4.4. – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato de abertura dos envelopes nº 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

5. DO REPRESENTANTE LEGAL

5.1 – Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório ou credenciamento.

5.2 – A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante referida Comissão, entregando-lhe a **Carteira de Identidade** e os documentos mencionados nos subitens 5.3 e 5.4 infra, os quais serão analisados pela mencionada Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.3 – Quando o representante for Diretor ou Sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, **cópia autenticada ou original do contrato social** ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4 – Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original dos documentos referidos no **subitem 5.3**, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do **Anexo IV** deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida de ambos e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

5.5 – A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

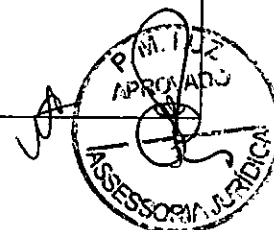
5.6 - Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será no ato do credenciamento e efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial** e deverá ocorrer quando do credenciamento, acompanhada da Declaração de enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte EPP – (**Anexo VII**), sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – Os interessados, no dia, horário e local fixado neste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019
RAZÃO SOCIAL ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.





6.1.1 – Deverão constar nos Envelopes nº 01 e nº 02 os documentos especificados, respectivamente, nos subitens 6.2 e 6.3.

6.1.2 – Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

6.2. Do envelope nº 01 – documentação de habilitação

6.2.1 – Capital Social devidamente registrado na Junta Comercial, provando a licitante possuir um **Capital Social de no mínimo R\$6.000,00 (Seis mil reais)**;

6.2.2 – Apresentação das **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** (balanço patrimonial e demonstração de resultados do exercício) relativos ao último EXERCÍCIO;

6.2.3 – Prova de inscrição ou **registro dos seus Responsáveis Técnicos**, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) da região onde a sede da licitante se localiza, **com indicação do objeto social** compatível com a presente licitação, acompanhado da **respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT**, que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

6.2.3.1 – Caso a sede da licitante se localize fora do Estado Minas Gerais, face necessário o visto junto ao CREA/MG.

6.2.4 - Comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de profissionais devidamente **Habilitados pelo CREA ou CAU/BR**, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU/BR da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares. A comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa se dará pelo contrato social, por apresentação de carteira de trabalho acompanhada pela ficha de registro do profissional e ou contrato de prestação de serviço.

6.2.5 – O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA ou CAU/BR não sendo aceitas certificações através de carimbos.

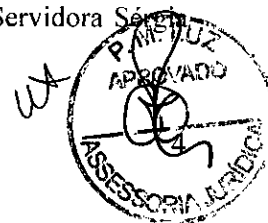
6.2.6 – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no Anexo III deste Edital.

6.2.7 – Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – Anexo II.

6.2.8 – Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da licitante, da obra objeto desta licitação. Neste documento deverá, ainda, ser indicado o nome do engenheiro que participará da obra como engenheiro-residente.

6.2.9 – **Atestado de Vistoria** fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, conforme modelo “**TERMO DE VISTORIA**” demonstrado no Anexo V deste Edital, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante (RT da empresa ou responsável) e pelo engenheiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, facultativo apenas a licitantes que participaram da visita, pois a mesma **não é obrigatória**.

6.2.9.1 – A vistoria dar-se-á no período de **20 a 31 de Janeiro de 2020**, no Horário de 07:00 às 11:00 horas, a qual deve ser agendada via telefone (037) 3421-3068 - com a Servidora Sônia Pereira da Silva, durante os dias de expediente, em horário comercial.





6.2.9.1.1 - A vistoria deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa devidamente comprovado conforme pede o item 6.2.4 ou pelo Representante legal da empresa previsto no seu Contrato Social.

6.2.9.2 – Não haverá visita técnica sem o prévio agendamento.

6.2.10 - Comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, através de:

6.2.10.1 Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.10.2 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.11 - Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.12 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.13 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

6.2.14 - Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica - Validade de 90 (noventa) dias.

6.2.15- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT- expedida através do site: (www.tst.just.com.br);

6.2.16 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados pela Comissão Especial de Licitação no ato do certame licitatório, mediante apresentação dos respectivos originais.

6.3. Do envelope nº 02 – proposta de preços

6.3.1 – O Envelope nº 02 deverá conter a proposta em 01 (uma) via, em português, com os seguintes elementos:

6.3.1.1 – Nome da empresa, endereço completo e CNPJ/MF.

6.3.1.2 – Número da Concorrência.

6.3.2 – Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo I que integra o presente edital, planilha quantitativa, cronograma físico financeiro.

6.3.3 – Os preços serão irrevogáveis e deverão ser cotados em reais.

6.3.4 – Serão desclassificadas as proposta que:

Não atenderem às exigências deste Edital e apresentarem propostas superiores ao valor orçado para execução da obra: **RS30.760,35 (Trinta mil, setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).**

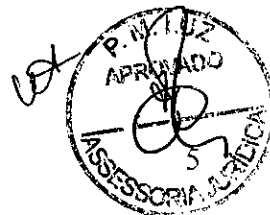
6.3.5 – A validade da proposta de preço será de 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope “Proposta de Preços”.

6.3.6 – Data, assinatura e identificação do representante legal.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.1 – No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.





7.1.2 – Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.3 – Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios- AMM, para conhecimento de todos participantes.

7.1.4 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos.

7.2 – Abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1 – Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM depois de julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

7.2.2 – As propostas contidas nos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

7.2.3 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

7.2.4 – Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação.

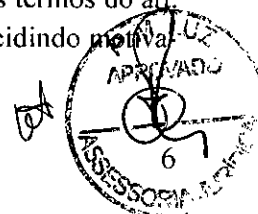
7.3 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

7.4 - As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentados, ficam, porém, sujeitas às regras estabelecidas no Art. 43 e seus §§ 1º e 2º da mesma Lei Complementar.

8. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação”, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Comissão Permanente de Licitação examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo ativamente a respeito.





8.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.4 - Persistindo empate entre duas ou mais propostas de Microempresas ou de Empresa de Pequeno Porte e na hipótese de não ocorrer empate entre empresas não abrangidas pela Lei Complementar Federal Nº 123/2006, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ressalvadas as hipóteses previstas nos itens 8.2 e 8.3.

8.5 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.6 - **Serão desclassificadas as propostas que se adequarem a um dos seguintes requisitos:**

- a) não atenderem às exigências do Edital;
- b) apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração, na planilha orçamentária anexa a este edital;
- c) utilizarem preços manifestamente inexequíveis.

8.7 - **Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação aquele valor estimado para a obra, conforme item 1.1- Letra "B" deste edital.**

8.8 - Serão considerados inexequíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

8.9 - As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

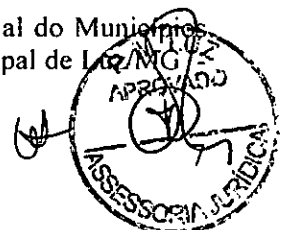
- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

8.10 - O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.9. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

8.11 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

8.12 - Fica assegurado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte participantes e credenciadas no presente certame, a aplicação das regras e critérios previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar Nº. 123/06 de 14/12/06.

8.13 - O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município Mineiros - AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e site da Prefeitura Municipal de Luz/MG www.luz.mg.gov.br





9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

9.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório o qual caberá recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição digitada/impressa e devidamente arazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO REPRESENTANTE LEGAL - deste Edital.

9.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **quinto dia útil que anteceder** à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Luz/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.

9.4 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, no horário das 8:00 às 17:00 horas, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo e horário, e nem enviados via fax, email ou correio.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Luz/MG, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

10.2 – A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto (item 1.1 deste Edital), cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

10.3 – A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo VII deste Edital.

10.4 – Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

10.4.1 – Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

10.4.2 – Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

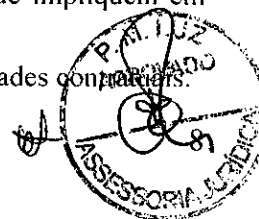
10.4.3 – Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

10.4.3.1 – As atividades desenvolvidas;

10.4.3.2 – As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

10.4.4 – Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

10.5 – A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.





10.6 – Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

10.7 – Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 07 (sete) dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Executivo, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança.

11.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

11.3 – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento da Prefeitura para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

11.4 – O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

11.5 – A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do respectivo contrato de prestação de serviço.

11.6 – A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.6.1 – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Controladoria Interna, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

11.6.2 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

11.7 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

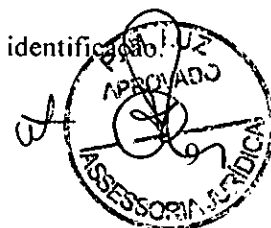
11.8 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento, desde que a Licitante não concorra para o atraso no pagamento.

11.9 – A licitante vencedora deverá encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 – Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no item 1.1 do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 14 deste Edital.

12.2 – Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação





12.3 – Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

12.3.1 – A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

12.4 – Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).

12.5 – Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

12.5.1 – Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.

12.5.2 – Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.

12.5.3 – Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital.

12.6 – Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro e 01 (um) encarregado geral a disposição para acompanhamento da execução da obra.

12.7 – Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

12.8 – Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.

12.9 – Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

12.10 – Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

12.11 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

12.12 – Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

12.13 – Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedecem às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

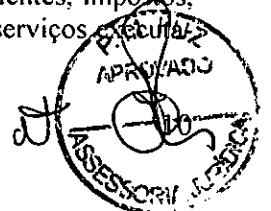
12.14 – Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

12.15 – Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

12.16 – Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

12.17 – Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.

12.18 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços.





dos por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

12.19 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.20 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

12.21 – Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo VII deste Edital.

12.22 – A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.22.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

13.1.1 – Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

13.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

13.1.3 – Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

13.1.4 – Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

13.1.5 – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

13.1.6 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

13.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

13.1.7 – Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

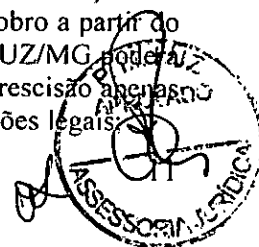
I – Advertência, por escrito;

II – Multa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1 – Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.





14.1.2 – Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

14.2 – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

14.2.1 – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

14.3 – No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a **PREFEITURA** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

14.4 – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

14.5 – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **PREFEITURA**, decorrente das infrações cometidas.

15. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

15.1 – Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, após homologação pela autoridade competente.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta do orçamento vigente de 2020;

Ficha nº: 584/2019 – 06.02.1.092.4.4.90.51.02.00.00.00

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 – Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Executivo citado no item 1.1 deste.

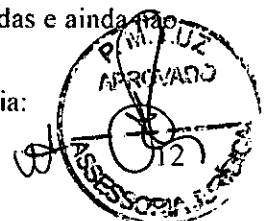
18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1 – A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.

19.2 – Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:





- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

19.3 – A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

19.4 - A licitante vencedora, juntamente com a Secretaria de Obras, após a conclusão da obra, emitirão o **TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA**, bem como a licitante fica obrigada a providenciar a baixa do CEI- Cadastro Específico do INSS junto à Receita Federal do Brasil, sendo que a devolução do valor de caução corrigido pela Contratante ficará condicionada à apresentação da referida documentação de baixa.

20. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

20.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

20.2 – Conforme estabelece o parágrafo segundo do art. 64 da Lei nº 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1 – A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo VII, será de **03 (três) meses**, a contar da data da sua assinatura.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

22.2 – Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

22.3 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.4 – O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

22.5 – A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

22.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

22.7 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

22.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.





22.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.11 – O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

22.12 – Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.13 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

22.14 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, protocolado no Setor de Compras Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras.

22.15 – A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

22.16 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

22.17 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

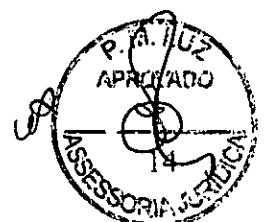
23. DO FORO

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Luz-Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luz/MG, 30 de Dezembro de 2019.


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


RAFAELA CHAVES PAULINELLI
ADVOGADA
OAB/MG 199.235





ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo de Licitação Nº: 155/2019 - Concorrência Nº: 007/2019, para fins de execução de Serviços de Construção Civil, sob o regime de empreitada por preço global, com vistas à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**”, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 deste.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**, acima mencionada é de R\$ _____ (_____) e será executada inteiramente de acordo com os Projetos, planilhas e memorial, disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências dos Projetos disponibilizados e descritos no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de **03 (três) meses**, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de _____ % (_____) por cento.
7. Declaramos encaminhar as guias **GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS)** referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.
- 8 – Anexar a proposta, planilha quantitativa, cronograma físico financeiro.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da Licitante

CPF





ANEXO II

PRC Nº 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(MODELO)

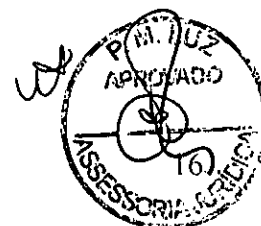
(Nome da Empresa)

.....
inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

Assinatura do representante legal da Licitante





ANEXO III

PRC Nº 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

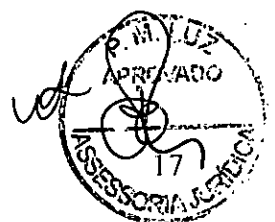
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(MODELO)

(Nome da Empresa)

....., CNPJ nº
....., sediada em, **DECLARA**, sob as
penas da lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local), de de 2020.

Assinatura do representante legal da Licitante





ANEXO IV

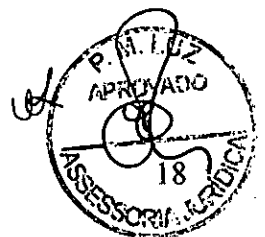
PRC Nº 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO
(MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a), CNPJ nº, por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº, amplos poderes para representá-la junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, na **CONCORRÊNCIA Nº 007/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

Assinatura do representante legal da Licitante





ANEXO V

PRC Nº 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

TERMO DE VISTORIA
(MODELO)

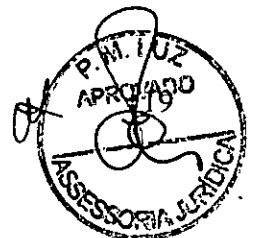
Luz/MG, de _____ de 2020.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019**, que a Empresa através do seu representante legal, portador do CPF: participou da visita ao local das obras e serviços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**, no dia/...../2020.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, tomou ciência das condições atuais do imóvel, suas instalações, da obra e serviço a ser realizado, inclusive apreciação e discussão da planilha de custos, memorial e projetos.

Assinatura do representante da empresa licitante/Engenheiro ART
CPF/CREA:

Engenheiro – CREA _____
Secretaria Municipal de Obras Públicas





ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

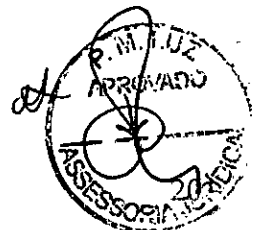
_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins da **CONCORRÊNCIA nº 007/2019, DECLARA** expressamente que:
▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

..... de de

Assinatura do representante da empresa licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2020 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. PRC N° 155/2019 - CONCORRÊNCIA N° 007/2019.

Aos dias do mês de de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, Estado Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.301.036/0001-70, neste ato representado por seu **Prefeito, AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF n° _____, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por seu Sr(a) _____, portador da carteira de identidade n° _____, e do CPF/MF n° _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA n° 007/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo n° 155/2019**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato vincula-se ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 007/2019** e seus anexos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

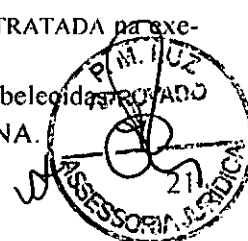
O prazo de vigência do presente contrato é de **03 (três) meses**, iniciando-se a partir de _____ e podendo ser prorrogado no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, na forma da Lei Federal n° 8.666/93.

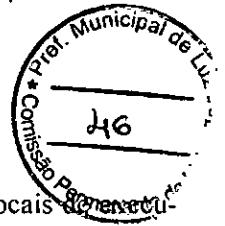
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a **CONTRATADA** executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
 - b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na **CLÁUSULA NONA**.

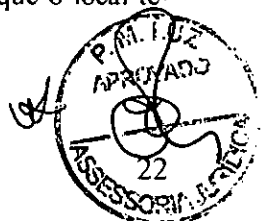




- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.





l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

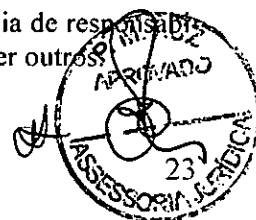
x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

z - 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y - 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y - 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

y) -4 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



y) -5 Emitir a Nota Fiscal/Fatura Eletrônica correspondente a medição, sem rasurar e fazer contar em seu corpo o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do respectivo contrato de prestação de serviço.

y) -6 Encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra juntamente com as notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contrato.

B) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO – A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

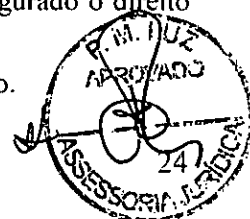
PARÁGRAFO SÉTIMO – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

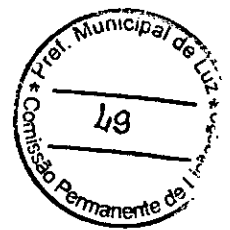
PARÁGRAFO OITAVO – A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.





b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Caberá à Controladoria Interna do Município o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro e 1 (um) Encarregado Geral, devendo estes estar à disposição para acompanhamento da execução do objeto ora contratado, em conformidade com o item 1.1 do edital.

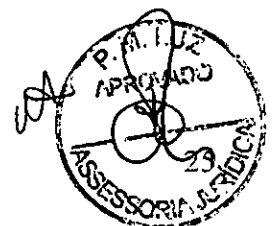
PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

A) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.





- B) **PARÁGRAFO ÚNICO** – A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA/CAU/BR. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadiplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de **RS _____**, (_____), fixo e ir-reajustável.

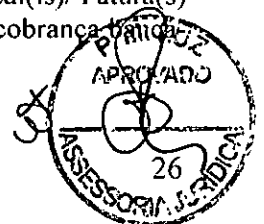
CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até **07 (sete) dias corridos**, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Controladoria Interna, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo, inclusive apresentação das **guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança judicial.





PARÁGRAFO QUARTO – A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) Eletrônica correspondente(s), emitida(s) sem rasura, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do Contrato de Prestação de Serviços nº _____/2020.

PARÁGRAFO QUINTO – A Controladoria Interna da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Controladoria Interna da Prefeitura, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO NONO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO nos exercícios de 2020, correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Ficha nº: 584/2019 06.02.1.092.4.4.90.51.02.00.00.00

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

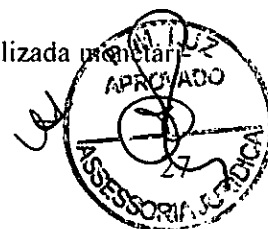
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) Seguro-Garantia.
- c) Fiança Bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada mensalmente.





PARAGRAFO TERCEIRO - A licitante vencedora juntamente com a Secretaria de Obras, após a conclusão da obra, emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**, bem como fica a licitante obrigada a providenciar a baixa do CEI- Cadastro Específico do INSS junto à Receita Federal do Brasil, sendo que a devolução do valor de caução corrigido pela Contratante ficará condicionada à apresentação da referida documentação de baixa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicada multa de **0,03 %** (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de **20%** (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

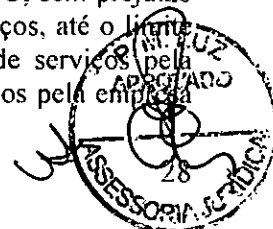
PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais; poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luz/MG, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

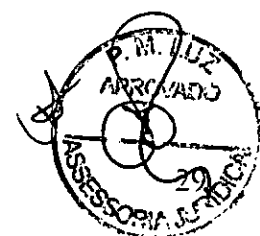
A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Luz/MG, de _____ de 2020.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NOME
REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ 2) _____





ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

Processo nº 155/2019
CONCORRENCIA Nº 007/2019

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

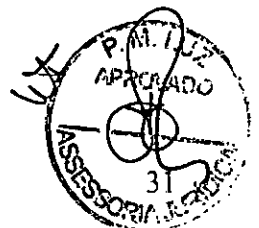
Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do CONCORRÊNCIA Nº 007/2019 e Processo Licitatório Nº 155/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail compras@luz.mg.gov.br (37) 3421-3030. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.





ANEXO IX

(Modelo)

TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

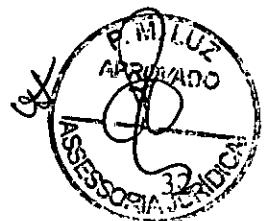
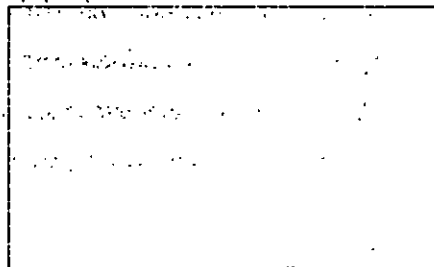
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada _____,
CNPJ: _____, participante da Licitação Concorrência nº 007/2019 - PRC nº
155/2019, por seu representante legal, Sr. _____ CPF:
_____, credenciado para ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara,
na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente repre-
senta, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou os
documentos de habilitação preliminar, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e
ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, pas-
sando-se à abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

Local e data, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa Licitante

Carimbo do CNPJ





ANEXO X

(Modelo)

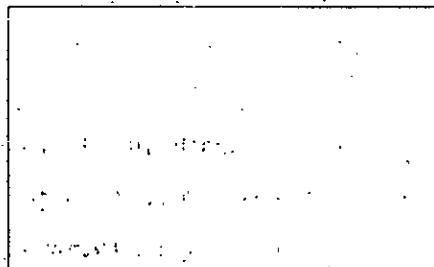
TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada _____, CNPJ: _____, participante da Licitação Concorrência nº 007/2019 - PRC nº 155/2019, por seu representante legal, Sr. _____ CPF: _____ credenciado para ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou as propostas, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com adjudicação do vencedor pelo menor preço, passando-se homologação do processo licitatório.

Local e data, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa Licitante

Carimbo do CNPJ





MEMORIAL DESCRITIVO

1. Serviços Preliminares:

1.1 Instalação da Obra:

- 1.1.1 Ficarão a cargo exclusivo da Proponente, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

1.2 Limpeza do Terreno

- 1.2.1 Deverá a Proponente executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arreamento, deverá ser consultada a priori a Fiscalização.

1.3 Locação:

- 1.4.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

- 1.4.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As cotas do piso acabado deverão estar no mínimo 23 cm (vinte e três centímetros) acima do nível do platô correspondente.
- b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar 23 cm (vinte e três centímetros) acima da cota média do meio fio frontal do lote.
- c) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

2 Fundações:

2.1 Regularização do Terreno:

- 2.1.1 Deverá ser providenciada pela Proponente a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

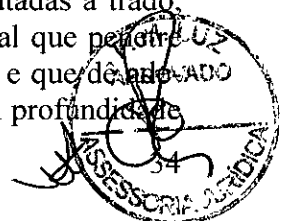
- 2.1.2 Os taludes de obras deverão receber acabamento normal (Quando exigidos).

- 2.1.3 Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização (Quando exigidos).

2.2 Fundações

As fundações deverão ser executadas em sapatas corridas 25 x 30 cm, obedecendo ao Projeto estrutural fornecido pela Contratada.

- 2.2.1 Estacas – As fundações em estacas serão constituídas de estacas executadas a trado, com diâmetro nominal de 15 cm (quinze centímetros) e profundidade tal que penetre no mínimo 0,60 cm (sessenta centímetros) em terreno de boa qualidade e que de acordo com a referência lateral e, em caso de terreno arenoso, deverão ser executadas com profundidade de





mínima de 2,00 m (dois metros) para estacas do banheiro. Serão executados, bem como seus prolongamentos, em canaleta de concreto armado, fck = 13,5 Mpa, com a seguinte ferragem:

- a) Sobre as estacas ou sobre seus prolongamentos deverão ser executadas cintas baldrame 15 x 20 cm em concreto armado, fck = 15 Mpa, com 03 (três) barras de aço Ø 5,0 mm (cinco milímetros), e estribo de 4.2 mm (quatro vírgula dois milímetros) CA 60 a cada 10 cm (dez centímetros) de espaçamento.

Deverá ser observado que a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30 cm (trinta centímetros).

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20 cm (vinte centímetros), molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

OBSERVAÇÕES PARA FUNDAÇÕES:

01. Todas as valas deverão ser apiloadas.
02. As tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.

3 Estrutura

Deverá ser executada estrutura com vigas de respaldo sobre todas as paredes, concreto fck = 15 MPa, na espessura da parede, conforme projeto, tendo 2 barras de aço Ø 6,3mm e estribos Ø 5,16 mm a cada 20cm.

- 3.1. Vergas e Contra vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas e contra vergas de concreto fck = 15 MPa, na espessura da parede e altura mínima de 15 cm (quinze centímetros), contendo (duas) barras de aço Ø 5,16 mm (cinco vírgula dezesseis milímetros) CA-50, prolongando-se 30 cm (trinta centímetros) cada lado do vão a cobrir.

3.2 Forro

O forro deverá ser em laje pré-fabricada, somente nos banheiros: vigotas pré-fabricadas e lajotas cerâmicas, capeadas com concreto fck= 13,5 MPa com 4 cm (quatro centímetros) de espessura nos banheiros a serem construídos, colocada dentro das especificações do fabricante.

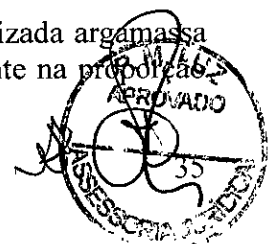
4 Paredes de Alvenaria:

- 4.1. Tijolos cerâmicos - peças de 10x20x30cm, de primeira qualidade, bem curados, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

- 4.1.1. Argamassa – para assentamento dos blocos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 1,5 cm (um centímetro e meio).

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção





de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

4.2. Execução das Alvenarias:

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de 10 cm (dez centímetros), assentados de forma a formar planos perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 1,5 cm (um vírgula cinco centímetros), rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 2,5 cm (dois vírgula cinco centímetros), ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 70 cm (setenta centímetros), embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas, quando existirem, deverão ser respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificações iguais de cinta de amarração superior das alvenarias de elevação.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

5 Cobertura

5.1. Estrutura de Madeira:

5.1.1. Madeira - deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras **parajú** de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

5.2. Telhas em cerâmica

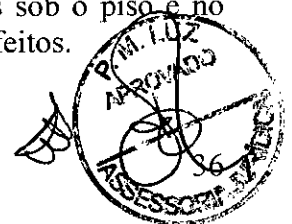
A cobertura deverá ser executada em telha de cerâmica de 1ª qualidade, com cumeeira de cerâmica, com inclinação de acordo com a construção já existente no local.

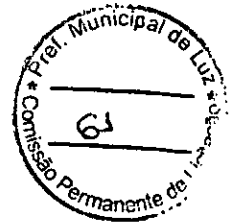
6 Pisos

6.1. Lastro de brita e contra-piso:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira fck = 10,5 Mpa com espessura de 0.10m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triédros perfeitos.





6.2. Piso cimentado liso

Nas áreas internas, sobre o contrapiso de concreto, em todas as dependências, será executado piso em cerâmica PI4 – 40 x 40, e rodapé em cerâmica com espessura de 7 cm.

6.3. Concreto Simples Externo:

Em todo perímetro externo - passeios, deverá ser executado piso de concreto simples $f_{ck} = 9,0$ Mpa na espessura mínima de 10 cm (dez centímetros) e 0,70 m (setenta centímetros) de largura, aplicado sobre uma camada de brita compactada. Deverão ser previstas juntas de metro em metro, aproximadamente, utilizando-se para tanto régua de madeira de 12" x 2" ou lances alternados, os quais deverão, após a pega do concreto ser preenchidos.

7 Revestimento:

7.1. Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

7.1.1. Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

7.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum - CP II, dentro do prazo de validade.

7.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em qualquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígios de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

7.1.2.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os peitoris das janelas deverão ser granito, assentados com argamassa de cimento e areia.





Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

7.2 – Revestimento em azulejo branco

Será executado nos banheiros, sobre emboço com mais de 15 dias de cura, na altura de 1,50 m (um metro e cinqüenta centímetros).

8 Instalações hidro-sanitárias

8.1. Água

8.1.1 – Deverá ser observado o projeto hidro-sanitário a ser elaborado pela contratada, bem como as normas da ABNT quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável e Ferro Galvanizado, desde o registro de pressão, até o chuveiro com diâmetro conforme projeto específico.

- Ligação definitiva da água aprovada pela COPASA.

8.1.2. Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

8.1.2.1 Nos locais previstos no Projeto Arquitetônico, deverão ser fixados os seguintes acessórios de louça: saboneteira, papelera, cabide duplo.

8.1.2.2 Torneiras – No tanque deverá ser colocada torneira de acabamento cromado com adaptador e bico, na pia torneira de acabamento cromado longa e no lavatório torneira de acabamento cromado, conforme o projeto arquitetônico.

8.1.2.3 Bancadas - Nos locais previstos no Projeto Arquitetônico, deverão ser fixadas as bancadas de granito com cubas de inox.

8.1.2.4 Deverão serem colocadas lavatórios e vasos sanitários com caixa acoplada nos banheiros.

OBSERVAÇÃO: Os equipamentos em louça deverão ser todos na tonalidade branco.

8.2. Esgoto Sanitário

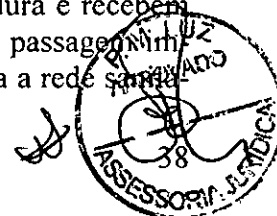
8.2.1. Deverão ser observadas as normas da ABNT quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados.

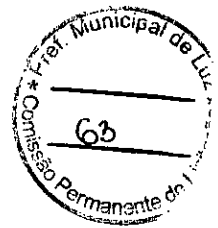
As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

8.2.2. Ramais Externos – A rede será executada conforme as normas da ABNT e do projeto constará de:

8.2.2.1 Caixa de gordura de PVC

As caixas de gordura em PVC com dimensões de 120x60x50cm servirão ao propósito de permitir limpeza periódica, impedindo acúmulo na rede de sujeira e gordura. Proporcionam também a saída de água da caixa de gordura e recebem contribuições de outros ramais. Um aparato no meio da caixa de passagem impede que a caixa de gordura fique vazia e transmita a gordura para a rede sanitária.





8.2.2.2 Caixa de inspeção e passagem

As caixas de concreto farão a interligação das redes de esgoto secundário, acompanhando a tubulação de saída dos vasos e caixas sifonadas, assim como o contorno do prédio até dar vazão final junto à rede pública.

As caixas de inspeção com caixa de gordura, para a saída da cozinha, obedecerão às dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulicas, com caimento suficiente para permitir o perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura.

8.2.2.3. As tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência, ou ser executada em ferro fundido.

9 Instalações Elétricas:

Toda instalação deverá ser executada de acordo com o projeto elétrico a ser elaborado pela contratada e as normas da ABNT. Deve ser entregue testada, ficando a Proponente responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto. Admite-se caso a normas da Concessionária o permitam, a instalação de dois medidores em cada poste de entrada.

A rede interna de distribuição será embutida na laje, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750 V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, de PVC, nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 20 cm (vinte centímetros) dos alizares das portas.

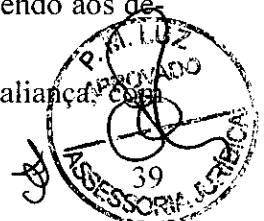
10 Esquadrias:

As esquadrias deverão ser assentadas nos locais de acordo com o projeto arquitetônico, sendo que seu número e especificação deverá obedecer rigorosamente ao orçamento.

10.1. Especificações

10.1.1 – Batentes – As portas internas e externas poderão ser colocadas em batentes de metálicos. Deverá ser utilizada peça na espessura da parede obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condição.

10.1.2 – Portas Externas – Deverá ser utilizada porta de veneziana, marca aliança, cuja execução compatível com as dimensões exigidas em projeto





10.1.3 – Portas Internas – As portas internas deverão ser de prancheta com marco de aço.

10.1.4 – Janelas – As janelas poderão ser executadas em chapa veneziana marca aliança ou similar.

OBSERVAÇÕES

01. A pintura das esquadrias somente poderá ser feita após expressa autorização da Fiscalização do Proponente.

10.2. Ferragens e Esquadrias:

10.2.1 – Portas Externas – Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingueta e 03 (três) dobradiças de ferro zincado de 3 1/2" x 2 1/2".

10.2.2 – Portas Internas – quando previstas em orçamento de custo, usa-se a fechadura completa de embutir tipo gorge e 3 (três) dobradiças de ferro zincado.

10.2.3 – Janelas Basculantes – Alavanca de latão cromada.

10.2.4 – Janelas de Correr – Tipo metalon nas dimensões do projeto; puxador com trava de latão cromado de boa qualidade dotado de porta-cadeado.

11 Vidros

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparentes, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4 mm (quatro milímetros).

Seu assentamento deve ser feito com massa branca preparada com óleo de linhaça de primeira qualidade distribuído pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

12 Pintura:

12.1 Selador acrílico

Após lixamento, uma camada de líquido selador. Sobre superfícies emassadas, serão executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de duas demãos).

12.2 Pintura em PVA acrílica

Os tetos, após emassados, e as paredes externas, após selados com selador acrílico de primeira linha, serão pintados com tinta acrílica de primeira linha com no mínimo duas demãos, procurando o melhor rendimento para a tinta com menos demãos.

12.6 Pintura esmalte para esquadrias de madeira e metálicas

As esquadrias de madeira, portas prancheta e maciças, após emassadas e seladas, serão pintadas com tinta esmalte, sendo aplicadas duas demãos. As esquadrias serão lixadas até o ponto de se tornarem lisas, homogêneas e sem frestas.

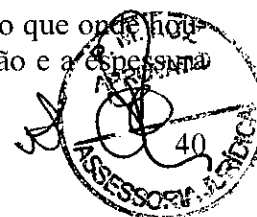
Observação:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

13 Urbanização

13.1 Passeio circundante

As calçadas, após compactação, nivelamento e regularização do terreno, receberão fina camada de brita 01 e concreto com Fck de 110 kg/cm² na espessura de 6 cm, sendo que onde houver trânsito uma tela soldada será colocada para absorver os esforços de tração e a espessura





passa para 10 cm. Sobre o concreto será aplicada uma cimentação com cimento e areia na espessura mínima de 2,50 cm, e frisos a cada 1,5 m de distância.

13.2 Limpeza:

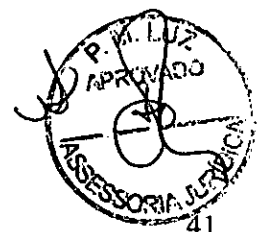
Após o término dos serviços acima especificados, a Proponente procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

14 Prazo de execução

A obra será executada dentro de um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da ordem de execução do serviço, conforme cronograma da obra.

Luz, outubro de 2019.

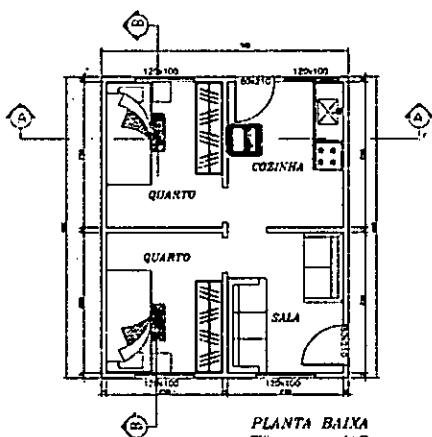
Alair Lázaro de Araújo
CREA-MG 15.988/D



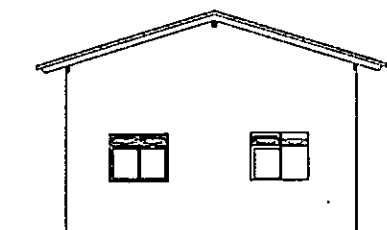


Prefeitura Municipal de Luz

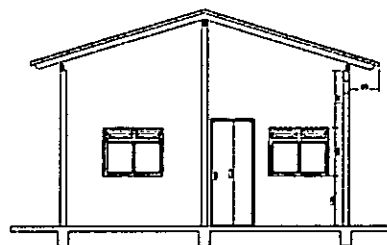
Secretaria Municipal de Administração



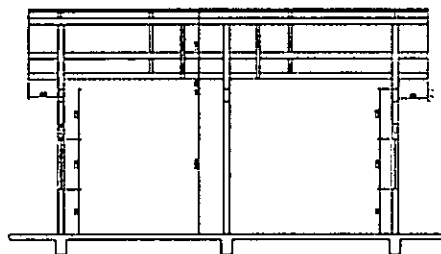
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100



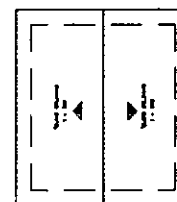
FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1:100



CORTE AA
ESCALA 1:100



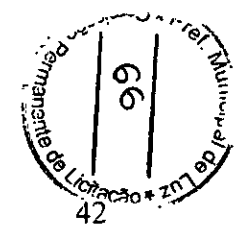
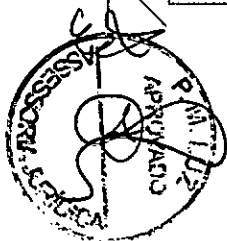
CORTE BB
ESCALA 1:100



COBERTURA
ESCALA 1:100

- A PLANTA DE SITUAÇÃO DEVERÁ OBEDECER AOS AFASTAMENTOS MÍNIMOS:
- 1) LOTE VINCADO DE 10,00M - 2,
 - 2) AFASTAMENTO FRONTAL DE 3,0 METROS,
 - 3) AFASTAMENTOS LATERAIS E FUNDOS DE 1,0 METROS,

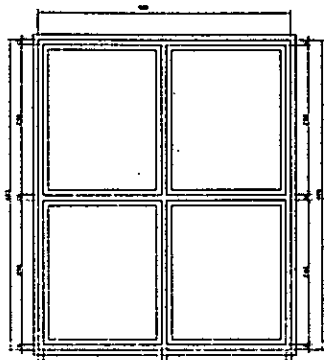
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Rua 30 de Junho, 172 Luz - Minas Gerais		PROJETO ARQUITETÔNICO CASAS POPULARES		AREA: 30,00 m ² MANEIO: 140,00 m ²
CATEGORIA: ALAR LAZARO DE SALES C. 002 - VL. 0020	DATA: 08/04/2011 PROJETISTA:	LOCALIZACAO: RUA FRED. NETUNO VS RUA CRISTO	ESCALA: 1:100	FUNDAÇÃO:
Nº:	AUTORIZACAO:	USUÁRIO:	FUNDAÇÃO:	FUNDAÇÃO:



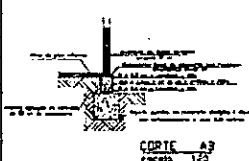


Prefeitura Municipal de Luz

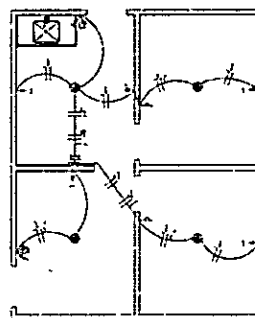
Secretaria Municipal de Administração



PLANTA LOCALIZ - FUNDACAO
escala 1:50



COPIE A3
escala 1:20



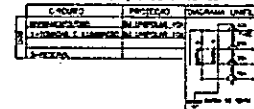
PROJETO ELÉTRICO
escala 1:20

QUADRO DE CARGAS			
CARGAS	QUANT.	UNID. (VA)	TOTAL (VA)
PONTES DE LUZ	04	45	180
TOMADAS	07	100	700
TOTAL			880

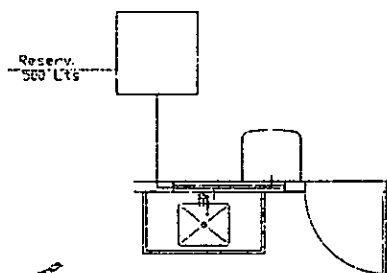
SIMBOLOGIA

- ↑ Tomada a 2,20m do piso
- ↓ Tomada a 1,37m do piso
- ▲ Tomada a 0,70m do piso
- Ponto de luz 110 do teto - 40w
- Ponto de luz na parede - 50w
- Interruptor de duas alavancas
- Interruptor de uma alavanca
- Interruptor de duas alavancas e tomads
- Interruptor de uma alavanca e tomads
- Fios fase, neutro e retorno
- Use as Fichas nas paredes como indicadas

DISTRIBUICAO DE CIRCUITOS



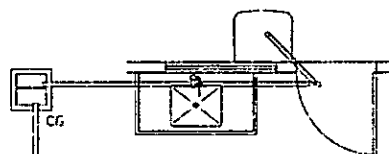
Previsão de entrada d'água



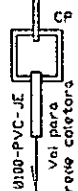
DISTRIBUICAO DE AGUA

- TO Tanque em concreto
- PC Piso de cozinha
- CG Caixa de gordura
- CP Caixa de Passagem

DISTRIBUICAO DE AGUA
escala 1:20



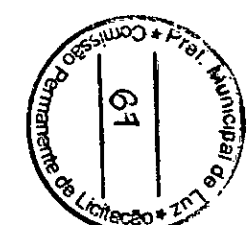
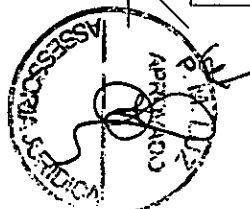
ESGOTO SANITARIO
escala 1:20



Vai para rede coletora

- A PLANTA DE LIGACAO DEVERA CONECTAR AOS ABASTECIMENTOS MUNDOS.
- 1) LOTE MUNDOS DE 180,00 m²
 - 2) ABASTECIMENTO FRONTAL DE 1,0 METRO
 - 3) ABASTECIMENTOS LATERAL E FUNDOS DE 1,5 METROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nº 1.000.000.000/100 LUG. MARIA FERREIRA	PROJETO PROJETO ARQUITETÓNICO CASAS POPULARES		AREA 30,00 m ²
	CATEGORIA 01 - 02	DATA 01/08/2011	LOCALIZACAO RUA PRES. GETULIO VARGAS, 1000
APROVAÇÃO DO APROBADO C. P. A. 10.000	APROVADO Prof. Dr. Roberto	OBSERVAÇÕES 01/08/2011 09:00h	DATA 01/08/2011





Prefeitura Municipal de Luz

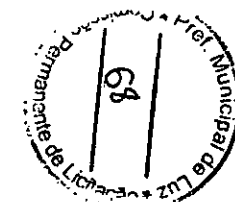
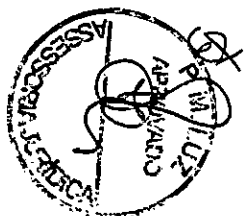
Secretaria Municipal de Administração

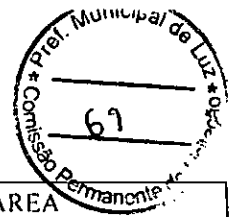
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: Eng. Alair Lázaro de Araújo CREA: 15.988/D	OBRAS/SERVIÇOS: CASAS POPULARES	DATA: 07/10/2019
PREÇOS POR: Revistas especializadas e comércio específico		FOLHA: 1/1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		% Total
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	107,70	0,4	100,0	107,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	470,50	1,5	100,0	470,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
3.0	FUNDAÇÃO	2.427,25	7,9	100,0	2.427,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
4.0	SUPERESTRUTURA - CINTA	1.467,33	4,8	47,3	694,05	52,7	773,28	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
5.0	ALVENARIA	4.355,48	14,2	46,3	2.016,59	53,7	2.338,89	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
6.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	3.237,96	10,5	-	-	48,6	1.573,65	51,4	1.664,31	-	-	-	-	-	-	100,0
7.0	VIDROS	376,44	1,2	-	-	30,5	114,82	69,5	261,63	-	-	-	-	-	-	100,0
8.0	COBERTURA	4.890,00	15,9	-	-	-	-	28,5	1.393,65	71,5	3.496,35	-	-	-	-	100,0
9.0	REVESTIMENTO INTERNO	4.009,40	13,0	-	-	-	-	42,9	1.720,03	57,1	2.289,37	-	-	-	-	100,0
10.0	REVESTIMENTO EXTERNO	1.880,65	6,1	-	-	-	-	-	-	-	-	###	1.880,65	-	-	100,0
11.0	PISO INTERNO	2.320,92	7,5	-	-	-	-	-	-	45,6	1.058,34	54,4	1.262,58	-	-	100,0
12.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	141,11	0,5	-	-	-	-	-	-	50,4	71,12	49,6	69,99	-	-	100,0
13.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	315,60	1,0	-	-	-	-	-	-	-	-	###	315,60	-	-	100,0
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.576,99	5,1	-	-	-	-	-	-	###	1.576,99	-	-	-	-	100,0
15.0	EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	50,0	-	50,0	-	-	-	100,0
16.0	PINTURA	2.625,76	8,5	-	-	-	-	-	-	-	-	50,0	1.312,88	50,0	1.312,88	100,0
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	557,26	1,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0	557,26	100,0
TOTAL		30.760,35	100,0	18,6	5.716,08	15,6	4.800,64	16,4	5.039,62	27,6	8.492,16	15,7	4.841,70	6,1	1.870,14	
TOTAL ACUMULADO				18,6	5.716,08	34,2	10.516,72	50,6	15.556,34	78,2	24.048,50	93,9	28.890,21	100,0	30.760,35	

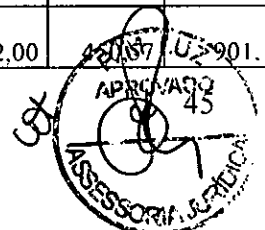
Roberto Luiz Basilio Pereira
Secretário Municipal de Obras

Ailton Duarte
Prefeito Municipal



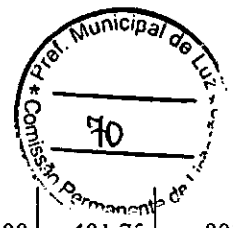


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		CIDADE:	ÁREA		
ORÇAMENTO		LUZ-MG	30,00 m ²		
		Unid. Resp:	Data:		
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR:		Sec. de Obras	07/10/2019		
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		PREÇO POR:	SETOPE SINAPI		
OBRA/SERVIÇO:		Casa Popular LUZ			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Locação da obra incluindo montagem de gabarito	m ²	30,00	3,59	107,70
	Total da etapa 01				107,70
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação de valas e estacas em material de primeira	m ³	2,95	40,77	120,17
2.2	Apiloamento de fundo de valas com maço de 20 kg	m ²	9,25	13,79	127,56
2.3	Aterro apiloado em camada espessura de 20 cm	m ³	7,20	30,94	222,77
	Total da etapa 02				470,50
3.0	FUNDAÇÃO				
3.1	Execução de estacas broca com Ø 15 cm	m	18,00	13,79	248,22
3.2	Aplicação de concreto ciclópico c/ 30% de pedra de mão em fundação	m ³	2,95	241,46	711,70
3.3	Execução de forma para cintamento	m ²	11,79	43,94	518,05
3.4	Ferragem para cintamento Ø de 8,00 a 4,2 mm	Kg	85,00	7,51	638,35
3.5	Concreto estrutural Fck 20,0 Mpa	m ³	0,79	395,58	310,93
	Total da etapa 03				2.427,25
4.0	SUPERESTRUTURA - CINTA				
4.1	Execução de forma para cintamento de respaldo de alvenaria	m ²	11,79	43,94	518,05
4.2	Ferragem para cintamento Ø de 8,00 a 4,2 mm	Kg	85,00	7,51	638,35
4.3	Concreto estrutural Fck 135,00 Mpa	m ³	0,79	395,58	310,93
4.4	Laje pré-fabricada	m ²	-	69,22	-
	Total da etapa 04				1.467,33
5.0	ALVENARIA				
5.1	Alvenaria em tijolo cerâmico 10x20x30 assentados em argamassa mista	m ²	113,53	35,50	4.030,32
5.2	Verga e contra-verga em concreto	m	14,70	22,12	325,16
	Total da etapa 05				4.355,48
6.0	ESQUADRIAS METÁLICAS				
6.1	Porta de ferro em cantoneira 80x210	unid.	2,00		901,14

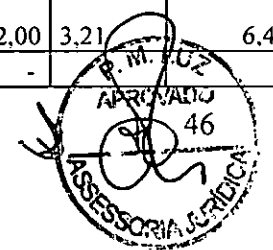




Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

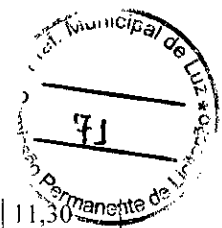


6.	Porta de ferro tipo veneziana 70x210	unid.	2,00	401,75	803,50
6.3	Porta de ferro tipo veneziana 60x210	unid.	-	347,72	-
6.4	Janela em cantoneira 120x110	unid.	4,00	383,33	1.533,32
6.5	Caixilho de ferro basculante 60x40	unid.	-	199,61	-
	Total da etapa 06				3.237,96
7.0	VIDROS				
7.1	Vidro comum fantasia em caixilhos	m ²	8,64	43,57	376,44
	Total da etapa 07				376,44
8.0	COBERTURA				
8.2	Estrutura de madeira para telha cerâmica	m ²	44,64	68,00	3.035,52
8.3	Cobertura em telha cerâmica tipo plan.	m ²	44,64	38,33	1.711,05
8.4	Cumeeira cerâmica (celote)	m	7,20	19,92	143,42
	Total da etapa 08				4.890,00
9.0	REVESTIMENTO INTERNO				
9.1	Chapisco em argamassa mista cimento e areia traço 1:3	m ²	150,33	3,50	526,16
9.2	Reboco em argamassa mista cimento, cal e areia no traço de 1:2:9	m ²	142,23	21,01	2.988,25
9.3	Emboço em argamassa mista cimento, cal e areia no traço de 1:2:9	m ²	8,10	20,21	163,70
9.4	Revestimento em azulejo 15x15 branco	m ²	8,10	40,90	331,29
	Total da etapa 09				4.009,40
10.0	REVESTIMENTO EXTERNO				
10.1	Chapisco em argamassa mista cimento e areia traço 1:3	m ²	76,73	3,50	268,56
10.2	Reboco em argamassa mista cimento, cal e areia no traço de 1:2:9	m ²	76,73	21,01	1.612,10
	Total da etapa 10				1.880,65
11.0	PISO INTERNO				
11.1	Lastro de concreto espessura 5,00 cm	m ²	30,00	25,60	768,00
11.2	Piso em cerâmica PEI 4 45x45	m ²	30,00	34,89	1.046,70
11.3	Rodapé em cerâmica espessura de 10,00 cm	m	39,00	12,98	506,22
	Total da etapa 11				2.320,92
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
12.1	Tubo de PVC soldável com conexões 1/2"	m	12,00	2,26	27,12
12.2	Tubo de PVC soldável com conexões 3/4"	m	2,00	3,21	6,42
12.3	Registro de pressão	unid.	-	-	-

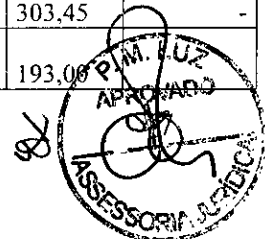




Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

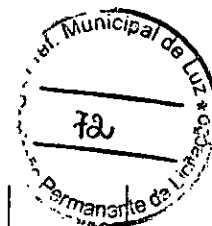


				11,30	-
12.4	Reservatório capacidade de 250 litros, com boia de 1/2"	unid	-	342,43	-
12.5	Tubo de PVC soldável com conexão 1 1/2"	m	-	20,62	-
12.6	Hidrômetro padrão COPASA	unid	1,00	107,57	107,57
	Total da etapa 12				141,11
13.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
13.1	Tubo de PVC branco para esgoto 40 mm	m	12,00	4,29	51,48
13.2	Tubo de PVC branco para esgoto 100 mm	m	12,00	11,31	135,72
13.3	Joelho de PVC branco para esgoto 40 mm	unid	5,00	4,44	22,20
13.4	Joelho de PVC branco para esgoto 100 mm	unid	1,00	9,40	9,40
13.5	Caixa sifonada PVC rígido	unid	-	23,77	-
13.6	Válvula de descarga com tubulação	unid	-	233,08	-
13.7	Caixa de inspeção em tijolo maciço de 1/2	unid	1,00	96,80	96,80
	Total da etapa 13				315,60
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
14.1	Fio islado PVC 2,5 mm ²	m	80,00	4,11	328,80
14.2	Fio islado PVC 6,0 mm ²	m	25,00	6,29	157,25
14.3	Interruptor simples uma tecla e tomada	unid	5,00	8,94	44,70
14.4	Tomada universal	unid	5,00	21,03	105,15
14.5	Padrão CEMIG completo	unid	1,00	783,79	783,79
14.6	Eletrodutos em mangueira de 1/2"	m	25,00	5,74	143,50
14.7	Caixa de ligação em chapa de aço 4x2	unid	10,00	1,38	13,80
	Total da etapa 14				1.576,99
15.0	EQUIPAMENTOS				
15.1	Lavatório em louça branca com acessórios	unid	-	296,99	-
15.2	Bacia sifonada em louça branca com acessórios	unid	-	339,91	-
15.3	Sabonateira de louça branca	unid	-	27,90	-
15.4	Cabide de louça branca (duplo)	unid	-	25,19	-
15.5	Porta papel de louça branca	unid	-	27,90	-
15.6	Tanque pré-fabricado em concreto	unid	-	303,45	-
15.7	Pia em marmorite com 1.50 metros	unid	-	193,08	-





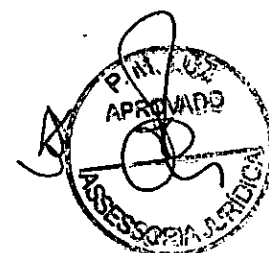
Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



	Total da etapa 15				
16.0	PINTURA				
16.1	Pintura em látex PVA duas demão nas paredes internas	m ²	142,23	9,42	1.339,81
16.2	Pintura em látex PVA duas demão nas paredes externas	m ²	76,73	9,42	722,80
16.3	Esmalte sintético duas demão em esquadrias de ferro	m ²	26,00	21,66	563,16
	Total da etapa 16				2.625,76
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
17.1	Calçada protetora em concreto largura de 0,70 metros	m ²	19,60	25,60	501,76
17.2	Limpeza geral da obra	m ²	30,00	1,85	55,50
	Total da etapa 17				557,26
	Total Geral	m ²	30,00	1.025,34	30.760,35

Eng Civil Alair Lázaro de Araújo
CREA MG 15.988/D

Ailton Duarte
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO: PRC 155/2019- CONCORRÊNCIA 007/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 155/2019- CONCORRÊNCIA 007/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. CONFORME CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO: TIPO: EMPREITADA GLOBAL - LICITAÇÃO DIA: 04.02.2020 ÀS 13:00 NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030. RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 30.12.2019. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

YANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DFCFCA37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 31/12/2019. Edição 2663
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL

Parecer nº.: 011/2020 de 06 de Janeiro de 2020.

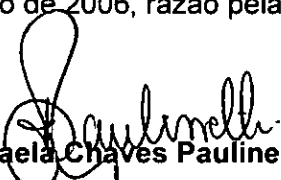
PRC nº.: 155/2019 de 30 de Dezembro de 2019. Concorrência nº.: 007/2019.

Objeto: Contratação de empresa para construção de casa popular para família de baixa renda na Rua Presidente Getúlio Vargas no Município de Luz/MG.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra fundamento legal nos artigos 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10, inciso II, alínea a, 22, c/c art. 45, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente ACEITÁVEL a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital do que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG
Registro Crea 78
0400000219678

CONFEA **CREA**

Nome
ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUMARAES

Data do Registro no CREA-MG
11/08/2017

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
1416734996
Data de Emissão
04/05/2019

Presidente do Conselho

Presidente do CREA-MG

Este documento de identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.174 de 24/12/66 e Lei nº 6.766 de 27/05/77.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG
Crea de Registro

CONFEA **CREA**

Nome
ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUMARAES

Filiação
VALERIA BOTINHA OLIVEIRA GUMARAES
MANOEL MESQUITA GUMARAES

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
09/02/1998 113.957.396-92 MG-18.576.765 PC/MG BRASL

Naturalidade
LUZ

Tipo Sang. Título de Eleitor
O+ 193701720238

Assinatura do Profissional

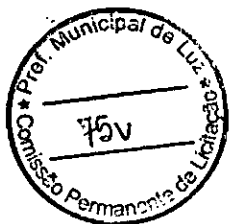
PSI/PASEP

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]


[Handwritten mark]



CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Cree de Registro
CREA-MG



Nome
ANA BEATRIZ OLIVEIRA
GURMARAES

Filiação
VALERIA BOTINHA OLIVEIRA GURMARAES
MANOEL MESQUITA GURMARAES

Nascimento: CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
09/02/1993 113.957.396-92 MG-18.576.765 PC/MG BRASILE

Naturalidade
LUZ

Tipo Sang. Título de Eleitor
O+ 193701720230

Ana Beatriz Gurmaraes
Assinatura do Profissional

PIS/PASEP

BP

LIVRO 31-P

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

COMARCA DE LUZ
DISTRITO DE LUZ

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARLEANE RAISSA CHAVES

EMILIANE PEREIRA GIORDANE,
Escrevente Autorizada do Serviço Notarial do 1º
Ofício desta Comarca de Luz, Estado de Minas
Gerais, na forma da lei, etc.....

CERTIFICO e dou fé, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o Livro de Procuções nº 31-P, dele às fls. 22, consta o instrumento de mandato que segue: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA - ME**, pela forma que abaixo segue: **SAIBAM** quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (28/11/2017), nesta Cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial do Primeiro Ofício, instalado na Rua Cel. José Tomaz, nº 271, perante mim, Tabelião Interino, compareceu como **OUTORGANTE, CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391-A, Sala: 2, Bairro Centro, CEP: 35.595-000, neste ato representada pelos sócios, **MARGARIDA MARIA GUIMARAES**, inscrita no CPF sob o nº 040.499.786-44 e CNH nº 01997227946/DETRANMG, onde consta o RG nº M5888723/SSPMG, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Bairro Centro, CEP: 35.595-000, e **VICENTE DE PAULO GUIMARAES**, inscrito no CPF sob o nº 565.358.136-49 e CNH nº 03644905571/DETRANMG, onde consta o RG nº M3860557/SSPMG, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Bairro Centro, CEP: 35.595-000; devidamente identificada e qualificada por mim, Tabelião Interino, do que dou fé. E assim, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seus procuradores para agirem conjunto ou separadamente, **PEDRO GUIMARAES MESQUITA**, inscrito no CPF sob o nº 531.891.166-87 e CNH nº 02793532680/DETRANMG, onde consta o RG nº M3860555/SSPMG, brasileiro, declarou casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, Rua Oito de Julho, nº 99, Bairro Centro, CEP: 35.595-000; **ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES**, inscrita no CPF sob o nº 113.957.396-92 e CNH nº 06386430300/DETRANMG, onde consta o RG nº 18576765/SSPMG, brasileira, declarou solteira, engenheira civil, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692, Bairro Centro, CEP: 35.595-000; com gerais poderes para administrar e representar a empresa outorgante em todos os seus negócios comerciais, bancários e outros, podendo receber dinheiro, cheques, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, pagar e receber notas promissórias e duplicatas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar títulos de crédito, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos, movimentar vencimentos de títulos, dar garantias, representá-la junto a qualquer estabelecimento bancário, Caixas Econômicas ou Cooperativas de Crédito, podendo para tanto, os ditos procuradores, solicitar extratos, dar e receber ordens de pagamentos, requisitar talões de cheques, fazer depósitos em dinheiro ou cheques, aplicações ou resgates, ter acesso a senhas e cartões magnéticos, fazer transferências de numerários, assinar notas promissórias e duplicatas, levar títulos a protesto, assinar todos os documentos necessários para a admissão e demissão de empregados, assinar carteira de trabalho, folhas de pagamentos, recibos, rescisões de contratos, representá-la perante a Justiça do Trabalho, na Justiça Comum e na Justiça Federal, Estaduais e Municipais, Autarquias e Para-estatais, assinando e alegando



tudo quanto necessário for, requerer certidão, pagar taxas, impostos, emolumentos, preencher e apresentar declaração de Imposto de Renda, assinar e receber citação judicial, assinar documentos fiscais e contábeis, representá-la junto à Junta de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho e Sindicatos, constituir advogados para defender seus interesses, inclusive com os poderes de cláusula "ad judicium", no foro em geral; representá-la perante postos de Fiscalização, apresentar notas fiscais e outros documentos, retirar mercadorias apreendidas, assinar avisos, intimações, citações, notificações, correspondências, representar nas Agências da Receita Federal e Estadual, Procuradoria Geral da União, Prefeituras Municipais, e demais órgãos públicos, Administração Pública Direta e Indireta, Junta Comercial, em todo o território nacional, para participar de Licitações e Contratos Públicos, podendo cadastrar, credenciar, interar, impugnar, entrar com recursos, assinar propostas e contratos, ofertar lances verbais e/ou expressos, apresentar e retirar documentos e provas, transigir, renunciar a recursos, requerer, estipular cláusulas e condições, mesmo de renúncia de foro, estipular multa contratual, receber citações, notificações e intimações judiciais e extrajudiciais, assinar todo e qualquer documento necessário aos devidos fins, ali assinando, alegando, declarando, requerendo e autorizando tudo que lhe convier, pagar taxas, impostos, multas, restituir importâncias recolhidas indevidamente, requerer certidões negativas de débitos fiscais, assinar contratos de locação na qualidade de locadora ou locatária, sub-locar, arrendar, representar perante imobiliárias, apresentar fiadores e exigir fiadores, receber e pagar alugueres, passar, receber, dar quitação, assinar e endossar cheques referentes ao pagamento e recebimento de alugueres, representar perante os Cartórios de Notas, Protestos e Registrais, receber amigável ou judicialmente, assinar declarações e requerimentos de baixa de protesto de seus devedores, passar recibos, dar quitação, enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao mais amplo, fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive transigir e substabelecer no todo ou em parte, o que dará por firme e valioso. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da parte, lavrei esta procuração, a qual feita e lhes sendo lida, achou-a conforme, outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu, Ricardo Jose Darezzo, Tabelião Interino do Serviço Notarial do Primeiro Ofício, que a escrevi de seu conteúdo, dou fé e assino, encerrando este ato. ATO: Emolumentos: R\$88,04 – Recome: R\$5,28 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$29,33 – Total: R\$122,65. Código: 1458-9. ARQUIVAMENTOS. 03. Emolumentos: R\$16,26 – Recome: R\$0,96 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,40 – Total: R\$22,62. Código: 8101-8. TOTAL GERAL: R\$145,27. Luz/MG, 28 de novembro de 2017. Em ttº (está o sinal) da verdade. Assinam: Margarida Maria Guimaraes e Vicente de Paulo Guimaraes. **NADA MAIS.** É o que contém dito instrumento de mandato. Eu, Emiliane Pereira Giordane, Escrevente Autorizada, a digitei e a subscrevo em público e raso. DOU FÉ.

Luz/MG, 29 de janeiro de 2020.

Em ttº da verdade.

Emiliane Pereira Giordane
Emiliane Pereira Giordane
Escrevente Autorizada

CONFERE COM ORIGINAL

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0388010150, atribuição: 1º Tabelionato de Notas, localidade: Luz. Nº selo de consulta: DFG99536, código de segurança : 4926304393631024Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 18,36. Recome: R\$ 1,10. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,87. Total: R\$ 27,06. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 18,36. Valor Total do Recome: R\$ 1,10. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,87. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 27,06. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



COMARCA DE LUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. José Tomas, 271, Centro, Luz, CEP: 35.595-000
Telefone: (37) 3421 - 1368 - e-mail: primeironotasluz@yahoo.com.br



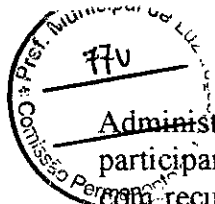
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA
GUIMARAES E MESQUITA LTDA - ME, pela forma que
abaixo segue:**

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (28/11/2017), nesta Cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial do Primeiro Ofício, instalado na Rua Cel. José Tomaz, nº 271, perante mim, Tabelião Interino, compareceu como OUTORGANTE, **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391-A, Sala: 2, Bairro Centro, CEP: 35.595-000, neste ato representada pelos sócios, MARGARIDA MARIA GUIMARAES, inscrita no CPF sob o nº 040.499.786-44 e CNH nº 01997227946/DETRANMG, onde consta o RG nº M5888723/SSPMG, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Bairro Centro, CEP: 35.595-000, e VICENTE DE PAULO GUIMARAES, inscrito no CPF sob o nº 565.358.136-49 e CNH nº 03644905571/DETRANMG, onde consta o RG nº M3860557/SSPMG, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Bairro Centro, CEP: 35.595-000; devidamente identificada e qualificada por mim, Tabelião Interino, do que dou fé. E assim, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seus procuradores para agirem conjunto ou separadamente, **PEDRO GUIMARAES MESQUITA**, inscrito no CPF sob o nº 531.891.166-87 e CNH nº 02793532680/DETRANMG, onde consta o RG nº M3860555/SSPMG, brasileiro, declarou casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, Rua Oito de Julho, nº 99, Bairro Centro, CEP: 35.595-000; **ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES**, inscrita no CPF sob o nº 113.957.396-92 e CNH nº 06386430300/DETRANMG, onde consta o RG nº 18576765/SSPMG, brasileira, declarou solteira, engenheira civil, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692, Bairro Centro, CEP: 35.595-000; com gerais poderes para administrar e representar a empresa outorgante em todos os seus negócios comerciais, bancários e outros, podendo receber dinheiro, cheques, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, pagar e receber notas promissórias e duplicatas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar títulos de crédito, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos, movimentar vencimentos de títulos, dar garantias, representá-la junto a qualquer estabelecimento bancário, Caixas Econômicas ou Cooperativas de Crédito, podendo para tanto, os ditos procuradores, solicitar extratos, dar e receber ordens de pagamentos, requisitar talões de cheques, fazer depósitos em dinheiro ou cheques, aplicações ou resgates, ter acesso a senhas e cartões magnéticos, fazer transferências de numerários, assinar notas promissórias e duplicatas, levar títulos a protesto, assinar todos os documentos necessários para a admissão e demissão de empregados, assinar carteira de trabalho, folhas de pagamentos, recibos, rescisões de contratos, representá-la perante a Justiça do Trabalho, na Justiça Comum e na Justiça Federal, Estaduais e Municipais, Autarquias e Para-estatais, assinando e alegando tudo quanto necessário for, requerer certidão, pagar taxas, impostos, emolumentos, preencher e apresentar declaração de Imposto de Renda, assinar e receber citação judicial, assinar documentos fiscais e contábeis, representá-la junto à Junta de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho e Sindicatos, constituir advogados para defender seus interesses, inclusive com os poderes de cláusula "ad judicium", no foro em geral; representá-la perante postos de Fiscalização, apresentar notas fiscais e outros documentos, retirar mercadorias apreendidas, assinar avisos, intimações, citações, notificações, correspondências, representar nas Agências da Receita Federal e Estadual, Procuradoria Geral da União, Prefeituras Municipais, e demais órgãos públicos,

Margarida Maria Guimarães
[Assinatura]

ERE COM
ORIGINAL

[Assinatura]
3813828



Administração Pública Direta e Indireta, Junta Comercial, em todo o território nacional, para participar de Licitações e Contratos Públicos, podendo cadastrar, credenciar, interar, impugnar, entrar com recursos, assinar propostas e contratos, ofertar lances verbais e/ou expressos, apresentar e retirar documentos e provas, transigir, renunciar a recursos, requerer, estipular cláusulas e condições, mesmo de renúncia de foro, estipular multa contratual, receber citações, notificações e intimações judiciais e extrajudiciais, assinar todo e qualquer documento necessário aos devidos fins, ali assinando, alegando, declarando, requerendo e autorizando tudo que lhe convier, pagar taxas, impostos, multas, restituir importâncias recolhidas indevidamente, requerer certidões negativas de débitos fiscais, assinar contratos de locação na qualidade de locadora ou locatária, sub-locar, arrendar, representar perante imobiliárias, apresentar fiadores e exigir fiadores, receber e pagar alugueres, passar, receber, dar quitação, assinar e endossar cheques referentes ao pagamento e recebimento de alugueres, representar perante os Cartórios de Notas, Protestos e Registrais, receber amigável ou judicialmente, assinar declarações e requerimentos de baixa de protesto de seus devedores, passar recibos, dar quitação, enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao mais amplo, fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive transigir e substabelecer no todo ou em parte, o que dará por firme e valioso. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da parte, lavrei esta procuração, a qual feita e lhes sendo lida, achou-a conforme, outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu, Vicente de Paulo Guimarães, Tabelião Interino do Serviço Notarial do Primeiro Ofício, que a escrevi de seu conteúdo, dou fé e assino, encerrando este ato. ATO: Emolumentos: R\$88,04 - Recomepe: R\$5,28 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$29,33 - Total: R\$122,65. Código: 1458-9. ARQUIVAMENTOS. 03. Emolumentos: R\$16,26 - Recomepe: R\$0,96 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,40 - Total: R\$22,62. Código: 8101-8. TOTAL GERAL: R\$145,27. Luz/MG, 28 de novembro de 2017. Em ttº Margareta da verdade.

Margarida Maria Guimarães
Margarida Maria Guimarães

Vicente de Paulo Guimarães
Vicente de Paulo Guimarães

¶ Tabelião, Silvia Mendes Vasconcelos

Leticia Resende Mascarenhas
Escritora Autorizada

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0388010150, atribuição: 1º Tabelionato de Notas, localidade: Luz. Nº selo de consulta: BSW14623, código de segurança : 1857263724201104Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 88,04. Recomepe: R\$ 5,28. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33. Total: R\$ 122,65. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 16,26. Recomepe: R\$ 0,96. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,40. Total: R\$ 22,62. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 104,30. Valor Total do Recomepe: R\$ 6,24. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 34,73. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 145,27. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

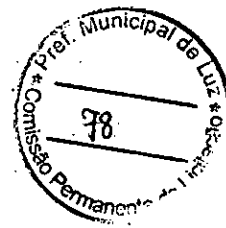
CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO CAMPOS
1º Ofício de Notas
Tabelião - Ricardo José D'arezzo
Rua Cel. José Thomaz, 271 Centro
Luz / MG - Tel-Fax (37) 3421 - 1368

Tabelião - Ricardo José D'arezzo
Rua Cel. José Thomaz, 271 Centro
Luz / MG - Tel-Fax (37) 3421 - 1368

A

RS



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120795360-6	CNPJ 09.272.166/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/10/2007	Data de Início de Atividade 01/10/2007
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:
 RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 391 - A SALA 2 - BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:
 CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL (CASAS RESIDENCIAIS, GALPOES, PREDIOS, LOJAS E CENTROS COMERCIAIS, REFORMAS EM GERAL, CALCAMENTO DE RUAS E PATIOS, COM PEDRAS OU BLOQUETES) E ALUGUEL DE MAQUINAS.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	---	--

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	040.499.786-44	MARGARIDA MARIA GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 145.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	565.358.136-49	VICENTE DE PAULO GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 4.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/12/2011 Número: 4746368
 Ato 002 - ALTERAÇÃO
 Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2020 10:05


 MARINELY DE PAULA (SOM/IM)
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000165740 e visualize a certidão)



20/034.341-6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ - 09.272.166/0001-31
NIRE - 3120795360-6



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA -

ME, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391-A, sala 02, bairro Centro, CEP - 35595-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 3120795360-6, por despacho de 01/10/2007, composta pelos sócios, **MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 19/05/1972, natural de Luz/MG, empresária, inscrita no CPF sob n.º 040.499.786-44, portadora da Carteira de Identidade n.º M-5.888.723, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes de Macedo n.º 391, bairro Centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000 e **VICENTE DE PAULO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 23/07/1965, natural de Luz/MG, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 565.358.136-49, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.860.557, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391, centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000; por este instrumento e na melhor forma de direito, RESOLVEM ALTERAR seu primitivo contrato e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social "**CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**", sendo sua sede social, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391-A, sala 02, bairro Centro, LUZ/MG, CEP - 35595-000, com o nome de fantasia "**G & M CONSTRUTORA**". A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto abri-las assim que convier.

SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente do País, e atribuído aos sócios da seguinte forma:

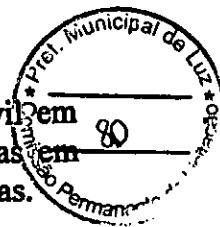
Margarida Maria Guimarães	145.500 quotas	R\$ 145.500,00
Vicente de Paulo Guimarães	4.500 quotas	R\$ 4.500,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL 150.000 quotas R\$ 150.000,00

Margarida Maria Guimarães
Vicente de Paulo Guimarães

CONFERE COM ORIGINAL

TERCEIRA: O objetivo social da empresa passa a ser o da Construção Civil em geral (casas residenciais, galpões, prédios, lojas e centros comerciais, reformas em geral, calçamento de ruas e pátios com pedras ou bloquetes) e aluguel de máquinas.



QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade continua com ambos os sócios, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, nas atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Margareida Maria Guimarães
Ueli M. M. M.

JP
CONFERE COM ORIGINAL



Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

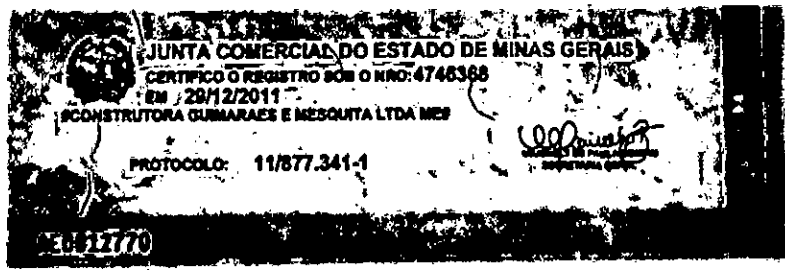
DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de LUZ-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

LUZ-MG, 14 de dezembro de 2011.

Margarida Maria Guimarães
MARGARIDA MARIA GUIMARÃES

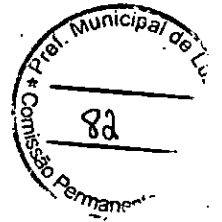
Vicente Paulo Guimarães
VICENTE DE PAULO GUIMARÃES



Sec
CONFERE COM ORIGINAL



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.
CNPJ 09.272.166/0001-31




PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

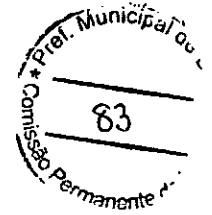
CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA CNPJ nº 09.272.166/0001-31 sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A Sala 2, em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **CONCORRÊNCIA nº 007/2019**, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 4 de Fevereiro de 2020.


Margarida Maria Guimarães
M-5.888.723

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sl.2
Bairro Centro - CEP 35695-000
LUZ - MG



PRC Nº 155/2019
 CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

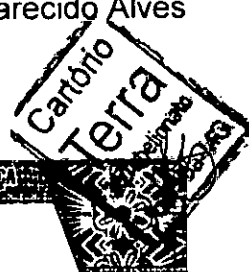
Pelo presente, a empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, situada na Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG, CNPJ nº 02.256.244/0001-65, por seu Titular Administrador José Aparecido Alves, outorga ao Sr. Ronaldo Martins Rocha, RG nº 2.334.544 PC-MG, amplos poderes para representá-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, na CONCORRÊNCIA Nº 007/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.



João Aparecido Alves
 YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves



PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREDEIRA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 3º Ofício de Notas,
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
JOSE APARECIDO ALVES
 em testemunho da verdade.
 Uberaba, 29/01/2020 16:50:51 10623

SELO DE CONSULTA: DKN75186
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5974.4152.5945.0186
 Quantidade de atos praticados: 05
 Ato(s) praticado(s) por: *Mônica*
 Mônica Terra Cunha Metarim - Escrivente
 Emol: R\$5,48 TFP: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,00
 Consulte a validade deste selo no site: <https://sais.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
 AAK238691

A

re

pe

[Handwritten signature]

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
 CNPJ: 02.256.244/0001-65 e-mail: yannisconstrutora@yannisconstrutora.com.br
 End. Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG Fone: (34) 3071-2238



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600383976	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900695929

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

UBERABA
Local

30 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Data
Responsável	Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Bo.

Vol

[Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7541273 em 01/11/2019 da Empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 194892051 - 30/10/2019. Autenticação: 8BFD3E161C6C49872A3B5E42258EE6E22D2F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.205-1 e o código de segurança sq3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.205-1	MGP1900695929	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

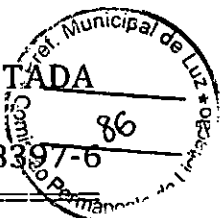


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signatures and initials



5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"
CNPJ: 02.256.244/0001-65 NIRE: 3160038397-6



JOSÉ APARECIDO ALVES, brasileiro, casado por regime de Comunhão parcial de bens, Empresário, nascido na cidade de Córrego Danta estado de Minas Gerais, em 13/03/1966, inscrito no CPF/MF sob o n.º 694.977.026-04, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-5.571.675, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na cidade de Uberaba Estado de Minas Gerais, à Avenida Nossa Senhora Desterro n.º 2719 – apto 102, Bairro Jardim Esplanada, CEP 38082-025.

Na condição de titular da empresa **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI**, com sede e foro jurídico na Rua Jurandyr Cordeiro nº 127, Bairro Conjunto Manoel Mendes, na cidade de Uberaba estado de Minas Gerais, CEP 38082-165., com o contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE nº 3160038397-6, em 01/11/2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 02.256.244/0001-65, resolve alterar seu ato constitutivo conforme a alteração e condição seguinte:

DA ALTERAÇÃO:

I – O titular **JOSÉ APARECIDO ALVES**, resolve alterar a razão social de CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, para **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**.

I – O titular **JOSÉ APARECIDO ALVES**, resolve alterar o nome Fantasia da empresa de CONSTRUTORA HAVILAH para **YANNIS CONSTRUTORA**.

Em virtude da alteração havida, fica o presente Ato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: "CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI"

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"**, e nome de fantasia **"YANNIS CONSTRUTORA"**, com sede à Rua JURANDYR CORDEIRO Nº 127, BAIRRO CONJUNTO MANOEL MENDES, NA CIDADE DE UBERABA ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 38082-165.

1/4



5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

CNPJ: 02.256.244/0001-65

NIRE: 3160038397-6 81



CLAUSULA SEGUNDA

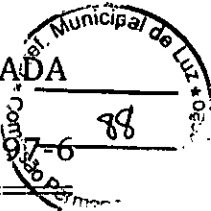
O objeto social da empresa é CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CNAE: 4120-4/00. OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CNAE: 4213-8/00. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CNAE: 4221-9/04. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CNAE: 4222-7/01. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CNAE: 4292-8/02. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CNAE: 4299-5/01. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CNAE: 4321-5/00. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, CNAE: 4322-3/01. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, CNAE: 4322-3/02. INSTALACOES DE SISTEMA DEPREVENCAO CONTRA INCENDIO, CNAE: 4322-3/03. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CNAE: 4329-1/04. OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES DIVERSAS, CNAE: 4329-1/99. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO DIVERSAS, CNAE: 4330-4/99. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO, CAPINA, CAPINACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, VIAS E ESTRADAS, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS, CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, CNAE: 8129-0/00. SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS, CNAE: 3811-4/00. SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO, CNAE: 8122-2/00. SERVICOS DE LIMPEZA, FAXINA, HIGIENIZACAO RESIDENCIAIS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, CNAE: 8121-4/00. FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS COMO LIMPEZA DIVERSA NO INTERIOR DE PREDIOS, MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPCAO, PORTARIA ENTRE OUTROS, CNAE: 8111-7/00. SERVICOS DE TOPOGRAFIA, CNAE: 7119-7/01. SERVICOS DE ARQUITETURA, CNAE: 7111-1/00. SERVICOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, SERVICOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, CANAIS URBANOS, SERVICOS DE RETIRADAS DE LAMA, LIMPEZA EM SANITARIOS QUIMICOS E FOSSAS SEPTICAS, CNAE: 3702-9/00. SERVICOS DE OBRAS DE CONTENCOES, ESCORAMENTO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CALCULO ESTRUTURAL DE ARRIMOS E CONTECOES, PROJETOS E SANEAMENTO DE BACIAS E ARROIOS, CNAE: 4299-5/99. OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRAGAGEM E DRENAGEM, CNAE: 4313-4/00. FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA CONSTRUCAO CIVIL E OUTRAS AREAS TAIS COMO LOCACAO TEMPORARIA DE MAO-DE-OBRA E PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA E ALIMENTACAO DIVERSAS, UTILIZANDO COZINHEIRAS E NUTRICIONAISTAS, PRESTAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA EM SERVICOS DE LIMPEZA DIVERSAS, CNAE: 7820-5/00. SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS

JAC

[Handwritten signature] 2/4



5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"
CNPJ: 02.256.244/0001-65 NIRE: 3160038397-6



SOLIDOS PERIGOSOS, CNAE: 3812-2/00 E ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TAIS COMO SERVICOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, LIMPEZA, RECUPERACAO, MANUTENCAO DE AREAS URBANAS, PLANTIO, ADUBACAO, REPLANTIO DE JARDINS, PODA DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUO, PLANTIO/CORTE/SUPRESSAO DE ARVORES DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS E PODA DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS, CAPINA MANUAL COM REMOCAO, COM USO DE ENXADA E ROCADEIRA COSTAL E MAQUINAS, CNAE: 8130-3/00.

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1997 e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO.

CLAUSULA QUARTA

O Capital é R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SÉTIMA

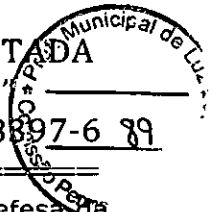
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLAUSULA OITAVA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"
CNPJ: 02.256.244/0001-65 NIRE: 3160038397-6 89



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA

O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba, em Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Uberaba MG, 28 de outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO ALVES

Titular Administrador

JAP

W

J

[Signature]

4/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

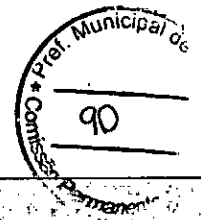
Certifico registro sob o nº 7541273 em 01/11/2019 da Empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 194892051 - 30/10/2019. Autenticação: 8BFD3E161C6C49872A3B5E42258EE6E22D2F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.205-1 e o código de segurança sq3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

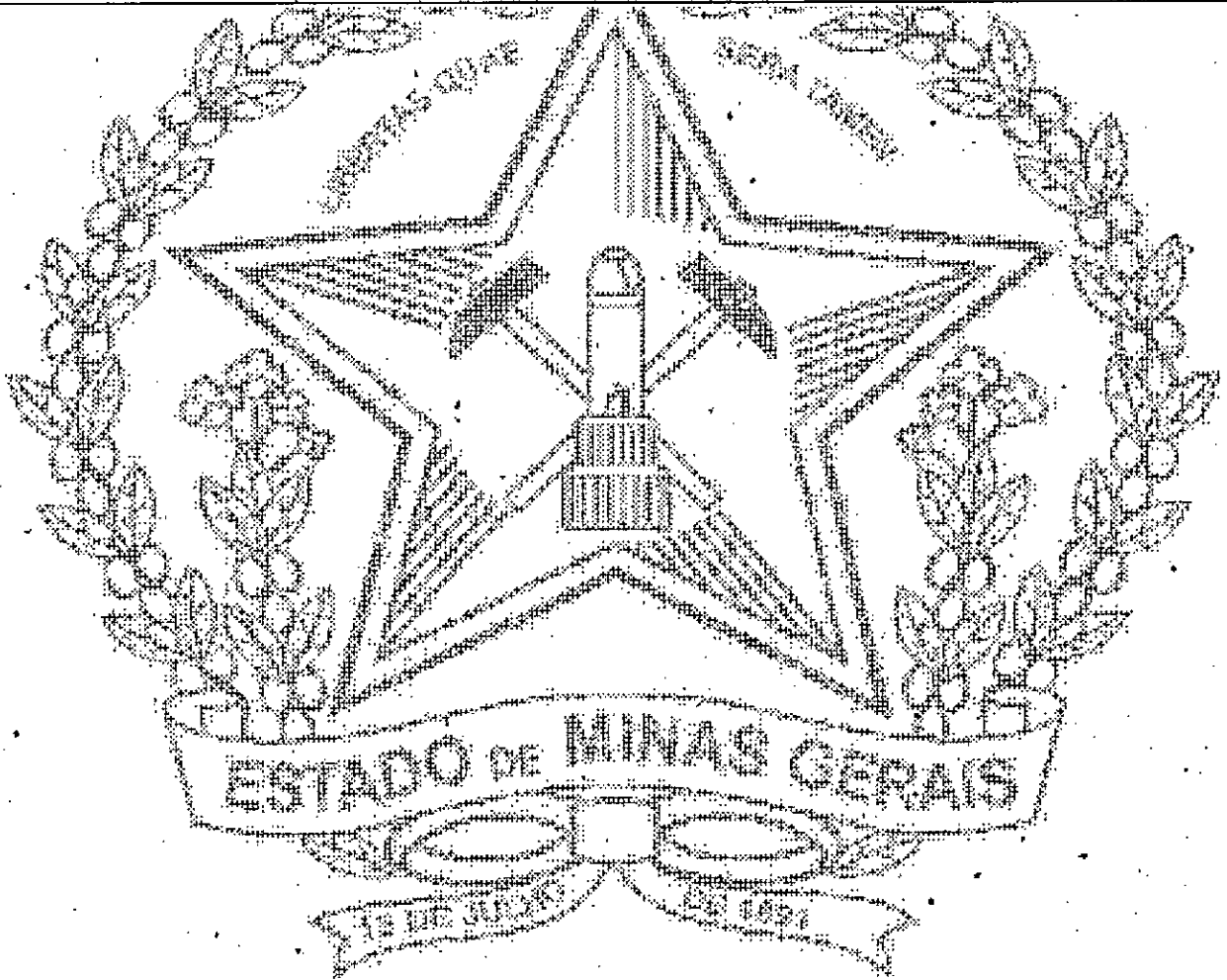
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.205-1	MGP1900695929	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

BR

(Handwritten signatures)





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, de nire 3160038397-6 e protocolado sob o número 19/489.205-1 em 30/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7541273, em 01/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977:026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de novembro de 2019



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

BR

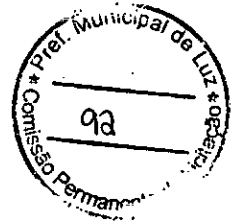
Handwritten signatures and initials





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de novembro de 2019

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7541273 em 01/11/2019 da Empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 194892051 - 30/10/2019. Autenticação: 8BFD3E161C6C49872A3B5E42258EE6E22D2F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.205-1 e o código de segurança sq3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160038397-6	02.256.244/0001-65	24/11/1997	01/12/1997

Endereço Completo:

RUA JURANDYR CORDEIRO 127 - BAIRRO CONJUNTO MANOEL MENDES CEP 38082-165 - UBERABA/MG

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACOES DE SISTEMA DEPREVENCAO CONTRA INCENDIO. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES DIVERSAS. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO DIVERSAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO, CAPINA, CAPINACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, VIAS E ESTRADAS. SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS, CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA. SERVICO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS. SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO. SERVICOS DE LIMPEZA, FAXINA, HIGIENIZACAO RESIDENCIAIS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS. FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS COMO LIMPEZA DIVERSA NO INTERIOR DE PREDIOS, MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA ENTRE OUTROS. SERVICOS DE TOPOGRAFIA. SERVICOS DE ARQUITETURA. SERVICOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, SERVICOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, CANAIS URBANOS, SERVICOS DE RETIRADAS DE LAMA, LIMPEZA EM SANITARIOS QUIMICOS E FOSSAS SEPTICAS. SERVICOS DE OBRAS DE CONTENCOES, ESCORAMENTO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CALCULO ESTRUTURAL DE ARRIMOS E CONTECOES, PROJETOS E SANEAMENTO DE BACIAS E ARROIOS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRAGAGEM E DRENAGEM. FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA CONSTRUCAO CIVIL E OUTRAS AREAS TAIS COMO LOCACAO TEMPORARIA DE MAO-DE-OBRA E PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA E ALIMENTACAO DIVERSAS, UTILIZANDO COZINHEIRAS E NUTRICIONAISTAS. PRESTAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA EM SERVICOS DE LIMPEZA DIVERSAS. SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS PERIGOSOS, E ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TAIS COMO SERVICOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, LIMPEZA, RECUPERACAO, MANUTENCAO DE AREAS URBANAS, PLANTIO, ADUBACAO, REPLANTIO DE JARDINS, PODA DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUO, PLANTIO/CORTE/SUPRESSAO DE ARVORES DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS E PODA DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS, CAPINA MANUAL COM REMOCAO, COM USO DE ENXADA E ROCADEIRA COSTAL E MAQUINAS.

Capital Social:	R\$ 2.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DOIS MILHÕES DE REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 2.000.000,00		
DOIS MILHÕES DE REAIS			

Titular/Administrador		Tér. Mandato	Função
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES		

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/11/2019 Número: 7541273

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

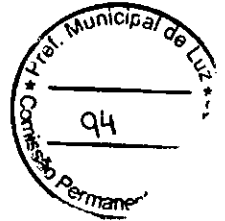
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002689722 e visualize a certidão)



19/498.343-9

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI			
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior	xxxxxxx	7541273	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI	xxxxxxx	5159801	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
JOSE APARECIDO ALVES - CPF 69497702604 -ME	3121020773-1	31600383976	xx	TRANSFORMACAO
CONSTRUTORA HAVILAH LTDA - ME	3110716041-8	31210207731	xx	TRANSFORMACAO
JOSE APARECIDO ALVES - ME				
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 06 de Novembro de 2019 11:23

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

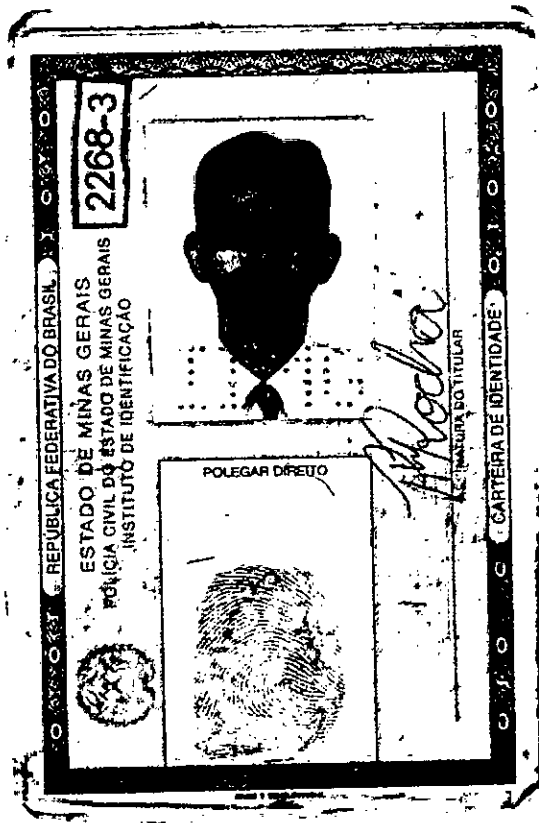
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002689722 e visualize a certidão)



19/498.343-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten marks and signatures:
 CA
 UA
 JP
 [Signature]



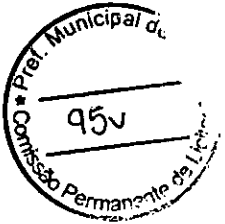
lec.
CONFERE COM
ORIGINAL

[Handwritten mark]

VA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.334.544 DATA DE EXERCÍCIO 03/05/2017

NOME RONALDO MARTINS ROCHA

AVULSO EIVALDO JESUS CARVALHO ROCHA

AGDA MARTINS ROCHA

NATURALIDADE PIRAJUBA-MG DATA DE NASCIMENTO 10/6/1963

OCCUPAÇÃO CAS. LV-108 PL-62

UBERABA-MG 325728591-49

LEITICIA BAPTISTA GAMBOSSE REIS
ASSINATURA DO CHEFE TOR

PII-2268 3 VIA

LEINº 7116 DE 29/09/83

72

CONFERE COM ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 PARLAMENTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 CARTER NACIONAL DE IDENTIDADE URBANA

JOSE ABRECIDO ALVES

REG. NACIONAL / OUTROS REG. Nº: M25871675 SEP 202

CPF Nº: 694.977.026-04 DATA NASCIMTO: 13/03/1968

ENDEREÇO: REALTEO ALVES CAMPOS

MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS

PROFISSÃO: [] SEXO: [] CÍVIL: AD

RENDA: 02729248603 VIGÊNCIA: 19/12/2022 EXPIRAÇÃO: 18/12/1981

João Pedro Alves

LOCAL: UBERABA, MG DATA EMISSÃO: 20/12/2017

CARTELA Nº: 85452659746
 M252568702

MINAS GERAIS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1627847028

1627847028

Pref. Municipal de Uberaba
 Comissão Permanente

Ok

CONFERE COM ORIGINAL

João

JK

W

PA



PRC Nº 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ 02.256.244/0001-65, sediada na Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da CONCORRÊNCIA nº 007/2020, DECLARA expressamente que: ► está enquadrada como microempresa, nos termos da LC 123/2006.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020

João Aparecido Alves
YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves

RG: 5.571.675 SSP-MG

02.256.244/0001-65
carimbo
YANNIS CONSTRUTORA E
SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG



PRC Nº 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ: 02.256.244/0001-65, participante da Licitação Concorrência nº 001/2020 - PRC nº 003/2020, por seu representante legal, Sr. José Aparecido Alves, CPF: 694.977.026-04, credenciado para ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020

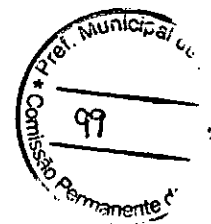
per José Alves
YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves

02.256.244/0001-65

YANNIS CONSTRUTORA E
SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG



PRC Nº 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ: 02.256.244/0001-65, participante da Licitação Concorrência nº 007/2019 - PRC nº 155/2019, por seu representante legal, Sr. José Aparecido Alves, CPF: 694.977.026-04, credenciado para ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou as propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com adjudicação do vencedor pelo menor preço, passando-se homologação do processo licitatório.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.


YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
José Aparecido Alves

02.256.244/0001-65
YANNIS CONSTRUTORA E
SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG



PRC Nº 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Razão Social: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ Nº: 02.256.244/0001-65
Endereço: Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes
E-mail: yannisconstrutora@yannisconstrutora.com.br
Cidade: Uberaba Estado: MG Tel/fax: (34) 3071-2238
Pessoa para Contato: José Aparecido Alves

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do CONCORRÊNCIA Nº 007/2019 e Processo Licitatório Nº 155/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.

Jose Aparecido Alves
YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves

02.256.244/0001-65

YANNIS CONSTRUTORA E
SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65 e-mail: yannisconstrutora@yannisconstrutora.com.br
End. Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG Fone: (34) 3071-2238

(37) 3522-2179 | (37) 9.9999-7775


solucao@solucaoengeharia.me

@solucaoengehariaapp

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAZARUS
PROTÓCOLO
Nº 11
DATA 15/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAZ/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019
Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas EIRELI - EPP
ENVELOPE nº 01 - HABILITAÇÃO

101


Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Tipo (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31600600641**
 Código da Natureza Jurídica **2305**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP **MGP1900917373**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOM DESPACHO
Local

2 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data _____

Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data _____ Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JBC

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/580.795-2	MGP1900917373	27/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este documento foi registrado sob o nº 7643567 em 06/01/2020 da Empresa SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, Nire 31600600641 e protocolo 195807952 - 27/12/2019. Autenticação: 5A7424532E70115C73AFCC72A05A2776886656AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/580.795-2 e o código de segurança y0nL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signatures]



2ª ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
CNPJ: 23.342.609/0001-44

MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, Engenheiro, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 106.610.986-99, documento de identidade MG14263167, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CHICO MARQUES, número 174, bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, município BOM DESPACHO - MINAS GERAIS, CEP 35.600-000, titular da empresa individual SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS - EIRELI - EPP, NIRE 3160060064-1, CNPJ 23.342.609/0001-44, com sede na RUA PICAÇO CAMACHO, número 1.155, bairro BABILONIA, município BOM DESPACHO - MINAS GERAIS, CEP 35.600-000 resolve promover a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - O objeto passa a ser: a construção de edifícios, a prestação de serviços na área de engenharia civil tais como elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica supervisão e administração de obras controle de materiais e serviços similares supervisão de contratos de execução de obras supervisão e gerenciamento de projetos vistoria pericia técnica avaliação arbitramento laudo e parecer técnico de engenharia os serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia instalação e manutenção elétrica instalação hidráulica sanitárias e de gás serviços especializados para construção serviços de preparação do terreno obras de pavimentação instalação de sistema de prevenção conta incêndio, instalação de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, obras de acabamento da construção, serviços de pintura de edifícios e atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico inclusive venda e instalação de sistemas de segurança (concertina e rede laminada) serviços combinados para apoio a edifícios limpeza em prédios e em domicílios atividades de limpeza, inclusive serviços relacionados a conservação manutenção e limpeza de edificações e vias pública, armações de estruturas metálicas para construção, serviço de corte e dobra de metais, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Em face da alteração acima, CONSOLIDA-SE o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia SOLUCAO ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto da empresa é: a construção de edifícios, a prestação de serviços na área de engenharia civil tais como elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica supervisão e administração de obras controle de materiais e serviços similares supervisão de contratos de execução de obras supervisão e gerenciamento de projetos vistoria pericia técnica avaliação arbitramento laudo e parecer técnico de engenharia os serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia instalação e manutenção elétrica instalação hidráulica sanitárias e de gás serviços especializados para construção serviços de preparação do terreno obras de pavimentação instalação de sistema de prevenção conta incêndio, instalação de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, obras de acabamento da construção, serviços de pintura de edifícios e atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico inclusive venda e instalação de sistemas de segurança (concertina e rede laminada) serviços combinados para apoio a edifícios limpeza em prédios e em domicílios atividades de limpeza, inclusive serviços relacionados a conservação manutenção e limpeza de edificações e vias pública, armações de estruturas metálicas para construção, serviço de corte e dobra de metais, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

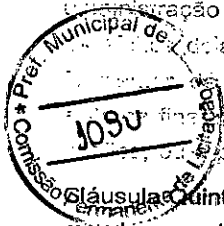
Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PICAÇO CAMACHO, número 1155, bairro BABILONIA, município BOM DESPACHO - MG, CEP 35.600-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 15/09/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7643567 em 06/01/2020 da Empresa SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, Nire 31600600641 e protocolo 195807952 - 27/12/2019. Autenticação: 5A7424532E70115C73AFCC72A05A277686656AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg-mg.gov.br> e informe nº do protocolo, 19/580.795-2 e o código de segurança y0nL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Cláusula Quinta - O capital é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País; individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BOM DESPACHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BOM DESPACHO, 27 de Dezembro de 2019.

MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7643567 em 06/01/2020 da Empresa SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, Nire 31600600641 e protocolo 195807952 - 27/12/2019. Autenticação: 5A7424532E70115C73AFCC72A05A277686656AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/580.795-2 e o código de segurança y0nL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

A

SA

BR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

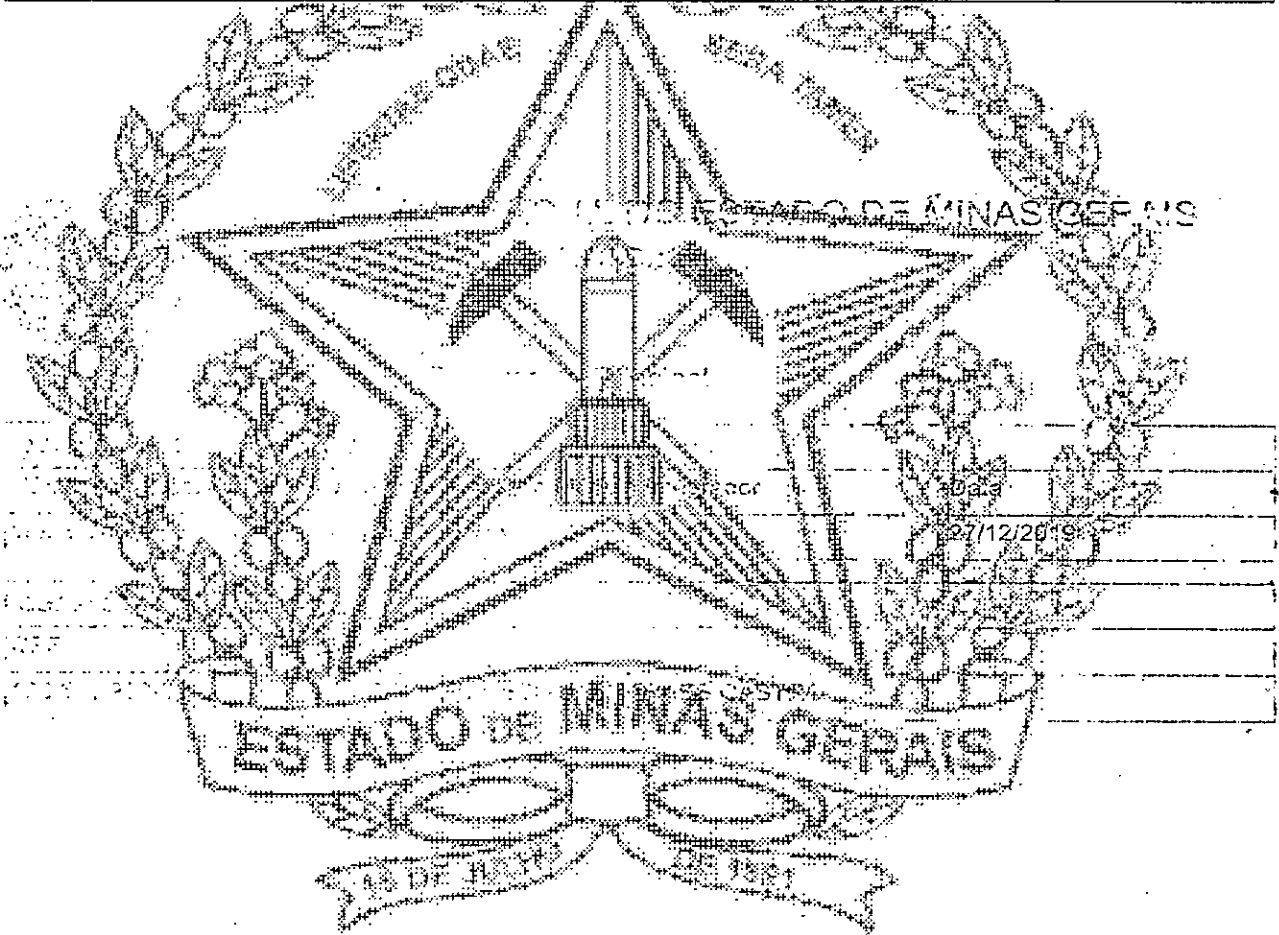
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/580.795-2	MGP1900917373	27/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

J.P.P.

no A

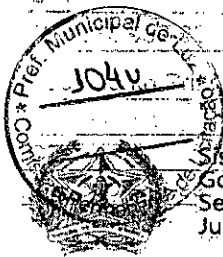
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7643567 em 06/01/2020 da Empresa SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, Nire 31600600641 e protocolo 195807952 - 27/12/2019. Autenticação: 5A7424532E70115C73AFCC72A05A277686656AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/580.795-2 e o código de segurança y0nL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, de NIRE 3160060064-1 e protocolado sob o número 19/580.795-2 em 27/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7643567, em 06/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Belo Horizonte, segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Comunicação do Estado de Minas Gerais
 do registro sob o nº 7643567 em 06/01/2020 da Empresa SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, de NIRE 31600600641 e protocolo 195807952 - 27/12/2019.
 em - Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.
 chave y0nL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



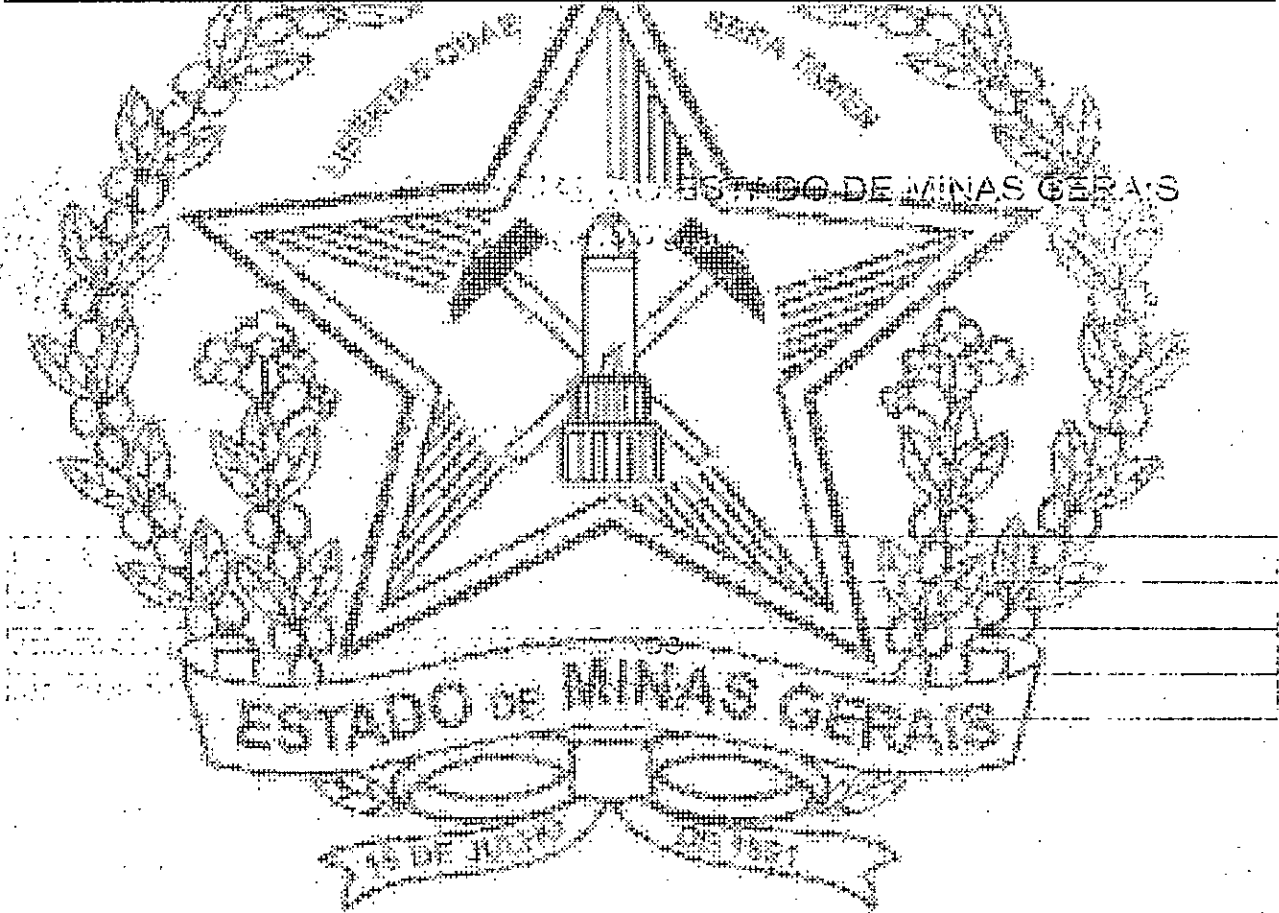
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

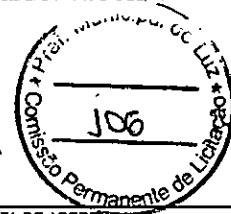
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7643567 em 06/01/2020 da Empresa SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, Nire 31600600641 e protocolo 195807952 - 27/12/2019. Autenticação: 5A7424532E70115C73AFCC72A05A277686656AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/580.795-2 e o código de segurança y0nL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.342.609/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2015
NOME EMPRESARIAL SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCAO ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PICAÇO CAMACHO	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO *****
CEP 35.600-000	BAIRRO/DISTRITO BABILONIA	MUNICÍPIO BOM DESPACHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (37) 3522-2179		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 09:13:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

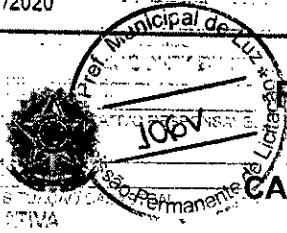
JEP

W

A
PP

07/01/2020

RA 000157810
24/09/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.342.609/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/2015	
NOME EMPRESARIAL SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R PICAO CAMACHO		NÚMERO 1155	COMPLEMENTO *****		
CEP 35.600-000	BAIRRO/DISTRITO BABILONIA	MUNICÍPIO BOM DESPACHO		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM			TELEFONE (37) 3522-2179		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 09:13:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002663643.00-36 **CPF/CNPJ:** 23.342.609/0001-44
NOME/NOME EMPRESARIAL: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
NOME FANTASIA: SOLUCAO ENGENHARIA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: EIRELI (Natureza Empresária)
REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 20/11/2015 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 20/11/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35600000 **MUNICIPIO:** BOM DESPACHO
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: BABILONIA
LOGRADOURO: RUA PICA0 CAMACHO
NUMERO: 1155
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

10/12/2019 13:24:12

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**
CNPJ: **23.342.609/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:03 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2020.
Código de controle da certidão: **323B.1409.A304.C40F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
DE SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

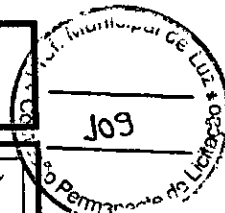
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:03 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2020.
Código de controle da certidão: **323B.1409.A304.C40F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
DE SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI

Handwritten signatures and initials:
A
W
JP
FL 18 / 25
1/1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/12/2019
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/03/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002663643-00-36	CNPJ/CPF: 23.342.609/0001-44	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PICA0 CAMACHO		NÚMERO: 1155
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BABILONIA	CEP: 35600000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BOM DESPACHO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

NÚMERO: 1155

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000372931520

Assinaturas e rubricas manuscritas, incluindo uma assinatura com o nome 'J' e outra com 'WZ'. Há também uma rubrica 'FL-19-25' no canto inferior direito.

Fornecimento Gratuito - Não pode ser vendido



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Cadastro e Fiscalização



Certidão Negativa de Débito Nº 688/2019

Contribuinte 1273914 - SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI

CPF/CNPJ 23.342.609/0001-44

Atividade Principal 0000/0/58-13 - SERVIÇO DE ENGENHARIA

Domicílio Fiscal Rua Picaó Camacho, 1155 - BABILONIA - BOM DESPACHO - MG

Data de Emissão 09/12/2019

Data de Validade 09/03/2020

O Município de Bom Despacho certifica que o contribuinte acima qualificado encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Esta certidão não afasta o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

1º DE JUNHO DE 1912

A autenticidade deste documento pode ser conferida aqui.

<https://bomdespacho.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/1/688/2019>



09/12/2019 08:14:34

O Município de Bom Despacho certifica que o contribuinte acima qualificado encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Esta certidão não afasta o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

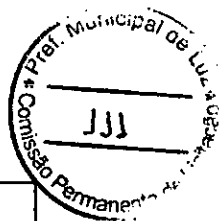
Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG
Telefone (37) 3520-1424 - bomdespacho.atende.net - arrecadacao@bomdespacho.mg.gov.br

Autenticidade: WGT211201-705-ZCKEYE-313578875

El

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.342.609/0001-44
Razão Social: SOLUÇÃO ENGENHARIA CONST ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
Endereço: RUA PICA CAMACHO 1155 CASA / BABILONIA / BOM DESPACHO / MG / 35600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2020 a 22/02/2020

Certificação Número: 2020012404222293651751

Informação obtida em 28/01/2020 15:52:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A

J

ut

[Handwritten signature]

FL 18 / 25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.342.609/0001-44

Certidão nº: 189419277/2019

Expedição: 18/11/2019, às 08:16:53

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.342.609/0001-44**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais: 23.342.609/0001-44

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). (certa) dias, contados da data Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive não conformemente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custos, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia. Responsabilidade dos dados atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Assinaturas manuscritas e rubricas. No canto inferior direito, há a referência ao número da certidão: **FL 1112/25**. Abaixo, o endereço de e-mail: **Lóvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BOM DESPACHO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP
CNPJ: 23.342.609/0001-44

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Janeiro de 2020 às 16:04

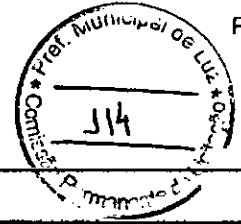
BOM DESPACHO, 13 de Janeiro de 2020 às 16:04

Código de Autenticação: 2001-1316-0428-0338-6198

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI					
NIRE:	3160060064-1	CNPJ:	23.342.609/0001-44	NIRE Anterior:	3111141410-1
Nome Anterior:					
MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME					
Município:	BOM DESPACHO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			24/09/2015		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	157
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	05/02/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO	Administrador	
049.094.006-48	LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO	Contador	MG10772902

JG

va
[Signature]

FL 01 / 25

BALANÇO PATRIMONIAL
 Empresa: **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI EPP**
 CNPJ: **23342609000144**
 Período: **01/01/2018 a 31/12/2018**

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Atual	Saldo Anterior
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	D	1.380.235,98	374.424,04
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	D	1.245.627,96	374.424,04
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D	773.132,57	341.345,93
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	D	432.669,96	66.746,95
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	D	432.669,96	66.746,95
1.1.2.04.000	S	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D	3.753,52	11.473,78
1.1.2.04.011	A	50	Caixa Econômica Federal	D	2.294,98	0,00
1.1.2.04.015	A	447	Sicoob	D	1.458,54	11.473,78
1.1.2.06.000	S	520	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	D	336.709,09	263.125,20
1.1.2.06.006	A	46	Aplicação Financeira - Caixa Econômica Federal	D	336.709,09	0,00
1.1.2.06.008	A	388	Aplicação RDC	D	0,00	263.125,20
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	D	472.495,39	33.077,11
1.1.4.04.000	S	15	IMPOSTOS A RECUPERAR	D	138.521,68	33.077,11
1.1.4.04.004	A	72	INSS a recuperar	D	138.521,68	33.077,11
1.1.4.10.000	S	316	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	D	787,86	0,93
1.1.4.10.002	A	524	Arredondamentos da folha	D	1,00	0,93
1.1.4.10.004	A	478	Adiantamento.Ferías	D	786,86	0,00
1.1.4.22.000	S	456	CONTROLE DE CLIENTES	D	333.185,85	0,00
1.1.4.22.001	A	13	Cientes a receber	D	333.185,85	0,00
1.2.0.00.000	S	24	ATIVO NÃO CIRCULANTE	D	134.608,02	0,00
1.2.6.00.000	S	31	IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	D	134.608,02	0,00
1.2.6.02.000	S	32	IMOBILIZADOS	D	145.476,90	0,00
1.2.6.02.007	A	18	Máquinas, equipamentos e instalações	D	21.476,90	0,00
1.2.6.02.013	A	19	Veículos	D	124.000,00	0,00
1.2.6.04.000	S	42	(-) DEPRECIACÕES	C	10.868,88	0,00
1.2.6.04.008	A	14	(-) Depreciação de máquinas e equipamentos	C	535,52	0,00
1.2.6.04.012	A	20	(-) Depreciação de veículos	C	10.333,36	0,00
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	1.380.235,98	374.424,04
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	C	166.901,99	71.251,02
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	166.901,99	71.251,02
2.1.1.03.000	S	120	CONTROLE DE FORNECEDORES	C	93.025,36	49.010,68
2.1.1.03.001	A	39	Fornecedores a pagar	C	93.025,36	49.010,68
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	C	50.488,03	9.809,85
2.1.1.06.001	A	142	COFINS a recolher	C	15.726,37	0,00
2.1.1.06.002	A	69	IRRF a recolher	C	14,06	0,00
2.1.1.06.005	A	324	CSLL a recolher	C	13.093,32	0,00
2.1.1.06.006	A	301	IRPJ a recolher	C	18.248,89	0,00
2.1.1.06.012	A	141	PIS a recolher	C	3.407,39	0,00
2.1.1.06.020	A	59	Simples a recolher	C	0,00	9.809,85
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS	C	2.605,88	1.252,06
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	C	1.466,30	1.252,06
2.1.1.15.004	A	139	INSS a recolher	C	1.139,58	0,00
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	C	17.006,72	10.344,43
2.1.1.21.003	A	518	Rescisões a pagar	C	714,07	0,00
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	C	6.394,00	7.251,00
2.1.1.21.006	A	385	Provisão Férias	C	9.898,65	3.093,43
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	C	2.078,00	834,00
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	C	2.078,00	834,00
2.1.1.27.000	S	159	OBRIGAÇÕES COM AUTÔNOMOS	C	1.698,00	0,00
2.1.1.27.001	A	284	Serviços autônomos a pagar	C	1.698,00	0,00
2.2.0.00.000	S	436	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	C	63.694,70	0,00
2.2.1.00.000	S	395	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	C	63.694,70	0,00
2.2.1.04.000	S	266	LÍQUIDO DE FINANCIAMENTOS A PAGAR	C	63.694,70	0,00
2.2.1.04.001	A	579	Financiamentos de terceiros (longo prazo)	C	63.694,70	0,00
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	1.149.639,29	303.173,02
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	C	300.000,00	150.000,00
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	C	300.000,00	150.000,00
2.3.1.01.003	A	368	Marcos Augusto Guimarães Castro	C	300.000,00	150.000,00
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS	C	849.639,29	153.173,02
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS	C	849.639,29	153.173,02
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	C	696.466,27	153.173,02
2.3.3.02.004	A	369	Lucros Acumulados	C	153.173,02	0,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/063.110-4 no dia 05/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP
CNPJ: 23342609000144
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018



TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

BOM DESPACHO - MG, 31 de dezembro de 2018.

Empresa: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP
SOCIO ADMINISTRADOR: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO
CPF: 106.610.986-99

CONTADORA: LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO
CPF: 049.094.006-48
CRC/ MG10772902

409 de 10/2002.
pelo Conselho
das contas
realizados com
da empresa
contábil

Jec.
nt
[Signature]
FL 02 / 25

115V

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Empresa: **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP**

CNPJ: **23342609000144**

Período: **01/01/2018 a 31/12/2018**

Código	S/A	Código	Histórico	Valor	DC	Resultado
3.1.0.00.000	S	188	(+) - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.398.846,28	C	0,00
3.1.2.04.002	A	428	(+) - Serviços prestados a prazo	3.384.986,87	C	3.384.986,87
3.2.0.00.000	S	225	(-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	275.435,79	D	0,00
3.2.1.01.003	A	313	(-) - (-) IRPJ sobre faturamento	34.108,50	D	3.350.878,37
3.2.1.01.004	A	221	(-) - (-) PIS sobre faturamento	14.854,55	D	3.336.023,82
3.2.1.01.005	A	222	(-) - (-) COFINS sobre faturamento	68.559,65	D	3.267.464,17
3.2.1.01.006	A	66	(-) - (-) Simples sobre faturamento	68.035,66	D	3.199.428,51
3.2.1.01.008	A	314	(-) - (-) CSLL sobre faturamento	24.802,11	D	3.174.626,40
3.2.1.01.009	A	220	(-) - (-) ICMS sobre faturamento	4.288,09	D	3.170.338,31
3.2.1.01.010	A	227	(-) - (-) ISSQN sobre serviços	60.787,23	D	3.109.551,08
	S	20	(=) - RECEITA LÍQUIDA	3.109.551,08		0,00
4.1.4.02.036	A	500	(-) - Serviços autônomos	5.724,00	D	3.103.827,08
4.4.0.00.000	S	271	(-) - CUSTOS COM SERVIÇOS	1.245.765,18	D	0,00
4.4.1.01.000	S	273	(-) - CUSTOS COM MÃO DE OBRA	202.738,14	D	0,00
4.4.1.01.002	A	488	(-) - Salários e adicionais de salários dos serviços	170.514,07	D	2.933.313,01
4.4.1.01.004	A	179	(-) - 13º salário e adicionais dos serviços	17.189,47	D	2.916.123,54
4.4.1.01.005	A	289	(-) - Férias e adicionais de férias dos serviços	15.034,60	D	2.901.088,94
4.4.1.02.000	S	403	(-) - CUSTOS COM MATERIAIS APLICADOS	1.043.027,04	D	0,00
4.4.1.02.001	A	405	(-) - Material Aplicado	1.043.027,04	D	1.858.061,90
	S	35	(=) - RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	1.858.061,90		0,00
4.1.0.00.000	S	230	(-) - DESPESAS OPERACIONAIS	281.179,04	D	0,00
4.1.1.02.000	S	239	(-) - DESPESAS TRABALHISTAS	77.245,42	D	0,00
4.1.1.02.003	A	241	(-) - Salários e adicionais de salários do comércio	2.692,75	D	1.855.369,15
4.1.1.02.005	A	242	(-) - INSS	54.627,50	D	1.800.741,65
4.1.1.02.007	A	278	(-) - Férias e adicionais de férias do comércio	568,58	D	1.800.173,07
4.1.1.02.008	A	425	(-) - FGTS	19.356,59	D	1.780.816,48
4.1.2.01.000	S	250	(-) - DESPESAS FINANCEIRAS	1.729,28	D	0,00
4.1.2.01.002	A	321	(-) - Encargos financeiros	145,73	D	1.780.670,75
4.1.2.01.003	A	251	(-) - Juros e despesas bancárias	1.583,55	D	1.779.087,20
4.1.3.01.000	S	254	(-) - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	44.487,67	D	0,00
4.1.3.01.001	A	99	(-) - ICMS diversos	41.318,70	D	1.737.768,50
4.1.3.01.004	A	121	(-) - IOF	946,62	D	1.736.821,88
4.1.3.01.007	A	62	(-) - IRRF	2.232,36	D	1.734.589,53
4.1.4.01.000	S	261	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	16.209,00	D	0,00
4.1.4.01.004	A	351	(-) - Retirada pró-labore	14.890,00	D	1.719.699,53
4.1.4.01.005	A	499	(-) - Salários e adicionais de salários do administrativo	1.319,00	D	1.718.380,53
4.1.4.02.000	S	471	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	141.497,67	D	0,00
4.1.4.02.008	A	360	(-) - Depreciações de imobilizados	10.868,88	D	1.707.511,65
4.1.4.02.012	A	305	(-) - Honorários Contábeis	7.524,00	D	1.699.987,65
4.1.4.02.013	A	309	(-) - Manutenção e reparos	550,00	D	1.699.437,65
4.1.4.02.015	A	86	(-) - Serviços de terceiros	95.160,07	D	1.604.277,58
4.1.4.02.016	A	531	(-) - Material de cozinha	3.877,80	D	1.600.399,78
4.1.4.02.022	A	85	(-) - Bens duráveis	1.717,70	D	1.598.682,08
4.1.4.02.023	A	37	(-) - Combustíveis e lubrificantes	2.323,10	D	1.596.358,98
4.1.4.02.024	A	315	(-) - Material de uso e consumo	13.752,12	D	1.582.606,86
3.1.6.01.001	A	197	(-) - Descontos financeiros obtidos	290,43	C	1.582.897,29
3.1.6.01.004	A	479	(-) - Rendimentos de aplicações financeira	13.568,98	C	1.596.466,27
	S	55	(=) - RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	1.596.466,27		0,00
	S	80	(=) - RESULTADO ANTES IR, CSLL e INCENTIVOS	1.596.466,27		0,00
	S	100	(=) - RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO	1.596.466,27		0,00

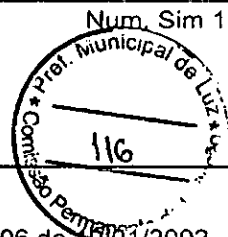


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/063.110-4 no dia 05/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Empresa: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP
 CNPJ: 23342609000144
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

**TERMOS DE DECLARAÇÃO:**

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

OM DESPACHO - MG, 31 de dezembro de 2018.

Empresa: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP
 SOCIO ADMINISTRADOR: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO
 CPF: 106.610.986-99

CONTADORA: LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO
 CPF: 049.094.006-48
 CRC/ MG10772902

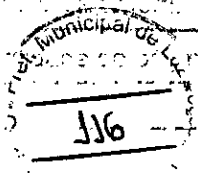
je

LA
A
[Signature]

FL 03 / 25



Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI					
NIRE:	3160060064-1	CNPJ:	23.342.609/0001-44	NIRE Anterior:	3111141410-1
Nome Anterior:					
MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME					
Município:	BOM DESPACHO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Data assinatura:	05/02/2019
Quantidade de páginas:	157		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO	Administrador	
049.094.006-48	LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO	Contador	MG10772902

Be.
ut





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

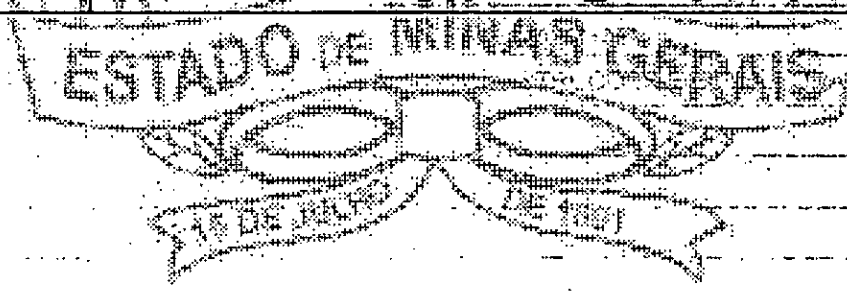
Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99663943 em 06/02/2019. Assinado digitalmente por Osvandir Lasaro Cardoso. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/063.110-4	QHip

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial	SOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
Nire:	3160060064-1
CNPJ:	23.342.609/0001-44
Município:	BOM-DESPACHO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2018 - 31/12/2018

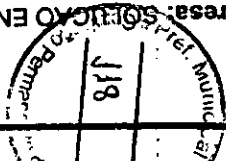
Assinante(s)			
CPF	Nome	Qualificação	GRC
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO		
049.094.006-48	LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO		MG10772902



Belo Horizonte, Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019

CPF	Nome	Qualificação	GRC
Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00	MARCOS AUGUSTO		MG10772902

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Empresa: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - CNPJ: 23342609000144
 Cidade: BOM DESPACHO - MG

Endividamento total da Empresa ET = (PC + ELP) / AT			Garantia de Capital de Terceiros GT = PL / (PC + ELP)			Mobilização do Capital Próprio ICP = ANC / PL			
Passivo Total (PC + ELP):	230.598,68	Ativo Total (AT):	1.300.235,98	Resultado (ET):	0,1671	Patrimônio Líquido (PL):	1.149.638,29	Resultado (ICP):	9,117
Ativo Total (AT):	1.300.235,98	Resultado (EIT):	0,1671	Passivo Total (PC + ELP):	230.598,68	Ativo Não Circulante (ANC):	134.008,02	Patrimônio Líquido (PL):	1.149.638,29

Liquidez Geral LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)				Capital Circulante Líquido (Capital de Giro) CCL = AC - PC			
Ativo Circul. (AC):	1.245.627,96	R. Longo Prazo (RLP):	0,00	Ativo Circulante	1.245.627,96	Passivo Circ. (PC):	169.901,99
Ativo Circul. (AC):	1.245.627,96	Exigível L. Prazo (ELP):	63.694,70	Ativo Circulante (LG):	1.245,627,96	Passivo Circ. (PC):	169.901,99
Estoque (Est):	0,00	Passivo Circulante	169.901,99	Resultado (LG):	1.245,627,96	Disponibilidades (D):	773.132,57
Passivo Circulante	169.901,99	Resultado (ELP):	63.694,70	Resultado (CCL):	1.078.725,97	Resultado (PC):	169.901,99
Resultado (LS):	7,4632	Ativo Circulante (AC):	1.245.627,96	Passivo Circ. (PC):	169.901,99	Resultado (LI):	4,632
Ativo Circulante (AC):	1.245.627,96	Passivo Circ. (PC):	169.901,99	Resultado (LC):	7,4632	Resultado (LI):	4,632
Passivo Circulante	169.901,99	Venda Bruta (VB):	3.584.899,87	Resultado (LC):	7,4632	Cap. Circ. Indis. (CUI):	303.173,02
Resultado (ES):	0,00	Cap. Circ. Indis. (CUI):	303.173,02	Resultado (LC):	7,4632	Cap. Circ. Final (CLF):	1.078.725,97
Passivo Circulante	169.901,99	Resultado (LC):	7,4632	Resultado (LC):	7,4632	Resultado (RLC):	4,699

Somando Geral = AT / PC + ELP	
Ativo Total (AT)	1.300.235,98
Passivo Circulante + ELP	230.598,68
Resultado (SG):	6,9955

SEBENCO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOM DESPACHO-MG
 Rua Fátima Tenório 80 - Centro - CEP: 36000-000 - Fone: (37) 3221-1600
 Taboão, 8 de Março, Val Grande

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO, DO ME BOM DESPACHO
 25/02/2015

EM TEST. ...
 25/02/2015

ESTANTE VAS GORTES CARLOS CAVALCO
 BM 5,00 RE 0,30 TR 1,65 155,00 TOTAL: 7,20
 CSD: 39200



MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO
 CNPJ/CPF: 10661098999

16 DEZEMBRO DE 2018

CONFERE COM ORIGINAL

LILIAN G GUIMARAES CARVALHO CONTABILIDADE
 CNPJ/CPF: 18079803000101

Emo:	
Recom:	
Tab:	
ISOC:	
VALM:	

Em Testamento...
 LILIAN G. GUIMARAES CARVALHO
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA
 22 FEV 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 001526/2020
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRE LI
ENDERECO: RUA PICAO CAMACHO, 1155 BABILONIA
BOM DESPACHO - MG CEP: 35600000
CNPJ: 23.342.609/0001-44 PROCESSO: 17112715
REGISTRO NO CREA-MG: 066129 EXPEDIDO EM: 09/11/2015
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----
NOME: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 09/11/2015
CARTEIRA: 181080/D EXPEDIDA EM 09/10/2014 PELO CREA-MG
RNP: 1413421750

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: DIEGO LUCIANO FERRAZ RODRIGUES ARAUJO
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 21/09/2017
CARTEIRA: 180969/D EXPEDIDA EM 01/10/2014 PELO CREA-MG
RNP: 1413414397

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *

ROGERS LUCIANO ARAUJO - ME
F.R. ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Handwritten initials/signature

----- continua -----

Handwritten initials/signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 001526/2020

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020

NOME: MARCO TULIO SOUSA FREITAS

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 22/03/2019

CARTEIRA: 203872/D. EXPEDIDA EM 02/03/2017 PELO CREA-MG

RNP: 1415383561

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218-DE 29.06.73, DO CONFEA.

OBJETIVO SOCIAL:

A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, A PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL TAIS COMO ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA SUPERVISAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS VISTORIA PERICIA TECNICA AVALIACAO ARBITRAMENTO LAUDO E PERICIA TECNICA DE ENGENHARIA OS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO HIDRAULICA SANITARIAS E DE GAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO OBRAS DE PAVIMENTACAO INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO INCLUSIVE VENDA E INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA (CONCERTINA E REDE LAMINADA) SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA, INCLUSIVE SERVICOS RELACIONADOS A CONSERVACAO E MANUTENCAO E LIMPEZA DE EDIFICACOES E VIAS PUBLICAS, ARMACOES DE ESTRUTURAS METALICAS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, E DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.

NOTIFICACAO PREVENTIVA:

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U.; P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 001526/2020 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 13 DE JANEIRO DE 2020

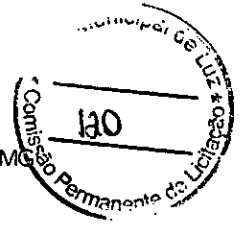
E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA N° 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL.

continua ...

Assinaturas manuscritas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 001526/2020

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020

----- FIM -----

F3

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

JR

A

A

PAGINA 3 DE 3

FL 06 / 25

[Assinatura]



g.org.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 020307/2019

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTÉ CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO
CARTEIRA: MG-181080/D REGISTRO: 04.0.0000181080 RNP: 1413421750
DATA DO REGISTRO: 09/10/2014
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000181080 NO PERIODO DE: 22/07/2014 A 22/07/2015
CPF: 106.610.986-99
ENDERECO: RUA GUSTAVO CAPANEMA , 333 BAIRRO: SAO JOSE - BOM DESPACHO - MG
CEP: 35.600-000

FORMACAO

DATA DA COLACAO DE GRAU:16/07/2014
ESCOLA:FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - BOM DESPACHO-MG
TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUICOES

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG,

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUÁISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA 'INTERNET.' PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS - CERTIDAO - VÁLIDAR - CERTIDÕES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 020307/2019 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 18 DE MARCO DE 2019 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM

PAGINA 1 DE 1

JG

na A

PL

FL 09/25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NÚMERO: 094643/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: MARCO TULIO SOUSA FREITAS
CARTEIRA: MG-203872/D REGISTRO: 04.0.0000203872 RNP: 1415383561
DATA DO REGISTRO: 28/04/2016
REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0000203872 NO PERÍODO DE 28/04/2016 A 28/04/2017
CPF: 123.518.296-70
ENDEREÇO: RUA BENEDITO VALADARES, 825 - CASA
BAIRRO: SAO JOSE - BOM DESPACHO/MG
CEP: 35.600-000

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 20/01/2016
ESCOLA: FACULDADE ALIS DE BOM DESPACHO
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA:

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 094643/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 30 DE ABRIL DE 2019. * * * * *

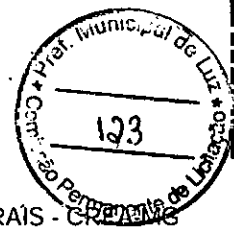
É BISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

PÁGINA 001 DE 001

Handwritten signatures and initials: 'je', 'A', and a large signature.

FL 08 / 25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 094486/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
 ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: DIEGO LUCIANO FERRAZ RODRIGUES ARAUJO
 CARTEIRA: MG-180969/D REGISTRO: 04.0.0000180969 RNP: 1413414397
 DATA DO REGISTRO: 18/07/2014
 REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000180969 NO PERÍODO DE 18/07/2014 A 18/07/2015
 CPF: 112.211.076-66
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RIBEIRO DE RESENDE, 837 - CASA
 BAIRRO: CALAIS - BOM DESPACHO/MG
 CEP: 35.600-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 16/07/2014
 ESCOLA: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - BOM/DESPACHO-MG
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 094486/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 29 DE ABRIL DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

Jec

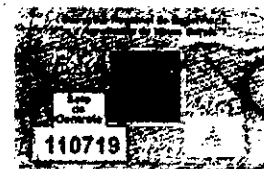
de

A

FL 09 / 25

[Handwritten signature]

ATESTADO TÉCNICO



Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, os profissionais Engenheiros Cívís *Lauro Vieira Barbosa Junior*, nº do CREA 161213/D e nº do RNP 1411657438, e *Marcos Augusto Guimarães Castro*, nº do CREA 181080/LP e nº do RNP 1413421750, respectivamente, como Responsáveis Técnicos pela empresa *Multiplicar Construtora Ltda*, nº do CREA 56028, prestou à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. ART Nº: 14201400000001586081, 14201400000002049276, 14201400000002049116 e 14201400000002049223.
2. Proprietário do empreendimento: Prefeitura Municipal de Bom Despacho; CNPJ: 18.301.002/0001-86; Endereço: Praça Irmã Albuquerque, 45, Bairro: Centro, Bom Despacho-MG, CEP:35.600-000.
3. Período de execução: 13/01/2014 até 31/08/2014.
4. Endereço da obra ou serviço: Rua Guarujá, nº 633, Aeroporto, Bom Despacho - MG, CEP: 35.600-000.
5. Valor da obra: R\$ 101.978,00.
6. Valor do aditivo: R\$ 25.407,10

Descrição das atividades desenvolvidas:

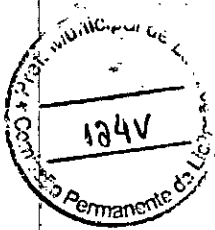
Execução dos itens abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unid.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA DO TERRENO	100,00	M²
1.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - GOVERNO DO ESTADO	1,00	UN
2	FUNDAÇÃO		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	20,50	M³
2.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	715,00	KG
2.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	253,50	KG
2.4	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 10 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	58,00	M²

Handwritten initials and signatures, including a large 'A' and a signature.

CONFERE COM ORIGINAL

FL 10 / 25



110720

2.5	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK \geq 25 MPA, BRITA 1 E 2 EM FUNDAÇÃO	14,00	M ³
3	ESTRUTURA		
3.1	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D \leq 12,5 MM	1.250,00	KG
3.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	545,00	KG
3.3	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 10 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	156,00	M ²
3.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK \geq 25 MPA, BRITA 1 E 2 EM FUNDAÇÃO	19,10	M ³
4	ALVENARIA E DIVISÓRIAS		
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	21,00	M ²
4.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR	122,10	M ²
4.3	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	8,75	M ²
5	COBERTURA		
5.1	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	121,29	M ²
5.2	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA	121,29	M ²
5.3	PLATIBANDA EM TIJOLO CERÂMICO, 15 CM, INCLUINDO REBOCO, ALTURA 50 CM	22,50	M ²
5.4	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	11,40	M
5.5	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	44,40	M
6	PISOS		
6.1	PISO CERÂMICO PEI-5 LISO (PREÇO MÉDIO) 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	78,09	M ²
6.2	RODAPÉ DE GRANITO H = 5 CM CINZA ANDORINHA	34,28	M
6.3	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	1,16	M ²
7	REVESTIMENTO DE PAREDE		
7.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A PENEIRA	345,10	M ²
7.2	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA	27,12	M ²
7.3	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	345,10	M ²

COPIE COM ORIGINAL

110721

7.4	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	36,48	M ²
8	PINTURA		
8.1	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR	397,42	M ²
8.2	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE METAL	59,00	M ²
9	VIDRAÇARIA		
9.1	ESPELHO (155 X 90) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSON	2,00	UM
10	ESQUADRIAS METÁLICAS		
10.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE METALON, DE CORRER, COM DUAS FOLHAS, INCLUINDO VIDROS (200 X 210 CM)	8,40	M ²
10.2	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 90 X 210 CM	2,00	PÇ
10.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM METALON (200 X 150 CM)	12,00	M ²
10.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE EM METALON (60 X 60 CM)	0,72	M ²
10.5	PS - PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30 MM, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 150 CM	2,00	PÇ
10.6	PSI - PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30 MM, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 82 X 150 CM - PARA ISPNE	2,00	PÇ
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS		
11.1	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 L	1,00	UNID.
11.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO	1,00	VB
11.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO	1,00	VB
12	LOUÇAS E METAIS		
12.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLÉ DE METALON 20 X 30 MM	1,40	M ²
12.2	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS, DIÂMETROS DE 20 X 30 CM	4,00	UN
12.3	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA COM AREJADOR, ACABAMENTO CROMADO	4,00	UN
12.4	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	4,00	UN



CONFERE COM ORIGINAL

FL 11 / 25

110722

12.5	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 100 CM (PAREDE)	2,00	UN
12.6	BARRA DE APOIO HORIZONTAL, EM AÇO INOX PARA P.N.E L = 80CM (VASO SANITÁRIO) CONFORME NBR 9050	2,00	UN
12.7	PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	2,00	UN
12.8	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	4,00	UN
12.9	PORTA-SABÃO LÍQUIDO CROMADO	2,00	UN
13			
13.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA	85,41	M ²

Responsáveis Técnicos:

1. Identificação do Responsável Técnico: Lauro Viera Barbosa Junior, Engenheiro Civil, n.º do Crea: MG-161213/D, e RNP 1411657438.
2. Identificação do Responsável Técnico: Marcos Augusto Guimarães Castro, Engenheiro Civil, n.º do Crea: MG-181080/LP, e RNP 1413421750.

Bom Despacho, 01 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
 Róberta Donizete da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-MG 174.055/D
 CNPJ: 18.301.002/0001-86
 RÓBERTE DONIZETE DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL - COORDENADOR DE OBRAS

18 301 002/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE BOM DESPACHO

PRIMEIRO SETEMBRO DE 2014
 GOV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

BOM DESPACHO - MG

CONFERE COM ORIGINAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

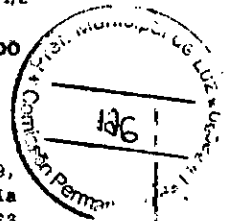
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420140005453

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO
Registro: 04.9.0000181080 RNP: 1413421750
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 14201400000002049116 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.
Registrada em: Baixada em: 31/8/2014
Forma de Registro: Substituição Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: MULTIPLICAR CONSTRUCTORA LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO CPF/CNPJ: 18301002000186
Logradouro: PRAÇA IRMA ALBUQUERQUE Nº: 45

Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOM DESPACHO UF: MG CEP: 35600-000
Contrato: 99/2013 celebrado em Vinculado à ART: 14201400000001952559

Valor do contrato: R\$ 101978,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

Endereço da obra/serviço: RUA GUARUJA Nº: 633

Complemento: Bairro: AEROPORTO II

Cidade: BOM DESPACHO UF: MG CEP: 35600-000

Início: 13/1/2014 Conclusão efetiva: 31/8/2014 Coord. Geográficas:

Finalidade: SAÚDE Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO CPF/CNPJ: 18301002000186

Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 85,40 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 85,40 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 85,40 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 85,40 , Unidade m²

Observações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

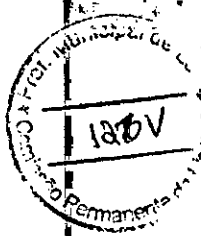
Av. Afonso César, 1800 - Sala 2 - Setor - Belo Horizonte - CEP: 30170-001
Telefone: (31) 3258-8700 - Ouvidoria: 0800 250 3073 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CONFERE COM ORIGINAL

FL 12 / 25

Handwritten signatures and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420140005453
Atividade concluída

Número da ART: 1420140000002049223 Tip de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 23/9/2014..... Baixada em: 31/8/2014.....
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: MULTIPLICAR CONSTRUTORA LTDA - ME.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO..... CPF/CNPJ: 18301002000186
 Logradouro: PRAÇA IRMA ALBUQUERQUE..... Nº: 45.....
 Complemento:..... Bairro: CENTRO.....
 Cidade: BOM DESPACHO..... UF: MG..... CEP: 35600-000
 Contrato: 99/2013..... celebrado em..... Vinculado à ART: 1420140000002049116
 Valor do contrato: R\$ 25407,10..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
 Endereço da obra/serviço: RUA GUARUJA..... Nº: 633.....
 Complemento:..... Bairro: AEROPORTO II.....
 Cidade: BOM DESPACHO..... UF: MG..... CEP: 35600-000
 Início: 13/1/2014. Conclusão efetiva: 31/8/2014... Coord. Geográficas:.....
 Finalidade: SAÚDE..... Código:.....
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO..... CPF/CNPJ: 18301002000186
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 85,40 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 85,40 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 85,40 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 85,40 , Unidade m².....

Observações
ADITIVO DO CONTRATO N° 99/2013.....

Informações Complementares.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 110719 a 110722, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140005453/2014
28/09/2014, 16:02:00
1420140005453

A CAT é quel o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT a qual o atestado está vinculado constará prova de capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento de habilitação ou de entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confes (www.confes.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

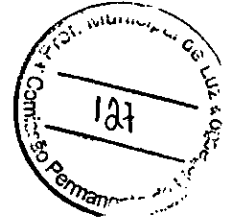
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Av. Águas Caldas, 1800 - São Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001
 Telefone: (31) 3298-8700 - Ouvidoria: 0800 265 0073 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019**

A empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, nº 1155, bairro Babilônia, Município de Bom Despacho, representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro, portador do Registro Geral de nº. MG-14.263.167, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.610.986-99, **DECLARA** sob as penas da Lei, que opta por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica.

Neste ato, compromete-se ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de sua livre vontade.

DECLARAÇÃO

Luz/MG, 04 de fevereiro de 2020.

Marcos Augusto Guimarães Castro
Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA-MG 181.080/D

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA/MG: 181.080/D

SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, nº 1155, bairro Babilônia, Município de Bom Despacho, representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro, portador do Registro Geral de nº. MG-14.263.167, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.610.986-99, **DECLARA** sob as penas da Lei, que opta por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica. Neste ato, compromete-se ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de sua livre vontade.

23.342.609/0001-44
SOLUÇÃO ENGENHARIA
Rua Picão Camacho, 1155
Babilônia - CEP: 35.600-000
Bom Despacho - Minas Gerais

WA A

pc

M

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

A empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, nº 1155, bairro Babilônia, Município de Bom Despacho, representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro, portador do Registro Geral de nº. MG-14.263.167, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.610.986-99, DECLARA sob as penas da Lei, ter a disponibilidade de todos os equipamentos e materiais necessários para o cumprimento do objeto da licitação.

Indicamos o pessoal técnico abaixo que participará, permanentemente, a serviço da licitante, para a execução da obra objeto desta licitação:

Marcos Augusto Guimarães Castro

Engenheiro Civil

Luz/MG, 04 de fevereiro de 2020.

Marcos Augusto Guimarães Castro
Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA-MG 181.080/D

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA/MG: 181.080/D

23.342.609/0001-44
CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP
SOLUÇÃO ENGENHARIA
Rua Picão Camacho, nº 1155, bairro Babilônia, Município de Bom Despacho, MG-14.263.167
CPF/MF nº 106.610.986-99
Babilônia - CEP: 35.600-000
Município de Bom Despacho - Minas Gerais

Engenheiro Civil




DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

A empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, nº 1155, bairro Babilônia, Município de Bom Despacho, representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro, portador do Registro Geral de nº. MG-14.263.167, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.610.986-99, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO

Luz/MG, 04 de fevereiro de 2020.


Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA-MG 181.080/D

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA/MG: 181.080/D

23.342.609/0001-44

SOLUÇÃO ENGENHARIA

CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, nº 1155, bairro Babilônia, Município de Bom Despacho, representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro, portador do Registro Geral de nº. MG-14.263.167, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.610.986-99, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP

Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia – 35600-000 – Bom Despacho/PE 13/25

Telefone: (37) 3522-2179 / E-mail: administrativo@solucaoengenharia.me/solucao@solucaoengenharia.me

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

A empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, nº 1155, bairro Babilônia, Município de Bom Despacho, representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro, portador do Registro Geral de nº. MG-14.263.167, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.610.986-99, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não** emprega menor de dezesseis anos.

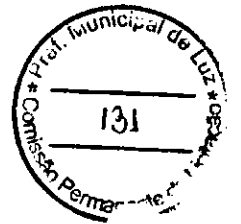
Luz/MG, 04 de fevereiro de 2020.

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA-MG 181.080/D

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA/MG: 181.080/D

CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS
EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, nº 1155, bairro Babilônia, Município de Bom Despacho, representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro, portador do Registro Geral de nº. MG-14.263.167, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.610.986-99, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não** emprega menor de dezesseis anos.

23.342.609/0001-44
SOLUÇÃO ENGENHARIA
Rua Picão Camacho, 1155
Babilônia - CEP: 35.600-000
Bom Despacho, Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160060064-1	23.342.609/0001-44	24/09/2015	15/09/2015

Endereço Completo:

RUA PICAU CAMACHO 1155 - BAIRRO BABILONIA CEP 35600-000 - BOM DESPACHO/MG

Objeto Social:

A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, A PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL TAIS COMO ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA SUPERVISAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS CONTROLE DE MATERIAIS 'E SERVICOS SIMILARES SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS VISTORIA PERICIA TECNICA AVALIACAO ARBITRAMENTO LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA OS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO HIDRAULICA SANITARIAS E DE GAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO OBRAS DE PAVIMENTACAO INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO INCLUSIVE VENDA E INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA (CONCERTINA E REDE LAMINADA) SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA, INCLUSIVE SERVICOS RELACIONADOS A CONSERVACAO MANUTENCAO E LIMPEZA DE EDIFICACOES E VIAS PUBLICA, ARMACOES DE ESTRUTURAS METALICAS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/01/2020 Número: 7643567

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME	3111141410-1	31600600641	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000092661 e visualize a certidão)



20/016.838-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



J31V

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 14 de Janeiro de 2020 07:45

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C200000092661 e visualize a certidão)

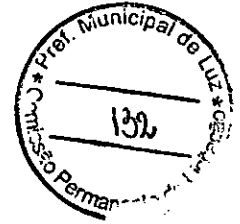
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000092661 e visualize a certidão)



20/016.838-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais




DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019**

A empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, nº 1155, bairro Babilônia, Município de Bom Despacho, representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro, portador do Registro Geral de nº. MG-14.263.167, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.610.986-99, **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

DECLARAÇÃO

Luz/MG, 04 de fevereiro de 2020.


Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA-MG 181.080/D

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA/MG: 181.080/D

ESTRUTURAS METÁLICAS
23.342.609/0001-44

SOLUÇÃO ENGENHARIA

Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia, Bom Despacho, Minas Gerais, CEP: 35600-000

Bom Despacho, Minas Gerais







SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP

Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia – 35600-000 – Bom Despacho/MG 25/25

Telefone: (37) 3522-2179 / E-mail: administrativo@solucaoengenharia.me/solucao@solucaoengenharia.me



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
141362175-0

Nome
MARCOS AUGUSTO G. CASTRO

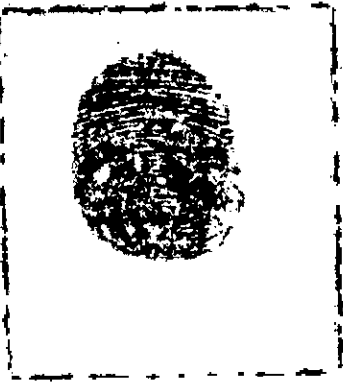
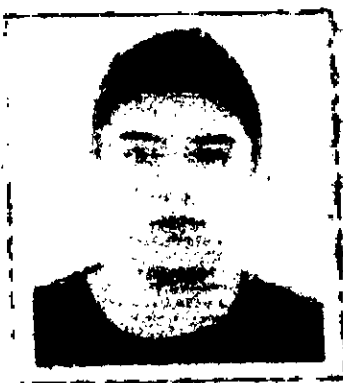
Filiação
MARCOS AUGUSTO G. CASTRO

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
11.111.111-11 12-11.203.107 P/BM

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
22/07/1984 SÃO PAULO MG BRASII

Crea de Registro Emissão Data de Registro
173906061 07/11/2014 22/07/2014

Ass. Presidente
[Signature] Registro no Crea
173906061 11/08/14



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Signature]

Carteira de Identidade Profissional - Resolução nº 22 de 11/08/14, art. 56 da Lei nº 5.692 de 11/08/73 - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

CONFERE COM ORIGINAL

FL 23 / 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

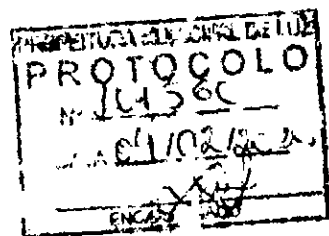
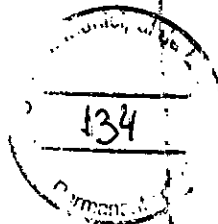
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°: 155/2019

CONCORRÊNCIA N° 007/2018

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

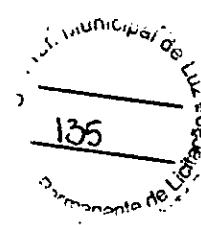
ENVELOPE N° 1 – HABILITAÇÃO



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ - 09.272.166/0001-31

NIRE - 3120795360-6



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA -

ME, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391-A, sala 02, bairro Centro, CEP - 35595-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 3120795360-6, por despacho de 01/10/2007, composta pelos sócios, **MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 19/05/1972, natural de Luz/MG, empresária, inscrita no CPF sob n.º 040.499.786-44, portadora da Carteira de Identidade n.º M-5.888.723, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes de Macedo n.º 391, bairro Centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000 e **VICENTE DE PAULO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 23/07/1965, natural de Luz/MG, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 565.358.136-49, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.860.557, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391, centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000; por este instrumento e na melhor forma de direito, RESOLVEM ALTERAR seu primitivo contrato e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social "**CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**", sendo sua sede social, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391-A, sala 02, bairro Centro, LUZ/MG, CEP - 35595-000, com o nome de fantasia "**G & M CONSTRUTORA**". A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto abri-las assim que convier.

SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente do País, e atribuído aos sócios da seguinte forma:

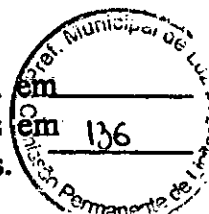
Margarida Maria Guimarães	145.500 quotas	R\$ 145.500,00
Vicente de Paulo Guimarães	4.500 quotas	R\$ 4.500,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL 150.000 quotasR\$ 150.000,00

Margarida Maria Guimarães
Vicente de Paulo Guimarães

CONFERE COM ORIGINAL

TERCEIRA: O objetivo social da empresa passa a ser o da Construção Civil em geral (casas residenciais, galpões, prédios, lojas e centros comerciais, reformas em geral, calçamento de ruas e pátios com pedras ou bloquetes) e aluguel de máquinas.



QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade continua com ambos os sócios, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, nas atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Margarida Maria Guimarães
Ueli M. M. M.

CONFERE COM ORIGINAL



Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de LUZ-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

LUZ-MG, 14 de dezembro de 2011..

Margarida Maria Guimarães
MARGARIDA MARIA GUIMARÃES

Vicente Paulo Guimarães
VICENTE DE PAULO GUIMARÃES

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 4748368 EM 29/12/2011 CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA MEZ	
	PROTOCOLO: 11/877.341-1	
AE0812770		JUCEMG

CONFERE COM ORIGINAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120795360-6	CNPJ 09.272.166/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/10/2007	Data de Início de Atividade 01/10/2007
Endereço Completo: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 - A SALA 2 - BAIRRO CENTRO - CEP 35595-000 - LUZ/MG			
Objeto Social: CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL (CASAS RESIDENCIAIS, GALPOES, PREDIOS, LOJAS E CENTROS COMERCIAIS, REFORMAS EM GERAL, CALCAMENTO DE RUAS E PATIOS COM PEDRAS OU BLOQUETES) E ALUGUEL DE MAQUINAS.			
Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato Participação
	040.499.786-44	MARGARIDA MARIA GUIMARAES	xxxxxxx R\$ 145.500,00
	565.358.136-49	VICENTE DE PAULO GUIMARAES	xxxxxxx R\$ 4.500,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 29/12/2011		Número: 4746368	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire CNPJ Endereço			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2020 10:05

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000165740 e visualize a certidão)



20/034.341-6

JPC

JP

JP

X



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

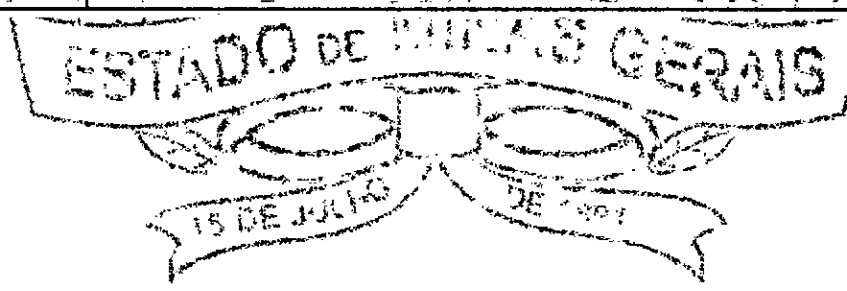
Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99681456 em 19/08/2019. Assinado digitalmente por Luiz Eduardo Correa Soares. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/363.295-1	Jy1b

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME
Nire:	3120795360-6
CNPJ:	09.272.166/0001-31
Município:	LUZ

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
049.094.006-48	LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO	MG10772902
040.499.786-44	MARGARIDA MARIA GUIMARAES	



je.

Handwritten signature

Belo Horizonte. Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Termo de Abertura



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME					
NIRE:	3120795360-6	CNPJ:	09.272.166/0001-31	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	LUZ			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0010565410059		Inscrição Municipal:	3764	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	01/10/2007				

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	4		Quantidade de páginas:	37	
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018		Data Assinatura:	15/08/2019	

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
049.094.006-48	LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO	Contador	MG10772902
040.499.786-44	MARGARIDA MARIA GUIMARAES	Administrador	

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME**

CNPJ: **09272166000131**

Período: **01/01/2018 a 31/12/2018**

Num. Sim 031
 * Pref. Municipal de L. S. C. M.
 J41

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Atual	Saldo Anterior
1.0.0.00.000	S	1	A T I V O	D	332.644,81	656.493,73
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	D	326.273,81	622.668,72
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D	325.182,81	602.683,84
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	D	325.053,33	596.347,01
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	D	325.053,33	596.347,01
1.1.2.04.000	S	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D	9,03	6.238,58
1.1.2.04.015	A	447	Sicob	D	9,03	6.238,58
1.1.2.06.000	S	520	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	D	100,25	100,25
1.1.2.06.008	A	388	Aplicação RDC	D	100,25	100,25
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	D	1.111,20	19.884,88
1.1.4.04.000	S	15	IMPOSTOS A RECUPERAR	D	1.111,20	675,93
1.1.4.04.004	A	72	INSS a recuperar	D	1.111,20	675,93
1.1.4.10.000	S	316	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	D	0,00	2,06
1.1.4.10.002	A	524	Arredondamentos da folha	D	0,00	2,06
1.1.4.22.000	S	456	CONTROLE DE CLIENTES	D	0,00	19.306,89
1.1.4.22.001	A	13	Clientes a receber	D	0,00	19.306,89
1.2.0.00.000	S	24	ATIVO NÃO CIRCULANTE	D	6.371,10	33.825,01
1.2.6.00.000	S	31	IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	D	6.371,10	33.825,01
1.2.6.02.000	S	32	IMOBILIZADOS	D	261.852,87	261.852,87
1.2.6.02.002	A	126	Computadores e periféricos	D	1.852,87	1.852,87
1.2.6.02.013	A	19	Veículos	D	260.000,00	260.000,00
1.2.6.04.000	S	42	(-) DEPRECIACIONES	C	255.481,77	228.027,86
1.2.6.04.003	A	127	(-) Depreciação de computadores e periféricos	C	957,28	588,72
1.2.6.04.012	A	20	(-) Depreciação de veículos	C	254.524,49	227.441,14
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	332.644,81	656.493,73
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	C	11.689,87	4.977,08
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	11.689,87	4.977,08
2.1.1.03.000	S	120	CONTROLE DE FORNECEDORES	C	440,95	442,00
2.1.1.03.001	A	39	Fornecedores a pagar	C	440,95	442,00
2.1.1.08.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	C	388,80	518,42
2.1.1.08.020	A	59	Simples a recolher	C	388,80	518,42
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS	C	675,27	174,91
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	C	675,27	174,91
2.1.1.18.000	S	89	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	C	42,50	42,50
2.1.1.18.004	A	146	Contribuição sindical a recolher	C	42,50	42,50
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	C	8.464,55	2.131,25
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	C	5.774,00	1.705,00
2.1.1.21.005	A	158	Férias a pagar	C	0,00	426,25
2.1.1.21.006	A	385	Provisão Férias	C	2.690,55	0,00
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	C	1.698,00	1.668,00
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	C	1.698,00	1.668,00
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	320.955,04	651.516,65
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	C	150.000,00	150.000,00
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	C	150.000,00	150.000,00
2.3.1.01.016	A	491	Margerida Maria Guimaraes	C	145.500,00	145.500,00
2.3.1.01.017	A	492	Vicente de Paulo Guimaraes	C	4.500,00	4.500,00
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS.	C	170.955,04	501.516,65
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS	C	170.955,04	501.516,65
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	C	69.438,39	87.828,77
2.3.3.02.004	A	369	Lucros Acumulados	C	101.516,65	413.688,88

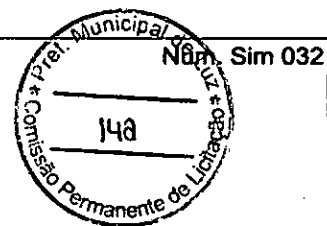


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/363.295-1 no dia 15/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME**
CNPJ: **09272166000131**
Período: **01/01/2018 a 31/12/2018**



TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

LUZ - MG, 31 de dezembro de 2018.

Empresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME**
SOCIO ADMINISTRADOR: **MARGARIDA MARIA GUIMARAES**
CPF: **040.499.786-44**

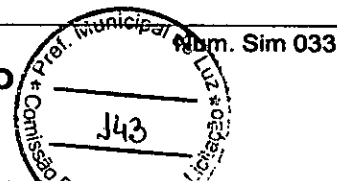
CONTADORA: **LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO**
CPF: **049.094.006-48**
CRC/ **MG10772902**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Empresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME**

CNPJ: **09272166000131**

Período: **01/01/2018 a 31/12/2018**



Conta	S/A	Código	Histórico	Valor	DC	Resultado
3.0.0.00.000	S	187	(+) - RECEITA	407.860,30	C	0,00
3.1.0.00.000	S	188	(+) - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	423.428,43	C	0,00
3.1.2.00.000	S	363	(+) - RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	423.428,43	C	0,00
3.1.2.04.000	S	192	(+) - RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADO	423.428,43	C	0,00
3.1.2.04.002	A	428	(+) - Serviços prestados a prazo	423.428,43	C	423.428,43
3.2.0.00.000	S	225	(-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	15.568,13	D	0,00
3.2.1.00.000	S	191	(-) - (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO	15.568,13	D	0,00
3.2.1.01.000	S	217	(-) - (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	15.568,13	D	0,00
3.2.1.01.006	A	66	(-) - (-) Simples sobre faturamento	15.568,13	D	407.860,30
	S	20	(=) - RECEITA LÍQUIDA	407.860,30		0,00
4.4.0.00.000	S	271	(-) - CUSTOS COM SERVIÇOS	257.258,92	D	0,00
4.4.1.00.000	S	272	(-) - CUSTOS COM SERVIÇO	257.258,92	D	0,00
4.4.1.01.000	S	273	(-) - CUSTOS COM MÃO DE OBRA	49.990,61	D	0,00
4.4.1.01.002	A	488	(-) - Salários e adicionais de salários dos serviços	41.111,72	D	366.748,58
4.4.1.01.004	A	179	(-) - 13º salário e adicionais dos serviços	3.644,34	D	363.104,24
4.4.1.01.005	A	289	(-) - Férias e adicionais de férias dos serviços	5.234,55	D	357.869,69
4.4.1.02.000	S	403	(-) - CUSTOS COM MATERIAIS APLICADOS	207.268,31	D	0,00
4.4.1.02.001	A	405	(-) - Material Aplicado	207.268,31	D	150.601,38
	S	35	(=) - RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	150.601,38		0,00
4.0.0.00.000	S	214	(-) - DESPESAS e CUSTOS	338.421,91	D	0,00
4.1.0.00.000	S	230	(-) - DESPESAS OPERACIONAIS	81.162,99	D	0,00
4.1.1.00.000	S	231	(-) - DESPESA OPERACIONAIS	19.241,40	D	0,00
4.1.1.02.000	S	239	(-) - DESPESAS TRABALHISTAS	19.241,40	D	0,00
4.1.1.02.005	A	242	(-) - INSS	15.457,60	D	135.143,78
4.1.1.02.008	A	425	(-) - FGTS	3.783,80	D	131.359,98
4.1.2.00.000	S	249	(-) - DESPESAS FINANCEIRA	448,39	D	0,00
4.1.2.01.000	S	250	(-) - DESPESAS FINANCEIRAS	448,39	D	0,00
4.1.2.01.002	A	321	(-) - Encargos financeiros	8,39	D	131.351,59
4.1.2.01.003	A	251	(-) - Juros e despesas bancárias	440,00	D	130.911,59
4.1.3.00.000	S	253	(-) - DESPESAS TRIBUTÁRIA	5.723,29	D	0,00
4.1.3.01.000	S	254	(-) - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	5.723,29	D	0,00
4.1.3.01.013	A	493	(-) - ISSQN	5.723,29	D	125.188,30
4.1.4.00.000	S	260	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	55.749,91	D	0,00
4.1.4.01.000	S	261	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	22.896,00	D	0,00
4.1.4.01.004	A	351	(-) - Retirada pró-labore	22.896,00	D	102.292,30
4.1.4.02.000	S	471	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	32.853,91	D	0,00
4.1.4.02.008	A	380	(-) - Depreciações de Imobilizados	27.453,91	D	74.838,39
4.1.4.02.012	A	305	(-) - Honorários Contábeis	5.400,00	D	69.438,39
	S	55	(=) - RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	69.438,39		0,00
	S	80	(=) - RESULTADO ANTES IR, CSLL e INCENTIVOS	69.438,39		0,00
	S	100	(=) - RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO	69.438,39		0,00

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

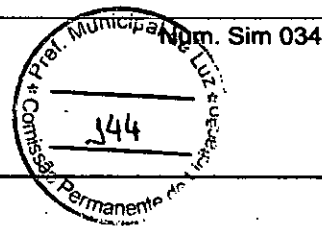
Handwritten signature.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Empresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME**

CNPJ: **09272166000131**

Período: **01/01/2018 a 31/12/2018**



TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

LUZ - MG, 31 de dezembro de 2018.

Empresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME**

SOCIO ADMINISTRADOR: **MARGARIDA MARIA GUIMARAES**

CPF: **040.499.786-44**

CONTADORA: **LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO**

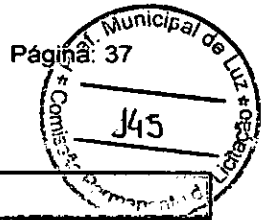
CPF: **049.094.006-48**

CRC/ **MG10772902**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/383.295-1 no dia 15/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME					
NIRE:	3120795360-6	CNPJ:	09.272.166/0001-31	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	LUZ	UF:	MINAS GERAIS		
Inscrição Estadual:	0010565410059	Inscrição Municipal:	3764		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	4	Data assinatura:	15/08/2019		
Quantidade de páginas:	37				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
049.094.006-48	LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO	Contador	MG10772902
040.499.786-44	MARGARIDA MARIA GUIMARAES	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/363.295-1 no dia 15/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
NÚMERO: 012191/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020



CERTIFICAMOS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, FAZENDO REVER OS ARQUIVOS DESTES CONSELHO, FOI VERIFICADO CONSTAR QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO MENCIONADO(A) SE ENCONTRA REGISTRADO(A) NESTE CREA-MG, NOS TERMOS DA LEI NR. 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS, AINDA, CONSTAR RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) * * * ATIVA(S)/INATIVA(S) PELA(S) EMPRESA(S) A SEGUIR DESCRITA(S): * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
 CARTEIRA: MG-219874/D REGISTRO: 04.0.0000219874/RNP: 1416734996
 DATA DO REGISTRO: 11/08/2017
 REGISTRO PROVISÓRIO N°. 04.9.0000219874 NO PERÍODO DE 11/08/2017 A 11/08/2018
 CPF: 113.957.396-92
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 692 - CASA
 BAIRRO: CENTRO - LUZ/MG
 CEP: 35.595-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 13/07/2017
 ESCOLA: UNIVERSIDADE DE ITAUNA - UI
 TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART.7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

----- RESPONSABILIDADE TECNICA - EMPRESAS -----

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA
 NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-MG: 41176 EXPEDIDO EM: 19/03/2008
 DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 19/07/2018

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA
 NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-MG: 7933 EXPEDIDO EM: 22/04/1980
 DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 19/07/2018

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 012191/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 26 DE AGOSTO DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 001 DE 001

Jee.
OK
[Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 111291/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020



O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
CARTEIRA: MG-219874/D REGISTRO: 04.0.0000219874 RNP: 1416734996
DATA DO REGISTRO: 11/08/2017
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000219874 NO PERÍODO DE 11/08/2017 A 11/08/2018
CPF: 113.957.396-92
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 692 - CASA
BAIRRO: CENTRO - LUZ/MG
CEP: 35.595-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 13/07/2017
ESCOLA: UNIVERSIDADE DE ITAUNA - UI
TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART.7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 111291/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 26 DE AGOSTO DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

de-

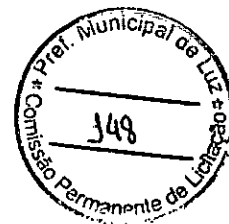
4

Handwritten signature

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 003616/2020
VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 391 SALA 02 CENTRO
 LUZ - MG CEP: 35595000
 CNPJ: 09.272.166/0001-31 PROCESSO: 06317308
 REGISTRO NO CREA-MG: 041176 EXPEDIDO EM: 19/03/2008
 CAPITAL SOCIAL: R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----

NOME: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
 TITULO: ENGENHEIRA CIVIL
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 19/07/2018
 CARTEIRA: 219874/D EXPEDIDA EM 19/07/2018 PELO CREA-MG
 RNP: 1416734996
 FOI RT DA EMPRESA COM PROVISORIO NUMERO 04.9.0000219874
 NO PERÍODO DE: 12/09/2017 ATE 19/07/2018

ATRIBUICOES:ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART.7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * * INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL (CASAS RESIDENCIAIS, GALPOES, PREDIOS, LOJAS E CEN TROS COMERCIAIS, REFORMAS EM GERAL, CALCAMENTO DE RUAS E PATIOS COM PEDRAS OU BLOQUETES) E ALUGUEL DE MAQUINAS. * * * * *

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----

continua ...

JRC
WA
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE HISTORICO DE REGISTRO(S) DE PESSOA FISICA
NUMERO: 006608/19

CERTIFICAMOS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, FAZENDO REVER OS ARQUIVOS DESTES CONSELHO, FOI VERIFICADO QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO * MENCIONADO(A) SE ENCONTRA REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG. CERTIFICAMOS, MAIS, CONSTAR O HISTORICO DE REGISTRO(S) A SEGUIR DESCRITO(S): * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
RNP: 1416734996
CPF: 113.957.396-92
ENDERECO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO , 692 - CASA
BAIRRO: CENTRO - LUZ - MG
CEP: 35.595-000

----- HISTORICO DE REGISTRO(S) -----

REGISTRO: 04.0.0000219874 DATA DO REGISTRO: 19/07/2018 CARTEIRA: MG0000219874D
SITUACAO DO REGISTRO: (ATIVO)
REGISTRO PROVISORIO NR. 04.9.0000219874 NO PERIODO DE: 11/08/2017 A 11/08/2018

----- FORMACAO -----

TITULO: ENGENHEIRA CIVIL
DATA DA COLACAO DE GRAU: 13/07/2017
ESCOLA: UNIVERSIDADE DE ITAUNA - UI

----- ATRIBUICOES -----

ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART.7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDOES- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO HISTORICO DE REGISTRO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 006608/2019 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 26 DE AGOSTO DE 2019 * * * * *

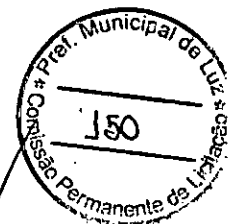
E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTES DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

A
u
pc
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 003616/2020
VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 003616/2020 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 27 DE JANEIRO DE 2020 * * * * *

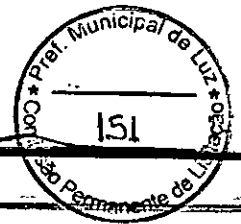
E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM

pe-

Handwritten marks and signatures

Handwritten signature



TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS-PASEP 207.07369.45-7

NÚMERO 7239693 SÉRIE 0040 UF MG

Ana Beatriz Oliveira Guimarães

ASSINATURA DO TITULAR



CONFIRA COM ORIGINAL

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜINEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ORGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		

CONTRATO DE TRABALHO

CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME
 CNPJ: 09.272.166/0001-31
 RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 391 - SALA 02 - CENTRO - LUZ/MG
 ATIV: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
 CARGO: ENGENHEIRO CIVIL.
 CBO: 2142-05 DATA ADMISSÃO: 05/09/2017.
 FICHA DE REGISTRO: Nº 17
 SALÁRIO: R\$1874.00 (Um mil oitocentos e setenta e quatro reais) p/ mês.

Marguido Maria Guimarães

1º DE DE DE
 ASS. DO EMPREGADOR OU A SEU C/TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA DE DE
 ASS. DO EMPREGADOR OU A SEU C/TESTEMUNHA

1º DE DE DE
 ASS. DO EMPREGADOR OU A SEU C/TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA:

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

FICHA Nº: 0017

Empresa: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA-ME		CNPJ/CEI/CPF: 09272166000131.
Características Físicas: Cor Cabelo Olhos Altura Peso Sinais		Visto da Fiscalização 

Código: 0017	Nome do empregado: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARÃES	CTPS/SÉRIE: 7239693 - 0000040
CTPS/SÉRIE (Rural):	CPF: 11395739692	Título de Eleitor: 193701720230
Data de Admissão: 05/09/2017	Data de Demissão: 0	Departamento/Setor: Departamento Geral
Cargo/Profissão: Engenheiro Civil		Total Semanal: 44

Salário base: 1.874,00	Cart. Habilitação:	Categ:	SEMANA	1º Período		2º Período		3º Período		4º Período		5º Período	
				ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
Data Início das Férias: 05/09/2017	Vencimento Férias: 04/09/2018	Segunda-feira	07:00	11:00	12:00	17:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
optante pelo FGTS? Sim	Data de Opção: 05/09/2017	Terça-feira	07:00	11:00	12:00	17:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
Data retratação:	Banco Depositário:	Quarta-feira	07:00	11:00	12:00	17:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
		Quinta-feira	07:00	11:00	12:00	17:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
		Sexta-feira	07:00	11:00	12:00	16:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
		Sábado	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
		Domingo	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

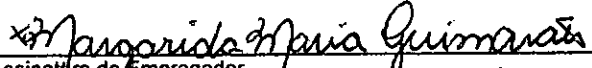
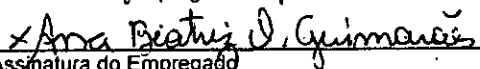
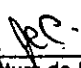
Nacionalidade: Brasileira	Carteira Estrangeiro modelo 19 número:	Programa de Integração Social - PIS
Nome da Mãe: VALERIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARAES	Número do Registro Geral:	Cadastrado em: 08/08/2014
Nome do Pai: MANOEL MESQUITA GUIMARAES	Casado com Brasileiro?	Número do PIS: 20707369457
Nascido em: LUZ	Nome do Conjuge:	Banco Depositário:
Data Nascimento: 09/02/1993	Tem filhos brasileiros? Quantos:	Endereço:
Estado Civil: Solteiro	Data de chegada ao Brasil:	Código do Banco: Agência:
Nome do Conjuge:	Naturalizado: Decreto:	Endereço da Agência:

Endereço: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO	Número: 692	Complemento:	Bairro: CENTRO
Município: LUZ	Cidade: LUZ	UF: MG	CEP: 35595-000
		Regime de casamento:	

Beneficiários:	Alteração de Departamento, Cargo ou Função: Conforme fichas auxiliares anexa.
Alteração de Salários: Conforme fichas auxiliares anexa.	Acidentes ou doenças profissionais Conforme fichas auxiliares anexa.

Contribuição Sindical			Férias Concedidas	
Data	Valor	Sindicato	Período aquisitivo	Período de gozo

Observação:

Admissão: LUZ, 05 de setembro de 2017  Assinatura do Empregador  Assinatura do Empregado	Demissão: <p style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">CONFERE COM ORIGINAL</p>  Assinatura do Empregado
---	--

Contribuição Sindical			
Guia N°	Data	R\$	Nome do Sindicato
Na admissão			

AFASTAMENTOS LEGAIS, ACIDENTES DO TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em...../...../ Alta em...../...../

Em...../...../ Alta em...../...../

Em...../...../ Alta em...../...../

Em...../...../ Alta em...../...../

Em...../...../ Alta em...../...../

Em...../...../ Alta em...../...../

Em...../...../ Alta em...../...../

Em...../...../ Alta em...../...../

ALTERAÇÕES DE SALÁRIOS - (Hora - Dia - Mês)								
Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por
Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por
Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por
Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por
Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por
Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por
Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por
Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por
Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por
Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por
Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por
Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por	Em / /	R\$	por

Data	ALTERAÇÃO DE CARGO	Data	ALTERAÇÃO DE CARGO

FÉRIAS CONCEDIDAS

de/...../..... a/...../..... referente ao período de...../...../..... a/...../.....

de/...../..... a/...../..... referente ao período de...../...../..... a/...../.....

de/...../..... a/...../..... referente ao período de...../...../..... a/...../.....

de/...../..... a/...../..... referente ao período de...../...../..... a/...../.....

de/...../..... a/...../..... referente ao período de...../...../..... a/...../.....

de/...../..... a/...../..... referente ao período de...../...../..... a/...../.....

de/...../..... a/...../..... referente ao período de...../...../..... a/...../.....

de/...../..... a/...../..... referente ao período de...../...../..... a/...../.....

de/...../..... a/...../..... referente ao período de...../...../..... a/...../.....

ANOTAÇÕES:.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

.....

Data e assinatura do empregado na ocasião da demissão de de

Handwritten signature

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

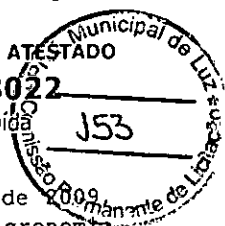
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180003022

Atividade concluída

J53



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
Registro: 04.9.0000219874 RNP: 1416734996
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 14201700000004159330 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 14/11/2017 Baixada em: 9/4/2018
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CPF/CNPJ: 18301036000170
Logradouro: RUA DEZESSEIS DE MARÇO Nº: 172
Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Contrato: celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 130276,45 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Nº: 153

Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS

Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Início: 13/11/2017 Conclusão efetiva: 9/4/2018 Coord. Geográficas:

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV. Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CPF/CNPJ: 18301036000170

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO

Quantidade 4798,46 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST

ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 77,79 , Unidade m²

.....

Observações

REFORMA DA FUTURA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE LUZ/MG

.....



JCC

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

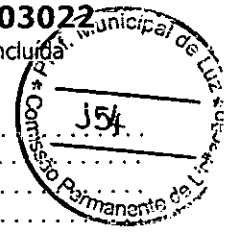
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180003022

Atividade concluída



Número da ART: 1420180000004427312 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 3/4/2018..... Baixada em: 9/4/2018.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Contrato: 171/17..... celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 41936,16..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Início: 9/1/2018.. Conclusão efetiva: 9/4/2018.... Coord. Geográficas:
 Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO ,
 Quantidade 4798,46 , Unidade m².....

Observações

2º TERMO ADITIVO REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA DE LUZ/MG.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1500 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

A
JP



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

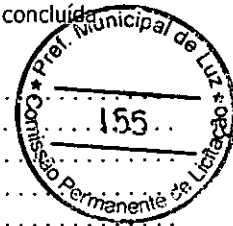
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180003022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída



Número da ART: 1420180000004428217 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 3/4/2018..... Baixada em: 9/4/2018.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Contrato: 171/17..... celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 23202,06..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Início: 1/3/2018.. Conclusão efetiva: 9/4/2018.... Coord. Geográficas:
 Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO ,
 Quantidade 4798,46 , Unidade m².....

Observações
 3º TERMO ADITIVO DA REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DE LUZ/MG.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0306028 a 0306035, o documento contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180003022/2018
23/04/2018, 10:32:14
1420180003022

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



J.P.P.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Ref.: Processo nº 0125/2017 DE 03.10.2017 – CONCORRÊNCIA nº 005/2017 DE 03.10.2017

Atesto para devidos fins, que a Engenheira Civil Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrita no CREA-MG 219874/LP, CPF: 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692; investida na qualidade de responsável técnica da empresa Construtora Guimarães e Mesquita LTDA-ME, inscrita no CREA nº 41176, sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391-A, sala 2, bairro Centro em Luz-MG, inserida no CNPJ nº 09.272.166/0001-31, Inscrição Estadual nº 00105654.00-59, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Luz, por meio do processo nº 0125/2017, Concorrência nº 005/2017; o interessado tem registrado junto a este município a obra do processo referenciado cujo objeto era a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA FUTURA SEDE ADMINISTRATIVA, COM APROXIMADAMENTE 4.798,46 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, obra com as seguintes características:

1-VALOR: R\$ 195.414,67 (Cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

- Contrato 171/2017: R\$ 130.276,45
- 2º Termo Aditivo: R\$ 41.936,16
- 3º Termo Aditivo: R\$ 23.202,06

2-OBJETO: Reforma da Futura Sede Administrativa, com aproximadamente 4.798,46 m² de área construída, no município de Luz/MG.

3-PROFISSIONAL: Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG219874/LP, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, 692.

4-CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Prefeitura Municipal de Luz, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede a Av. Laerton Paulinelli, 153 – Mons. Parreiras.

5-PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Luz.

6-PERÍODO DA EXECUÇÃO: de 13/11/2017 a 09/04/2018.

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br

WWW.LUZ.MG.GOV.BR

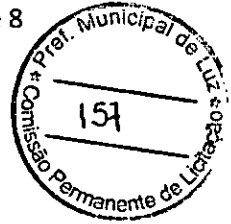
18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7-ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP: 35595-000.

A Empresa e o Responsável Técnico demonstraram competência no cumprimento dos prazos e qualidade nos serviços adjudicados, não havendo nada que a desabone até a presente data, conforme declara esta Administração.

Em anexo planilha de quantitativos da obra.



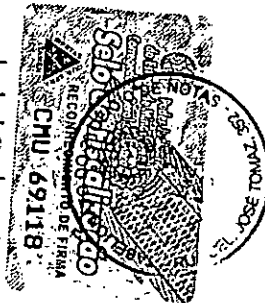
Luz, 10 de abril de 2018.

Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Roberto Luiz
Basílio Pereira sem
semelhança
do que dou fé
Luz, 17 de Abril de 20 18
Em TTº Amante da verdade.
Amante



Aline Silva Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS		CIDADE: LUZ/MG	
OBRA/SERVIÇO: REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA DE LUZ/MG (4.798,46m ²)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição de alvenaria sem reaproveitamento	m ³	15,41
1.2	Demolição de revestimento de argamassa	m ²	40,80
1.3	Remoção azulejo e substrato aderência em argamassa	m ²	46,90
1.4	Demolição de concreto simples	m ³	1,26
1.5	Demolição de piso cerâmico	m ²	74,46
1.6	Retirada de divisórias em chapa de madeira, com montantes metálicos	m ²	118,88
2	FUNDAÇÃO		
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,72
2.2	Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão	m ³	1,20
2.3	Impermeabilização da superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m ²	12,03
3	ESTRUTURA		
3.1	Pilares em concreto armado 4 Ø 3/8" estribo 5mm + forma	m ³	1,20
3.2	Lajes pré-moldadas para forro concreto de capeamento de 4cm	m ³	2,08
3.3	Verga pré-moldada para portas com até 1,5m de vão	m	32,10
3.4	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5m de vão	m	4,30
3.5	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5m de vão	m	4,80
4	ALVENARIAS E DIVISÕES		
4.1	Alvenaria em tijolos cerâmicos 15x20x30 1ª qualidade	m ²	77,79
4.2	Divisórias cega (eucatex)	m ²	168,72
4.3	Divisórias cega (eucatex) com painel de vidro	m ²	37,86
5	COBERTURA		
5.1	Peças de 4m 6x16 ipê	pç	4,00
5.2	Ripões de 3m 6x5 paraju	pç	24,00
5.3	Peça 3,5m 6x16 ipê	pç	1,00
5.4	Telhamento com telha cerâmica tipo plan	m ²	24,26
6	PISOS		
6.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 cimento/areia e=3cm	m ²	76,47
6.2	Piso cerâmico 60x60 placa esmaltada aplicado com argamassa colante	m ²	74,46
6.3	Rodapés cerâmicos 7cm	m	24,40

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br



18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7	REVESTIMENTOS		
7.1	Chapisco em concreto simples traço 1:3 cimento/areia	m ²	310,66
7.2	Reboco paulista traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	315,06
7.3	Emboço banheiro gabinete traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	8,30
7.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x33 (azulejos banheiro gabinete)	m ²	8,30
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
8.1	Bancada mármore branco polido 150x60 cm com cuba de embutir	und	7,00
8.2	Bancada em granito cinza polido para pia de cozinha 1,5x0,60	und	2,00
8.3	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca	und	2,00
8.4	Ralo sifonado pvc, 100x40mm	pç	3,00
8.5	Tubo pvc soldável 25mm	m	39,38
8.6	Tubo pvc série normal 75mm	m	40,00
8.7	Tubo esgoto 40mm	m	18,00
8.8	Bucha nylon nº 7 com anel	pç	60,00
8.9	Parafuso cab panela 4.8x32	pç	60,00
8.10	Lixa d'água nº 80	pç	1,00
8.11	Abraçadeira U 1/2	pç	20,00
8.12	Abraçadeira u 1.1/4	pç	9,00
8.13	Registro esf. Sold. 20mm	pç	3,00
8.14	Joelho esgoto 45x40mm	pç	9,00
8.15	Joelho esgoto 90x40mm	pç	3,00
8.16	Curva esgoto 90x40mm curta	pç	1,00
8.17	Adaptador com anel 1.1/2x40mm	pç	3,00
8.18	Luva esgoto 40mm	pç	3,00
8.19	Joelho esgoto 90x40 com anel	pç	1,00
8.20	Luva 20x1/2	pç	3,00
8.21	TE pvc soldavel 20mm	pç	7,00
8.22	Joelho soldavel 90x20mm	pç	24,00
8.23	Curva esgoto 90x40mm longa	pç	2,00
8.24	Adaptador soldavel 20mmx1/2	pç	3,00
8.25	Registro de gaveta 1/2	pç	1,00
8.26	Cap soldavel 25mm	pç	1,00
8.27	Joelho esgoto 90x40mm com anel	pç	1,00
8.28	Bucha sold. 25x20mm	pç	2,00
8.29	TE pvc soldavel 25mm	pç	2,00
8.30	Luva correr sold. 25mm	pç	1,00
8.31	Joelho soldavel 90x25mm	pç	2,00



CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br



18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



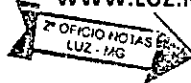
8.32	Joelho soldavel 45x20mm	pç	9,00
8.33	Joelho 20x1/2	pç	1,00
8.34	Plug pvc 1/2	pç	3,00
8.35	TE bronze 1/2	pç	1,00
8.36	Niple bronze 1/2	pç	1,00
8.37	Tubo pvc soldavel 20	m	6,00
8.38	Cola silicone 50g	pç	1,00
8.39	Sifão sanf. Mult	pç	3,00
8.40	Solução limpadora frasco 200 CM3	pç	1,00
9	ESQUADRIAS		
9.1	Esquadrias de madeira		
9.1.1	Portas internas 60x210 prancheta sucupira com marco e alizares completa	und	1,00
9.1.2	Portas internas 80x210 prancheta sucupira com marco e alizares completa	und	6,00
9.1.3	Portas internas 100x210 prancheta sucupira com marco e alizares completa	und	2,00
9.2	Esquadrias metálicas		
9.2.1	Porta de ferro de abrir duas bandeiras 170x210	m ²	3,57
9.2.2	Assentamento porta de ferro 145x210	und	1,00
9.2.3	Retirada janela de ferro	und	2,00
9.2.4	Porta de ferro de abrir barra chata 80x210	m ²	1,68
9.2.5	Porta corta-fogo 180x210x4	und	1,00
9.2.6	Janela de alumínio de correr duas folhas com vidros	m ²	5,76
9.2.7	Janela de ferro de abrir duas bandeiras	m ²	1,50
9.2.8	Solda topo descendente chanfrada espessura 1/4"	m	0,80
10	VIDROS		
10.1	Vidro liso comum transparente espessura 4mm	m ²	20,00
10.2	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira	m ²	0,72
11	PINTURA		
11.1	Pintura esmalte fosco, sobre superfície metálica, incluso duas demãos de fundo aticorrosivo (portas e janelas)	m ²	156,10
11.2	Verniz sintético em madeira, duas demãos (portas de madeira)	m ²	39,34
11.3	Pintura a óleo, duas demãos (secretaria de saúde)	m ²	1950,64
11.4	Pintura látex pva em paredes, duas demãos (1ª linha)	m ²	867,25
12	URBANIZAÇÃO		
12.1	Execução passeio (calçada)	m ³	9,09
12.2	Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2 H=1,05m	m	20,54
12.3	Corrimão em parede de tubo aço galvanizado 2 1/2 com braçadeira	m	7,73

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - Av. Laerton Paulinelli, 153 - M. PARREIRAS

LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br

WWW.LUZ.MG.GOV.BR

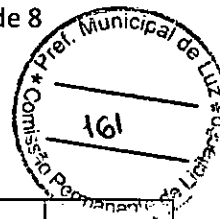


18.301.036/0001-70
D.E. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
CONJ MACEDÔNIA
35595-000 - LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



13	GESSO		
13.1	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais	m ²	94,00
13.2	Acabamentos para forro (sanca de gesso com H=15cm)	m	53,60
1	ADITIVO 1		
1.1	Demolição de alvenaria sem reaproveitamento	m ²	10,84
1.2	Remoção azulejo e substrato aderência em argamassa (banheiros gabinete)	m ²	20,48
1.3	Emboço banheiro gabinete traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	20,48
1.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x33 (azulejos banheiro gabinete)	m ²	20,48
1.5	Demolição de piso cerâmico	m ²	4,40
1.6	Piso cerâmico 60x60 placa esmaltada aplicado com argamassa colante	m ²	4,40
1.7	Piso cerâmico 60x60 placa porcelanato aplicado com argamassa colante	m ²	145,00
1.8	Porta interna 90x210 prancheta sucupira com marco e alizares completa	und	1,00
1.9	Paredes em placas de gesso acartonado (dry wall) com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos	m ²	118,41
1.10	Bancada em granito preto espessura 20cm	m ²	0,70
1.11	Bancada em granito preto espessura 60cm com cuba de inox embutida	m ²	3,84
1.12	Porta de chapa dupla 100x210 com 2 tetrachaves e uma chave comum	und	1,00
1.13	Bancada em granito cinza polido para lavatório	m ²	2,88
1.14	Contrapiso em argamassa traço 1:4 cimento/areia e=3cm	m ²	30,26
1.15	Abertura de vão em parede dry wall já existente	m ²	1,74
1.16	Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50	und	3,00
1.17	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca	und	2,00
1.18	Curva esgoto 90x40 longa	pç	1,00
1.19	Junção esg 45x40mm	pç	1,00
1.20	Joelho esg 45x40mm	pç	9,00
1.21	Luva esgoto 40mm	pç	5,00
1.22	Luva correr esgoto 40mm	pç	2,00
1.23	Joelho esgoto 90x40mm	pç	4,00
1.24	Joelho esgoto 90x40 com anel	pç	9,00
1.25	Tubo esgoto 40mm	pç	3,00
1.26	Adesivo pvc 75g	pç	1,00
1.27	Luva correr rosca 1.1/2"	pç	1,00
1.28	Cap soldavel 32mm	pç	1,00
1.29	Lixa d'água nº 80	pç	1,00
1.30	Joelho C.B.L 25x1/2"	pç	3,00
1.31	Joelho soldável 90x25mm	pç	5,00
1.32	Adaptador soldavel 25mmx3/4"	pç	2,00
1.33	Fita veda rosca 18x10	pç	1,00
1.34	Plug pvc 1/2	pç	3,00

CONFERE COM ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br

WWW.LUZ.MG.GOV.BR

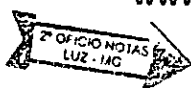
18.301.036/0001 - 70

SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES

RUA GOIAS, 15

B. CONJ MACEDÔNIA

CEP 35595-000 - LUZ - MG



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



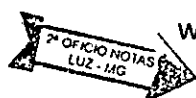
1.35	Joelho soldável 90x32mm	pç	1,00
1.36	Luva sold. Red. 32x25mm	pç	1,00
1.37	Tubo soldável 25mm	m	7,50
1.38	Registro gaveta c50 3/4	pç	3,00
1.39	Reparo deca 4686 325 valv.	pç	1,00
1.40	Adaptador sold. Ct 25mmx3/4"	pç	5,00
1.41	Adaptador sold. Ct 40mmx1/4"	pç	1,00
1.42	Joelho soldável 45x25mm	pç	2,00
1.43	Anel vedação c/ guia para vaso	pç	4,00
1.44	Curva esgoto 90x40 curta	pç	1,00
1.45	Bucha esgoto red. 50x40 longa	pç	3,00
1.46	Caixa sifonada 100x100x50	pç	1,00
1.47	Luva de correr soldavel 25mm	pç	1,00
1.48	Parafuso fix. Com bucha 100mm	pç	8,00
1.49	Tubo esgoto 40mm	m	8,00
1.50	Tubo lig. Ajust. p/ vaso 240	pç	4,00
1.51	Anel borracha 40mm	pç	4,00
1.52	Sifão sanf. Mult	pç	3,00
1.53	Anel borracha 50mm	pç	15,00
1.54	Valvula 1605 cr lav s/l	pç	3,00
1.55	Caixa sifonada 250x230x75	pç	1,00
1.56	Joelho esg 45x50mm	pç	3,00
1.57	Junção esg 50x50mm	pç	1,00
1.58	Joelho esg 45x75mm	pç	1,00
1.59	Krona red. Exc. Esg. 75x50	pç	1,00
1.60	Anel borracha 75mm	pç	2,00
1.61	Luva esgoto 50mm	pç	3,00
1.62	Curva esg. 90x50 curta	pç	1,00
1.63	Tubo esgoto 50mm	m	2,50
1.64	Luva soldavel 32mm	pç	1,00
1.65	Luva pvc mixta 20x1/2"	pç	2,00
1.66	Adaptador sold ct 20mmx1/2"	pç	2,00
1.67	Te 25x1/2"	pç	1,00

CONFERE COM ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br



WWW.LUZ.MG.GOV.BR

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG

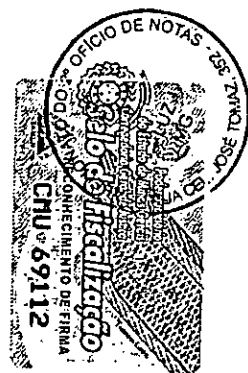


Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



2	ADITIVO 2		
2.1	Remoção azulejo e substrato aderência em argamassa (banheiro masculino)	m ²	33,43
2.2	Emboço banheiro masculino traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	33,43
2.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x33 (azulejos banheiro gabinete)	m ²	113,24
2.4	Contrapiso em argamassa traço 1:4 cimento/areia e=3cm	m ²	32,27
2.5	Execução passeio (rampa de acesso a secretaria de saúde)	m ³	34,42



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
 Reconheço a (s) firma (s) de Roberto Luis Basilio Pereira, por semelhança
 _____ do que dou fé
 Luz, 17 de Maio de 20 18
 Em TTº Assante da verdade.
Assante

Aline Silva Santos
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M. PARREIRAS
 LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br



18.301.036/0001 - 70
 SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
 RUA GOIAS, 15
 B. CONJ MACEDÔNIA
 CEP 35595-000 - LUZ - MG



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200000422

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
Registro: 04.0.0000219874 RNP: 1416734996
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1420200000005832230 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: Baixada em: 18/12/2018
Forma de Registro: Substituição Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CPF/CNPJ: 18301036000170
Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Nº: 153
Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS
Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000
Contrato: 069/2018 celebrado em Vinculado à ART: 14201800000004598198
Valor do contrato: R\$ 108074,29 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO Nº: 20
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Início: 18/6/2018. Conclusão efetiva: 18/12/2018... Coord. Geográficas:
Finalidade: CULTURAL Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CPF/CNPJ: 18301036000170
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES PARA OUTROS FINS , Quantidade 2286,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 47,77 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO ESTRUTURA E CONCRETO MURO DE ARRIMO , Quantidade 15,22 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST EST METALICA P/OUTROS FINS , Quantidade 77,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES PARA OUTROS FINS , Quantidade 2286,00 , Unidade m²

Observações

"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DA VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

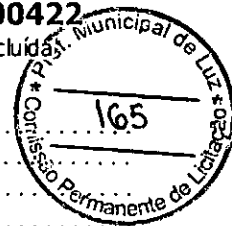
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200000422

Atividade concluída



Número da ART: 1420200000005832237 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: Baixada em: 18/12/2018.....

Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170

Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...

Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....

Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000

Contrato: 069/2018..... celebrado em Vinculado à ART: 1420200000005787249

Valor do contrato: R\$ 27018,57..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO..... Nº: 20.....

Complemento: Bairro: CENTRO.....

Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000

Início: 18/6/2018. Conclusão efetiva: 18/12/2018.. Coord. Geográficas:

Finalidade: CULTURAL..... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 11,62 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES PARA OUTROS FINS , Quantidade 2286,00 , Unidade m².....

Observações

"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DA VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG" ..

Informações Complementares

NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O SERVIÇO DE PAISAGISMO CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ EM 21/06/2019, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DA ENGENHEIRA CIVIL ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARÃES....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0414689 a 0414692, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200000422/2020
29/01/2020, 09:46:56
1420200000422

A CAT é qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT é qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



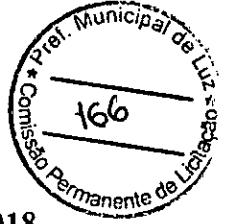
Jee.

A
J
P



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Processo nº 070/2018 DE 15.05.2018 – CONCORRÊNCIA nº 002/2018 DE 15.05.2018

Atesto para devidos fins, que a Engenheira Civil Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrita no CREA-MG 219874/D CPF: 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692; investida na qualidade de responsável técnica da empresa Construtora Guimarães e Mesquita LTDA-ME, inscrita no CREA nº 41176, sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391- A, sala 2, bairro Centro em Luz-MG, inserida no CNPJ nº 09.272.166/0001-31, Inscrição Estadual nº 00105654.00-59, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Luz, por meio do processo nº 070/2018, Concorrência nº 002/2018; o interessado tem registrado junto a este município a obra do processo referenciado cujo objeto era EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, obra com as seguintes características:

1-VALOR: R\$ 135.092,86 (Cento e trinta e cinco mil e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

- Contrato 069/2018: R\$ 108.074,29
- 1º Termo Aditivo: R\$ 27.018,57

2-OBJETO: “Empreitada por preço global para execução de serviços de paisagismo e construção do muro na Casa Grande, Patrimônio Tombado municipal e construção de varanda da sede da Banda Lyra Vicentina Aterradsense no município de Luz/MG”.

3-PROFISSIONAL: Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG 219874/D, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, 692, Luz/MG.

4-CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Prefeitura Municipal de Luz, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras.

5-PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Luz.

6-PERÍODO DA EXECUÇÃO: de 18/06/2018 a 18/12/2018.

7-ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, 20, Centro, Luz/MG, CEP: 35595-000.

A Empresa e o Responsável Técnico demonstraram competência no cumprimento dos prazos e qualidade nos serviços adjudicados, não havendo nada que a desabone até a presente data, conforme declara esta Administração.

Em anexo planilha de quantitativos da obra.



Luz, 21 de junho de 2019.

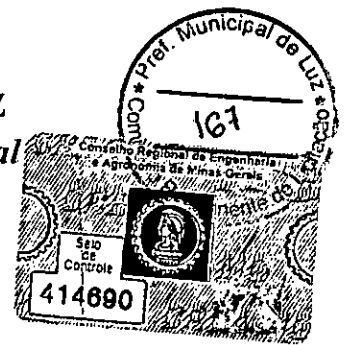
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
CNPJ: 18.301.036/0001

Roberto Luiz Basilio Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
PÚBLICAS DE TRANSPORTES
LUZ - MG

CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS		CIDADE: LUZ/MG	
OBRA/SERVIÇO: MURO CASA GRANDE E VARANDA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE EM LUZ/MG			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES		
1.1	Capina manual do terreno inclusive afastamento	m ²	200,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Meio-fio de concreto tipo A- (12x16,7x35)cm, inclusive escavação da base, nivelamento e alinhamento e reaterro compactado	m	249,02
2.2	Passeios de concreto E= 5cm, fck = 10Mpa, junta seca	m ²	43,87
3	URBANIZAÇÃO		
3.1	Muro divisório tijolo furado e=10cm, pilares a cada 2,5m, rebocado e pintado a latexH=2,20m, inclusive sapata de concreto armado fck=15Mpa, 35x40cm	m	47,77
4	ACESSÓRIOS PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA		
4.1	Bancos de praça 150x50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço fornecimento e assentamento	und	13,00
4.2	Ponto de esgoto, incluindo tubo de pvc rígido soldável de 50mm e conexões (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc) - fonte de água	pt	1,00
4.3	Ponto de luz embutido, incluindo eletroduto de pvc rígido e caixa com espelho (por unidade) - fonte de água e varanda banda	pt	5,00
4.4	Luminária solar balizadora luminosidade de 7 lumens	und	55,00
4.5	Refletor holofote super led 20w	und	16,00
4.6	Cabo de cobre isolamento anti-chama, seção 2.5mm ² , 450/750v - flexível - refletores, postes e entrada de energia banda	m	1078,50
4.7	Poste luminária jardim colonial c/2 globos 2,75m p22 preto	und	23,00
4.8	Cabo de cobre isolamento anti-chama, seção 2.5mm ² , 450/750v - flexível - conexões - fonte de água e jardim	pt	5,00
4.9	Tubo de pvc rígido soldável, água inclusive conexões e suportes, 32mm - entrada de água banda	m	85,00
4.10	Escavação manual de valas h<=1,50m	m ³	20,40
4.11	Compactação manual de valas ou áreas, manualmente a 95% do PN, com placa vibratória	m ³	20,40
4.12	Padrão CEMIG aéreo tipo D3,23,1 <=Demanda<=27Kva, trifásico	und	1,00
4.13	Condutele pvc rígido encaixe p/ eletroduto rígido 32mm(1") - 3m	m	100,67
4.14	Luminária chanfrada para lâmpada fluorescente 2x32w ou 2x40w, completa	und	4,00

CONFERE COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 AV. CARLOS PAULINELLI, 153 - MON-SENHOR PARREIRAS

LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - CEP 35595-000

Roberto Luiz Basílio Pereira
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
PUBLICAS DE TRANSPORTES
LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



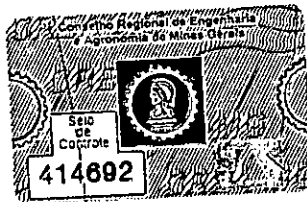
5	VARANDA ESTRUTURA METÁLICA		
5.1	Fundação em concreto ciclópico fck=15Mpa com 30% de pedra de mão	m ³	9,24
5.2	Cinta de concreto armado 20Mpa, inclusive forma de pinus	m ³	1,62
5.3	Piso - laje de transição E=5cm, sem junta, fck=10Mpa (manual)	m ²	77,00
5.4	Contrapiso desempenado, com argamassa 1:3, sem junta e=2,50cm	m ²	199,97
5.5	Revestimento com porcelanato 45x45cm, extra, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento	m ²	82,50
5.6	Soleira de granito cinza andorinha e=2cm	m ²	5,42
5.7	Fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estrutura metálica para telhado de quadra poli esp. em aço SAC-41, pintada	m ²	77,00
5.8	Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal e=0,50mm, simples inclusive fechamento lateral	m ²	104,00
6	ARRIMO		
6.1	Fundação em concreto ciclópico fck=15Mpa com 30% de pedra de mão	m ³	3,04
6.2	Alvenaria de bloco de concreto cheio, concreto fck=15Mpa e armação e=20cm	m ²	48,65
6.3	Chapisco aplicado em alvenaria (sem preseção de vãos) e estruturas de concreto de fachadam com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	m ²	120,62
6.4	Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia	m ²	124,57
6.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	124,57
7	OUTROS SERVIÇOS NA SEDE DA BANDA		
7.1	Portas e janelas de vidro temperado espessura 10mm, inclusive acessórios	m ²	13,90
7.2	Barra anti-pânico para portas de duas folhas, emergência 2x2,5m	cj	1,00
7.3	Régua para alisares de 7x1cm de madeira de lei para pintura colocado	cj	3,00
7.4	Piso vinílico semiflexível padrão liso espessura 2mm fixado com cola (inclusive espelhos)	m ²	122,97
8	ADITIVO		
8.1	Muro divisório tijolo furado e=10cm, pilares a cada 2,5m, rebocado e pintado a latexH=2,20m, inclusive sapata de concreto armado fck=15Mpa, 35x40cm	m	11,62
8.2	Arame galvanizado 14	kg	2,00
8.3	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x1cm, espessura 6cm, inclusive colchão de areia e=6cm	m ²	275,31
8.4	Cinta de amarração de alvenaria em canaleta de concreto cheio, e armação	m	47,77
8.5	Cabo 4.0 mm flexível	m	600,00
8.6	Quadro tigre 12/16 disj - embutir	und	1,00
8.7	Cabo 6.0mm flexível	m	60,00
8.8	Disjuntor trip. 3x20A	und	2,00
8.9	Fita isolante tigre 20m	und	4,00
8.10	Timer digital bivolt	und	1,00
8.11	Contator cwm25.0 220V 7.5cv/220 15cv/380	und	2,00
8.12	Tube esgoto outros 200	m	11,00



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8.13	Tubo esgoto outros 40	m	30,00
8.14	Tubo esgoto outros 50	m	6,00
8.15	Tubo poliet. 3/4" preto	m	200,00
8.16	Cabo 16mm flexível	m	148,00



Roberto Luiz Basilio Pereira
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
PUBLICAS DE TRANSPORTES
LUZ - MG

WA
CONFERE COM ORIGINAL

RP

RP



Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE EM ESTADO

1420180003743

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES.....
 Registro: 04.9.0000219874..... RNP: 1416734996.....
 Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL.....

Número da ART: 1420180000004330733 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 15/2/2018..... Baixada em: 11/5/2018.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153.....
 Complemento:..... Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Contrato:..... celebrado em..... Vinculado à ART:.....
 Valor do contrato: R\$ 78522,78..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:.....
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153.....
 Complemento:..... Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000

Início: 22/1/2018. Conclusão efetiva: 11/5/2018.... Coord. Geográficas:
 Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS
 FINS, Quantidade 391,25, Unidade m².....

.....

A

Observações
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA, COM COMPRIMENTO DE 165,50M E ALTURA DE 3,20M,O QUAL FARÁ A SEPARAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA COM AS RUAS ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.....

A



[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO

1420180003743

Atividade concluída



Número da ART: 1420180000004429697 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 3/4/2018..... Baixada em: 11/5/2018.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Contrato: 010/18..... celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 19630,69..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Início: 12/3/2018. Conclusão efetiva: 11/5/2018... Coord. Geográficas:
 Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS
 FINS , Quantidade 57,44 , Unidade m².....

Observações

2º TERMO ADITIVO AO MURO DE DIVISA DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DE LUZ/MG.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 335003 a 335006, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180003743/2018

18/05/2018, 09:31:59

1420180003743

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

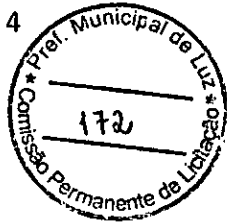


Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and a signature at the bottom right.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Processo nº 0140/2017 DE 13.11.2017 – CONCORRÊNCIA nº 007/2017 DE 13.11.2017

Atesto para devidos fins, que a Engenheira Civil Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrita no CREA-MG 219874/LP, CPF: 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692; investida na qualidade de responsável técnica da empresa Construtora Guimarães e Mesquita LTDA-ME, inscrita no CREA nº 41176, sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391- A, sala 2, bairro Centro em Luz-MG, inserida no CNPJ nº 09.272.166/0001-31, Inscrição Estadual nº 00105654.00-59, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Luz, por meio do processo nº 0140/2017, Concorrência nº 007/2017; o interessado tem registrado junto a este município a obra do processo referenciado cujo objeto era a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA, COM COMPRIMENTO DE 165,50M E ALTURA DE 3,20M, O QUAL FARÁ A SEPARAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA COM AS RUAS ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, obra com as seguintes características:

1-VALOR: R\$ 98.153,47 (Noventa e oito mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

- Contrato 010/2018: R\$ 78.522,78
- 2º Termo Aditivo: R\$ 19.153,47

2-OBJETO: Construção do muro de divisa com comprimento de 165,50m e altura de 3,20m, o qual fará a separação da nova sede administrativa com as ruas adjacentes no município de Luz/MG.

3-PROFISSIONAL: Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG219874/LP, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, 692.

4-CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Prefeitura Municipal de Luz, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras.

5-PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Luz.

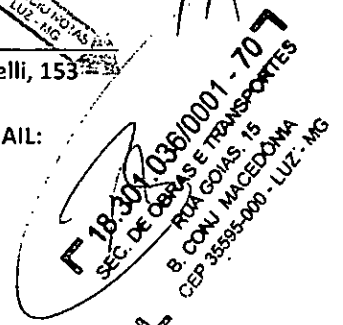
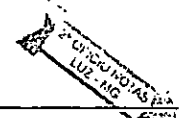
6-PERÍODO DA EXECUÇÃO: de 22/01/2018 a 11/05/2018

7-ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP: 35595-000.

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – MONS. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br WWW.LUZ.MG.GOV.BR





Prefeitura Municipal de Luz

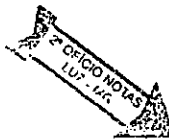
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



A Empresa e o Responsável Técnico demonstraram competência no cumprimento dos prazos e qualidade nos serviços adjudicados, não havendo nada que a desabone até a presente data, conforme declara esta Administração.

Em anexo planilha de quantitativos da obra.

Luz, 14 de maio de 2018.



[Signature]
Roberto Luiz Basílio Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. COM. MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG

Cartório do 2º Ofício de Notas da
Comarca de Luz Minas Gerais
Reconheço a (s) firma (s) de Roberto Luiz Basílio
Pereira, Por Semelhance

Luz, 16 de Maio de 2018

Em TTº [Signature] da verdade.

Emol. 4,50
Recomp. 0,27
Taxa Fisc. 1,49
ISSQN 0,18
Valor Total 6,47

Seio de Fiscalização
reconhecimento de firma
CMU 69282

Cartório do 2º Ofício de Notas
Douglas Belinetti
Silveira
Belo Substituto

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - Av. Laerton Paulinelli, 153 - MONS. PARREIRAS

LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br WWW.LUZ.MG.GOV.BR



[Signature]



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

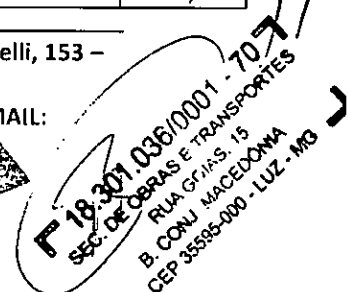
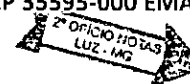


DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS		CIDADE: LUZ/MG	
OBRA/SERVIÇO: MURO DIVISA - SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE LUZ/MG			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	FUNDAÇÃO		
1.1	Escavação manual de valas	m ³	7,04
1.2	Escavação manual campo aberto para tubulão - para 43 pilares a cada 2,5m de 15x20 com tubulões de 15x20x100	m ³	1,89
1.3	Embasamento com pedra argamassada traço 1:4 (cimento/areia)	m ³	7,04
1.4	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m ²	117,38
2	ESTRUTURA		
2.1	Armação para pilar 12x17 com 4 Ø 3/8" estribo 5mm + forma 12x17	UNID	43,00
2.2	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco 15x20 com ferragem armada de 12x17 com 4 Ø 3/8 estribo 5mm + forma	m	156,5
2.3	Concretagem de pilares fck=25Mpa-Lançamento, adensamento e acabamento	m ³	6,62
3	ALVENARIAS E DIVISÕES		
3.1	Alvenaria em tijolos cerâmicos 15x20x30 1ª qualidade	m ²	391,25
4	REVESTIMENTOS		
4.1	Chapisco em concreto simples traço 1:3 cimento/areia	m ²	782,50
4.2	Reboco paulista traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	782,50
5	ESQUADRIAS METÁLICAS		
5.1	Portão ferro correr, em chapa 22 (lambriil ondulado 200x100) colocado	m ²	13,20
5.2	Kit motor portão deslizante PPA 220v 1HP	und	1,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1"	m	70,00
6.2	Cabo de cobre flexível, isolamento em PVC/a antichama 6mm	m	140,00
7	PINTURA		
7.1	Pintura látex pva em paredes, duas demãos (1ª linha)	m ²	782,50
7.2	Pintura esmalte fosco, duas demãos sobre superfície metálica (portão)	m ²	26,40
8	SEGURANÇA		
8.1	Concertina clipada modelo espiral helicoidal dupla D=730mm	m	105,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – MONS. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL:

prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR



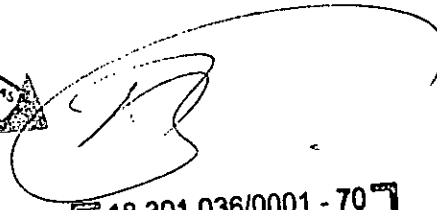


Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1	ADITIVO 1		
1.1	Escavação manual de valas	m ³	1,03
1.2	Escavação manual campo aberto para tubulão - para 26 pilares a cada 2,5m de 15x20 com tubulões de 15x20x100	m ³	1,89
1.3	Embasamento com pedra argamassada traço 1:4 (cimento/areia)	m ³	1,03
1.4	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco 15x30 com ferragem armada de 12x27 com 4 Ø 3/8 estribo 5mm + forma	m	156,5
1.5	Armação para pilar 12x17 com 4 Ø 3/8" estribo 5mm + forma 12x17	UNID	26,00
1.6	Concretagem de pilares fck=25Mpa-Lançamento, adensamento e acabamento	m ³	0,97
1.7	Alvenaria em tijolos cerâmicos 15x20x30 1ª qualidade	m ²	57,44
1.8	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m ²	17,23
1.9	Chapisco em concreto simples traço 1:3 cimento/areia	m ²	114,87
1.10	Reboco paulista traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	114,87
1.11	Pintura látex pva em paredes, duas demãos (1ª linha)	m ²	114,87


 18.301.036/0001 - 70
 SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
 RUA GOIAS, 15
 B. CONJ MACEDÔNIA
 CEP 35595-000 - LUZ - MG

ABRILIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 Douglas Belinelli
 Silva
 Tabelião Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
 COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS

Reconheço a (s) firma (s) de ROBERTO LUIZ BOSILO
GENEIA RDE SEMELINHO

Luz, 16 de MAIO do que dou fé
 Em TTº [assinatura] de 20 18
 da verdade.

Emal	4,53
Recomp	0,27
Taxa Fisc	1,49
ISSQN	0,18
Valor Total	6,47

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CHU 69284

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - Av. Laerton Paulinelli, 153 - MONS. PARREIRAS

LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL:
prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420170007661
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
Registro: 04.9.0000219874 RNP: 1416734996
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número ART: 1420170000004112422 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 19/10/2017 Baixada em: 23/10/2017
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

Contratante: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ CPF/CNPJ: 22217517000250
Logradouro: PRAÇA DA CATEDRAL Nº: 34
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 130500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: PRAÇA DOUTOR TÁCITO GUIMARÃES Nº: 261

Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Data Início: 13/9/2017 Conclusão efetiva: 23/10/2017 Coord. Geográficas:

Finalidade: RELIGIOSO Código:

Proprietário: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ CPF/CNPJ: 22217517000250

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUÇÃO
Quantidade 370,40 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE REPARO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUÇÃO , Quantidade 370,40 , Unidade m²

Observações
REFORMA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0289397 a 0289400, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170007661/2017
23/10/2017, 14:47:16
1420170007661

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A
PC
LA
Py



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ E CURATO DA CATEDRAL
DIOCESE DE LUZ/MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, inscrita no CREA nº 41176, sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391- A, sala 2, bairro Centro em Luz-MG, inserida no CNPJ nº 09.272.166/0001-31, Inscrição Estadual nº00105654.00-59, tendo como responsável técnico Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG-219874/LP, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692, executou para a Paróquia Nossa Senhora da Luz, CNPJ nº 22.217.517/0002-50, inscrição estadual, Isento, situada à Praça da Catedral, 34, bairro Centro, a reforma do Santuário Nossa Senhora de Fátima na cidade de Luz/Minas Gerais, obra com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇOS:

- 1-VALOR: 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais).
- 2-OBJETO: Reforma do Santuário Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, de propriedade desta Paróquia.
- 3-PROFISSIONAL: Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG 219874/LP, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, 692.
- 4-CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Paróquia Nossa Senhora da Luz, CNPJ nº 22.217.517/0002-50, inscrição estadual, isento, situada à Praça da Catedral, 34, bairro Centro, CEP 35595-000.
- 5-PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Paróquia Nossa Senhora da Luz.
- 6-PERÍODO DA EXECUÇÃO: de 13/09/2017 a 23/10/2017.
- 7-ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Praça Tácito Guimarães, 261, Bairro Centro, Luz-MG.

Declaro ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone a contratada comercial ou tecnicamente.

Em anexo planilha de quantitativos da obra.

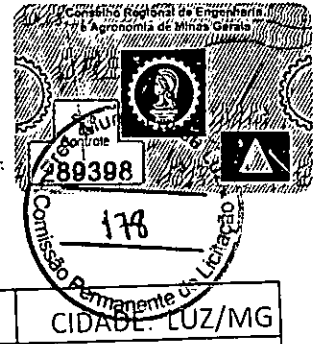


Luz, 23 de outubro de 2017.
1º OFÍCIO NOTAS
LUZ - MG
Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco de Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF Nº279.394.216-20

CONFERE COM
ORIGINAL



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ E CURATO DA CATEDRAL
DIOCESSE DE LUZ/MG

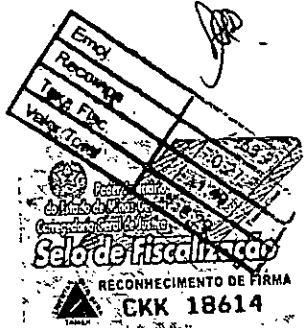


DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS		CIDADE: LUZ/MG	
OBRA/SERVIÇO: REFORMA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	581,81
1.1	Raspagem e limpeza paredes externas	m²	1,50
1.2	Placa de obra		
2	ESTRUTURA		
2.1	Reforço torre com pilar de concreto 4 Ø 3/8 estribo 5.0	unid	4,00
2.2	Reforço pilares de madeira com concreto na base	unid	2,00
3	COBERTURA		
3.1	Troca de telhas francesas por telhas de cerâmica americana esmaltada	m²	481,52
3.2	Reposição de madeiras em cerca de 50%	m²	250,00
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m²	370,40
4.1	Instalações elétricas		
4.1.1	Fio flexível condumig 4mm	m	200,00
4.1.2	Fio flexível condumig 2,5mm	m	300,00
4.1.3	Fio flexível condumig 1,5mm	m	200,00
4.1.4	Caixa para 12 disj dim	unid	1,00
4.1.5	Fio flexível condumig 6,0mm	m	60,00
4.1.6	Disjuntor dim tipo c 1x25A	unid	4,00
4.1.7	Disjuntor dim tipo c 1x20A	unid	4,00
4.1.8	Disjuntor dim tipo c 1x15A	unid	4,00
4.1.9	Conduite cinza 1	m	20,00
4.1.10	Conduite cinza 3/4	m	50,00
4.1.11	Fita isolante amarelo	m	60,00
4.1.12	Fita isolante amarelo	unid	8,00
4.1.13	Caixa parede 4x4 pial	unid	2,00
4.1.14	Conjunto 4x4 04 tomada prime decor	unid	2,00
4.1.15	Conjunto 4x4 06 interruptores prime decor	unid	1,00
4.1.16	Conjunto 1 interruptor tomada prime decor	unid	4,00
4.1.17	Conjuntos 1 tomada	unid	4,00
4.1.18	Caixas 2x4 parede pial	unid	10,00
4.1.19	Conjuntos placa cega 2x4 decor	unid	10,00
4.1.20	Conjuntos placa cega 4x4 prime decor	unid	3,00
4.2	Projeto led branco 50w 127v	unid	4,00

CONFERE COM ORIGINAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DA
LUZ - MG

Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco da Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF N° 279.394.216-20

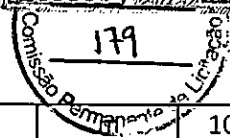


CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Ricardo José Darezzo
Barbosa, por semelhante
do que dou fé
Luz, 23 de abril de 2017
em TT° 1000 da verdade.
Ricardo José Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1368

Talita Carvalho P. Mendes



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ E CURATO DA CATEDRAL
DIOCESE DE LUZ/MG

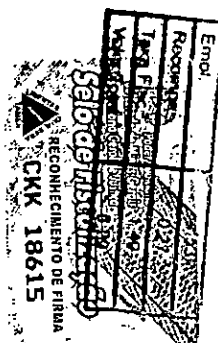


4.1.21	Fita led branco auto colante		10,00
4.1.22	Cabo com malha 2 via para microfone	m	40,00
4.1.23	Lâmpadas iluminação superled 25w bivolt	unid	9,00
5	ESQUADRIAS		
5.2	Porta metálica fachada superior 130x250 e=5mm	unid	3,00
6	VIDRO		
6.1	Vidro canelado e=3mm 130x250 - portas fachada superior	unid	3,00
7	PINTURA		
7.1	Aplicação de Vedapren para conter umidade - paredes externas	m ²	581,81
7.2	Correção dos defeitos com massa acrílica ou argamassa - paredes externas	m ²	581,81
7.3	Aplicação de fundo preparador de paredes - tetos e paredes	m ²	1602,41
7.4	Pintura PVA látex após fundo preparador de paredes - tetos e paredes	m ²	1602,41
7.5	Pintura em esmalte com fundo zarcão - portas e janelas metálicas	m ²	79,52
7.6	Pintura em ouro metálico dos detalhes que compõe o adorno presente no altar	m ²	5,96
7.7	Pintura em verniz - forro do coro e forro da escada	m ²	132,90
8	MADEIRA PARTE INTERNA (REFORMA CORO)		
8.1	Reforma assoalho coro	m ²	52,25
8.1.1	Tábuas angelim pedra 200x20	unid	12,00
8.1.2	Tábuas angelim pedra 300x15	unid	2,00
8.1.3	Tábuas angelim pedra 100x20	unid	2,00
8.1.4	Tábuas angelim pedra 100x15	unid	2,00
8.1.5	Tábuas angelim pedra 300x20	unid	1,00
8.1.6	Tábuas angelim pedra 400x17	unid	1,00
8.1.7	Tábuas angelim pedra 170x20	unid	2,00
8.1.8	Tábuas angelim pedra 120x24	unid	1,00
8.1.9	Tábuas angelim pedra 120x22	unid	1,00
8.1.10	Tábuas angelim pedra 120x21	unid	1,00
8.2	Substituição forro coro e forro escada	m ²	
8.2.1	Tábuas angelim 20x3	mL	35,00
8.2.2	Tábuas angelim 15x3	mL	35,00
8.2.3	Tábuas angelim 840x20	unid	2,00
8.2.4	Tábuas angelim 730x20	unid	1,00
8.2.5	Tábuas angelim 630x20	unid	3,00
8.2.6	Tábuas angelim 620x20	unid	3,00

CONFERE COM ORIGINAL

1º OFÍCIO NOTAS
LUZ - MG

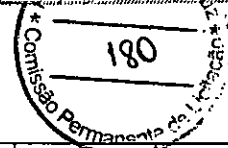
Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco da Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF N° 279.394.216-20



CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Dedone Ferreira Barbosa, por semelhança
do que dou fé
Luz, de Outubro de 20 17
em TTº 17002 da verdade.
Ricardo José Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1368



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ E CURATO DA CATEDRAL
DIOCESSE DE LUZ/MG



8.2.7	Tábuas angelim 610x20	unid	5,00
8.2.8	Tábuas angelim 450x20	unid	5,00
8.2.9	Tábuas angelim 800x15	unid	2,00
8.2.10	Tábuas angelim 630x15	unid	6,00
8.2.11	Tábuas angelim 610x15	unid	7,00
8.2.12	Tábuas angelim 580x15	unid	3,00
8.2.13	Tábuas angelim 500x15	unid	4,00
8.2.14	Tábuas angelim 450x15	unid	2,00
8.3	Reforma escada	m ²	28,40
8.3.1	Tábuas angelim 25x3	unid	40,00
9	URBANIZAÇÃO		
9.1	Limpeza	m ²	370,40

1º OFÍCIO NOTAS
LUZ - MG

Barbosa

Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco da Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF N° 279.394.216-20

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Orlando Ferreira
Barbosa, por semelhança
do que dou fé
Luz, 23 de outubro de 2017
n.º TTº 627/2017 da verdade.
RMCA
Talita Carvalho P. Mendes - Tabelião - (37) 3421 - 1358



Talita Carvalho P. Mendes
Escrevente Autorizada

CONFERE COM ORIGINAL



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PRC Nº 155/2019

CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA CNPJ nº 09.272.166/0001-31 sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sala 2, em Luz/MG, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Luz, 04 de Fevereiro de 2020.


Representante Legal

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sala 2
Bairro Centro - CEP 35680-000
LUZ - MG



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PRC Nº 155/2019


CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA CNPJ nº 09.272.166/0001-31 sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sala 2, em Luz/MG por intermédio de seu representante legal a Sr(a) Margarida Maria Guimarães portador(a) da Carteira de Identidade nº M5.888.723 e do CPF Nº 040.499.786-44, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Luz, 4 de Fevereiro de 2020.



Margarida Maria Guimarães

M-5.888.723

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sl.2
Bairro Centro - CEP 35695-000
LUZ - MG

TERMO DE COMPROMISSO



Eu, ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARÃES, engenheira civil, CREA 219874/D, me comprometo a participar permanentemente, a serviço da CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, CNPJ nº 09.272.166/0001-31 sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sala 2, em Luz/MG da obra objeto de licitação conforme PROCESSO LICITATÓRIO N°155/2019, CONCORRÊNCIA N° 007/2019, que tem como objeto a "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA."

Afirmo ainda que serei a responsável técnico pela obra citada.

Luz, 4 de Fevereiro de 2020.

Ana Beatriz O. Guimarães

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA MG-219874/D

Ana Beatriz O. Guimarães
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - 219874 / D

Margrinda Maria Guimarães

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
CNPJ: 09.272.166/0001-31

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sl.2
Bairro Centro - CEP 35605-000
LUZ - MG

Jee.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA
CNPJ: 09.272.166/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:44 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **EB60.BC66.747D.0CCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.272.166/0001-31**Razão Social:** CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA**Endereço:** RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 A SALA 2 / CENTRO / LUZ / MG /
35595-000

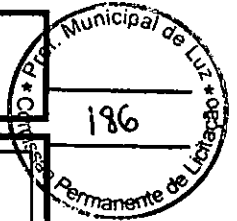
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2020 a 24/02/2020 /**Certificação Número:** 2020012603230738343791

Informação obtida em 27/01/2020 17:12:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/12/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/03/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001056541.00-59

CNPJ/CPF: 09.272.166/0001-31

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO

NÚMERO: 391-A

COMPLEMENTO: SL 02,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000372676881

*pe**pe**A**[Handwritten signature]*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME CNPJ: 09272166000131

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

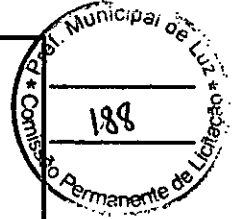
Econômico: 3764 - Atividade principal: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Endereço: ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 391 - Bairro CENTRO - Compl. A - SALA 02 - CEP 35.595-000

Código de Controle

CWLDGGMSG7FMLIS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 27 de Janeiro de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.272.166/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2007
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G & M CONSTRUTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO GOMES DE MACEDO	NÚMERO 391-A	COMPLEMENTO SALA: 2;
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZ
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 3421-1177	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2020 às 17:10:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Je.

rk

A

1/1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LUZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
CNPJ: 09.272.166/0001-31

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Janeiro de 2020 às 17:17

LUZ, 27 de Janeiro de 2020 às 17:17

Código de Autenticação: 2001-2717-1716-0405-2896

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código..

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.272.166/0001-31

Certidão nº: 2325496/2020

Expedição: 27/01/2020, às 17:20:13

Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.272.166/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

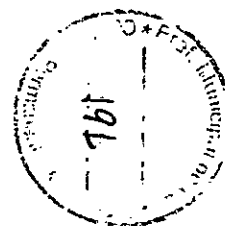
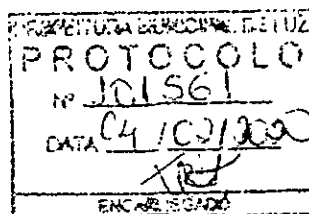


ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 155/2019



CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

Nome da empresa: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

CNPJ: 02.256.244/0001-65



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600383976

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900695929

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

UBERABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 Outubro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

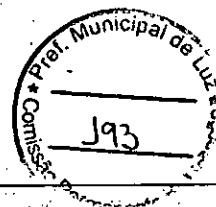


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7541273 em 01/11/2019 da Empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 194892051 - 30/10/2019. Autenticação: 8BFD3E161C6C49872A3B5E42258EE6E22D2F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.205-1 e o código de segurança sq3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.205-1	MGP1900695929	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A
W
P



5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"
CNPJ: 02.256.244/0001-65 NIRE: 3160038397-6



JOSÉ APARECIDO ALVES, brasileiro, casado por regime de Comunhão parcial de bens, Empresário, nascido na cidade de Córrego Danta estado de Minas Gerais, em 13/03/1966, inscrito no CPF/MF sob o n.º 694.977.026-04, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-5.571.675, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na cidade de Uberaba Estado de Minas Gerais, à Avenida Nossa Senhora Desterro n.º 2719 – apto 102, Bairro Jardim Esplanada, CEP 38082-025.

Na condição de titular da empresa **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI**, com sede e foro jurídico na Rua Jurandyr Cordeiro nº 127, Bairro Conjunto Manoel Mendes, na cidade de Uberaba estado de Minas Gerais, CEP 38082-165., com o contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE nº 3160038397-6, em 01/11/2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 02.256.244/0001-65, resolve alterar seu ato constitutivo conforme a alteração e condição seguinte:

DA ALTERAÇÃO:

I – O titular **JOSÉ APARECIDO ALVES**, resolve alterar a razão social de CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, para **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**.

I – O titular **JOSÉ APARECIDO ALVES**, resolve alterar o nome Fantasia da empresa de CONSTRUTORA HAVILAH para **YANNIS CONSTRUTORA**.

Em virtude da alteração havida, fica o presente Ato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: "CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI"

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"**, e nome de fantasia **"YANNIS CONSTRUTORA"**, com sede à Rua JURANDYR CORDEIRO Nº 127, BAIRRO CONJUNTO MANOEL MENDES, NA CIDADE DE UBERABA ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 38082-165.

JCC

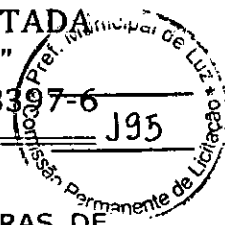
A 1/4

A

M



5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"
CNPJ: 02.256.244/0001-65 NIRE: 3160038397-6



CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social da empresa é CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CNAE: 4120-4/00. OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CNAE: 4213-8/00. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CNAE: 4221-9/04. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CNAE: 4222-7/01. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CNAE: 4292-8/02. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CNAE: 4299-5/01. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CNAE: 4321-5/00. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, CNAE: 4322-3/01. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, CNAE: 4322-3/02. INSTALACOES DE SISTEMA DEPREVENCAO CONTRA INCENDIO, CNAE: 4322-3/03. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CNAE: 4329-1/04. OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES DIVERSAS, CNAE: 4329-1/99. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO DIVERSAS, CNAE: 4330-4/99. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO, CAPINA, CAPINACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, VIAS E ESTRADAS, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS, CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, CNAE: 8129-0/00. SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS, CNAE: 3811-4/00. SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO, CNAE: 8122-2/00. SERVICOS DE LIMPEZA, FAXINA, HIGIENIZACAO RESIDENCIAIS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, CNAE: 8121-4/00. FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS COMO LIMPEZA DIVERSA NO INTERIOR DE PREDIOS, MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPCAO, PORTARIA ENTRE OUTROS, CNAE: 8111-7/00. SERVICOS DE TOPOGRAFIA, CNAE: 7119-7/01. SERVICOS DE ARQUITETURA, CNAE: 7111-1/00. SERVICOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, SERVICOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, CANAIS URBANOS, SERVICOS DE RETIRADAS DE LAMA, LIMPEZA EM SANITARIOS QUIMICOS E FOSSAS SEPTICAS, CNAE: 3702-9/00. SERVICOS DE OBRAS DE CONTENCOES, ESCORAMENTO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CALCULO ESTRUTURAL DE ARRIMOS E CONTECOES, PROJETOS E SANEAMENTO DE BACIAS E ARROIOS, CNAE: 4299-5/99. OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRAGAGEM E DRENAGEM, CNAE: 4313-4/00. FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA CONSTRUCAO CIVIL E OUTRAS AREAS TAIS COMO LOCACAO TEMPORARIA DE MAO-DE-OBRA E PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA E ALIMENTACAO DIVERSAS, UTILIZANDO COZINHEIRAS E NUTRICIONAISTAS, PRESTAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA EM SERVICOS DE LIMPEZA DIVERSAS, CNAE: 7820-5/00. SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS

JAC

A
2/4



5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"
CNPJ: 02.256.244/0001-65

NIRE: 3160038397-6 196



SOLIDOS PERIGOSOS, CNAE: 3812-2/00 E ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TAIS COMO SERVICOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, LIMPEZA, RECUPERACAO, MANUTENCAO DE AREAS URBANAS, PLANTIO, ADUBACAO, REPLANTIO DE JARDINS, PODA DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUO, PLANTIO/CORTE/SUPRESSAO DE ARVORES DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS E PODA DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS, CAPINA MANUAL COM REMOCAO, COM USO DE ENXADA E ROCADEIRA COSTAL E MAQUINAS, CNAE: 8130-3/00.

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1997 e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO.

CLAUSULA QUARTA

O Capital é R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SÉTIMA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLAUSULA OITAVA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

3/4



5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"
CNPJ: 02.256.244/0001-65 NIRE: 3160038997-6/199



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA

O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba, em Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Uberaba MG, 28 de outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO ALVES

Titular Administrador

Handwritten signatures and initials, including "A", "4/4", and "PM".





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.205-1	MGP1900695929	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, de nire 3160038397-6 e protocolado sob o número 19/489.205-1 em 30/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7541273, em 01/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de novembro de 2019



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Handwritten signatures and initials:
A
J
JP



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7541273 em 01/11/2019 da Empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 194892051 - 30/10/2019. Autenticação: 8BFD3E161C6C49872A3B5E42258EE6E22D2F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.205-1 e o código de segurança sq3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.256.244/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/1997
NOME EMPRESARIAL YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YANNIS CONSTRUTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem Industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JURANDYR CORDEIRO	NÚMERO 127	COMPLEMENTO *****
CEP 38.082-165	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO MANOEL MENDES	MUNICÍPIO UBERABA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO YANNISCONSTRUTORA@YANNISCONSTRUTORA.COM.BR	TELEFONE (34) 3071-2238	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

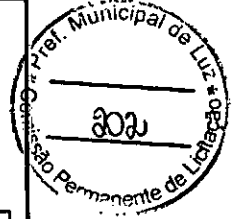
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 09:31:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.256.244/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/1997
NOME EMPRESARIAL YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JURANDYR CORDEIRO	NÚMERO 127	COMPLEMENTO *****
CEP 38.082-165	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO MANOEL MENDES	MUNICÍPIO UBERABA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO YANNISCONSTRUTORA@YANNISCONSTRUTORA.COM.BR		TELEFONE (34) 3071-2238
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 09:31:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

J.R.

W A

[Assinatura]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600383976

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193125230820

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

UBERABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Julho 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

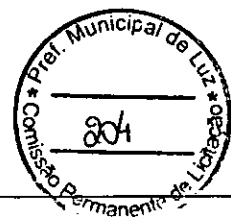
Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.948-0	J193125230820	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 192859480 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/13

Empresa: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME**
 C.N.P.J.: 02.256.244/0001-65
 Insc. Junta Comercial: 31600383976 Data: 24/11/1997
 Balanço encerrado em: 31/12/2018



Folha: 0001
 Número Livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO	2.577.588,36D	4.044.660,17D
ATIVO CIRCULANTE	2.518.972,85D	4.001.675,37D
DISPONÍVEL	1.837.099,81D	3.678.493,69D
CAIXA	1.700.067,51D	3.642.832,00D
CAIXA GERAL	1.700.067,51D	3.642.832,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	98.435,68D	30.723,90D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/P 3653/022/75-2	163,11D	69,75D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/C 3653/003/773-4	95.877,66D	25.853,11D
BANCO DO BRASIL 4250-1 / 111274-0	2.384,91D	4.801,04D
BANCO ITAU - C.C. / - 3245/24950-7	10,00D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	38.596,62D	4.937,79D
APLICAÇÃO CAIXA ECONÔMICA	4.899,03D	4.937,79D
APLICAÇÃO BANCO ITAU S/A	33.697,59D	0,00
CLIENTES	449.359,37D	77.185,78D
DUPLICATAS A RECEBER	449.359,37D	77.185,78D
UBY AGROQUIMICA LTDA	11.438,00D	4.379,50D
LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	0,00	13.760,40D
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	432.568,12D	34.279,16D
VACCINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	24.766,72D
SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS	5.353,25D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	232.513,67D	245.995,90D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	6.373,06D	0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	6.248,00D	0,00
VERDEMAQ	125,06D	0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	500,00D	1.953,89D
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	1.953,89D
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	500,00D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	225.640,61D	244.042,01D
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	768,48D	768,48D
INSS A COMPENSAR	215.293,74D	243.273,53D
ISS A RECUPERAR	9.578,39D	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	58.615,51D	42.984,80D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.155,77D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	5.155,77D	0,00
PIC UNICLASS - BANCO ITAU S/A	880,05D	0,00
CONSORCIOS NÃO CONTEMPLADOS	4.275,72D	0,00
IMOBILIZADO	53.459,74D	42.984,80D
IMÓVEIS	3.582,15D	0,00
TERRENOS	3.582,15D	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	47.366,59D	39.184,80D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.366,59D	39.184,80D
VEÍCULOS	3.800,00D	3.800,00D
VEÍCULOS	3.800,00D	3.800,00D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.289,00C	0,00
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	529,04C	0,00
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	759,96C	0,00
PASSIVO	2.577.588,36C	4.044.660,17C
PASSIVO CIRCULANTE	747.852,55C	402.560,74C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	100.994,84C	10.937,43C
EMPRÉSTIMOS	100.994,84C	10.937,43C
EMPRÉSTIMOS 3ºS	50.000,00C	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50.994,84C	10.937,43C
FORNECEDORES	7.479,06C	20.743,24C

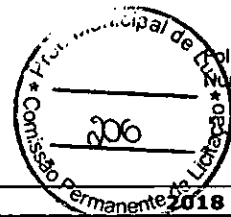
Sistema licenciado para ADEMIR FERNANDO BORGES-ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certificado registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DR63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
 SECRETARIA GERAL

Empresa: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME**
 C.N.P.J.: 02.256.244/0001-65
 Insc. Junta Comercial: 31600383976 Data: 24/11/1997
 Balanço encerrado em: 31/12/2018



Folha: 0002
 Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
FORNECEDORES	7.479,06C	20.743,24C
LOCAÇÃO E COM DE MAQ UBERABA LTDA ME	0,00	1.153,00C
PREVEMO MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	0,00	1.243,21C
QUEIROS E MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGU	2.403,66C	0,00
AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	1.540,00C	0,00
LOCARTUDO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	148,00C	330,00C
VERDEMAQ LTDA ME	1.203,80C	6.567,85C
ADEMIR FERNANDO BORGES - ME	0,00	1.406,00C
BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA	0,00	4.246,38C
FERRAGENS SANTAMONICA EIRELI	0,00	1.500,00C
SUPERMERCADO BAHAMAS S.A	0,00	4.032,80C
LUBRIFIL - LUBRIFICANTES LTDA - ME	501,00C	0,00
DITO E FEITO COM DE MAT INDUSTRIAIS LTDA	0,00	264,00C
ESTEIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	152,70C	0,00
EUPHRANOR FERREIRA MARTINS NETO	70,40C	0,00
HELTON DE OLIVEIRA ALVES	259,50C	0,00
GUARATO COMERCIO E SERVICIO - EIRELI	1.200,00C	0,00
BRIGADOES TRIBUTARIAS	540.492,58C	329.059,99C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	170.848,96C	171.616,76C
IRRF A RECOLHER	84,75C	0,00
INSS RETIDO A RECOLHER	12,54C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	169.163,60C	169.958,59C
ICMS RECOMPOSICAO DE ALIQUOTA	279,55C	279,55C
PIS RETIDO A RECOLHER	43,56C	9,63C
COFINS RETIDO A RECOLHER	212,22C	44,45C
CONTRIBUICAO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	78,88C	14,82C
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	403,39C	1.201,79C
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	570,47C	107,93C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	369.643,62C	157.443,23C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	157.443,23C
PARCELAMENTO ESPECIAL SIMPLES NACIONAL - PERT	277.046,81C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCSN - 4	92.596,81C	0,00
BRIGADOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	91.797,74C	41.820,08C
BRIGADOES COM O PESSOAL	81.701,44C	36.013,44C
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	77.390,42C	33.718,09C
PRO-LABORE A PAGAR	1.780,00C	1.780,00C
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	524,70C	515,35C
RESCISOES A PAGAR	2.006,32C	0,00
BRIGADOES SOCIAIS	10.096,30C	5.806,64C
FGTS A RECOLHER	9.424,53C	5.555,44C
GRRF A RECOLHER	671,77C	251,20C
OUTRAS BRIGADOES	7.088,33C	0,00
CONTAS A PAGAR	7.088,33C	0,00
CARTAO DE CREDITO A PAGAR	7.088,33C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.829.735,81C	3.642.099,43C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00C	500.000,00C
JOSE APARECIDO ALVES	500.000,00C	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.329.735,81C	3.142.099,43C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.329.735,81C	3.142.099,43C
LUCROS ACUMULADOS	1.338.583,58C	3.150.947,20C

Sistema licenciado para ADEMIR FERNANDO BORGES-ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
 SECRETARIA GERAL

Empresa: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME**
C.N.P.J.: 02.256.244/0001-65
Insc. Junta Comercial: 31600383976 Data: 24/11/1997
Balço encerrado em: 31/12/2018



Folha: 0003
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.847,77D	8.847,77D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.577.588,36 (dois milhões quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)


DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

JOSE APARECIDO ALVES
EMPRESARIO
CPF: 694.977.026-04

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

● _____
ADEMIR FERNANDO BORGES
CONTADOR
CRC - MG No. 091830/O
CPF: 853.687.176-87

Sistema licenciado para ADEMIR FERNANDO BORGES-ME

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

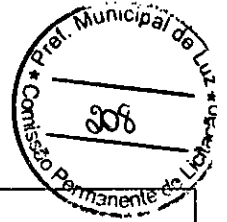

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.948-0	J193125230820	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Empresa: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME**
 C.N.P.J.: 02.256.244/0001-65
 Insc. Junta Comercial: 31600383976 Data: 24/11/1997
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0001
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

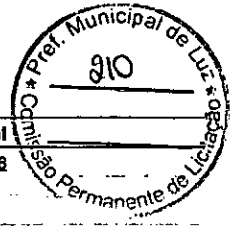


Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	3.175.431,57	3.175.431,57
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(496.006,15)	(496.006,15)
RECEITA LÍQUIDA		2.679.425,42
LUCRO BRUTO		2.679.425,42
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.538.683,70)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIACÃO	(1.289,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(668.018,66)	
PRÓ-LABORE	(24.000,00)	
3º SALÁRIO	(53.285,89)	
FÉRIAS	(56.664,70)	
INSS	(173.951,44)	
FGTS	(72.734,43)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(106,70)	
VALE TRANSPORTE	(8.213,09)	
SAÚDE OCUPACIONAL	(2.275,78)	
CURSOS/TREINAMENTOS	(12.388,05)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(11.212,00)	
DESPESAS C/ PLANO DE SAÚDE	(721,50)	
MATERIAL DE E.P.I	(2.403,66)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(13.069,09)	
ALUGUEL DE VEÍCULOS	(10.500,00)	
TAXAS DIVERSAS	(9.517,24)	
MULTAS DE MORA	(3.065,93)	
MULTAS PUNITIVAS	(495,69)	
ICMS - RECOMPOSIÇÃO DE ALIQUOTA	(41,48)	
ÁGUA E ESGOTO	(108,87)	
TELEFONE	(2.860,71)	
SEGUROS	(2.480,79)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.357,85)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(15.111,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(43.452,21)	
MANUTENÇÃO DE IMOVEIS	(65,00)	
COMBUSTÍVEIS	(55.317,26)	
MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO	(187.072,31)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(680,00)	
REFEIÇÕES	(980,50)	
DESPESAS CARTORÁRIAS	(1.041,33)	
JUROS PASSIVOS	(220,87)	
JUROS DE MORA	(1.338,46)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(20.000,00)	
DESPESAS BANCARIAS	(5.132,21)	
JUROS E MULTAS S/ PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	(77.472,24)	
I. O. F.	(37,76)	(1.538.683,70)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	9,28	
JUROS ATIVOS (OUTROS)	0,03	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	46.885,35	46.894,66

Empresa: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME**
C.N.P.J.: 02.256.244/0001-65
Insc. Junta Comercial: 31600383976 Data: 24/11/1997
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0002
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018



Descrição	Saldo	Total
RESULTADO OPERACIONAL		1.187.636,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.187.636,38

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

JOSE APARECIDO ALVES
EMPRESARIO
CPF: 694.977.026-04

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

ADEMIR FERNANDO BORGES
CONTADOR
CRC - MG No. 091830/O
CPF: 853.687.176-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.948-0	J193125230820	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Jr.

[Assinaturas manuscritas]

Página 1 de 1

Empresa: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME**
 Inscrição: 02.256.244/0001-65
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
 Insc. Junta Comercial: 31600383976 Data: 24/11/1997

Folha: 0001
 Número: 0006



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.518.972,85 + 58.615,51	3,45
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	747.852,55 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.518.972,85	3,37
	Passivo Circulante	747.852,55	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.518.972,85 - 0,00	3,37
	Passivo Circulante	747.852,55	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.837.099,81	2,46
	Passivo Circulante	747.852,55	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.577.588,36	3,45
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	747.852,55 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	747.852,55 + 0,00	0,29
	Passivo Total	2.577.588,36	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	747.852,55 + 0,00	0,29
	Ativo	2.577.588,36	

JOSE APARECIDO ALVES
 EMPRESARIO
 CPF: 694.977.026-04

ADEMIR FERNANDO BORGES
 CONTADOR
 CRC - MG No. 091830/D
 CPF: 853.687.176-87

Sistema licenciado para ADEMIR FERNANDO BORGES-ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.948-0	J193125230820	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, de nire 3160038397-6 e protocolado sob o número 19/285.948-0 em 03/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7372378, em 03/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zulene figueiredo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES

Belo Horizonte. Quarta-feira, 03 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
254.805.296-68	ZULENE FIGUEIREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 03 de Julho de 2019

Handwritten signatures and initials: A, B, C, D, E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 000494/2020

VÁLIDA ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 2020

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZÃO SOCIAL: YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA JURANDYR CORDEIRO, 127 CONJUNTO MANOEL MEN
 UBERABA - MG CEP: 38082165
 CNPJ: 02.256.244/0001-65 PROCESSO: 19323514
 REGISTRO NO CREA-MG: 061442 EXPEDIDO EM: 28/08/2014
 CAPITAL SOCIAL: R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): -----

NOME: CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
 INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 28/08/2014
 CARTEIRA: 141854/D EXPEDIDA EM 22/01/2014 PELO CREA-MG
 RNP: 1409906205

ATRIBUIÇÕES:ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: LUCAS EDUARDO SOTERIO DE CARVALHO
 TÍTULO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 15/04/2016
 CARTEIRA: 162950/D EXPEDIDA EM 04/04/2014 PELO CREA-MG
 RNP: 1411800435

ATRIBUIÇÕES:ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA
 ARTIGO 7 DA LEI 5194/66
 E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33.

NOME: TULIO MARCOS BORGES
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- continua ...

PÁGINA 1 DE 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
 NÚMERO: 000494/2020
 VÁLIDA ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 2020

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 26/07/2018
 CARTEIRA: 44855/D EXPEDIDA EM 16/09/1987 PELO CREA-MG
 RNP: 1404026665

ATRIBUIÇÕES: RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 007 *
 **** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
 QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)
 OU EMPRESA(S): * * * * *
 ARCO FACIL INDUSTRIAL DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
 AR3 CONSTRUTORA LTDA

 NOME: RONALDO MARTINS ROCHA
 TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 03/08/2018
 CARTEIRA: 5015/D EXPEDIDA EM 09/01/1990 PELO CREA-MT
 RNP: 1204105707
 VISTO 11354 EM 24/06/1991

ATRIBUIÇÕES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 008 *
 RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 009 *
 **** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
 QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)
 OU EMPRESA(S): * * * * *
 CONSTRIT CONSTRUTORA LTDA

 NOME: CARLOS ALBERTO DENTI
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 05/09/2018
 CARTEIRA: 65299/D EXPEDIDA EM 03/01/1988 PELO CREA-RS
 RNP: 2202552812
 VISTO 44796 EM 09/03/2016

ATRIBUIÇÕES: LEI: 0000 RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 7 *
 DECRETO: 23569 ARTIGO: 28 *
 DECRETO: 23569 ARTIGO: 29 *
 RESOLUÇÃO: 359 ARTIGO: 4 *
 OBSERVAÇÕES: EM CONSONÂNCIA COM O ART 7 DA LEI 5194/66 * * * * *

ESPECIALIZAÇÃO:
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 INST. ENSINO: UNIVERSIDADE VALE DOS SINOS .

DT. CONCL. CURSO: 30/11/2012

----- continua ...

Handwritten signatures and initials:
 A
 J
 J
 J



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
 NÚMERO: 000494/2020
 VÁLIDA ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 2020

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
 TRANSPORTADORA MEA LTDA -ME
 TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CNAE 4120 4/00; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS CNAE 4213 8/00; CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICA- COES CNAE 4221 9/04; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CNAE 4222 7/ 01. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CNAE 4292 8/02. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CNAE 4299 5/01. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CNAE 4321 5/00. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, CNAE 4322 3/01 . INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTI- LAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CNAE 4322 3/02. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CNAE 4322 3/03. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPA- MENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CNAE 4329 1/04. OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES DIVERSAS, CNAE 4329 1/ 99. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO DIVERSAS, CNAE 4330 4/99. PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRICAÇÃO, CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, VIAS E ESTRA- DAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, CAIXAS DE GOR- DURA, CNAE 8129 0/00. SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS, CNAE 3811 4/00. SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZA- CAO E DESRATIZAÇÃO, CNAE 8122 2/00. SERVIÇOS DE LIMPEZA, FAXINA, HIGIENIZA- CAO RESIDENCIAIS, ESCRITÓRIOS, FABRÍCAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLI- COS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, CNAE 8121 4/00. FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS COMO LIMPEZA DIVERSA NO INTERIOR DE PREDIOS, MANUTEN- CAO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPCÃO, PORTARIA ENTRE OUTROS, CNAE 8111 7/00. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, CNAE 7119 7/01. SERVIÇOS DE ARQUITETURA, CNAE 7111 1/00. SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALÉRIAS PLUVIAIS, CA- NAIS URBANOS, SERVIÇOS DE RETIRADAS DE LAMA, LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS E FOSSAS SEPTICAS, CNAE 3702 9/00. SERVIÇOS DE OBRAS DE CONTENÇÕES, ESCORA- MENTO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CÁLCULO ESTRUTURAL DE ARRIMOS E CONTEN- COES, PROJETOS E SANEAMENTO DE BACIAS E ARROIS, CNAE 4299 5/99. OBRAS DE TER -RAPLANAGEM, DRAGAGEM, CNAE 4313 4/00. FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTRAS ÁREAS TAIS COMO LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE MAO-DE-OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA E ALIMENTAÇÃO DIVERSAS, UTILIZANDO CO ZINHEIRAS E NUTRICIONAISTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA EM SERVI- COS DE LIMPEZA DIVERSAS, CNAE 7820 5/00. SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, CNAE 3812 2/00. SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE, CNAE 3821 1/00 E ATIVIDADES PAISA- GÍSTICAS, TAIS COMO SERVIÇOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, LIMPEZA, RECUPERA- CAO, MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANAS, PLANTIO, ADUBAÇÃO, REPLANTIO DE JARDINS, PODA DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUO, * * * * * PLANTIO/CORTE/SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS E PODA DE ÁRVORE DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHI- MENTO DE GALHOS E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, CAPINA MANUAL COM REMOÇÃO,
 ----- continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 000494/2020
VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

COM USO DE ENXADA E ROCADEIRA COSTAL E MAQUINAS, CNAE 8130 3/00. * * * * *

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 000494/2020 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 06 DE JANEIRO DE 2020 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA N° 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 083973/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: TULIO MARCOS BORGES
CARTEIRA: MG-44855/D REGISTRO: 04.0.0000044855 RNP: 1404026665
DATA DO REGISTRO: 09/02/1987
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000870197 NO PERÍODO DE 09/02/1987 A 09/02/1988
CPF: 240.155.986-87
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CAMPOS SOBRINHO, 246 - BLOCO D APTO 303
BAIRRO: SAO BENEDITO - UBERABA/MG
CEP: 38.020-620

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 07/02/1987
ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA DO TRIANGULO MINEIRO
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

RESOL: 218 ART.: 007

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 083973/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 01 DE ABRIL DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -
NUMERO: 121275/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020



O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: RONALDO MARTINS ROCHA
CARTEIRA: MT-5015/D REGISTRO: 14.0.0000005015 RNP: 1204105707
DATA DO REGISTRO: 09/01/1990
NÚMERO DO VISTO: 11354 DATA DO VISTO: 24/06/1991
CPF: 325.728.591-49
ENDEREÇO: RUA GONCALVES DIAS, 70
BAIRRO: FABRICIO - UBERABA/MG
CEP: 38.065-250

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 14/01/1989
ESCOLA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

----- ATRIBUIÇÕES -----

RESOL: 218 ART.: 008 RESOL: 218 ART.: 009

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 121275/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 11 DE NOVEMBRO DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MNAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -
NUMERO: 083478/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020



O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA
CARTEIRA: MG-141854/D REGISTRO: 04.0.0000141854 RNP: 1409906205 .
DATA DO REGISTRO: 10/08/2011
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000141854 NO PERÍODO DE 10/08/2011 A 10/08/2012
CPF: 005.582.836-16
ENDEREÇO: RUA ANA DUTRA, 2739 - AP 102
BAIRRO: RESIDENCIAL DOUTOR - UBERABA/MG
CEP: 38.017-301

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 04/08/2011
ESCOLA: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE UBERABA - CESUBE
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 083478/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 29 DE MARÇO DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

JRC

CO 70

Handwritten signature



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes: de um lado, **Construtora Havilah Eireli**, com sede nesta cidade de Uberaba – MG, situada na Rua Joana Maria de Jesus, 94 - Bairro Vila Esperança I, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.256.244.0001/65: sendo representada pelo seu sócio - Administrador o Sr. Jose Aparecido Alves, brasileiro, Casado, empresário, portador do RG nº MG-5571.675 SSP/MG e CPF nº 694.977.026-04, residente e domiciliado à Joana Maria De Jesus 98, - Bairro Vila Esperança I- Uberaba/MG e de outro lado a Sr. Claudio Henrique Viera de Sousa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº M 8853586 PCMG e CPF nº 005.582.836-16, Registro no CREA –MG nº 0000141854/D, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora do Desterro, 2739 Ap.102 – Bairro Jardim Esplanada-, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1.ª Cláusula: O objetivo do presente contrato é: a **Responsabilidade Técnica** junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia-CREA, de todos os empreendimentos na área de Engenharia Civil, particularmente na área- Acampamento de execução de implantação de obras construção civil, Edificações, coletas de água, esgoto e construções, instalações esportivas e recreativas, montagens industrial, supervisionar, fiscalizar e outras que envolvem a atividade de Engenharia em projetos e obras desta natureza.

2.ª Cláusula: O valor do presente contrato é: **2 (Dois Mil Reais) anuais**; se inclui neste valor, despesas realizadas com viagens, refeições, hospedagens e outras correlatas.

3.ª Cláusula: O profissional ora contratado deverá o não cumprimento de horário semanal e mensal, ficando o profissional a disposição caso a empresa solicite os seus serviços nos locais de obras ou no escritório central da Contratante.

4.ª Cláusula: O prazo de validade do presente contrato é por tempo indeterminado.

5.ª Cláusula: Qualquer uma das partes poderá pedir a rescisão deste contrato, desde que não haja nenhuma pendência entre as mesmas e que o faça com 30 (trinta) dias de antecedência e por escrito.

6.ª Cláusula: Fica eleito o foro da cidade de Uberaba, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de quaisquer dúvidas, controvérsias e/ou litígios que porventura surgirem, sendo que a parte vencida deverá suportar a custa processual e honorária advocatícia.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo subscritas, que a tudo presenciaram.

Uberaba-MG, 10 de Agosto de 2018.

Jose Aparecido Alves
Construtora Havilah Eireli
CPF: 02.256.244/0001-65

Claudio Henrique Viera De Sousa
Claudio Henrique Viera De Sousa
CREA-MG nº 0000141854D

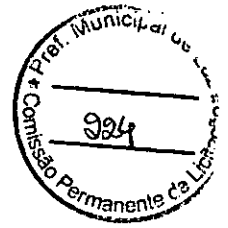
Testemunhas

Thaisa Duarte Soares
Thaisa Duarte Soares

Guilherme Justo Souza
Guilherme Justo Souza
Ae.

CONFERE COM ORIGINAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, CNPJ: 02.256.244/0001-65, Rua Joana Maria de Jesus nº 94 – Bairro Vila Esperança, Uberaba/MG - CEP: 38.036-552, neste ato representada por seu sócio - Administrador o Sr. Jose Aparecido Alves, brasileiro, Casado, empresário, portadora do RG nº MG-5571.675 SSP/MG e CPF nº 694.977.026-04 residente e domiciliado à Joana Maria De Jesus 98, - Bairro Vila Esperança I- Uberaba/MG.

CONTRATADO: Tulio Marcos Borges, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA 44855/D – MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Campos Sobrinho nº 246, Apto 303 Bloco D, Cep: 38.020-620 Bairro São Benedito - Uberaba – MG. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cujas atividades são: Serviços de engenharia, serviços de arquitetura, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação, obras de montagem industrial, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área de engenharia civil e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional CREA e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: Serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação, obras de montagem industrial, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**. Os serviços não precisam ser prestados necessariamente na sede da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área da engenharia, perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA) e simultaneamente o **CONTRATADO** deverá assinar, perante aquele Órgão, Declaração de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CONFERE COM
ORIGINAL

X
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo dia 10 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)/mês, 02 horas/dia. O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), facultado ao **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo índice da construção civil ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia e, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a)

CONFERE COM
ORIGINAL

A
JK
J



CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia quanto à responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba – MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

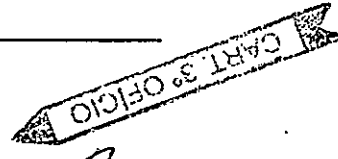
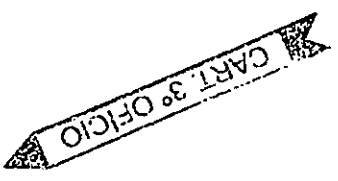
Uberaba MG 26 de Julho de 2018.

Jose Aparecido Alves

 CONTRATANTE

Tulio Marcos Borges

 CONTRATADO



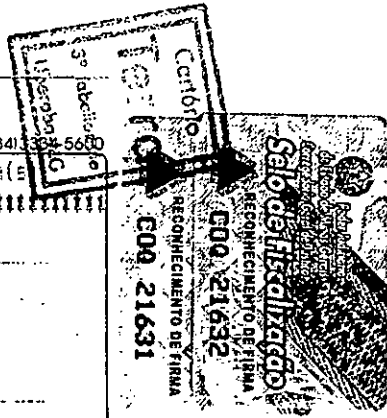
Carlônia Terra
 3º Ofício de Notas de Uberaba - MG
 Tabelião: *Fernando dos Santos Torres*
 Av. Leopoldino de Oliveira, 3185 - Centro - Cep 38015-000 - Telefax (34) 3324-5600

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinalada(s)
 JOSE APARECIDO ALVES, TULIO MARCOS BORGES *****

Dou fé.
 Uberaba, 10/08/2018

Em tto *MS* da verdade.

Mônica Terra Cunha Materim
 Emol.: R\$10,06 Taxa Judic.: R\$2,98 Total: R\$13,04



CONFERE COM ORIGINAL

Dec.

[Handwritten signature]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DE GOIÁS**



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 032/2012 – CAT.

PROTOCOLO Nº.....: 221411/2011.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).....: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, HIDRO-SANITÁRIO, REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCÊNDIO E EXECUÇÃO DE OBRA COMERCIAL DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ACREÚNA – APS, COM ÁREA TOTAL DE 565,00 M².

➤ PERÍODO: 11/01/2009 A 07/12/2010

“EXCETO”

- ✓ PROJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO;
- ✓ PROJETO EXECUTIVO DE CFTV, ATERRAMENTO, INSTALAÇÕES TELEFONICA E LOGICA E URBANIZAÇÃO.

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: RUA M-5 ESQ.C/RUA 32 S/Nº, SETOR PAINEIRAS, ACREÚNA – GOIÁS.

PROPRIETÁRIO.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

EMPRESA CONTRATADA.....: OESTE MINAS SERVIÇOS LTDA.

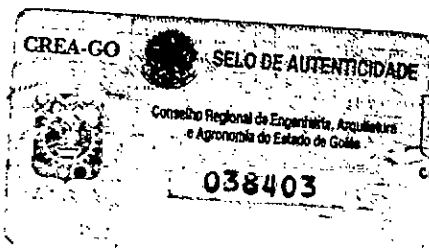
RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: ENGº CIVIL - TULIO MARCOS BORGES - 44855/D-MG
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, CERTIFICAMOS O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.009.

OUTROSSIM, CERTIFICAMOS QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2.012.

VISTO:



Manuella do S. Garcia
Gerente de Registro
Mat. 180

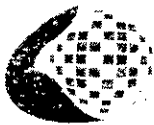
Heitor A. Retreles Sacchetto
Geólogo-2304/D-GO
Mat. 520

CONFERE COM ORIGINAL

A

W

J



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA

22 1411 / 2011

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 032/2012-CAT
Expedida. Em 09/01/2012
Ass. _____



ATESTADO TÉCNICO DE ENGENHARIA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa – **Oeste Minas Serviços Ltda**, sediada a Rua Santa Juliana N° 159, na cidade de Uberaba – Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ – sob o numero 04.215.848/0001-99, executou a Conclusão da Construção da Agência da Previdência Social denominada APS – ACREÚNA – GO, para o **INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**;

Dados da obra ou serviço:

Contrato nº 100/2009, Vigência: 31/12/2009 a 07/12/2010.

Processo nº 35069.000000936/2009-13, Concorrência 09/2009

ART's n.º 00010547 2010 241602 10 e 00010547 2011 018812 10

Objeto do Contrato: **Conclusão da Construção da Agência da Previdência Social Acreúna APS – ACREÚNA**

Área Construída: 585,00 m²

Empresa contratada: **Oeste Minas Serviços Ltda.**

CNPJ: 04.215.848/0001-99.

End.: Rua Santa Juliana N° 159, bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba do Estado de Minas Gerais.

Contratante dos Serviços: **INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

Período de execução: 11/01/2009 a 07/12/2010.

Endereço da obra: **Rua M 5 esquina com Rua 32 S/N – ACREÚNA - GO**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Item	Descrição	Unid.	Quant. Executada
1	Projetos		
1.1	Projeto executivo de climatização - ar condicionado - Conclusão	m²	442,53
1.2	Projeto executivo de prevenção e combate a incêndio - Conclusão	m²	585,00
1.3	Projeto executivo de subestação e aprovação junto a Celg	m²	585,00
1.4	Projeto executivo do C.F.T.V	m²	585,00
1.5	Projeto fossa séptica/sumidouro	un	1,00
2	Administração Local da Obra		
2.1	Engenheiro civil (1x) / 2h - Conclusão	h	396
2.2	Mestre de obras (1x) - Conclusão	h	1.782,00
2.3	Vigia (noturno) (3x) - Conclusão	h	2.200,00
2.4	Equipamento de proteção individual - EPI, incl. Uniforme - Conclusão	un	20,00
2.5	Vale transporte/ alimentação (10 operários) - Conclusão	mês	9,00
2.6	Instalação provisória de energia - Conclusão	un	1,00
2.7	Instalação provisória de água/esgoto - Conclusão	un	1,00

CONFERE COM ORIGINAL

(Handwritten signatures and initials)



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 032/2012-CAT
Expedida, Em 09/01/2012
Ass. _____
Conclusão Fis. 2/9



2.8	Controle tecnológico de concreto - Conclusão	m³	114,14
2.9	Taxa de habite-se da obra - Conclusão	m²	585,00
2.10	Taxa de licença de construção - Conclusão	m²	585,00
3	Serviços Preliminares		
3.1	Limpeza manual do terreno (corte, capina e limpeza) - Conclusão	m²	1.425,70
3.2	Placa de obra, em chapa de zinco pintada de acordo com modelo fornecido (4 x 2 m) - Conclusão	m²	8,00
4	Instalações Provisórias		
4.1	Barracão para depósito em chapa de madeira compensada (dimensões 4,40 x 11,00) m - Conclusão	m²	14,52
4.2	Tapume em Chapa de Madeira Compensada Plástica, esp. 10 mm - Conclusão	m²	76,85
5	Movimento de Terra/Serviços Gerais		
5.1	Aterro Interno (Edificações) Compactado Manualmente - Conclusão	m³	340,20
5.2	Remoção de Entulhos (Carga e Transporte) - Conclusão	m³	225,00
6	Fundações / Infra-Estrutura		
6.4	Concreto armado para reforço de fundações, FCK = 30 Mpa (bloco corrido e sapata sob baldrame) inclusive forma, ferragem, lançamento, adensamento e escavação.	un	1,00
7	Super Estrutura		
7.1	Concreto armado - FCK = 25 MPa (pilares, vigas de cobertura, laje maciça, pilaretes platibanda), incl. formas, ferragens, escoramento. - Conclusão	m³	114,14
8	Instalações Hidro-Sanitárias e Pluviais		
8.1	Kit cavalete	un	1,00
8.2	Hidrômetro D=3/4"	un	1,00
8.3	Ponto de água fria - PVC soldável - 25 mm	un	12,00
8.4	Ponto de água fria - PVC soldável - 20 mm	un	42,00
8.5	Caixa de gordura circular em concreto pré-moldado diâmetro = 60 cm	un	1,00
8.6	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço, ½ vez revestida internamente com barra lisa (traço 1:4), tampa pré-moldada e fundo em concreto	un	15,00
8.7	Ponto de esgoto - PVC soldável - 100 mm	un	32,00
8.8	Ponto de esgoto - PVC soldável - 75 mm	un	12,00
8.9	Ponto de esgoto - PVC soldável - 50 mm	un	1,00
8.10	Ponto de esgoto - PVC soldável - 40 mm	un	9,00
8.11	Tubo PVC para águas pluviais - 100 mm, completo, com conexões	m	120,00
8.12	Caixa de passagem água pluvial, pré-moldada, D= 75cm, Altura= 70cm	un	10,00
8.13	Reservatório em fibra de vidro 2.000 Lt, fornecimento e assentamento, com peças complementares	un	1,00
8.14	Caixa sifonada - PVC 150x150x50 mm	un	9,00
8.15	Barriletes de distribuição água fria PVC soldável (tubulações, registros e conexões)	un	2,00
8.16	Ralo Sifonado	un	8,00
9	Instalações Elétricas		

CONFERE COM ORIGINAL

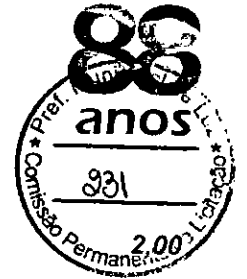
9.1	Subestação Simplificada – 75 Kva – 13.8 Kv / 227 V (inclusive quadro de seccionamento, mureta de medição e proteção), completo.	un	
9.2	Fornecimento e instalação de quadro de medição completo, inclusive caixa, com com disjuntor trifásico, eletroduto de PVC, bengala, curvas, luvas, buchas, e arruelas, aterramento, armação secundária, parafuso e pontalete	un	1,00
9.3	Fornecimento e instalação de caixa de passagem (0,80x0,80x0,15)	un	4,00
9.4	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC diâmetro 60 mm, inclusive escavação e reaterro.	m	65,00
9.5	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC diâmetro 60 mm, envelopado, inclusive escavação e reaterro.	m	10,00
9.6	Fornecimento e instalação de Quadro Geral de Distribuição	un	1,00
9.7	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético unipolar de 10 a 30A, 240V	un	35,00
9.8	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar de 35 a 50A, 240V	un	8,00
9.9	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar de 100 a 120A, 240V	un	3,00
9.10	Fornecimento e instalação de Cabo 1,0 kv - # 95 mm ²	m	160,00
9.11	Fornecimento e instalação de Cabo 750 v - # 35 mm ²	m	180,00
9.12	Fornecimento e instalação de Cabo 750 v - # 16 mm ²	m	90,00
9.13	Fornecimento e instalação de Cabo 750 v - # 10 mm ²	m	60,00
9.14	Fornecimento e instalação de Cabo 750 v - # 6 mm ²	m	50,00
9.15	Ponto de tomada 2P+T, 10A, 250V, utilizando eletrodutos de PVC rígido de 3/4", cabo 4 mm ² , caixa de passagem, conexões e tomadas de embutir com placa, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria/teto, completo	un	45,00
9.16	Ponto para ar-condicionado tipo split	un	9,00
9.17	Ponto de tomada elétrico para informática (instalação completa) com tomada 2P+T	un	24,00
9.18	Ponto de luz, inclusive interruptor	un	60,00
9.19	Luminária fluorescente 2 x14 W – base dupla alumínio - embutir (inclusive reator e lampada de alto rendimento)	un	22,00
9.20	Luminária fluorescente 4 x14 W – base dupla alumínio - embutir (inclusive reator e lampada de alto rendimento)	un	44,00
9.21	Luminária fluorescente completa para emergência 2x10W	un	8,00
9.22	Quadro de Distribuição, para informática, completo exceto disjuntores	un	1,00
9.23	Quadro de Distribuição, para luminárias e tomadas, completo exceto disjuntores	un	1,00
9.24	Quadro de Distribuição, para ar-condicionado, completo exceto disjuntores	un	1,00
9.25	Poste para iluminação de jardim com 1 m, completo inclusive com lâmpada de 30 W, eletrônica ou 160W incandescente	un	8,00

CONFERE COM ORIGINAL



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÁS

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão
nº. 032/2012 - CAT
Expedida em 09/01/2012
Ass. [assinatura]
Fls. 24/9



9.26	Fornecimento e instalação de refletor de alumínio c/suporte p/jardim, com lâmpada de vapor de metálico de 250 W	un	
9.27	Aterramento (elétrico, lógico e telefônico)	un	3,00
10	Instalações Telefônicas / Lógica		
10.1	Rack de 44U x 670mm composto de Patch Panel categoria 6, voice panel, organizador e bandejas padrão 19"	un	1,00
10.2	DG de telefonia de 80x80cm composto de blocos de engate completo e cabos CCI	un	1,00
10.3	Ponto de lógica/telefonia/SGA completo, inclusive caixa eletrodutos, cabos UTP categoria 6, com certificação	un	52,00
11	Instalações de Ar Condicionado / Dutos de Renovação de ar		
11.1	Aquisição e Instalação de ar condicionado tipo "Split" - Completa	TR	29,50
11.2	Duto Flexível Diâmetro 200mm para ar-condicionado	m	56,00
11.3	Veneziana indevassável alumínio 30x30 cm TROX ou Similar	un	8,00
11.4	Caixa de ventilação de ar com filtro vazão 1.700 m3/h	un	2,00
11.5	Exaustor de ar vazão 300 m3/h	un	8,00
11.6	Grelha para insuflamento para ar condicionado	un	14,00
11.7	Sensor de Presença (Liga/desliga)	pt	8,00
12	Instalações de Prevenção Combate a Incêndio e Pânico		
12.1	Extintor de gás carbônico (CO2), com capacidade de 4 Kg	un	5,00
12.2	Extintor de água pressurizada, com capacidade de 10 litros	un	1,00
12.3	Sistema de proteção contra descarga atmosférica - SPDA (Gaiola de Faraday) - conforme especificação	un	1,00
12.4	Para-raio tipo Franklin - Completo	un	1,00
13	Paredes		
13.1	Alvenaria ½ vez de tijolo furado 9x19x19 cm - assentado com argamassa de traço 1:2:8 (cimento/cal/areia)-Conclusão	m²	181,19
13.2	Alvenaria 1 vez de tijolo furado 9x19x19 cm - assentado com argamassa de traço 1:2:8 (cimento/cal/areia)-Conclusão	m²	207,81
13.3	Alvenaria em bloco de vidro	m²	4,50
13.4	Elemento Vazado em vidro	m²	5,64
13.5	Divisórias de granito polido para box sanitário, e=2 cm	m²	30,50
14	Divisórias		
14.1	Divisórias painel/vidro/painel, e= 35mm, rodapé duplo (D4)	m²	239,06
14.2	Portas internas (0,80x2,10) m para divisórias-Completa	un	16,00
15	Coberturas		
15.1	Telhamento com telha em fibrocimento 6 mm, inclusive fixação/vedação, fornecimento e colocação	m²	505,00
15.2	Estrutura de madeira de lei, para telha ondulada em fibrocimento,	m²	505,00

A
[assinatura]
[assinatura]



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 032/2012-CAT
Expedida, Em 09/01/2012
Ass. [Assinatura]
Fls. 519

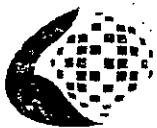
88
anos

332 96,00
505,00
Plano Permanente

15.3	Cumeeira para telha ondulada		
15.4	Imunização anti-cupim de madeiramento de cobertura		
15.5	Rufo em chapa galvanizada	m	65,00
15.6	Calha em chapa galvanizada	m	65,00
16	Forro		
16.1	Forro em placas de gesso acartonado, exceto sanitários	m ²	522,69
17	Esquadrias		
17.1	Fornecimento e assentamento de porta de madeira revestida com laminado melamínico, 0,70x2,10m, inclusive ferragens (completa)	un	6,00
17.2	Fornecimento e assentamento de porta de madeira revestida com laminado melamínico, 0,80x2,10m, inclusive ferragens (completa)	un	1,00
17.3	Fornecimento e assentamento de porta de madeira revestida com laminado melamínico, 0,90x2,10m, inclusive ferragens, aduelas, guarniçoes e acessórios metálicos especiais, barras em aço inoxidável - (completa)	un	3,00
17.4	Porta de alumínio anodizado - Box sanitário 0,60x1,60	m ²	9,60
17.5	Porta de alumínio anodizado tipo veneziana	m ²	7,68
17.6	Janelas em alumínio anodizado	m ²	89,60
17.7	Porta de ferro veneziana, completa incl ferragens - 0,80x2,1m	m ²	0,00
17.8	Grade de proteção em ferro redondo para proteção	m ²	0,00
17.9	Porta em vidro temperado 2 folhas (0,80x2,10)m, e=10mm, completa	un	1,00
17.10	Painel vidro temperado e=10 mm	m ²	68,01
17.11	Porta em alumínio tipo veneziana (entrada barrilete)	m ²	0,72
17.12	Vidro liso incolor, 4 mm, para janela de alumínio	m ²	112,00
17.13	Vidro fanasia e=4 mm	m ²	20,71
17.14	Fornecimento e assentamento de escada de marinho em tubo de ferro, inclusive pintura	m	9,50
17.15	Alçapão para caixa d'água em chapa de ferr, 0,80x0,8cm	un	1,00
18	Revestimentos		
18.1	Chapisco traço 1:4 (cimento/areia)-Paredes e tetos - Conclusão	m ²	1.666,56
18.2	Reboco paulista - traço 1:2:8 (cimento/cal/areia)	m ²	1.182,07
18.3	Emboço Interno e externo- traço 1:2:8 (cimento/cal/areia)	m ²	1.628,77
18.4	Revestimento em azulejo 20x20cm aplicado com argamassa colante, PEI - IV	m ²	287,70
18.5	Revestimento de parede em pastilha 5 x 5 cm, na cor azul	m ²	633,57
18.6	Revestimento de parede em pastilha 10 x 10 cm, na cor branca	m ²	220,00
19	Rodapés, Soleiras		
19.1	Rodapé em cerâmica	m	131,30
19.2	Soleira em granito cinza andorinha, 15x3 cm	m	4,50

CONFERE CO ORIGINAL

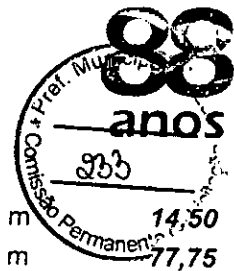
[Handwritten signatures and initials]



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA

CREA - GO
 Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 032/2012-CAT
 Expedida, Em 09/01/2012
 Ass. [Assinatura] 3 cm
 Fls. 619



19.3	Soleira em granito cinza andorinha, 25x3 cm	m	
19.4	Peitoril de granito, larg. 20 cm	m	
20	Tratamentos e Impermeabilizações		
20.1	Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada, espessura= 4 mm(lajes/rufos e calhas) - Conclusão	m ²	187,83
20.2	Proteção com argamassa cimento/areia e=2,0cm - Conclusão	m ²	187,83
20.3	Impermeabilização de jadineiras - Conclusão	m ²	38,58
21	Pavimentações		
21.1	Regularização de piso traço 1:3 (cimento/areia), com aditivo/impermeabilizante tipo Vedacit, e=3 cm	m ²	1.315,00
21.2	Contra-piso de concreto traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), espessura = 8 cm	m ²	1.315,00
21.3	Cerâmica cinza 40x40cm, PEI - V, para piso, completa	m ²	444,60
21.4	Cerâmica cinza 30x30cm, PEI - V, para piso, completa	m ²	75,51
21.5	Granito antiderrapante, 40 x 40 cm, cinza andorinha (hall de entrada e rampas).	m ²	59,90
21.6	Ladrilho Hidráulico 20 x20 cm	m ²	349,31
21.7	Bloco de concreto intertravado 8cm em piso (paver)	m ²	266,00
21.8	Fornecimento e assentamento de piso "concregrama", para estacionamento interno, incl. Colchão de areia	m ²	310,00
22	Pinturas		
22.1	Emassamento de paredes 2 demãos, acrílica	m ²	825,00
22.2	Pintura acrílica, interna/externa, 2 demãos sem emassamento com selador	m ²	825,00
22.3	Pintura grafite 2 demãos c/ 1 demão de zarcão - gradil de ferro e grade de proteção	m ²	357,70
22.4	Pintura em esmalte sintético, esquadrias de madeira (portais/aduelas), 2 demãos	m ²	12,50
22.5	Demarcação de garagem	m	73,80
22.6	Pintura do pictograma de deficiente	m ²	2,89
23	Aparelhos Sanitários		
23.1	Fornecimento e instalação de bacia sanitária, louça branca-completa(assento/válvula descarga/registro)	un	9,00
23.2	Fornecimento e instalação de bacia sanitária com válvula de descarga com registro integrado sistema hidromecânico para PPNE incl. assento/acabamento para válvula de descarga - Conf. Especificação - Completo.	un	3,00
23.3	Cuba de embutir de louça - completa	un	6,00
23.4	Bancada em granito com duas cubas, L=1,50m	m	3,00
23.5	Bancada em granito com duas cubas, L=1,20m	m	2,40
23.6	Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca, sem coluna, completo	un	7,00
23.7	Torneira Acionamento por pressão - Conf. Especificação	un	13,00
23.8	Fornecimento e instalação de lavatório para deficiente físico - completo, inclusive torneira conf. especificação.	un	3,00
23.9	Chuveiro elétrico completo, inclusive instalação hidráulica, registro de passagem conexões e ralo seco com grelha	un	1,00

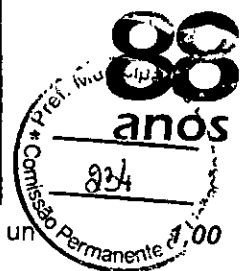
Proteção para o Trabalhador e sua Família
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº 032/2012-CAT
Expedida, Em 09/01/2012
Ass. _____
Fis. 7/9



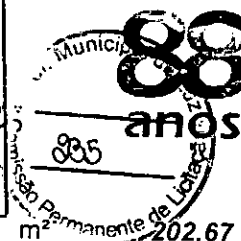
23.10	Pia de cozinha (bancada em granito cinza 1,20x0,60 m, cuba inox, torneira de parede)	un	1,00
23.11	Espelho com acessórios, inclusive instalação	m ²	4,10
23.12	Tanque em inox, 30 litros, chapa 22	un	1,00
23.13	Fornecimento e assentamento de registro de gaveta 1 1/2" com canopla para bacia sanitária	un	12,00
23.14	Fornecimento e assentamento de registro de pressão 1/2"	un	1,00
23.15	Torneira 3/4" de pressão cromada para jardim/limpeza,	un	13,00
23.16	Cabide de louça	un	11,00
23.17	Porta papel toalha	un	11,00
23.18	Saboneteira para sabão líquido	un	11,00
23.19	Suporte para papel higiênico em louça	un	12,00
24	Urbanização		
24.1	Grama em placas tipo esmeralda, fornecimento e preparo com Terra Vegetal pronta para o plantio, inclusive com adubação, inclusive concregrama	m ²	310,00
24.2	Plantio de árvores ornamentais – arbustos com altura de 0,70 a 1,00 m	un	20,00
24.3	Plantio de árvores ornamentais – arbustos com altura de 1,00 a 2,00 m	un	10,00
24.4	Plantio de árvores ornamentais – com altura maior que 2,00 m	un	10,00
24.5	Meio fio em concreto pré-moldado, aplicado no contorno dos canteiros, contenção dos pisos intertrados e calçadas	m	95,00
25	Acessibilidade		
25.1	Fornecimento e assentamento de piso tátil direcional interno	m ²	46,62
25.2	Fornecimento e assentamento de piso tátil de alerta interno	m ²	21,90
25.3	Piso de Alerta cerâmico 30 x 30 cm - Externo	m ²	8,80
25.4	Piso Direcional cerâmico 30 x 30 cm - externo	m ²	26,37
25.5	Anteparo e suporte para apoio em WC de deficiente físico para bacia sanitária e lavatório	un	9,00
25.6	Sinalização tátil de corrimão (em braile)	un	11,00
25.7	Corrimão TUBO INOX 304 2" 1,2 mm PIPE, fixada em base de inox.	m	13,00
25.8	Alarme sonoro sistema sem fio para atender 2 consultórios	un	2,00
25.9	Sinalização tátil de porta	un	3,00
25.10	Porta objetos	un	3,00
26	Muro de Fechamento/Gradil		
26.1	junta de dilatação para muro divisório	m	2,2
26.1	Chapisco traço 1:4 (cimento/areia) - Conclusão	m ²	36,50
26.2	Reboco Externo - traço 1:2:8 (cimento/cal/areia) - Conclusão	m ²	36,50
26.3	Pintura com texturado acrílico – Hidrorepelente - Conclusão	m ²	388,68

CONFERE COM ORIGINAL



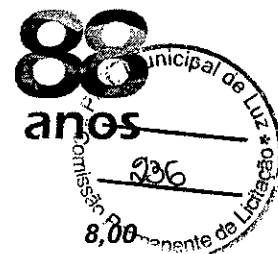
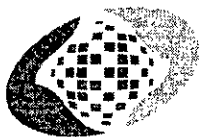
PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 032/2012-CAT
Expedida, Em 09/01/2012
Ass. [assinatura]
Fls. 8/19



26.4	Pintura em esmalte sintético, superfícies metálicas, 2 demãos	m	202,67
26.5	Portão e gradil – conforme especificação e projeto	m ²	26,06
26.6	Automação do Portão de entrada de veículo	un	1,00
27	Serviços Complementares		
27.1	Limpeza geral	m ²	1.425,70
27.2	Persianas	m ²	94,80
27.3	Banco de concreto aparente	m	7,50
27.4	Placa de inauguração, aço escovado, 40x60 cm	un	1,00
27.5	Armário de madeira sob bancada com gaveteiro, revestimento laminado	m ²	1,44
27.6	Armário de madeira revestimento laminado - vestiário	m ²	2,97
27.7	Mastro para bandeira, completo, 6 mt	un	3,00
27.8	Portal detector de metais(fornecimento e instalação)	un	1,00
27.9	Divisor de fluxo	un	8,00
27.10	Sinalização Externa		
27.11	Módulo Horizontal Externo Principal (0,60x2,16m) - MHE	m ²	12,07
27.12	Módulo Horizontal Complementar Externo - MHC	m ²	9,48
27.13	Módulo Vertical Externo - Totem - H = 6,00m - MVE 01	un	1,00
27.14	Módulo Vertical Externo – Recepção - H= 1,60m - MVE 03	un	1,00
27.15	Módulo Vertical Externo – Estacionamento - H= 1,60m - MVE 03A	un	1,00
27.16	Placa Externa - Estacionamento Idoso - H= 2,10m - PEID	un	1,00
27.17	Faixa de Porta Identificação de Entrada (80x10cm) - FP 01	un	2,00
27.18	Faixa de Porta Identificação de Entrada Complementar - 2,10x0,10m - FPC 01	m	8,00
27.19	Sinalização Interna		
27.20	Placa Suspensa - Atendimento - 1,70x0,30m	un	2,00
27.21	Placa Suspensa – Recepção - 1,70x0,30m	un	1,00
27.22	Placa Suspensa - Perícia Médica - 1,70x0,30m	un	1,00
27.23	Faixa de Identificação de Porta (Interna) - h= 0,06m	un	12,00
27.24	Placa de Identificação Tátil - 0,14x0,07m	un	25,00
27.25	Pictograma (WC - Feminino) - 0,40x0,20m	un	3,00
27.26	Pictograma (WC - Masculino) - 0,40x0,20m	un	3,00
27.27	Pictograma (Acesso para Deficiente) - 0,40x0,20m	un	3,00
27.28	Pictograma (Extintor - CO2) - 0,40x0,20m	un	5,00
27.29	Pictograma (Extintor - Água Pressurizada) - 0,40x0,20m	un	1,00
27.30	Pictograma (Proibido Fumar) - 0,40x0,20m	un	14,00
27.31	Pictograma (Copa) - 0,40x0,20m	un	1,00
27.32	Pictograma (Saída) - 0,40x0,20m	un	1,00
27.33	Pictograma (WC para Deficientes) - 0,40x0,20m	un	1,00
27.34	Pictograma (Sanitários) - 0,40x0,20m	un	1,00
27.35	Pictograma (WC Masculino para Deficientes) - 0,40x0,20m	un	1,00
27.36	Pictograma (WC Feminino para Deficiente) - 0,40x0,20m	un	1,00

CONFERE COM ORIGINAL



PREVIDÊNCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA

27.37	Numeração de Balcão e Mesa de Atendimento - h= 0,12m	un	8,00
27.38	Aviso para Porta com Detector de Metais (Portal)	un	1,00

Responsável Técnico:

Identificação dos Responsáveis Técnicos:

Engenheiro Civil – Tulio Marcos Borges, CPF:240.155.986-87, Carteira de Identidade nº 44.855/D CREA/MG

Engenheiro Mecânico – João Bosco Franca, Carteira de Identidade nº 22.269/D CREA/MG
 Nível de atuação conforme glossário técnico: Execução.

Período de participação nos serviços: 11/01/2010 a 07/12/2010.

Goiânia, 17 de outubro de 2011.

Francisca Jaidete Viana de Carvalho
 comsoc.goiania@previdencia.gov.br
 Chefe da Seção de Comunicação social
 Fone 0 (62) 3612-7314

Luiz Mauro da Silva
 Engº Fiscal - PT/ANSS/CEXGOI/Nº 02/2010
 luizmauro.silva@previdencia.gov.br
 Fone 0 (62) 3612-7303

Elias José de Carvalho Filho
 GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM GOIÂNIA
 gex.goiania@previdencia.gov.br
 Fone 0 (62) 3612-7301

CONFERE COM ORIGINAL

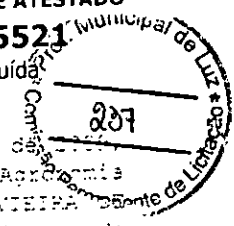
CREA - GO	
Este atestado, é parte integrante da Certidão	
nº. <u>032/2012-CAT</u>	
Expedida, Em <u>09/10/2012</u>	
Ass. <u>[assinatura]</u>	
Fls. <u>9/9</u>	



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420180005521
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional **CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA**
 Registro: **04.0.0000141854** RNP: **1409906205**
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **1420180000004668089** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
 Registrada em: Baixada em: **19/7/2018**
 Forma de Registro: **Substituição** Participação Técnica: **Individual**
 Empresa Contratada: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI**

Contratante: **UBERABA TENIS CLUBE** CPF/CNPJ: **20057725000123**
 Logradouro: **PRAÇA DOUTOR THOMAZ ULHÔA** Nº:
 Complemento: **S/N** Bairro: **NOSSA SENHORA DA ABADIA**
 Cidade: **UBERABA** UF: **MG** CEP: **38025-050**
 Contrato: celebrado em Vinculado à ART: **1420180000004646307**
 Valor do contrato: **R\$ 189250,67** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: **PRAÇA DOUTOR THOMAZ ULHÔA** Nº:
 Complemento: **S/N** Bairro: **NOSSA SENHORA DA ABADIA**
 Cidade: **UBERABA** UF: **MG** CEP: **38025-050**
 Data Início: **1/2/2018** Conclusão efetiva: **19/7/2018** Coord. Geográficas:
 Finalidade: **OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV** Código:
 Proprietário: **UBERABA TENIS CLUBE** CPF/CNPJ: **20057725000123**
 Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS**, Quantidade **22,00**, Unidade **hh**.

Observações
LIMPEZA MECALIZADA DO TERRENO, FUNDAÇÕES EM BLOCOS, VIGAS BALDRAMES, ESTRUTURA CONCRETO ARMADO, ALVENARIA TIJOLO, COBERTURA, PINTURA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, INTALAÇÃO SANITARIA, INSTALAÇÃO GAS, INSTALAÇÃO ELETR.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT conforme selos de segurança 0349830 a 0349831, o documento contendo 2 folha(s), expedido pela contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

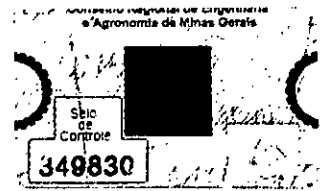
Certidão de Acervo Técnico nº 1420180005521/2018
30/07/2018, 11:17:08
1420180005521

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature



UBERABA TÊNIS CLUBE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, executou para a UBERABA TÊNIS CLUBE, conforme contrato assinado entre as partes em 22/01/2018 de acordo com as normas e satisfatoriamente, de acordo com o contrato.

1. DADOS DA OBRA E/OU SERVIÇO

Contrato: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Objeto do contrato: O objeto do presente contrato é o fornecimento de materiais e mão de obra, sob-regime de empreitada, para a execução dos serviços abaixo relacionados:

- a) Limpeza mecanizada do terreno;
- b) Fundação em blocos, vigas baldrame;
- c) Estrutura em concreto armado;
- d) Alvenaria em tijolo cerâmico;
- e) Esquadrias, cobertura, revestimento Interno x Externo;
- f) Pintura;
- g) Instalação hidráulica, Instalação sanitária, drenagem pluvial;
- h) Louças, acessórios e metais;
- i) Instalação de gás;
- j) Proteção contra incêndios;
- k) Instalações elétricas;

Valor do serviço: R\$ 189.250,67 (Cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

Art(s) nº: 14201800000004646307

Local de realização: Praça Thomaz Uihôa, CEP 38025-050 – Abadia, Uberaba – MG

Período de realização: 06 meses

Início: 01 de FEVEREIRO de 2018.

Término: 19 de JULHO de 2018.

CONFERE COM ORIGINAL

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social: CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI

CNPJ: 02.256.244/0001-65

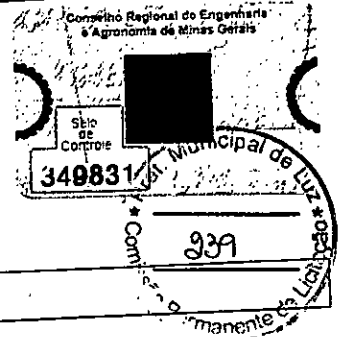
Endereço: Rua Joana Maria de Jesus, 98 - Vila Esperança, Uberaba/MG

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE

Razão social: UBERABA TÊNIS CLUBE

CNPJ: Nº20057725/0001-23

Endereço: Praça Thomaz Ulhôa, CEP 38025-050 – Abadia, Uberaba – MG



4. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL (VICE-PRESIDENTE)

Razão social: PEDRO TADEU CAPUCCI

CPF: 211.725.526-49

Endereço: Rua Barão da Ponte Alta, nº307, CEP 38025-250 – Abadia, Uberaba - MG

5. DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

R.T. 1: CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA
Carteira: 141854D

Título: ENGENHEIRO CIVIL

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS

Construção civil, E outras finalidades do grupo civil.

UBERABA/MG – 20/07/2018

Atenciosamente,

TAB. 1º OFÍCIO

Pedro Tadeu Capucci

CONTRATANTE – Uberaba Tênis Clube
Vice-presidente: Pedro Tadeu Capucci

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA (MG) - Tabelião: RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO
Rua Segismundo Mendes, 100 - Centro - CEP: 38.010-140 - Telefax: (34) 3332-0366

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(CNPJ48005) PEDRO TADEU CAPUCCI
Uberaba, 24/07/2018 08:55:49 28491
Em testemunho da verdade,
ALINE DANIELA DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol.:R\$4,76 T.F.J.:R\$1,49 Rec.:R\$0,27 Total:R\$6,52



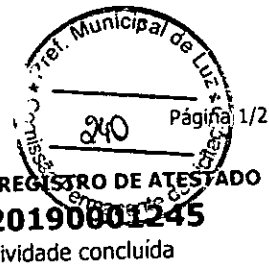
CONFERE COM ORIGINAL

A
Jc.
B



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
 Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO
1420190001245
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA..... referente à(s) Anotação(ões) de

Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA.....

Registro: 04.0.0000141854..... RNP: 1409906205.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número da ART: 1420190000005029641 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: Baixada em: 8/10/2018.....

Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI.....

Contratante: UBY AGROQUÍMICA LTDA..... CPF/CNPJ: 21320221000117

Logradouro: RUA ARNALDO AFONSO MELO..... Nº: 101.....

Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II.....

Cidade: UBERABA..... UF: MG..... CEP: 38064-720

Contrato: EMPREITADA..... celebrado em Vinculado à ART: 14201800000004739341

Valor do contrato: R\$ 33166,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....

Ação institucional: Nº: 101.....

Endereço da obra/serviço: RUA ARNALDO AFONSO MELO.....

Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II.....

Cidade: UBERABA..... UF: MG..... CEP: 38064-720

Início: 20/8/2018. Conclusão efetiva: 8/10/2018... Coord. Geográficas:

Finalidade: INDUSTRIAL..... Código:

Proprietário: UBY AGROQUÍMICA LTDA..... CPF/CNPJ: 21320221000117

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST.ALV.P/ FINS INDUSTRIAIS

, Quantidade 53,75 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST.ALV.P/ FINS

INDUSTRIAIS , Quantidade 53,75 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST.ALV.P/

FINS INDUSTRIAIS , Quantidade 53,75 , Unidade m².....

Observações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidora: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



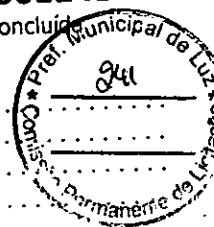
A
 JS
 Jre
 JS



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
 Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190001245
 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Número da ART: 1420190000005085318 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 25/2/2019..... Baixada em: 8/10/2018.....
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI.....
 Contratante: UBY AGROQUÍMICA LTDA..... CPF/CNPJ: 21320221000117
 Logradouro: RUA ARNALDO AFONSO MELO..... Nº: 101.....
 Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II.....
 Cidade: UBERABA..... UF: MG..... CEP: 38064-720
 Contrato: EMPREITADA..... celebrado em Vinculado à ART: 1420190000005029641
 Valor do contrato: R\$ 33166,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
 Ação institucional: Nº: 101.....
 Endereço da obra/serviço: RUA ARNALDO AFONSO MELO.....
 Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II.....
 Cidade: UBERABA..... UF: MG..... CEP: 38064-720
 Início: 20/8/2018. Conclusão efetiva: 8/10/2018... Coord. Geográficas:
 Finalidade: INDUSTRIAL..... Código:
 Proprietário: UBY AGROQUÍMICA LTDA..... CPF/CNPJ: 21320221000117
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU
 ELETRÔNICOS EQUIP.ELETRICO DE BAIXA TENSÃO , Quantidade 5,00 , Unidade kvA; EXECUÇÃO
 EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST.ALV.P/ FINS INDUSTRIAIS , Quantidade 53,75 ,
 Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST.ALV.P/ FINS INDUSTRIAIS , Quantidade
 53,75 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST.ALV.P/ FINS INDUSTRIAIS , Quantidade
 53,75 , Unidade m².....

Observações

Informações Complementares
 ATIVIDADE TÉCNICA COM RESSALVA: ATERRAMENTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0283931 a 0283934, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190001245/2019
 26/02/2019, 11:01:55
 1420190001245

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signature]

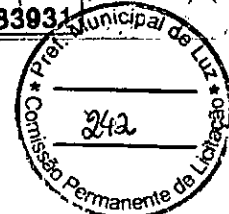
[Handwritten signature]

UBYFOL
Excelência em Nutrição Vegetal

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

Seç.
de
Cadastro

283931



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Joana Maria de Jesus, nº 98 – Vila Esperança – Uberaba/MG, CEP: 38.036-552, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.256.244/0001-65, juntamente com o responsável técnico **CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA** Crea 141854/D executou para a **UBY AGROQUIMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.320.221/0001-17 com sede nesta cidade, na Rua: Arnaldo Afonso de Melo nº101, Bairro Distrito Industrial II, através do contrato assinado entre as partes em **20/08/2018** de acordo com as normas e satisfatoriamente, de acordo com os seguintes itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
A	Projeto arquitetônico e estrutural do suporte para tanque
B	Fundação
C	Construção de Lage 4,30x12,50 metros
D	Malha de aço 5/16 4.2 a cada 15
E	Concretagem
F	Parede de concreto 60x15 cm
G	Formas de Madeirite
H	Impermeabilização de uma demão
I	Pintura do lado externo
J	Ligação da parte elétrica e hidráulica
K	Material e mão de obra

Contrato: Empreita

Objeto do contrato: Do presente contrato e o fornecimento de mão de obra sobre o regime de empreitada para execução do serviço.

Local de realização: UBYFOL Rua Arnaldo Afonso de Melo, nº 101- Distrito Industrial II Uberaba/MG.

Valor Serviço: R\$ 33.166,00 (Trinta e três mil, cento e sessenta e seis reais).

Período de realização:

Início: 20/08/2018

Término: 08/10/2018

CONFERE COM
ORIGINAL

UBYFOL
Excelência em Nutrição Vegetal

Conselho Regional de Engenharia
e Agrônoma de Minas Gerais

Sec.
de
Controle

283032



1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social: CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI

CNPJ: 02.256.244/0001-65

Endereço: Rua Joana Maria de Jesus, 98 - Vila Esperança, Uberaba/MG

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE

Razão social: UBY AGROQUIMICA LTDA

CNPJ: 21.320.221/0001-17

Endereço: Rua: Arnaldo Afonso de Melo nº101, Bairro Distrito Industrial II

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA PROPRIETÁRIA

Razão social: UBY AGROQUIMICA LTDA

CNPJ: 21.320.221/0001-17

Endereço: Rua: Arnaldo Afonso de Melo nº101, Bairro Distrito Industrial II

4. DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

R.T. 1: CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL Carteira: 141854/D

Título:

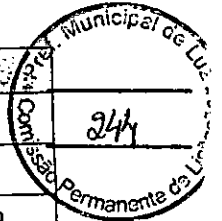
1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS

Foram executados o serviço de construção da fundação, com a construção da laje com malha de aço onde houve a concretagem da laje, levantou uma parede de concreto 60x15 cm, no qual foi impermeabilizada, também foi feita a pintura lado interno, e a ligação da parte elétrica e hidráulica da Bomba do tanque. Conforme planilha abaixo:

CONFERE COM
ORIGINAL

UBYFOL®

Excelência em Nutrição Vegetal

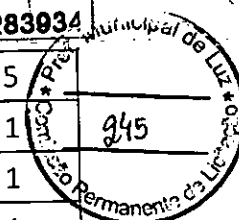
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas GeraisSelo
de
Controle
283933

Descrição	Unidade	Quantidade
Réforma		
Projeto arquitetônico e estrutural do suporte para tanque	Um	1
Engenheiro civil	H	32
Mestre de Obra	H	400
Serviços Gerais	H	480
Pedreiro	H	480
Equipamento de proteção individual - epig., inc. Uniforme -conclusão	un	3,00
Vale transporte/ alimentação (10 operários) conclusão.	mês	3
Movimentação de Terra/Serviços Gerais		
Fundação Radie e blocos 50 x 50 X100	m ²	59,75
Estrutura em concreto armado fck 25 mpa (paredes e base)	m ²	16
Malha de aço 5/16 4.2 a cada 15	un	76
Parede de concreto 60x15x33,60	m ²	30,25
Fôrmas de Madeirit.	m ²	50
Pintura interna	m ²	78
Instalações elétricas de bomba	un.	2
Fornecimento e instalação de quadro de medição completo, inclusive caixa, com disjuntor trifásico, eletrodos de PVC, bengala, curvas, luvas, buchas e arruela, aterramento, armação secundária, parafuso e pontalete.	un	1
Cabo P. P 4x 4,00MM	mt	10
Softstar 45A 15C 220V 30CVV 380V SSW070045T5SZ	pc	1
Sinalei led 220V L20-R2-GP VD	pc	1
Sinalei led 220V L20-R2-GP VM	pc	1
Sinalei led 220V L20-R2-GP AM	pc	1
Cabo Flex 750V 4,00MM PT Preto	mt	5
Cabo Flex 750V 4,00MM VD Verde	mt	1,5
Quadro c. 50X50X25CM 902314	pc	1
Eletrodo PVC 3/4" Leve Poli Wetzol Cinza TLC-15	pc	3
Curva PVC 90º Poli Wetzol SR 3/4" Cinza CTC-15	pc	5
Cond PVC Pliwetzwl LPWI -10/15 1/2-3/4" Cinza	pc	4
Abra Fech Cond Top 3/4 ABRP-15	pc	4
Luva PVC 3/4 CZ Top Top	pc	20

**CONFERE COM
ORIGINAL**

JRP.

A



Botão C Puls 1NA VD P20AF-G 1A	pc	5
Botão C Puls 1NA VM P20AF-R 1A	pc	1
Botão C Emerg c/trava 22MM P20AKR-R-1B	pc	1
Chav Selet 2 Pos ()G 1NA P20SCR2-B-1A	pc	1
Disjuntores. 1X 10A N3-1C10	pc	3
Disjuntores. 3X 32A N3-3C32	pc	1
Cont Trip 32A-220V + 2NF CT322 I19735	pc	1
Ligação da parte hidráulica	m²	102
Registro PVC 50	cd	7
Tee Soldável 50	cd	7
Joelho Soldável 50 X 90	cd	41
Joelho Soldável 50 X 45	cd	3
Adaptador Soldavel 50	cd	4
Luva Soldavel 50	cd	4
Cola PVC 11	cd	1
Tubo Soldavel 50	mt	66
Tubo Soldavel 50	mt	36
Luva Soldavel 50	cd	6
Tee Soldável 50	cd	3
Impermeabilização do piso externo	m²	74
Limpeza geral da obra	m²	75

Atestamos ainda, que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, conforme informações da UBY AGROQUIMICA LTDA.

UBERABA/MG, 20 de dezembro de 2018

CONFERE COM ORIGINAL

Jorge Henrique Paul Filho
NOME Jorge Henrique Paul Filho

CARGO: Head Of Pmo

CPF: 966.294.016-20



PRC Nº 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ nº 02.256.244/0001-65, sediada em Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.

Por José Aparecido Alves
YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves

02.256.244/0001-65

**YANNIS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG



PRC Nº 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO

YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ 02.256.244/0001-65, sediada na Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG, por intermédio de seu representante legal, José Aparecido Alves e os profissionais abaixo, para os fins da CONCORRÊNCIA nº 007/2019, se comprometem a participarem permanentemente, a serviço da licitante, da obra objeto desta licitação.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.

PEDRO TADEU CAPUCCI
RG: MG – 1.153.088

TULIO MARCOS BORGES

Engenheiro residente

CPF: 240.155.986-87 RG: M - 774.073 SSP-MG

YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
José Aparecido Alves
RG: 5.571.675 SSP-MG

02.256.244/0001-65

**YANNIS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG

YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

CNPJ: 02.256.244/0001-65 Fone: (34)3071-2238 e-mail: yannisconstrutora@yannisconstrutora.com.br

Endereço: Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG



PRC Nº 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI inscrita no CNPJ nº 02.256.244/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Aparecido Alves, portador da Carteira de Identidade nº 5.571.675 SSP-MG e do CPF Nº 694.977.026-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020


YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
José Aparecido Alves

02.256.244/0001-65

YANNIS CONSTRUTORA E
SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.092-165
UBERABA-MG



PRC Nº 155/2019
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

Declaração de Não Vistoria do local de Execução dos Serviços

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ: 02.256.244/0001-65, inscrita no CNPJ nº 02.256.244/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Aparecido Alves, portador da Carteira de Identidade nº 5.571.675 SSP-MG e do CPF nº 694.977.026-04, DECLARA, para os devidos fins que não visitou a obra, objeto desta licitação por ter conhecimento integral onde a mesma será realizada e que não existe nenhum fato impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.


YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves

02.256.244/0001-65

YANNIS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**
CNPJ: **02.256.244/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:42 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: **A2A8.06DA.702D.6635**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JRE

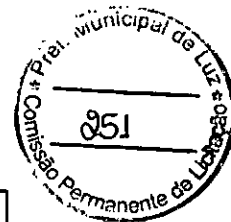
□

AL

A
[Assinatura]
1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.256.244/0001-65

Razão Social: YANNIS CONSTRUTORA E SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

Endereço: R JURANDYR CORDEIRO 127 / CONJUNTO MANOEL MEN / UBERABA / MG
/ 38082-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2020 a 28/02/2020

Certificação Número: 2020013011075613446023

Informação obtida em 31/01/2020 12:07:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/01/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/04/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701724204.00-52	CNPJ/CPF: 02.256.244/0001-65	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JURANDYR CORDEIRO		NÚMERO: 127
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CONJUNTO MANOEL MENDES	CEP: 38082165
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERABA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000380268231		



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI - Pessoa:**
304.442
CNPJ: **02.256.244/0001-65**
Endereço: **RUA JURANDYR CORDEIRO, 127**
CONJUNTO MANOEL MENDES **UBERABA - MG**

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **27/04/2020**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 5a4r0u0r2
emitida em 28/01/2020 às 09:13:26

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação

Imprimir Fechar

A

Jec.

8

ca

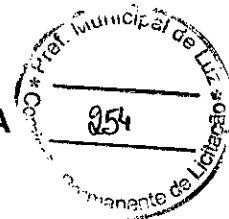
TJ



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Dezembro de 2019 às 16:05

UBERABA, 19 de Dezembro de 2019 às 16:05

Código de Autenticação: 1912-1916-0508-0701-5390

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.256.244/0001-65

Certidão nº: 2438003/2020

Expedição: 28/01/2020, às 09:29:38

Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.256.244/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

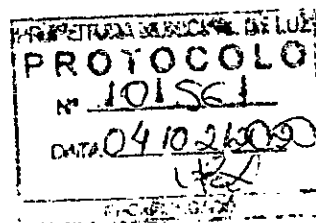
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ENVÉLOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG



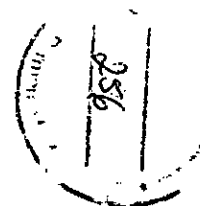
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 155/2019

CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

Nome da empresa: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

CNPJ: 02.256.244/0001-65





PRC Nº 155/2019

CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

Comissão Permanente de Licitação

REFERÊNCIA: Processo de Licitação Nº: 003/2020 - Concorrência Nº: 001/2020, para fins de execução de Serviços de Construção Civil, sob o regime de empreitada por preço global, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Prezados Senhores, Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras acima mencionada é de:

R\$ 28.896,00 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e sei reais) e será executada inteiramente de acordo com os Projetos, planilhas e memorial, disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais.

DECLARAÇÕES

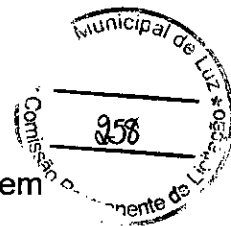
1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências dos Projetos disponibilizados e descritos no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 03 (três) meses, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.

YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65 Fone: (34) 3071-2238 e-mail: yannisconstrutora@yannisconstrutora.com.br
Endereço: Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG

JBC.

J
B
JBC

8



4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

6. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.

Uberaba, 29 de janeiro de 2020.

Jose Apcido AB
YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65
Representante legal: JOSÉ APARECIDO ALVES

RG: 5.571.675 SSP-MG – CPF: 694.977.026-04

02.256.244/0001-65

**YANNIS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG

Joe.
YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65 Fone: (34) 3071-2238 e-mail: yannisconstrutora@yannisconstrutora.com.br
Endereço: Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG



YANNIS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA



Municipal de Luz
259

OBRA: Construção de Casa Popular para família de Baixa renda
Município: Luz/MG

Rua Jurandy: Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
LUBERABA-MG

Área = 30 m²

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Locação da obra incluindo montagem de gabarito	m ²	30,00	3,40	102,00
SUBTOTAL ITEM 1.0					102,00
2.0 MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Escavação de valas e estacas em material de primeira	m ³	2,95	38,40	113,28
2.2	Apiloamento de fundo de valas com maço de 20 kg	m ²	9,25	13,10	121,18
2.3	Aterro apiloado em camada espessura de 20 cm	m ³	7,20	29,00	208,80
SUBTOTAL ITEM 2.0					443,26
3.0 FUNDAÇÃO					
3.1	Execução de estacas broca com Ø 15 cm	m	18,00	12,80	230,40
3.2	Aplicação de concreto ciclópico c/ 30% de pedra de mão em fundação	m ³	2,95	226,00	666,70
3.3	Execução de forma para cintamento	m ²	11,79	42,00	495,18
3.4	Ferragem para cintamento Ø de 8,00 a 4.2 mm	kg	85,00	7,00	595,00
3.5	Concreto estrutural Fck 20,0 Mpa	m ³	0,79	372,00	293,88
SUBTOTAL ITEM 3.0					2.281,16
4.0 SUPERESTRUTURA - CINTA					
4.1	Execução de forma para cintamento de respaldo de alvenaria	m ²	11,79	41,60	490,46
4.2	Ferragem para cintamento Ø de 8,00 a 4.2 mm	kg	85,00	7,00	595,00
4.3	Concreto estrutural Fck 135,00 Mpa	m ³	0,79	372,00	293,88
4.4	Laje pré-fabricada	m ²			-
SUBTOTAL ITEM 4.0					1.379,34
5.0 ALVENARIA					
5.1	Alvenaria em tijolo cerâmico 10x20x30 assentados em argamassa mista	m ²	113,53	33,20	3.769,20
5.2	Verga e contra-verga em concreto	m	14,70	20,00	294,00
SUBTOTAL ITEM 5.0					4.063,20
6.0 ESQUADRIAS METÁLICAS					
6.1	Porta de ferro em cantoneira 80x210	unid.	2,00	423,00	846,00
6.2	Porta de ferro tipo venaziana 70x210	unid.	2,00	378,00	756,00
6.3	Porta de ferro tipo venaziana 60x210	unid.		347,00	-
6.4	Janela em cantoneira 120x110	unid.	4,00	360,00	1.440,00
6.5	Caixilho de ferro basculante 60x40	unid.		199,00	-
SUBTOTAL ITEM 6.0					3.042,00
7.0 VIDROS					
7.1	Vidro comum fantasia em caixilhos	m ²	8,64	40,00	345,60
SUBTOTAL ITEM 7.0					345,60
8.0 COBERTURA					
8.1	Estrutura de madeira para telha cerâmica	m ²	44,64	64,00	2.856,96
8.2	Cobertura em telha cerâmica tipo plan	m ²	44,64	36,00	1.607,04
8.3	Cumeeira cerâmica (celote)	m	7,20	18,80	135,36
SUBTOTAL ITEM 8.0					4.599,36
9.0 REVESTIMENTO INTERNO					
9.1	Chapisco em argamassa mista cimento e areia traço 1:3	m ²	150,33	3,20	481,06
9.2	Reboco em argamassa mista cimento, cal e areia no traço de 1:2:9	m ²	142,23	20,00	2.844,60
9.3	Emboço em argamassa mista cimento, cal e areia no traço de 1:2:9	m ²	8,10	19,00	153,90
9.4	Revestimento em azulejo 15x15 branco	m ²	8,10	38,00	307,80
SUBTOTAL ITEM 9.0					3.787,36
10.0 REVESTIMENTO EXTERNO					

Handwritten signatures and initials

02.256.244/0001-65

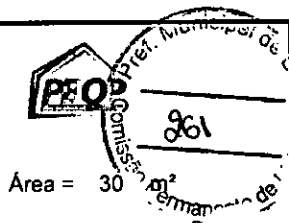
#yannis
ConstrutoraYANNIS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANARua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG

Área = 30

OBRA: Construção de Casa Popular para família de Baixa renda
Município: Luz/MG

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10.1	Chapisco em argamassa mista cimento e areia traço 1:3	m ²	76,73	3,40	260,88
10.2	Reboco em argamassa mista cimento, cal e areia no traço de 1:2:9	m ²	76,73	20,00	1.534,60
SUBTOTAL ITEM 10.0					1.795,48
11.0 PISO INTERNO					
11.1	Lastró de concreto espessura 5,00 cm	m ²	30,00	24,00	720,00
11.2	Piso em cerâmica PEI 4 45x45	m ²	30,00	32,80	984,00
11.3	Rodapé em cerâmica espessura de 10,00 cm	m	39,00	12,20	475,80
SUBTOTAL ITEM 11.0					2.179,80
12.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
12.1	Tubo de PVC soldável com conexões 1/2"	m	12,00	2,10	25,20
12.2	Tubo de PVC soldável com conexões 3/4"	m	2,00	3,00	6,00
12.3	Registro de pressão	unid.			-
12.4	Reservatório capacidade de 250 litros, com boia de 1/2"	unid.			-
12.5	Tubo de PVC soldável com conexão 1 1/2"	m			-
12.6	Hidrômetro padrão COPASA	unid.	1,00	100,00	100,00
SUBTOTAL ITEM 12.0					131,20
13.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
13.1	Tubo de PVC branco para esgoto 40 mm	m	12,00	4,00	48,00
13.2	Tubo de PVC branco para esgoto 100 mm	m	12,00	10,60	127,20
13.3	Joelho de PVC branco para esgoto 40 mm	unid.	5,00	4,20	21,00
13.4	Joelho de PVC branco para esgoto 100 mm	unid.	1,00	8,80	8,80
13.5	Caixa sifonada PVC rígido	unid.		23,70	-
13.6	Válvula de descarga com tubulação	unid.		233,00	-
13.7	Caixa de inspeção em tijolo maciço de 1/2	unid.	1,00	90,00	90,00
SUBTOTAL ITEM 13.0					295,00
14.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
14.1	Fio islado PVC 2,5 mm ²	m	80,00	3,80	304,00
14.2	Fio islado PVC 6,0 mm ²	m	25,00	6,00	150,00
14.3	Interruptor simples uma tecla e tomada	unid.	5,00	8,40	42,00
14.4	Tomada universal	unid.	5,00	20,00	100,00
14.5	Padrão CEMIG completo	unid.	1,00	736,00	736,00
14.6	Eletrodutos em mangueira de 1/2"	m	25,00	5,40	135,00
14.7	Caixa de ligação em chapa de aço 4x2	unid.	10,00	1,30	13,00
SUBTOTAL ITEM 14.0					1.480,00
15.0 EQUIPAMENTOS					
15.1	Lavatório em louça branca com acessórios	unid.		296,00	-
15.2	Bacia sifonada em louça branca com acessórios	unid.		339,00	-
15.3	Sabonateira de louça branca	unid.		27,90	-
15.4	Cabide de louça branca (duplo)	unid.		25,00	-
15.5	Porta papel de louça branca	unid.		27,00	-
15.6	Tanque pré-fabricado em concreto	unid.		303,00	-
15.7	Pia em marmorite com 1,50 metros	unid.		190,00	-
SUBTOTAL ITEM 15.0					-
16.0 PINTURA					
16.1	Pintura em látex PVA duas demão nas paredes internas	m ²	142,23	8,80	1.251,62
16.2	Pintura em látex PVA duas demão nas paredes externas	m ²	76,73	8,80	675,22
16.3	Esmalte sintético duas demão em esquadrias de ferro	m ²	26,00	20,00	520,00
SUBTOTAL ITEM 16.0					2.446,85
17.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					



OBRA: Construção de Casa Popular para família de Baixa renda
Município: Luz/MG

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17.1	Calçada protetora em concreto largura de 0,70 metros	m ²	19,60	24,00	470,40
17.2	Limpeza geral da obra	m ²	30,00	1,80	54,00
SUBTOTAL ITEM 17.0					524,40
Total Geral					28.896,00
Preço por m ²					963,20

Jose Aparecido Alves

JOSÉ APARECIDO ALVES

02.256.244/0001-65

YANNIS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.032-165
UBERABA-MG

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA: LUZ-MG

OBRA: Construção de Casa Popular

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		% TOTAL
				%	R\$	%	R\$					%	R\$			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	102,00	0,35%	100,00%	102,00											100,00%
2	MOVIMENTO DE TERRA	443,26	1,53%	100,00%	443,26											100,00%
3	FUNDAÇÃO	2.281,16	7,89%	100,00%	2.281,16											100,00%
4	SUPERESTRUTURA - CINTA	1.379,34	4,77%	47,30%	652,43	52,70%	726,91									100,00%
5	ALVENARIA	4.063,20	14,06%	46,30%	1.881,26	53,70%	2.181,94									100,00%
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	3.042,00	10,53%			48,60%	1.478,41	51,40%	1.563,59							100,00%
7	VIDROS	345,60	1,20%			30,50%	105,41	69,50%	240,19							100,00%
8	COBERTURA	4.599,36	15,92%					28,50%	1.310,82	71,50%	3.288,54					100,00%
9	REVESTIMENTO INTERNO	3.787,36	13,11%					42,90%	1.624,78	57,10%	2.162,58					100,00%
10	REVESTIMENTO EXTERNO	1.795,48	6,21%								100,00%	1.795,48			100,00%	
11	PISO INTERNO	2.179,80	7,54%							45,60%	993,99	54,40%	1.185,81		100,00%	
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	131,20	0,45%							50,40%	66,12	49,60%	65,08		100,00%	
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	295,00	1,02%								100,00%	295,00			100,00%	
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.480,00	5,12%							100,00%	1.480,00				100,00%	
15	EQUIPAMENTOS	0,00	0,00%							50,00%	0,00	50,00%	0,00		100,00%	
16	PINTURA	2.446,85	8,47%								50,00%	1.223,42	50,00%	1.223,42	100,00%	
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	524,40	1,81%										100,00%	524,40	100,00%	
TOTAL		28.896,00	100,00%	18,55%	5.360,10	15,55%	4.492,67	16,40%	4.739,37	27,66%	7.991,24	15,80%	4.564,79	6,05%	1.747,82	100,00%
TOTAL ACUMULADO		28.896,00	100,00%	18,55%	5.360,10	34,10%	9.852,78	50,50%	14.592,15	78,15%	22.583,38	93,95%	27.148,18	100,00%	28.896,00	100,00%

JRC

SA

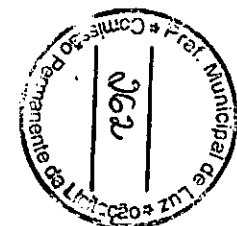
SA

Jr
José Aparecido Alves

02.256.244/0001-65

YANNIS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°: 155/2019

CONCORRÊNCIA N° 007/2018

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

263

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTÓCOLO
N° 301560
DATA 04/02/2019



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS

REFERÊNCIA: Processo de Licitação Nº: 155/2019 - Concorrência Nº: 007/2019, para fins de execução de Serviços de Construção Civil, sob o regime de empreitada por preço global, com vistas **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”**, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do edital e item 1.1 deste.


Prezados Senhores,

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”**, acima mencionada é de R\$ 26,270,82 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) e será executada inteiramente de acordo com os Projetos, planilhas e memorial, disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências dos Projetos disponibilizados e descritos no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de **06 (seis) meses**, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
- 6- Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.
- 7 – Anexar a proposta, planilha quantitativa, cronograma físico financeiro.

Luz, 04 de Fevereiro de 2020.


Representante Legal
CPF 040.499.786-44

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sl.2
Bairro Centro CEP 35695-000
LUZ - MG



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 155/2019	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
CONCORRÊNCIA: 007/2019	PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES
OBRA/SERVIÇO: CASA POPULAR	LUZ/MG 04/02/2020 30,00 M ²

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Locação da obra incluindo montagem de gabarito	m ²	30,00	3,06	91,80
	Total da etapa 01				91,80
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação de valas e estacas em material de primeira	m ³	2,95	34,87	102,78
2.2	Apiloamento de fundo de valas com maço de 20 kg	m ²	9,25	11,79	109,06
2.3	Aterro apiloado em camada espessura de 20 cm	m ³	7,20	27,04	194,69
	Total da etapa 02				406,52
3.0	FUNDAÇÃO				
3.1	Execução de estacas broca com Ø 15 cm	m	18,00	12,05	216,90
3.2	Aplicação de concreto ciclópico c/ 30% de pedra de mão em fundação	m ³	2,95	211,05	622,07
3.3	Execução de forma para cintamento	m ²	11,79	38,41	452,85
3.4	Ferragem para cintamento Ø de 8,00 a 4,2 mm	Kg	85,00	6,41	544,85
3.5	Concreto estrutural Fck 20,0 Mpa	m ³	0,79	338,25	265,86
	Total da etapa 03				2.102,54
4.0	SUPERESTRUTURA - CINTA				
4.1	Execução de forma para cintamento de respaldo de alvenaria	m ²	11,79	35,70	420,90
4.2	Ferragem para cintamento Ø de 8,00 a 4,2 mm	Kg	85,00	6,10	518,50
4.3	Concreto estrutural Fck 135,00 Mpa	m ³	0,79	321,30	252,54
4.4	Laje pré-fabricada	m ²	-	62,30	-
	Total da etapa 04				1.191,94
5.0	ALVENARIA				
5.1	Alvenaria em tijolo cerâmico 10x20x30 assentados em argamassa mista	m ²	113,53	30,35	3.445,64
5.2	Verga e contra-verga em concreto	m	14,70	18,90	277,83
	Total da etapa 05				3.723,47
6.0	ESQUADRIAS METALICAS				
6.1	Porta de ferro em cantoneira 80x210	unid.	2,00	385,24	770,48
6.2	Porta de ferro tipo veneziana 70x210	unid.	2,00	343,50	687,00
6.3	Porta de ferro tipo veneziana 60x210	unid.	-	297,30	-
6.4	Janela em cantoneira 120x110	unid.	4,00	327,75	1.311,00
6.5	Caixilho de ferro basculante 60x40	unid.	-	189,63	-
	Total da etapa 06				2.768,48
7.0	VIDROS				
7.1	Vidro comum fantasia em caixilhos	m ²	8,64	37,25	321,84
	Total da etapa 07				321,84
8.0	COBERTURA				
8.2	Estrutura de madeira para telha cerâmica	m ²	44,64	58,20	2.598,05
8.3	Cobertura em telha cerâmica tipo plan	m ²	44,64	32,80	1.464,19
8.4	Cumeeira cerâmica (celote)	m	7,20	17,10	123,12
	Total da etapa 08				4.185,36
9.0	REVESTIMENTO INTERNO				
9.1	Chapisco em argamassa mista cimento e areia traço 1:3	m ²	150,33	3,02	454,00
9.2	Reboco em argamassa mista cimento, cal e areia no traço de 1:2:9	m ²	142,23	17,96	2.554,45
9.3	Emboço em argamassa mista cimento, cal e areia no traço de 1:2:9	m ²	8,10	17,30	140,13
9.4	Revestimento em azulejo 15x15 branco	m ²	8,10	34,96	283,18
	Total da etapa 09				3.431,75
10.0	REVESTIMENTO EXTERNO				
10.1	Chapisco em argamassa mista cimento e areia traço 1:3	m ²	76,73	2,85	218,68
10.2	Reboco em argamassa mista cimento, cal e areia no traço de 1:2:9	m ²	76,73	17,10	1.312,08
	Total da etapa 10				1.530,76

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 391-A st.2
Bairro Centro - CEP 35695-000
LUZ - MG

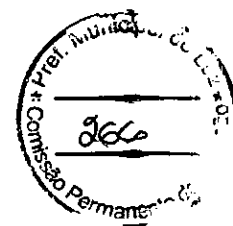
Margarida Maria Guimarães
Representante Legal

Luz, 04 de Fevereiro de 2020.



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 155/2019	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
CONCORRÊNCIA: 007/2019	PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES
OBRA/SERVIÇO: CASA POPULAR	LUZ/MG 04/02/2020 30,00 M²

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11.0	PISO INTERNO				
11.1	Lastro de concreto espessura 5,00 cm	m²	30,00	21,90	657,00
11.2	Piso em cerâmica PEI 4 45x45	m²	30,00	30,50	915,00
11.3	Rodapé em cerâmica espessura de 10,00 cm	m	39,00	11,20	436,80
	Total da etapa 11				2.008,80
12.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
12.1	Tubo de PVC soldável com conexões 1/2"	m	12,00	1,96	23,52
12.2	Tubo de PVC soldável com conexões 3/4"	m	2,00	2,75	5,50
12.3	Registro de pressão	unid	-	10,73	-
12.4	Reservatório capacidade de 250 litros, com boia de 1/2"	unid	-	325,31	-
12.5	Tubo de PVC soldável com conexão 1 1/2"	m	-	19,59	-
12.6	Hidrômetro padrão COPASA	unid	1,00	91,99	91,99
	Total da etapa 12				121,01
13.0	INSTALAÇÕES SANITARIAS				
13.1	Tubo de PVC branco para esgoto 40 mm	m	12,00	3,70	44,40
13.2	Tubo de PVC branco para esgoto 100 mm	m	12,00	9,70	116,40
13.3	Joelho de PVC branco para esgoto 40 mm	unid	5,00	3,90	19,50
13.4	Joelho de PVC branco para esgoto 100 mm	unid	1,00	8,10	8,10
13.5	Caixa sifonada PVC rígido	unid	-	22,58	-
13.6	Válvula de descarga com tubulação	unid	-	221,43	-
13.7	Caixa de inspeção em tijolo maciço de 1/2	unid	1,00	82,80	82,80
	Total da etapa 13				271,20
14.0					
14.1	Fio islado PVC 2,5 mm²	m	80,00	3,50	280,00
14.2	Fio islado PVC 6,0 mm²	m	25,00	5,40	135,00
14.3	Interruptor simples uma tecla e tomada	unid	5,00	7,64	38,20
14.4	Tomada universal	unid	5,00	18,00	90,00
14.5	Padrão CEMIG completo	unid	1,00	690,00	690,00
14.6	Eletrodutos em mangueira de 1/2"	m	25,00	5,30	132,50
14.7	Caixa de ligação em chapa de aço 4x2	unid	10,00	1,25	12,50
	Total da etapa 14				1.378,20
15.0	EQUIPAMENTOS				
15.1	Lavatório em louça branca com acessórios	unid	-	296,99	-
15.2	Bacia sifonada em louça branca com acessórios	unid	-	339,91	-
15.3	Sabonateira de louça branca	unid	-	27,90	-
15.4	Cabide de louça branca (duplo)	unid	-	25,19	-
15.5	Porta papel de louça branca	unid	-	27,90	-
15.6	Tanque pré-fabricado em concreto	unid	-	303,45	-
15.7	Pia em marmorite com 1,50 metros	unid	-	193,00	-
	Total da etapa 15				-
16.0	PINTURA				
16.1	Pintura em látex PVA duas demão nas paredes internas	m²	142,23	8,10	1.152,06
16.2	Pintura em látex PVA duas demão nas paredes externas	m²	76,73	8,10	621,51
16.3	Esmalte sintético duas demão em esquadrias de ferro	m²	26,00	18,52	481,52
	Total da etapa 16				2.255,10
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
17.1	Calçada protetora em concreto largura de 0,70 metros	m²	19,60	21,90	429,24
17.2	Limpeza geral da obra	m²	30,00	1,76	52,80
	Total da etapa 17				482,04
	Total Geral	m²	30,00	875,69	26.270,82

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 391-A SAL 2
Bairro Centro - CEP 35695-000
LUZ - MG

Margarida Maria Guimarães
Representante Legal

Luz, 04 de Fevereiro de 2020.

CONSTRUTORA QUINHARÉ & ASSOCIADOS LTDA



ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Total da etapa 11						
11.1		1.200 m² de concreto espessura 8,00 cm	m²	30,00	216,00	216,00
11.2		Piso em concreto PEI 4 42x42	m²	30,00	30,00	30,00
11.3		Reboco em camada espessura de 10,00 cm	m²	30,00	11,50	345,00
Total da etapa 11						
12.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS				5.008,80
12.1		Tubo de PVC rígido com conexões 1,5"	m	13,00	1,48	19,24
12.2		Tubo de PVC rígido com conexões 3/4"	m	5,00	2,73	13,65
12.3		Reserva de pressão	unid	-	10,73	10,73
12.4		Reservatório capacidade de 250 litros, com boca de 1,5"	unid	-	322,31	322,31
12.5		Tubo de PVC rígido com conexões 1,5"	m	-	19,39	19,39
12.6		Hidrometro marca COVISA	unid	1,00	91,99	91,99
Total da etapa 12						
13.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICAS				131,01
13.1		Tubo de PVC rígido para esgoto 40 mm	m	15,00	3,70	55,50
13.2		Tubo de PVC rígido para esgoto 100 mm	m	15,00	9,50	142,50
13.3		Arquivo de PVC rígido para esgoto 40 mm	unid	2,00	3,80	7,60
13.4		Arquivo de PVC rígido para esgoto 100 mm	unid	1,00	8,10	8,10
13.5		Caixa sílonada P/C tridido	unid	-	22,28	22,28
13.6		Variação de desnível com infiltração	unid	-	221,43	221,43
13.7		Canal de madeira com tijolo maciço de 1/2"	unid	1,00	82,80	82,80
Total da etapa 13						
14.0						571,20
14.1		Piso esgoto PVC 2,5 mm	m	80,00	3,20	256,00
14.2		Piso esgoto PVC 4,0 mm	m	22,00	2,10	46,20
14.3		Interceptor simples para tela e tonéis	unid	2,00	7,04	14,08
14.4		Tanque sanitário	unid	2,00	18,00	36,00
14.5		Paralelepípedos completos	unid	1,00	600,00	600,00
14.6		Interceptores em manufatura de 1,5"	m	25,00	3,50	87,50
14.7		Canal de madeira com tijolo de 1/2"	unid	10,00	1,25	12,50
Total da etapa 14						
15.0		EQUIPAMENTOS				1.738,20
15.1		Aratório em lâmina para corte de concreto	unid	-	300,00	300,00
15.2		Bacia sílonada em concreto para lavagem de agregados	unid	-	330,91	330,91
15.3		Armatadura de laje para laje	unid	-	27,00	27,00
15.4		Capote de laje (laço)	unid	-	23,19	23,19
15.5		Linha de laje para concreto	unid	-	27,00	27,00
15.6		Linha de laje para concreto	unid	-	207,42	207,42
15.7		Placa em madeira com 1,50 metros	unid	-	162,00	162,00
Total da etapa 15						
16.0		PINTURA				1.422,00
16.1		Pintura em laje PVA duas demãos nas paredes internas	m²	142,22	8,10	1.152,00
16.2		Pintura em laje PVA duas demãos nas paredes externas	m²	76,73	8,10	621,31
16.3		Pintura sintética duas demãos em esquadras de ferro	m²	26,00	18,25	474,69
Total da etapa 16						
17.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				2.222,10
17.1		Calçada protegida em concreto laje de 0,10 metros	m²	19,00	21,00	399,00
17.2		Impedimento da obra	m²	30,00	1,70	51,00
Total da etapa 17						
Total Geral						20.570,82

Luiz, 04 de Fevereiro de 2020

Representante Legal

CONSTRUTORA QUINHARÉ & ASSOCIADOS LTDA
 V. 302 - JARDIM
 RUA ANTONIO DOMINGOS DE MACHADO, 300 - JARDIM
 SÃO CARLOS - SP - 13506-900

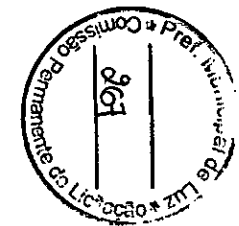
RUA ANTONIO DOMINGOS DE MACHADO, 300 - JARDIM

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO: 155/2019				OBRAS/SERVIÇOS:										DATA:		
CONCORRÊNCIA: 007/2019				CASAS POPULARES										04/02/2020		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		% Total
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	91,80	0,3	100,0	91,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	406,52	1,5	100,0	406,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
3.0	FUNDAÇÃO	2.102,54	8,0	100,0	2.102,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
4.0	SUPERESTRUTURA - CINTA	1.191,94	4,5	47,3	563,79	52,7	628,15	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
5.0	ALVENARIA	3.723,47	14,2	46,3	1.723,96	53,7	1.999,50	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
6.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	2.768,48	10,5	-	-	48,6	1.345,48	51,4	1.423,00	-	-	-	-	-	-	100,0
7.0	VIDROS	321,84	1,2	-	-	30,5	98,16	69,5	223,68	-	-	-	-	-	-	100,0
8.0	COBERTURA	4.185,36	15,9	-	-	-	-	28,5	1.192,83	71,5	2.992,53	-	-	-	-	100,0
9.0	REVESTIMENTO INTERNO	3.431,75	13,1	-	-	-	-	42,9	1.472,22	57,1	1.959,53	-	-	-	-	100,0
10.0	REVESTIMENTO EXTERNO	1.530,76	5,8	-	-	-	-	-	-	100,0	1.530,76	-	-	-	-	100,0
11.0	PISO INTERNO	2.008,80	7,6	-	-	-	-	-	45,6	916,01	54,4	1.092,79	-	-	-	100,0
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	121,01	0,5	-	-	-	-	-	50,4	60,99	49,6	60,02	-	-	-	100,0
#REF1	#REF1	271,20	1,0	-	-	-	-	-	-	100,0	271,20	-	-	-	-	100,0
14.0	0	1.378,20	5,2	-	-	-	-	-	100,0	1.378,20	-	-	-	-	-	100,0
15.0	EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	50,0	-	50,0	-	-	-	-	100,0
16.0	PINTURA	2.255,10	8,6	-	-	-	-	-	-	50,0	1.127,55	50,0	1.127,55	50,0	1.127,55	100,0
17.0	SERVIÇOS	482,04	1,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0	482,04	100,0	100,0
TOTAL		26.270,82	100,0	18,6	4.888,62	15,5	4.071,30	16,4	4.311,73	27,8	7.307,27	15,5	4.082,32	6,1	1.609,59	
TOTAL ACUMULADO				18,6	4.888,62	34,1	8.959,92	50,5	13.271,64	78,3	20.578,91	93,9	24.661,23	100,0	26.270,82	

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Getúlio Macedo, 391 A sl.2
Bairro Centro - CEP 35695-000
LUZ - MG

Margarida Maria Guimarães
Representante Legal



Luz, 04 de Fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS ORÇAMENTO		CIDADE: LUZ-MG	ÁREA 30,00 m ²		
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		Unid. Resp: Sec. de Obras	Data: 07/10/2019 269		
OBRA/SERVIÇO:		PREÇO POR:	SETOP ESINAPI Casa Popular LUZ.		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Locação da obra incluindo mantagem de gabarito	m ²	30,00	8,00	240,00
	Total da etapa 01				240,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação de valas e estacas em material de primeira	m ³	2,95	68,00	200,43
2.2	Apiloamento de fundo de valas com maço de 20 kg	m ²	9,25	25,00	231,25
2.3	Aterro apiloado em camada espessura de 20 cm	m ³	7,20	40,00	288,00
	Total da etapa 02				719,68
3.0	FUNDAÇÃO				
3.1	Execução de estacas broca com Ø 15 cm	m	18,00	35,00	630,00
3.2	Aplicação de concreto ciclópico c/ 30% de pedra de mão em fundação	m ³	2,95	400,00	1.179,00
3.3	Execução de forma para cintamento	m ²	11,79	65,00	766,35
3.4	Ferragem para cintamento Ø de 8,00 a 4,2 mm	Kg	85,00	11,00	935,00
3.5	Concreto estrutural Fck 20,0 Mpa	m ³	0,79	450,00	353,70
	Total da etapa 03				3.864,05
4.0	SUPERESTRUTURA - CINTA				
4.1	Execução de forma para cintamento de respaldo de alvenaria	m ²	11,79	65,00	766,35
4.2	Ferragem para cintamento Ø de 8,00 a 4,2 mm	Kg	85,00	11,00	935,00
4.3	Concreto estrutural Fck 135,00 Mpa	m ³	0,79	450,00	353,70
4.4	Laje pré-fabricada	m ²		120,00	
	Total da etapa 04				2.055,05
5.0	ALVENARIA				
5.1	Alvenaria em tijolo cerâmico 10x20x30 assentados em argamassa mista	m ²	113,53	60,00	6.811,80
5.2	Verga e contra-verga em concreto	m	14,70	55,00	808,50
	Total da etapa 05				7.620,30
6.0	ESQUADRIAS METÁLICAS				
6.1	Porta de ferro em cantoneira 80x210	unid.	2,00	750,00	1.500,00
6.2	Porta de ferro tipo venaziana 70x210	unid.	2,00	735,00	1.470,00
6.3	Porta de ferro tipo venaziana 60x210	unid.		725,00	
6.4	Janela em cantoneira 120x110	unid.	4,00	625,00	2.500,00
6.5	Caixilho de ferro basculante 60x40	unid.		350,00	
	Total da etapa 06				5.470,00
7.0	VIDROS				
7.1	Vidro comum fantasia em caixilhos	m ²	8,64	150,00	1.296,00
	Total da etapa 07				1.296,00
8.0	COBERTURA				
8.2	Estrutura de madeira para telha cerâmica	m ²	44,64	120,00	5.356,80
8.3	Cobertura em telha cerâmica tipo plan	m ²	44,64	85,00	3.794,40
8.4	Cumeeira cerâmica (celote)	m	7,20	40,00	288,00
	Total da etapa 08				9.439,20
9.0	REVESTIMENTO INTERNO				
9.1	Chapisco em argamassa mista cimento e areia traço 1:3	m ²	150,33	7,20	1.082,38
9.2	Reboco em argamassa mista cimento, cal e areia no traço de 1:2:9	m ²	142,23	28,00	3.982,44
9.3	Emboço em argamassa mista cimento, cal e areia no traço de 1:2:9	m ²	8,10	27,00	218,70
9.4	Revestimento em azulejo 15x15 branco	m ²	8,10	80,00	648,00
	Total da etapa 09				5.931,52
10.0	REVESTIMENTO EXTERNO				
10.1	Chapisco em argamassa mista cimento e areia traço 1:3	m ²	76,73	7,20	552,46
10.2	Reboco em argamassa mista cimento, cal e areia no traço de 1:2:9	m ²	76,73	28,00	2.148,44
	Total da etapa 10				2.700,90
11.0	PISO INTERNO				
11.1	Lastro de concreto espessura 5,00 cm	m ²	30,00	38,00	1.140,00
11.2	Piso em cerâmica PEI 4 45x45	m ²	30,00	75,00	2.250,00
11.3	Rodapé em cerâmica espessura de 10,00 cm	m	39,00	25,00	975,00
	Total da etapa 11				4.365,00
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
12.1	Tubo de PVC soldável com conexões 1/2"	m	12,00	5,00	60,00
12.2	Tubo de PVC soldável com conexões 3/4"	m	2,00	7,00	14,00
12.3	Registro de pressão	unid.		100,00	
12.4	Reservatório capacidade de 250 litros, com boia de 1/2"	unid.		650,00	



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS
ORÇAMENTO**

CIDADE: LUZ-MG	ÁREA 30,00 m ²
Unid. Resp: Sec. de Obras	Data: 07/10/2019
PREÇO POR: SETOP E SINAPI	

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR:
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

OBRA/SERVIÇO:

Casa Popular LUZ

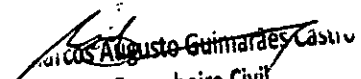
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12.5	Tubo de PVC soldável com conexão 1 1/2"	m	-	35,00	-
12.6	Hidrômetro padrão COPASA	unid	1,00	600,00	600,00
	Total da etapa 12				674,00
13.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
13.1	Tubo de PVC branco para esgoto 40 mm	m	12,00	8,00	96,00
13.2	Tubo de PVC branco para esgoto 100 mm	m	12,00	18,00	216,00
13.3	Joelho de PVC branco para esgoto 40 mm	unid	5,00	8,00	40,00
13.4	Joelho de PVC branco para esgoto 100 mm	unid	1,00	18,00	18,00
13.5	Caixa sifonada PVC rígido	unid	-	60,00	-
13.6	Válvula de descarga com tubulação	unid	-	500,00	-
13.7	Caixa de inspeção em tijolo maciço de 1/2	unid	1,00	500,00	500,00
	Total da etapa 13				870,00
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
14.1	Fio isolado PVC 2,5 mm ²	m	80,00	8,00	640,00
14.2	Fio isolado PVC 6,0 mm ²	m	25,00	12,00	300,00
14.3	Interruptor simples uma tecla e tomada	unid	5,00	125,00	625,00
14.4	Tomada universal	unid	5,00	125,00	625,00
14.5	Padrão CEMIG completo	unid	1,00	1.500,00	1.500,00
14.6	Eletrodutos em mangueira de 1/2"	m	25,00	25,00	625,00
14.7	Caixa de ligação em chapa de aço 4x2	unid	10,00	10,00	100,00
	Total da etapa 14				4.415,00
15.0	EQUIPAMENTOS				
15.1	Lavatório em louça branca com acessórios	unid	-	890,97	-
15.2	Bacia sifonada em louça branca com acessórios	unid	-	1.019,73	-
15.3	Sabonateira de louça branca	unid	-	111,60	-
15.4	Cabide de louça branca (duplo)	unid	-	100,76	-
15.5	Porta papel de louça branca	unid	-	139,50	-
15.6	Tanque pré-fabricado em concreto	unid	-	1.213,80	-
15.7	Pia em marmorite com 1,50 metros	unid	-	579,00	-
	Total da etapa 15				-
16.0	PINTURA				
16.1	Pintura em látex PVA duas demão nas paredes internas	m ²	142,23	15,00	2.133,45
16.2	Pintura em látex PVA duas demão nas paredes externas	m ²	76,73	15,00	1.150,95
16.3	Esmalte sintético duas demão em esquadrias de ferro	m ²	26,00	25,00	650,00
	Total da etapa 16				3.934,40
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
17.1	Calçada protetora em concreto largura de 0,70 metros	m ²	19,60	50,00	980,00
17.2	Limpeza geral da obra	m ²	30,00	17,50	525,00
	Total da etapa 17				1.505,00
	Total Geral	m ²	30,00	1.836,67	55.100,09

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA - MG 181080/D

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: Eng. Alair Lázaro de Araújo CREA: 15.988/D	OBRAS/SERVIÇOS: CASAS POPULARES	DATA: 07/10/2019
PREÇOS POR: Revistas especializadas e comércio específico		FOLHA: 1/1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		% Total
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	240,00	0,4	100,0	240,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	719,68	1,3	100,0	719,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
3.0	FUNDAÇÃO	3.864,05	7,0	100,0	3.864,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
4.0	SUPERESTRUTURA - CINTA	2.055,05	3,7	47,3	972,04	52,7	1.083,01	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
5.0	ALVENARIA	7.620,30	13,8	46,3	3.528,20	53,7	4.092,10	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
6.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	5.470,00	9,9	-	-	48,6	2.658,42	51,4	2.811,58	-	-	-	-	-	-	100,0
7.0	VIDROS	1.296,00	2,4	-	-	30,5	395,28	69,5	900,72	-	-	-	-	-	-	100,0
8.0	COBERTURA	9.439,20	17,1	-	-	-	-	28,5	2.690,17	71,5	6.749,03	-	-	-	-	100,0
9.0	REVESTIMENTO INTERNO	5.931,52	10,8	-	-	-	-	42,9	2.544,62	57,1	3.386,90	-	-	-	-	100,0
10.0	REVESTIMENTO EXTERNO	2.700,90	4,9	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0	2.700,90	-	-	100,0
11.0	PISO INTERNO	4.365,00	7,9	-	-	-	-	-	-	45,6	1.990,44	54,4	2.374,56	-	-	100,0
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	674,00	1,2	-	-	-	-	-	-	50,4	339,70	49,6	334,30	-	-	100,0
13.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	870,00	1,6	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0	870,00	-	-	100,0
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.415,00	8,0	-	-	-	-	-	-	100,0	4.415,00	-	-	-	-	100,0
15.0	EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	50,0	-	50,0	-	-	-	100,0
16.0	PINTURA	3.934,40	7,1	-	-	23,9	938,20	16,2	622,20	-	-	50,0	1.967,20	50,0	1.967,20	100,0
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.505,00	2,7	-	-	100,0	1.505,00	16,2	622,20	-	-	-	-	100,0	1.505,00	100,0
	TOTAL	55.100,09	100,0	16,9	9.323,97	14,9	8.228,81	16,2	8.947,09	30,6	16.881,06	15,0	8.246,96	6,3	3.472,20	
	TOTAL ACUMULADO			16,9	9.323,97	31,9	17.552,78	48,1	26.499,87	78,7	43.380,93	93,7	51.627,89	100,0	55.100,09	


 Augusto Guimarães Castro
 Engenheiro Civil
 CREA - MG 181080/D


 Ailton Duarte
 Prefeito Municipal

Roberto Luiz Basilio Pereira Duarte
 Secretário Municipal de Obras e Manutenção





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 155/2019
ATA DE CONCORRÊNCIA Nº. 007/2019

Ao quarto dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, às treze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2791/2020 de 02.01.2020, para o julgamento da Concorrência 007/2019 em epígrafe, cujo objeto trata da "CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO EDITAL E ITEM 1.1 SUPRAMENCIONADO." Aberta à sessão, compareceram os representantes das seguintes empresas: **Srta. Ana Beatriz Oliveira Guimarães**, portadora do CPF: 113.957.396-92, representante legal da empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 09.272.166/0001-31; **Sr. Ronaldo Martins Rocha**, portador do CPF: 325.728.591-49, representante legal da empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 02.256.244/0001-65.; A empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI -EPP** CNPJ: 23.342.609/0001-44, apresentou antecipadamente seus envelopes, que foram protocolados no caderno de registro do setor de Licitação sob o número de protocolo nº 101535/2020. Em seqüência, procedeu-se a abertura dos envelopes Nº 01 - "HABILITAÇÃO" das empresas participantes. As empresas foram declaradas pela CPL, como **HABILITADAS**. Em seqüência a Comissão Permanente de Licitações decide pela abertura do envelope de nº. 02 - "PROPOSTA" das empresas habilitadas.

DO EXAME DAS PROPOSTAS:

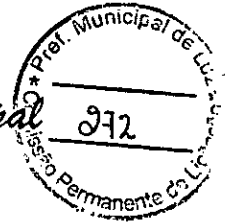
Prosseguindo a sessão, a CPL examinou as proposta escritas, das empresas habilitadas, segundo os critérios mencionados no edital. Considerando que o valor apresentado pela Administração na Planilha de quantitativos e preços unitários anexos ao Edital é de **30.760,35 (Trinta mil, setecentos e sessenta reais, trinta e cinco centavos)**, e as propostas escritas apresentadas pelas empresas **HABILITADAS** participantes do certame foram as seguintes:

LICITANTE	EMPRESAS ME/EPP	VALOR PROPOSTA ESCRITA	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME	SIM	R\$ 26.270,82	1º
YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI	SIM	R\$ 28.896,00	2º
SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI -EPP	SIM	R\$ 55.100,00	3º


Diante das propostas escritas apresentadas, a CPL decide então pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas participantes do certame. Portanto é vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA**



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.272.166/0001-31, classificada em primeiro lugar com o valor de R\$ R\$ R\$ 26.270,82 (vinte e seis mil,duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).Os licitantes aqui presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme e será devidamente assinada, por mim, e demais presentes. Luz, (MG), 04 de Fevereiro de 2020.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipo de apoio:


Luis Carlos Vieira Rodrigues

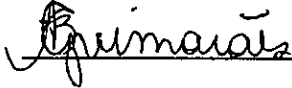

Sandra Lazara Ferreira Costa

Membro Auxiliar:


Gabriela Paulinelli Almeida
Engenheira Civil – CREA 187155/D

Licitante/Representante:

1. EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME
CNPJ : 09.272.166/0001-31
Nome: Ana Beatriz Oliveira Guimarães



2. YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65,
Nome: Ronaldo Martins Rocha



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 155/2019			Licitação: 7/2019 - CC		Data da Homologação: 04/02/2020				
Fornecedor: 5147			- CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.						
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		SV	1,000	0,0000	26.720,8400	26.720,84	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1,000			26.720,84	

Luz, 6 de Fevereiro de 2020.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PRC nº.: 155/2019, de 30 de Dezembro de 2019.

Parecer nº.: 076/2020, de 04 de Fevereiro de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Concorrência: 007/2019.

Assunto: Contratação de empresa para construção de casa popular para família de baixa renda na Rua Presidente Getúlio Vargas no Município de Luz/MG. ;

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

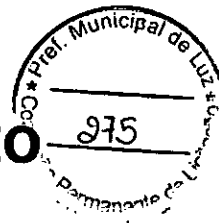
Compulsando os autos que tramitam na modalidade Concorrência, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que os nomearam a conduzir os processos de licitação no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, especialmente nos artigos 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10, inciso II, alínea a, 22, I, §1º, 23, c, 41, 43 c/c art. 45, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas estabelecidas no Edital;
- Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a 8.666 e suas alterações posteriores, especialmente nos artigos 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10, inciso II, alínea a, 22, I, §1º, 23, c, 41, 43 c/c art. 45, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas estabelecidas no Edital, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação elegeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administracao@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

corretamente a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Concorrência – Menor Preço Global;

- Elaborou o Edital nos termos do artigo 38 e 40 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo Único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- O Edital foi publicado na forma prevista no artigo 21, da Lei Federal 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;
- Insta afirmar que o Edital do processo em epígrafe não sofreu impugnação como preceitua o artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;
- Obedeceu ao prazo de 30 dias entre a publicação do Aviso de Licitação, e a abertura do certame como bem recomenda o art. 21 § 2º, II, alínea "a" Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- A Comissão Permanente de Licitação seguiu regimento os mandamentos do art. 7º, II da Lei 8.666/93, juntando aos autos o Projeto Executivo da obra em questão;
- A sessão pública para julgamento da habilitação do proponente interessados realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Comissão Permanente de Licitação obedecido o art. 43, I da Lei 8.666/93 de 21/06/1993;
- Todas as ocorrências foram registradas em ata, nos termos do art. 38, inciso V, da Lei 8.666/93, e cláusulas do Edital, tais como: Identificação dos representantes das empresas e abertura dos envelopes de habilitação;



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- Durante a sessão a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes da proposta das licitantes habilitadas, tendo a Comissão Permanente de Licitação adjudicado a proposta vencedora;
- Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitação:

Eleger a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica, além de praticar todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações no que se atine a modalidade concorrência pública, tipo menor preço por empreitada global, nos termos dos artigos 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10, inciso II, alínea a, 22, inciso I, §1º, 23, alínea c, 41, 43 c/c art. 45, §1º, inciso I, da Lei 8.666 para a contratação objetivada.

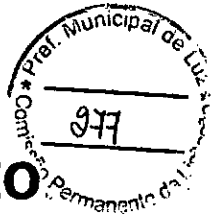
Foi registrado no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo.

Fora feito o julgamento de habilitação e inabilitação dos licitantes, tendo a Comissão Permanente de Licitação obedecido o art. 43, I da Lei 8.666/93.

Registrado em ata todas as ocorrências, nos termos do art. 38, inciso V da Lei 8.666/93, e cláusulas do Edital, tais como: Identificação dos representantes da empresas; abertura dos envelopes para habilitação e abertura dos envelopes da proposta.

Aberta a sessão compareceram as empresas: CONTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME e YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI.

A empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.342.609/0001-44 apresentou antecipadamente seus envelopes, que foram protocolizados no caderno de registro no setor de Licitações sob o protocolo nº. 101535/2020.



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

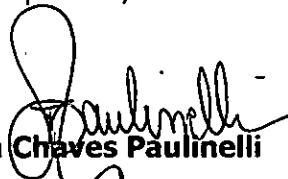
Todas as empresas foram habilitadas.

Assim, procedeu-se a abertura da proposta escrita, sendo a de menor valor a da empresa CONTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME no valor global de R\$ 26.270,82 (vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), a qual sagrou-se vencedora da presente licitação, considerando que o valor apresentado pela Administração na Planilha de quantitativos e preços unitários anexos ao edital era de R\$ 30.760,35 (trinta mil, setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

Nenhum licitante manifestou interesse na interposição de recurso.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

CONCORRÊNCIA

Nr.: 7/2019 - CC

Processo Administrativo: 155/2019
Processo de Licitação: 155/2019
Data do Processo: 30/12/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 155/2019
- b) Licitação Nr.: 7/2019-CC
- c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 04/02/2020
- e) Data da Adjudicação: 04/02/2020 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lote: 1	- 005147 - CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.	1	0,0000	26.720,84
Total por Fornecedor:		1		26.720,84
Total:		1		26.720,84

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.204.3.3.90.32.00.00.00.00 (585) Saldo: 200,00

Luz, 4 de Fevereiro de 2020.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC N.º 0155/19 –
CONCORRÊNCIA N.º 007/2019 ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE CASA
POPULAR – RUA PRESID. GETÚLIO VARGAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitação: PRC N.º 0155/19 – Concorrência n.º 007/2019
Assunto: Construção de Casa Popular – Rua Presid. Getúlio
Vargas

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos PRC: 155/2019 – Concorrência n.º 007/2019 e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 076/2020** de 04 de Fevereiro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, referente à Construção de Construção de Casa Popular na Rua Presidente Getúlio Vargas para família de baixa renda em Luz/MG, concede a homologação em Favor da empresa:

YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI – VALOR DE R\$ 26.270,82 (Vinte e seis mil duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: E1CD8677

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/02/2020. Edição 2690
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

CONTRATO Nº 017/2020 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. PRC Nº 155/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 007/2019.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, Estado Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Aílton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa vencedora **CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede na Cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391 – Sala 02, centro em Luz/MG neste ato representada por sua sócia administradora **Srta. Margarida Maria Guimarães**, portadora do CPF/MF nº 040.499.786-44, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391 também em Luz/MG denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 007/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 155/2019**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato vincula-se ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 007/2019** e seus anexos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **03 (três) meses**, iniciando-se imediatamente após a assinatura do contrato e podendo ser prorrogado no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a **CONTRATADA** executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.



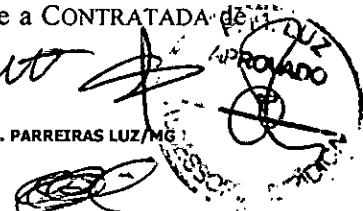
Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

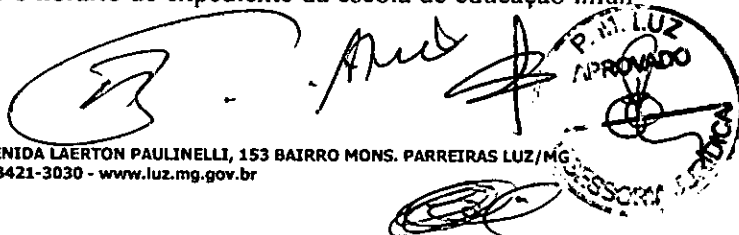
u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

z - 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



y - 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y - 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

y) -4 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

y) -5 Emitir a Nota Fiscal/Fatura Eletrônica correspondente a medição, sem rasura, e fazer contar em seu corpo o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do respectivo contrato de prestação de serviço.

y) -6 Encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra juntamente com as notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

B) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

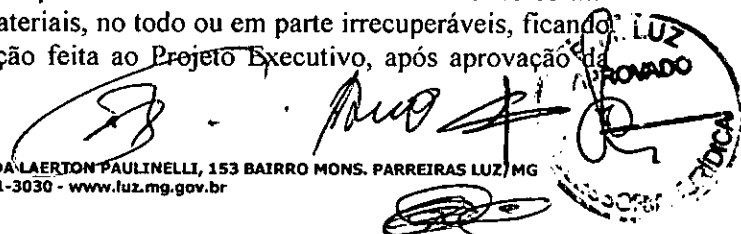
PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO – A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO – A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO – À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Caberá à Controladoria Interna do Município o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro e 1 (um) Encarregado Geral, devendo estes estar a disposição para acompanhamento da execução do objeto ora contratado, em conformidade com o item 1.1 do edital.

[Handwritten signatures and stamps]
A circular stamp on the right contains the text "LUZ" and "APROVADO". Below it, another stamp partially shows the word "FISCAL".



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

- A) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.
- B) **PARÁGRAFO ÚNICO** – A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA/CAU/BR. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de **RS26.270,82** (Vinte e seis mil duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até **07 (sete) dias corridos**, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Controladoria Interna, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo, inclusive apresentação das **guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) Eletrônica correspondente(s), emitida(s) sem rasura, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2020.

PARÁGRAFO QUINTO – A Controladoria Interna da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Controladoria Interna da Prefeitura, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO NONO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO nos exercícios de 2020 correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ficha/Despesa nº: 585/2020

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) Seguro-Garantia.
- c) Fiança Bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

PARAGRAFO TERCEIRO - A licitante vencedora juntamente com a Secretaria de Obras, após a conclusão da obra, emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, bem como fica a licitante obrigada a providenciar a baixa do CEI- Cadastro Específico do INSS junto à Receita Federal do Brasil, sendo que a devolução do valor de caução corrigido pela Contratante ficará condicionada à apresentação da referida documentação de baixa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de **0,03 %** (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de **20%** (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

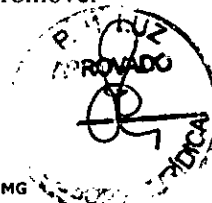
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luz/MG, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

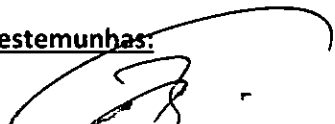
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:


Luz/MG, 05 de Fevereiro de 2020.


AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Margarida Maria Guimarães
CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA-ME
Repres. Margarida Maria Guimarães
CONTRATADA

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ-BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/20 - PRC Nº 154/2019 –
CONCORRÊNCIA 007/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/20 - PRC
Nº 154/2019 – CONCORRÊNCIA 007/2019. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:
CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA – ME.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE
BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS
NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG; TIPO: EMPREITADA GLOBAL.
VALOR R\$ 26.270,82(Vinte e oito mil duzentos e setenta reais e
oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 03(TRES) MESES.

LUZ/MG. 05.02.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:96D555BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/02/2020. Edição 2690
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG**, inscrita no CNPJ nº 18.301.036/0001-70, autoriza a empresa, **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME**, localizada em Luz - MG, situada a Rua Antonio Gomes de Macedo, 391 – Sala 02, centro, inscrita no CNPJ nº 09.272.166/0001-31. De acordo com o PRC 155/2019, Contrato 017/2020, a dar início a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**.

LUZ-MG, 18 de fevereiro de 2020

Ailton Duarte
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 018/2020

Assunto: Justificativa aditivo

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 05 de maio de 2020

J. T. A
2020

Saudações.

Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 017/2020, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA- ME, que trata da **“CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”**, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 155/2019 – Concorrência nº 007/2019.

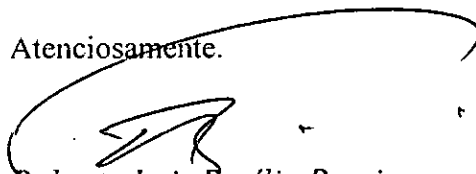
Considerando as medidas de contenção do COVID-19 e,

Considerando o período chuvoso ocorrido em fevereiro e março, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua, uma vez que tal procedimento poderia acarretar em perda de serviços e comprometimento da qualidade e segurança.


Considerando que para que seja efetuado o pagamento dentro do prazo, deverá ser feito um aditivo de prazo de 30 dias, a partir do vencimento do contrato, para que seja cumprida todas as etapas, no qual já foi acordado com a referida empresa.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo

Atenciosamente.


Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Exma. Sra.
Mara Rubia Azevedo Oliveira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz.

Aditivo de prazo
compr. p/ providências
Luz 05/05/2020




CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.
CNPJ 09.272.166/0001-31



À Prefeitura Municipal de Luz/MG
Departamento de licitação e contratos

Assuntos: Prolongamentos de contrato nº 017/20

Prezado senhores,

Vimos pelo presente, solicitar ao contrato nº 017/2020 “Contratação de empresa para construção de casa popular para família de baixa renda na rua Presidente Getulio Vargas no município de Luz/MG”, termo de aditivo de prazo de 30 dias, vencendo no dia 02 de junho de 2020.

Motivo: Devido à pandemia de COVID-19 houve atrasos na obra não sendo possível que fosse efetuado pagamento dentro do prazo.

Atenciosamente,

Luz, 29 de Abril de 2020.

Ana Beatriz J. Guimarães
CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
CNPJ: 09.272.166/0001-31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA
CNPJ: 09.272.166/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

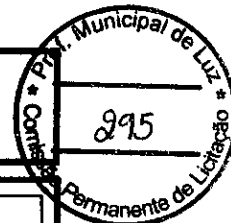
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:08:44 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **EB60.BC66.747D.0CCF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/04/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/07/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001056541.00-59

CNPJ/CPF: 09.272.166/0001-31

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO

NÚMERO: 391-A

COMPLEMENTO: SL 02,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000396189441



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME CNPJ: 09272166000131

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 8087 - Inscrição: 00.01.033.0539.0000 - Lote D - Quadra 33 - Matrícula 19.311
Endereço: DOUTOR MELO VIANA, 295 - Bairro CENTRO - CEP 35.595-000

Imóvel: 9766 - Inscrição: 00.03.042.0180.0000 - Lote 18 - Quadra 20
Endereço: GERALDO VARGAS, 0 - Bairro RESIDENCIAL GRANDES LAGOS - CEP 35.595-000

Imóvel: 9767 - Inscrição: 00.03.042.0190.0000 - Lote 19 - Quadra 20
Endereço: GERALDO VARGAS, 0 - Bairro RESIDENCIAL GRANDES LAGOS - CEP 35.595-000

Código de Controle

CWFB6GPO9X6NJIO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 28 de Abril de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.272.166/0001-31

Razão Social: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

Endereço: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 A SALA 2 / CENTRO / LUZ / MG /
35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030403130741174860

Informação obtida em 06/05/2020 14:12:22


A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0155/2019 - CONCORRÊNCIA Nº. 007/2019
Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato nº. 017/2020


Aos vinte e nove dias do mês de Abril de dois mil e vinte, às 15:30, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.791/20 de 02.01.2020, para análise do pleito da empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA-ME** com o devido aceite do Secretário de Obras Públicas e Transportes – *Roberto Luiz Basílio Pereira* e *Dr. Alair Lázaro de Araújo* – Engenheiro Civil da Prefeitura, bem como da Secretária Municipal de Administração- Interina *Sra. Mara Rúbia Azevedo Oliveira* onde solicitam prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 017/2020, cujo objeto do contrato é a **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**. Justificativa do pleito: Conforme ofício nº 018/2020 de 05 de Maio de 2020 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, com as seguintes considerações: Considerando o período chuvoso ocorrido nos meses de fevereiro e março de 2020, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua, uma vez que tal procedimento poderia acarretar em perda de serviços e comprometimento da qualidade e segurança; Considerando que para que seja efetuado o pagamento dentro do prazo, deverá ser feito um aditivo de prazo por mais 01(um) mes a partir do vencimento do contrato em 05/05/2020, para que seja cumprida todas as etapas, no qual já foi acordado com a referida empresa. Diante do pedido da empresa solicitando prazo para a entrega dos serviços a CPL decide aceitar o pleito, prorrogando o citado contrato até **05 de junho de 2020**, com base no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/20 – PRC 155/19 – Concorrência 007/19. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.


Luz, 05 de Maio de 2020.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Hígor Gontijo Vernal


Luis Carlo Vieira Rodrigues


Sandra Lázara Ferreira Costa


Diego da Silva Abreu



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 155/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede na Cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391 – Sala 02, centro em Luz/MG neste ato representada por sua sócia administradora **Srta. Margarida Maria Guimarães**, portadora do CPF/MF n.º 040.499.786-44, residente e domiciliada na Rua Antonio Gomes de Macedo, nº 391- CS, também em Luz/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 007/2019**, tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 155/2019**, denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/20, passando então a vigorar até **05 de junho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

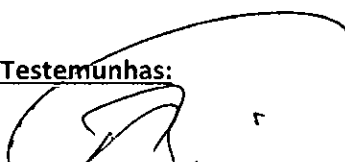
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

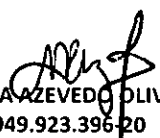
Luz, 05 de Maio de 2020.

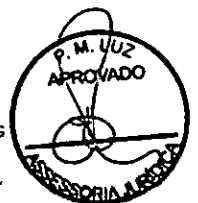

AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA-ME
MARGARIDA MARIA GUIMARÃES
Contratada

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
CPF: 949.923.396-20





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 230/2020, de 05 de Maio de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 017/2020, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Construtora Guimarães e Mesquita Ltda ME.

PRC: 155/2019.

Pregão: 007/2019.

Objeto: Construção de casa popular para família de baixa renda na Rua Presidente Getúlio Vargas no Município de Luz/MG.

PARECER

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº. 017/2020, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Construtora Guimarães e Mesquita Ltda ME com vistas ao aditamento de prazo.

O contratante solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentada, conforme teor do ofício anexo ao Termo Aditivo e a Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação.

Em sua honorável decisão a Comissão Permanente de Licitação acolheu totalmente o pleito da Contratada, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que prevê a prorrogação contratual.

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Contratado que a Comissão Permanente de Licitação tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços suscitado.

A Lei 8.666/93 autoriza em seu artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

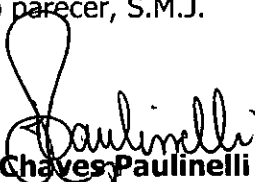
vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a Comissão Permanente de Licitação com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês sem qualquer aumento de valor atendendo ao interesse público na manutenção da contratada.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da Comissão Permanente de Licitação com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação no que se atine alteração contratual suscitada pela Contratada com base legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela autoridade superior.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG - 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0155/2019 – Concorrência: 007/2019

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 017/2020

Assunto: Prorrogação de Prazo

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0230/2020**, de 05 de Maio de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede **prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 017/20 – PRC: 0155/20 – Concorrência 007/19**, em favor da empresa:

- **CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA – ME**
 - ✓ Prorrogação do prazo de execução ao contrato por **01 (um) mês**, passando então a vigorar até **05 de Junho de 2020**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de Maio de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
017/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE
LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA
LTDA -ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRC Nº 155/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2020 –
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019 ENTRE O
MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA
CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA
LTDA -ME, COM FUNDAMENTO NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 155/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laceron Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, *Sr. Alton Duarte* brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede na Cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391 – Sala 02, centro em Luz/MG neste ato representada por sua sócia administradora *Srta. Margarida Maria Guimarães*, portadora do CPF/MF nº. 040.499.786-44, residente e domiciliada na Rua Antonio Gomes de Macedo, nº 391- CS, também em Luz/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA** nº 007/2019, tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo** nº 155/2019, denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/20, passando então a vigorar até **05 de junho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 05 de Maio de 2020.

AÍLTON DUARTE

Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Guimarães & Mesquita LTDA-ME

MARGARIDA MARIA GUIMARÃES

Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

CPF: 654.338.406-97

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA

CPF: 949.923.396-20

Publicado por:
Daniel Ribciro

Código Identificador:13F2A116



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/05/2020. Edição 2749
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

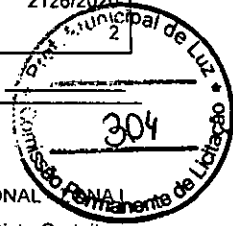
Páginas: 1/1
Data Emissão: 30/04/2020
Autoriz. Fornecimento: 2126/2020
Adjudicação:

Empenho A.F. Global: 1064

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 51/2019 - PROG. DOACAO MAT. CONST. P/ MORAD. POPI
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 26.270,82
VALOR A EMPENHAR: 26.270,82

Ficha: 585/2020
Funcional: 06. 02. 16. 482. 0013
Proj./Ativ.: 2. 204 -APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL
Elemento: 339032/99 - Outros Materiais, Bens/Serv. p/ Distr. Gratuita
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Detalhe: 48 - FMHA



FAVORECIDO: 5147 - CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.
CNPJ: 09.272.166/0001-31
ENDEREÇO ANTONIO GOMES DE MACEDO 391-A SALA 02 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3734211177

PROC. DE COMPRA: 155/2019

LICITAÇÃO: 7/2019

CONTRATO: 17/2020

Vcto. Contrato: 05/05/2020

HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2020

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

INCISO:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA :CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR P/ FAMILIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. 1º MEDIÇÃO. PERÍODO 06/02/2020 À 23/04/2020 CONF. CONTRATO Nº 017/20 DE 05.02.2020.

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA :CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR P/ FAMILIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. 1º MEDIÇÃO. PERÍODO 06/02/2020 À 23/04/2020 CONF. CONTRATO Nº 017/20 DE 05.02.2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
EMPREITADA POR PRECO GLOBAL	SV	5617	0,984	26697,98780	26270,82
				Total:	26.270,82

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2126/2020

Processo Nr.: 155/2019
Data do Processo: 12/2019
Data da Homologação: 04/02/2020
Seqüência da Adjudicação: 305 2
Data da Adjudicação: 24/2020

CONCORRÊNCIA
Nr.: 7/2019 - CC

(Empenho S nr.: 1064 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA. Código: 5147 Telefone: 3734211177
Endereço: ANTONIO GOMES DE MACEDO 391-A SALA 02 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 09.272.166/0001-31 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399965

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO Solicitações:
Localidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
Centro de Custo: 51 - PROG. DOACAO MAT. CONST. P/ MORAD. POPUL
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 585 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA - (06.02.2.204.3.3.90.32.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais, Bens/Serv. p/ Distr. Gratuita
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 90
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMILIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA :CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR P/ FAMILIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. 1ª MEDIÇÃO. PERIODO 06/02/2020 À 23/04/2020 CONF. CONTRATO Nº 017/20 DE 05.02.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,984	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		26.697,9878	26.270,82

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	26.270,82
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	26.270,82

Luz, 30 de Abril de 2020


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 05/02/2020

N.º do contrato da empreitada: 017/20

Modalidade:

Nº BM:001/2020

Data emissão: 23/04/2020

Início da obra: 06/02/2020

Término da obra: 05/05/2020

Valor do Contrato de empreitada:

26.270,82

Período de: 06/02/2020 a 23/04/2020

Objetivo: Construção Casa Popular na Rua Presidente Getulio Vargas

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
Locação da obra incluindo mantagem de gabarito	m²	3,06	91,80	30,00	30,00	30,00	91,80	91,80	91,80
Escavação de valas e estacas em material de primeira	m³	34,87	102,78	2,95	2,95	102,78	102,78	102,78	102,78
Apiloamento de fundo de valas com maço de 20 kg	m²	11,79	109,06	9,25	9,25	109,06	109,06	109,06	109,06
Aterro apiloado em camada espessura de 20 cm	m³	27,04	194,69	7,20	7,20	125,72	194,69	194,69	194,69
Execução de estacas broca com Ø 15 cm	m	12,05	216,90	18,00	18,00	216,90	216,90	216,90	216,90
Aplicação de concreto ciclópico c/ 30% de pedra de mão em fundação	m³	211,05	622,07	2,95	2,95	622,07	622,07	622,07	622,07
Execução de forma para cintamento	m²	38,41	452,85	11,79	11,79	452,85	452,85	452,85	452,85
Ferragem para cintamento Ø de 8,00 a 4.2 mm	kg	6,41	544,85	85,00	85,00	544,85	544,85	544,85	544,85
Concreto estrutural Fck 20,0 Mpa	m³	338,25	265,86	0,79	0,79	265,86	265,86	265,86	265,86
Execução de forma para cintamento de respaldo de alvenaria	m²	35,70	420,90	11,79	11,79	420,90	420,90	420,90	420,90
Ferragem para cintamento Ø de 8,00 a 4.2 mm	kg	6,10	518,50	85,00	85,00	518,50	518,50	518,50	518,50
Concreto estrutural Fck 135,00 Mpa	m³	321,30	252,54	0,79	0,79	252,54	252,54	252,54	252,54
Alvenaria em tijolo cerâmico 10x20x30 assentados em argamassa mista	m²	30,35	3.445,64	113,53	113,53	3445,64	3.445,64	3.445,64	3.445,64
Verga e contra-verga em concreto	m²	18,90	277,83	14,70	14,70	277,83	277,83	277,83	277,83
Porta de ferro em cantoneira 80x210	Unid.	385,24	770,48	2,00	2,00	770,48	770,48	770,48	770,48
Porta de ferro tipo veneziana 70x210	Unid.	343,50	687,00	2,00	2,00	687,00	687,00	687,00	687,00
Janela em cantoneira 120x110	und	327,75	1.311,00	4,00	4,00	1311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00
Vidro comum fantasia em caixilhos	m²	37,25	321,84	8,64	8,64	321,84	321,84	321,84	321,84
Estrutura de madeira para telha cerâmica	m²	58,20	2.598,05	44,64	44,64	2598,05	2.598,05	2.598,05	2.598,05
Cobertura em telha cerâmica tipo plan	m²	32,80	1.464,19	44,64	44,64	1464,19	1.464,19	1.464,19	1.464,19
Cumeeira cerâmica (celote)	m	17,10	123,12	7,20	7,20	123,12	123,12	123,12	123,12
Chapisco em argamassa mista cimento e areia traço 1:3	m²	3,02	454,00	150,33	150,33	454,00	454,00	454,00	454,00
Reboco em argamassa mista cimento, cal e areia no traço de 1:2:9	m²	17,96	2.554,45	142,23	142,23	2554,45	2.554,45	2.554,45	2.554,45
Emboço em argamassa mista cimento, cal e areia no traço de 1:2:9	m²	17,30	140,13	8,10	8,10	140,13	140,13	140,13	140,13
SUB-TOTAL			17.940,52				17.940,52	17.940,52	17.940,52

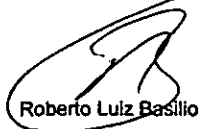
Local/Data: Luz ___/___/___


Alton Duarte

Contratante


Gabriela Paulinelli Almeida

Eng.º -CREA 187.155/D


Roberto Luiz Basílio Pereira

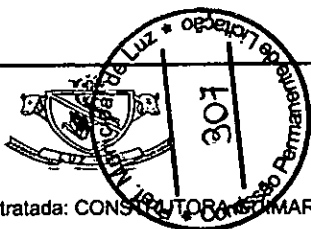
Secretário Munic. Obras Públicas


Construtora Guimarães e Mesquita LTDA

Contratada


Ana Beatriz Oliveira Guimarães

CREA 219874 /D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 05/02/2020

N.º do contrato da empreitada: 017/20

Objetivo: Construção Casa Popular na Rua Presidente Getulio Vargas

Modalidade:

Nº BM:001/2020

Data emissão: 23/04/2020

Início da obra: 06/02/2020

Término da obra: 05/05/2020

Valor do Contrato de empreitada:

26.270,82

Período de: 06/02/2020 a 23/04/2020

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
Revestimento em azulejo 15x15 branco	m²	34,96	283,18	8,10	8,10	283,18	283,18	283,18	283,18
Chapisco em argamassa mista cimento e areia traço 1:3	m²	2,85	218,68	76,73	76,73	218,68	218,68	218,68	218,68
Reboco em argamassa mista cimento, cal e areia no traço de 1:2:9	m²	17,10	1.312,08	76,73	76,73	1312,08	1.312,08	1.312,08	1.312,08
Lastro de concreto espessura 5,00 cm	m²	21,90	657,00	30,00	30,00	657,00	657,00	657,00	657,00
Piso em cerâmica PEI 4 45x45	m²	30,50	915,00	30,00	30,00	915,00	915,00	915,00	915,00
Rodapé em cerâmica espessura de 10,00 cm	m	11,20	436,80	39,00	39,00	436,80	436,80	436,80	436,80
Tubo de PVC soldável com conexões 1/2"	m	1,96	23,52	12,00	12,00	23,52	23,52	23,52	23,52
Tubo de PVC soldável com conexões 3/4"	m	2,75	5,50	2,00	2,00	5,50	5,50	5,50	5,50
Hidrômetro padrão COPASA	Unid.	91,99	91,99	1,00	1,00	91,99	91,99	91,99	91,99
Tubo de PVC branco para esgoto 40 mm	m	3,70	44,40	12,00	12,00	44,40	44,40	44,40	44,40
Tubo de PVC branco para esgoto 100 mm	m	9,70	116,40	12,00	12,00	116,40	116,40	116,40	116,40
Joelho de PVC branco para esgoto 40 mm	Unid.	3,90	19,50	5,00	5,00	19,50	19,50	19,50	19,50
Joelho de PVC branco para esgoto 100 mm	Unid.	8,10	8,10	1,00	1,00	8,10	8,10	8,10	8,10
Caixa de inspeção em tijolo maciço de 1/2	um	82,80	82,80	1,00	1,00	82,80	82,80	82,80	82,80
Fio isolado PVC 2,5 mm²	m	3,50	280,00	80,00	80,00	280,00	280,00	280,00	280,00
Fio isolado PVC 6,0 mm²	m	5,40	135,00	25,00	25,00	135,00	135,00	135,00	135,00
Interuptor simples uma tecla e tomada	Unid.	7,64	38,20	5,00	5,00	38,20	38,20	38,20	38,20
Tomada universal	Unid.	18,00	90,00	5,00	5,00	90,00	90,00	90,00	90,00
Padrão CEMIG completo	Unid.	690,00	690,00	1,00	1,00	690,00	690,00	690,00	690,00
Eletrodutos em mangueira de 1/2"	m	5,30	132,50	25,00	25,00	132,50	132,50	132,50	132,50
Caixa de ligação em chapa de aço 4x2	Unid.	1,25	12,50	10,00	10,00	12,50	12,50	12,50	12,50
Pintura em látex PVA duas demão nas paredes internas	m²	8,10	1.152,06	142,23	142,23	1152,06	1.152,06	1.152,06	1.152,06
Pintura em látex PVA duas demão nas paredes externas	m²	8,10	621,51	76,73	76,73	621,51	621,51	621,51	621,51
Esmalte sintético duas demão em esquadrias de ferro	m²	18,52	481,52	26,00	26,00	481,52	481,52	481,52	481,52
Calçada protetora em concreto largura de 0,70 metros	m²	21,90	429,24	19,60	19,60	429,24	429,24	429,24	429,24
Limpeza geral da obra	m²	1,76	52,81	30,00	30,00	52,81	52,81	52,81	52,81
SUB-TOTAL			8.330,30				8.330,30	8.330,30	8.330,30
TOTAL GERAL DA OBRA:			26.270,82				26.270,82	26.270,82	26.270,82

Local/Data: Luz / /

Alton Duarte
Contratante

Gabriela Paulinelli Almeida
Eng.º -CREA 187.155/D

Roberto Luiz Basilio Pereira
Secretário Múnc. Obras Públicas

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874 /D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Setor de Fiscalização Tributária
Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG

Número do RPS	Número da nota
	20200000300000102
Data da emissão da nota	05/05/2020 15:21:53
Competência	Maio/2020
Código de verificação	HC1CKAJ-K

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: G & M CONSTRUTORA
Nome/Razão social: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 09.272.166/0001-31 Inscrição municipal: 03764
Endereço: R ANTONIO GOMES DE MACEDO Número: 391 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000
Complemento: A - SALA 02
Município: Luz UF: MG
E-mail: Site:

Inscrição estadual
Telefone: (37)



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
Complemento:
Município: Luz UF: MG
E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. CONF CONTRATO 017/20 DE 05.02.20, PERÍODO 06.02.20 A 23.04.20. REFERENTE A PAGAMENTO TOTAL DA 1ª MEDIÇÃO. REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 155/2019, CONCORRÊNCIA Nº 007/2019, AF 2126/2020 E EMPENHO 1064-001. VALOR TOTAL= R\$ 26.270,82 MÃO DE OBRA 50% = R\$ 13.135,41 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 50% = R\$13.135,41 RETENÇÃO SEGURIDADE SOCIAL INSS 11% = R\$ 1.444,90 DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO BANCO SICOOB AGÊNCIA 3140 CONTA CORRENTE 39996-5	26.270,8200	1,0000	26.270,8200	13.135,41x2,00=	262,7

Cone. 04/19

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	24.563,21				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 26.270,82		Valor líquido = R\$ 24.563,21			

Códigos dos serviços:

17.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:

4120-4/00 - Construção de edifícios

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS DE LUZ
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS DE LUZ
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS DE LUZ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS DE LUZ
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS DE LUZ
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS DE LUZ

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	13.135,41	13.135,41	262,71

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
Situação tributária do ISSQN: Retenção
Local da prestação do serviço: Luz